GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

Item	Documentos
3.6.1 3.6.2 3.6.3 3.6.4 3.5.3	Declaração do licitante (a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (b) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital; (c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, (e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009; (f) não está sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação
5.1	O licitante nacional ou estrangeiro deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante (pessoa física) que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua empresa representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente
11.1.1	SICAF
11.1.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
11.1.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
11.1.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
11.1.7.3	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores
11.1.8.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso
11.1.8.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

Item	Documentos
11.1.8.3	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
11.1.8.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943
11.1.9.1	Certidão negativa de falência ou recuperação expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
11.1.9.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
11.1.9.5	Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)
TR 7.1	Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante
TR 7.2	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) do estabelecimento
TR 7.3	Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76
Outros	***Documentação Gilead Sciences Ireland UC***

GILEAD

DECLARAÇÃO

GILEAD SCIENCES IRELAND UC, sociedade constituída sob as leis da Irlanda, com sede em IDA, Business, Technology Park, Carrigtohill, Co. Cork, Irlanda, neste ato representada por **GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária pertencente ao grupo Gilead Sciences, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.670.288/0001-89, com endereço na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 15º andar, Golden Tower, Morumbi Corporate, CEP 04711-130, na cidade e Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins, que:

a) está ciente e concorda com as condições da licitação na modalidade de pregão em sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item, do Departamento de Logística em Saúde - DLOG, conforme descrito no Edital SRP nº 105/2018, Processo nº 25000.161138/2018-42 e seus anexos;

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido Edital e conforme previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002;

c) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no referido certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) as suas propostas de preço foram elaboradas de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009; e

f) não está sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

São Paulo, 15 de janeiro de 2019

GILEAD SCIENCES IRELAND UC
Representada por
GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
Christian Schneider – RG nº 17.471.091-SSP/SP
Administrador / Gerente Geral

GILEAD

PROCURAÇÃO

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 15.670.288/0001-89, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan nº 1240, 15º andar, conjunto 1502, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco, CEP 04711-130, neste ato representada nos termos da Cláusula 30 de seu Contrato Social, por seu Administrador, **CHRISTIAN SCHNEIDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.471.091-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 152.929.048-13, com endereço comercial citado acima, outorga a **RONI RICARDO DONAN**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 089.185.448-74, com endereço comercial citado acima, os poderes específicos para formulação de ofertas e lances verbais, assim como para a prática dos demais atos do Pregão Presencial SRP nº 105/2018, nos termos do inciso IV do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000, conforme previsto no Edital do certame, processo administrativo nº 25000.161138/2018-42.

São Paulo, 10 de janeiro de 2019

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

Christian Schneider

Administrador

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
35º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
FAX: (11) 3858-5106 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: CHRISTIAN SCHNEIDER, a qual confere com cadrão depositado em cartorio.
Sao Paulo/SP, 14/01/2019 - 15:2[illegible]
Em Testemunho da verdade. Total R$ 6,25
[illegible] RIBEIRO - ESCREVENTE
[illegible] Selo: AB 5032

[illegible] COM O SELO DE AUTENTICIDADE AD627842

15º
FIRMA 1

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.670.288/0001-89
Razão Social: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: **03/07/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/07/2019**
FGTS	Validade:	**27/01/2019**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/07/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/04/2019**
Receita Municipal	Validade:	15/05/2019

V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

FILTROS APLICADOS.

CPF / CNPJ: 15670288000169

Data da consulta: 03/01/2019 08:08:25
Data da última atualização: 02/01/2019 14:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/01/2019 às 09:31) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 15.670.288/0001-89.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C2D.F286.2EC2.E078

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **15.670.288/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:46 do dia 07/01/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 07B1070119095646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP
23/08/18

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 15.670.288/0001-89
NIRE/SP 3522669543-2

Pelo presente instrumento particular,

(a) **GILEAD ALBERTA, LLC**, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social em Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, CEP DE 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob nº 17.609.007/0001-08, neste ato representada pelo seu procurador abaixo-assinado, Sr. **RAMON FERNANDEZ ARACIL FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 132.929.988-40 e na OAB/SP sob nº 180.624, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos, 905, 10º andar, CEP 01419-001, conforme procuração datada de 14/03/2018, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 23/04/2018, sob o nº 193.723.18-9; e

(b) **GILEAD SCIENCES HOLDING, LLC**, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social em Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, CEP DE 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob nº 17.981.232/0001-70, neste ato devidamente representada pelo seu procurador abaixo-assinado, Sr. **RAMON FERNANDEZ ARACIL FILHO**, acima qualificado, conforme procuração datada de 14/03/2018, arquivada na JUCESP em 24/04/2018, sob o nº 194.960/18-3;

sócios representando a totalidade do capital social da **GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, uma sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 15º andar, Conjunto 1502, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob nº 15.670.288/0001-89, com seu Contrato Social arquivado perante a JUCESP sob NIRE 3522669543-2 em sessão de 30/05/2012; e 11ª. e última alteração contratual arquivada sob nº 284.596/18-87, em sessão de 18/06/2018 ("Sociedade"); mutuamente acordam o que segue:

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Fanchal) - Tel.: 3045-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente
cópia reprográfica extraída conforme
original apresentado. Dou fé.
S. Paulo,
15º 11 SET 2018
Carlos Siq
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTR
AUTENTICAÇÃO
1059EC0284607

EM BRANCO

JUCESP
23 08 19

1. As sócias resolvem, por unanimidade e sem ressalvas, aceitar a renúncia do administrador **CARLOS ARNALDO DAL SECCO PAGNANO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 25.597.835 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 269.421.348-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Edifício Morumbi Golden Tower, 15º andar, Conjuntos 1502 e 1504, Vila São Francisco, CEP 04711-130;

2. Ainda, por unanimidade e sem ressalvas, as sócias resolvem **ratificar a eleição do administrador CHRISTIAN SCHNEIDER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.471.091 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 152.929.048-13, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Edifício Morumbi Golden Tower, 15º andar, Conjuntos 1502 e 1504, Vila São Francisco, CEP 04711-130.

3. Em vista das deliberações acima, as Cláusulas 30 e 31 do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Cláusula 30.*** *- A Sociedade possui o seguinte administrador:* ***CHRISTIAN SCHNEIDER****, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.471.091 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 152.929.048-13, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Edifício Morumbi Golden Tower, 15º andar, Conjuntos 1502 e 1504, Vila São Francisco, CEP 04711-130.*
>
> ***Cláusula 31.*** *- O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, nem condenados, ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outra que os impeça de exercer atividades empresárias e/ou administrar sociedades empresárias, conforme previsto no artigo 1.011, § 1 do Código Civil."*

4. Por fim, por unanimidade e sem ressalvas, e para refletir as alterações acima mencionadas, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

EM BRANCO

JUCESP
23 06 15

CONTRATO SOCIAL DE GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Cláusula 1. - A denominação da Sociedade é **GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**

Cláusula 2. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 15º andar, Conjuntos 1502 e 1504, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco, CEP 04711-130, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação, em reunião, do sócio ou sócios representando mais da metade do capital social.

Parágrafo Único. - A Sociedade possui a seguinte filial:

(i) na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte (SAAN), Quadra 3, nº 1220, Zona Industrial, CEP 70632-320, devidamente inscrita na JCDF sob NIRE 5390034695-1 e no CNPJ sob nº 15.670.288/0003-40, a qual exerce as atividades de comercialização, distribuição, promoção, importação e exportação de qualquer produto para saúde (correlato), medicamento, produto farmacêutico, insumo, substância ou matéria-prima, com a realização de testes e análises laboratoriais de controle de qualidade exigidos para referidos produtos e estocagem de tais produtos em armazéns próprios e/ou de terceiros.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3. - A Sociedade exerce as atividade de (i) comercialização, distribuição, promoção, importação e exportação de qualquer produto para saúde (correlato), medicamento, produto farmacêutico, insumo, substância ou matéria-prima, com a realização de testes e análises laboratoriais de controle de qualidade exigidos para referidos produtos e estocagem de tais produtos em armazéns próprios e/ou de terceiros; (ii) prestação de serviços de consultoria e suporte, incluindo, mas não se limitando, nas áreas de marketing, médica e regulatória; e (iii) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4. - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 24.992.810,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais), dividido em 24.992.810

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1272
Fone/Fax 0 ** 11 3845-**** - Vila Olímpia
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conferida com o
original apresentado.
S. Paulo,
16/06/2015
Colégio Notarial do Brasil
111247
AUTENTICAÇÃO
1059BC0294604
Carlos S...
ESCREVE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 0,00

EM BRANCO

(vinte e quatro milhões, novecentas e noventa e dois mil, oitocentas e dez) quotas idênticas de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Gilead Alberta, LLC possui 24.967.818 (vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta e sete mil, oitocentas e dezoito) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor total de R$ 24.967.818,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais); e

Gilead Sciences Holding, LLC possui 24.992 (vinte e quatro mil, novecentas e noventa e duas) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor total de R$ 24.992,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

Parágrafo 1. - A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor nominal das quotas por ele detidas. Entretanto, todos os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do capital da Sociedade.

Parágrafo 2. - A Sociedade reconhece um único titular para cada quota. Cada quota outorgará o direito a um voto nas deliberações sociais.

DURAÇÃO

Cláusula 5. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6. - A Sociedade será gerida e administrada por 1 (um) ou mais indivíduos residentes no Brasil, os quais serão nomeados pelos sócios.

Parágrafo 1. - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

Parágrafo 2. - A designação dos administradores dependerá da aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 3. - Os administradores serão nomeados pelos sócios em Contrato Social ou por instrumento separado. Caso qualquer administrador seja nomeado por instrumento separado, este será levado a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e valerá como comprovante adequado de nomeação.

EM BRANCO

JUCESP
23 08 18

Parágrafo 4. - Os administradores terão as designações e deveres que lhes forem atribuídos no ato de sua nomeação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 5. - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas nomeações, sendo admitida a reeleição, e sendo dispensada a realização de reunião anual de sócios para designar administradores.

Parágrafo 6. - A renúncia ou destituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo, em reunião, por meio de deliberação de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social.

Parágrafo 7. - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação do sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

Cláusula 7. - Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

Cláusula 8. - A Sociedade somente se obriga:

(a) por ato ou assinatura de qualquer dos administradores; ou

(b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Funchal) Tel. 3845-0115/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica autêntica, conforme original apresentado. Dou fé.
S. Paulo.
15º 11 SET. 2018
Colégio Notarial do Brasil
Carlos S
ESCR
CUSTAS CL
AUTENTICAÇÃO
1059BC0294603

EM BRANCO

JUCESP
23 08 18

(c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único. - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado.

Cláusula 9. - Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício.

Parágrafo 1. - As reuniões serão convocadas por notificação escrita com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. As notificações prévias poderão ser dispensadas se todos os administradores estiverem presentes ou devidamente representados na reunião.

Parágrafo 2. - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, e serão registradas em atas próprias, lavradas em livro de atas de reunião da administração.

Parágrafo 3. - Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sujeito a autorização por escrito do administrador concedendo o direito de representação, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

Cláusula 10. - A outorga de procurações em nome da Sociedade ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando a totalidade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

Cláusula 11. - Os atos dos sócios, administradores, procuradores, agentes ou empregados da Sociedade envolvendo a Sociedade em quaisquer obrigações relacionadas a negócios ou transações estranhas ao objeto social ficam, neste ato, expressamente proibidos, sendo considerados nulos e sem efeito perante a Sociedade.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. d'a R. Funchal) - Tel. [illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autenticação e [illegible] cópia reprográfica extraída [illegible] original [illegible] S. Paulo.
15º 11 SET. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BC0294616
Carlos Siqueira de Ataides
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PI VERBA R$ 3,50

EM BRANCO

JUCESP
23 06 18

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 12. - As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações ao Contrato Social ou por meio de outros atos de deliberação.

Parágrafo 1. - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

Parágrafo 2. - As deliberações dos sócios serão adotadas pelos votos de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, salvo se maior quórum estiver expressamente prescrito em lei ou neste Contrato Social.

Parágrafo 3. - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

Parágrafo 4. - Os sócios que proferirem seus votos por carta, telegrama, fax, mensagem de correio eletrônico (e-mail) ou por qualquer outro meio escrito serão considerados presentes na reunião.

Cláusula 13. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito ou pelo sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, mediante carta registrada ou protocolada, enviada com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1. - A convocação deverá especificar o dia, hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 2. - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Cláusula 14. - A reunião de sócios instala-se com a presença de não menos que a metade do capital social, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Fandiel) Tel. [illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autenticação e Presença
cópia reprográfica extraída [illegible]
original apresentado [illegible]
S. Paulo.

15º 11 [illegible]

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1055BC0294615

Carlos [illegible]
ESCRI[illegible]
CUSTAS CON. RIB. IV VERBA - [illegible]

EM BRANCO

JUCESP
23 08 18

Cláusula 15. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 1. - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 2. - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para registro e averbação.

Parágrafo 3. - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

ALTERAÇÕES AO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 16. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de ¾ (três quartos) acima mencionado.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 17. - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Único. - A cessão ou oneração de quotas somente terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento devidamente subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 18. - É permitida a exclusão de sócio ou sócios por justa causa, desde que aprovada pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CARTÓRIO 15º
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1995
Eng. Cl. A. R. Furlanetti - Tel. 3044-6161/6162
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída
S. Paulo

15º 17 SET. 2018

Carlos Siqueira
ESCREVENTE AU
CIVEL CONTRIB

Selo Digital
Tribunal de Justiça
do Estado de São Paulo
111282
AUTENTICAÇÃO
1059BC0294614

EM BRANCO

JUCESP
23 08 18

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 19. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 20. - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo 1. - As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios representando mais da metade do capital social.

Parágrafo 2. - A destinação do lucro líquido do exercício e a sua distribuição serão aprovadas por sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

Parágrafo 3. - É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para rever as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

Parágrafo 4. - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo 5. - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Cláusula 21. - A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios titulares da totalidade do capital social.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel. 3045-0015/3089-5100
AUTENTICAÇÃO - Autorizado a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado do Sr. Notário.
S. Paulo,

15º 11 SET. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BC0294613
Carlos Siqueira Andrades
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

EM BRANCO

JUCESP
23 08 18

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 22. - A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios titulares da totalidade do capital social. Os sócios neste ato renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por
Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 23. - Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado pelo sócio ou sócios representando mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios representando mais da metade do capital social.

Cláusula 24. - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, resolvam dissolvê-la, ou se a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 25. - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Cláusula 26. - A Sociedade poderá requerer recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação do sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização dos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
AUTENTICAÇÃO
15º 11 SET
AUTENTICAÇÃO
Carlos Sique
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB. + VERBA

EM BRANCO

JUCESP
23 08 18

LEI APLICÁVEL

Cláusula 27. - A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUÓRUM POR LEI SUPERVENIENTE

Cláusula 28. - Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

Cláusula 29. - Para dirimir todas e quaisquer disputas e/ou controvérsias oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DESIGNAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE

Cláusula 30. - A Sociedade possui o seguinte administrador: **CHRISTIAN SCHNEIDER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.471.091 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 152.929.048-13, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Edifício Morumbi Golden Tower, 15º andar, Conjuntos 1502 e 1504, Vila São Francisco, CEP 04711-130.

Cláusula 31. - O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, nem condenados, ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outra que os impeça de exercer atividades empresárias e/ou administrar sociedades empresárias, conforme previsto no artigo 1.011, § 1 do Código Civil.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel. 3045-0313/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autenticação e Presença cópia reprográfica extraída conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo.
15º 11 SET 2018
Carlos Siqueira
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIP

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BC0294610

EM BRANCO

JUCESP
23 08 18

E, por estarem assim justas e contratadas, os sócios assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo - SP, 01 de agosto de 2018.

GILEAD ALBERTA, LLC

TABELIÃO DE NOTAS 2º

Pp. _____
Ramon Fernandez Aracil Filho

GILEAD SCIENCES HOLDING, LLC

TABELIÃO DE NOTAS 2º

Pp. _____
Ramon Fernandez Aracil Filho

Declaração de Desimpedimento do Administrador:

_____
CHRISTIAN SCHNEIDER
Administrador

JUCESP
23 AGO 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SEDE
FLAVIA R. BRITTO BRIGANTES
SECRETARIA GERAL
409.322/18-0
JUCESP

Administrador Destituído:

_____
CARLOS ARNALDO DAL SECCO PAGNANO
Administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome: Juliana Cristina Martines
RG: OAB/SP 162.298
RG 22.491.384-0
CPF 257.036.428-25

2. _____
Nome: Luiz Roberto Pereira
RG: 11.604.336-SP Barbosa

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel. 3043-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída conforme original apresentado dou fé.
S. Paulo,
15º 11 SET. 2018
Carlos Siqueira
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRA
AUTENTICAÇÃO
1059BC0294612

2º Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:
RAMON FERNANDEZ ARACIL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 10/08/2018. Com valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 18,50
5618152008 VINICIUS SOUSA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

15º 11 SET. 2018

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1059BC0284523

Carlos Siqueira de Ataídes
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA: R$ 3,50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.670.288/0001-89 MATRIZ		30/05/2012

NOME EMPRESARIAL
GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN	1240	15 ANDAR CJS 1502 E 1504 EDIF MORUMBI GOLDEN TOWER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.711-130	VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL)	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANA.MARTINES@GILEAD.COM	(11) 3036-9911

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/01/2019** às **09:52:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.670.288/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:08 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2019.
Código de controle da certidão: **D8A8.D8A8.2EDD.E2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15670288/0001-89
Razão Social: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
Endereço: AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 1240 15A C 1502 1504 MGT / TVILA SAO FRANCISCO / SAO PAULO / SP / 4711-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2018 a 27/01/2019

Certificação Número: 2018122905104699820294

Informação obtida em 04/01/2019, às 16:44:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:
CNPJ: 15.670.288/0001-89
Nome: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

Certidão nº 3808 / 2019

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 02/01/2019, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
d. Certidão emitida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 029857997 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Civeis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 15.670.288/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº: 9857997

TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1040009 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Civeis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 07/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 15.670.288/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 53/2015.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº: 9857953

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

JUCESP
30 05 18

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 15.670.288/0001-89
NIRE 35.226.695.432

RESOLUÇÃO DE SÓCIOS

Pela presente Resolução de Sócios, de acordo com o estabelecido no artigo 1.072, §3º, do Código Civil (Lei 10.406/2002): (a) **GILEAD ALBERTA, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social em Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, CEP DE 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob nº 17.609.007/0001-08, neste ato representada pelo seu procurador abaixo-assinado, Sr. **RAMON FERNANDEZ ARACIL FILHO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 132.929.988-40 e na OAB/SP sob nº 180.624, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos, 905, 10º andar, CEP 01419-001, conforme procuração datada de 14/03/2018, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 23/04/2018, sob o nº 193.723.18-9; e (b) **GILEAD SCIENCES HOLDING, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social em Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, CEP DE 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob nº 17.981.232/0001-70, neste ato devidamente representada pelo seu procurador abaixo-assinado, Sr. **RAMON FERNANDEZ ARACIL FILHO**, acima qualificado, conforme procuração datada de 14/03/2018, arquivada na JUCESP em 24/04/2018, sob o nº 194.960/18-3; sócias representando a totalidade do capital social de **GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 15º andar, Conjunto 1502, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob nº 15.670.288/0001-89, com seu Contrato Social arquivado perante a JUCESP sob NIRE 3522669543-2, em sessão de 30/05/2012, e 10ª. última alteração contratual arquivada sob nº 4.665/17-0 em sessão de 12/01/2017 ("Sociedade"); mutuamente acordam em APROVAR POR UNANIMIDADE o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, assim como a destinação do resultado apurado no aludido exercício, que permanecerão na Sociedade.

São Paulo-SP, 18 de maio de 2018

GILEAD ALBERTA, LLC
p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho

GILEAD SCIENCES HOLDING, LLC
p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho

AUTENTICAÇÃO
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Gastão de Mello, 1444
(Esq. c/ a R. Kuntal) - Tel. 3043-8119/3349-2128
AUTENTICAÇÃO - Autorizado a Presente
Cópia Reprográfica Extraída, Conforme
Data Reprográfica Extraída, Conforme
Nº 1 Nº 2 Nº 3 Nº 4 Nº 5

3 Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0588531

NOV 2018

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTROL PI VERBA - R$ 3,50

8.º Cartório de Notas
Reconhecido por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) RAMON FERNANDEZ ARACIL FILHO(711600), RAMON FERNANDEZ ARACIL FILHO(711600), Dou fé.
São Paulo-SP, 24 de Mai de 2018. Em Test.º ___ da verdade.
SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA
Código Seg: 50524853504849584853505349...
Valor Unitário: 6,00 Valor: 12,00
Selo(s): , AB0581822, AB0581823

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
PARAÍSO DO NOSSO CERQUEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Tel: 3041-3129 / 3242-9227 - SP

3 Colégio Notarial do Brasil
111242
FIRMA 1
1026AB0581822
FIRMA 2
1026AB0581823

JUCESP
30 MAI 2018
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CENTRO DE DOCUMENTOS DOS CIRCULADOS
FLÁVIA H. DI ITTO
SECRETARIA GERAL

256.379/18-0

JUCESP

JUCESP
30 05 18

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF Nº 15.670.288/0001-89

NIRE 35.226.695.432

DECLARAÇÃO

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, 15º andar, Cj. 1502, Edificio Morumbi Golden Tower, CEP 04.711-130, inscrita no CNPJ sob nº 15.670.288/0001-89, com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 3522669543-2 em sessão de 30/05/2012, neste ato representada por seu Administrador, **CARLOS ARNALDO DAL SECCO PAGNANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade RG nº 25.597.835-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 269.421.348-05, com escritório no endereço acima indicado, **DECLARA**, para fins de arquivamento da Ata de Aprovação de Balanço Anual e das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2017, que não se enquadra como sociedade de grande porte, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.638/2007.

15.º Tabelião

São Paulo, 14 de maio de 2018.

CARLOS ARNALDO DAL SECCO PAGNANO
Administrador

Conferido por

GRANT THORTON CONSULTING SERVICES LTDA.
CRC/SP 2SPO22699/O-3

LAURA PACCANARI – TÉCNICA CONTÁBIL RESPONSÁVEL

CRC 1SP 202147/O-0

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0586832
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PI VERBA - R$ 3,00

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Rua João Ramalho de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3658-9100 - www.15notas.com.br

Reconheco por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: CARLOS ARNALDO DAL SECCO PAGNANO, a qual confere com padrão depositado em cartorio.
Sao Paulo/SP, 23/09/2018 - 14:34:26
Em Testemunho da verdade. Total R$ 6,00
FERNANDO DOS SANTOS SILVA - ESCREVENTE
Etiqueta: 1880[illegible] Selos: AA 948768

15º

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AD340053

FIRMA 1

AD340053 AA 948768

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Rel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ 88 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3888-2511 / 3885-3489

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de (1) LAURA PACCANARI, a dou fé.
São Paulo, 17 de maio de 2018. - 15:40:32
da verdade (2020[illegible]
Em testemunho
LIDIANE DOS ANJOS - [illegible]
Vu: R$ 6,00 0,110/2[illegible]
Selo(s): 1 Ao AA - 914[illegible]

9º RC

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
AD340053 AA 914058

CARTÓRIO DO 15º DIREITO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Rua Funchal - Tel. 3658-9100
AUTENTICAÇÃO - Autenticação Pessoal
Sem Valor Econômico
Sao Paulo, 23/09/2018

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0585833

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PI VERBA - R$ 3,50

Grant Thornton

21/05/2018

À: Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda
NIRE: 35.226.695.432
CNPJ: 15.670.228/0001-89
At.: Sr. Carlos Arnaldo Dal Secco Pagnano

Ref.: Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas
Data base: 31 de Dezembro de 2016 e 2015

Prezados senhores,

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sª. as Demonstrações Financeiras da **Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda** em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Atenciosamente,

Laura Paccanari

Diretora Contábil

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Grant Thornton

Grand Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda
CNPJ 16.670.288/0001-69

Balanços patrimoniais findos em
31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais)

ATIVO

	Notas	2017	2016
Ativo circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	16.138.771	6.154.693
Contas a Receber	5	8.505.615	12.226.087
Impostos a Recuperar	6	3.804.359	2.494.493
Outros Créditos		1.090.952	1.140.530
Total do ativo circulante		29.540.697	21.015.743
Ativo não circulante			
Imobilizado	7	28.221.713	30.790.650
Total do Ativo não circulante		28.221.713	30.790.650
Total do Ativo		57.762.410	51.806.393

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cartório Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0586835

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda
CNPJ 15.670.288/0001-89

Balanços patrimoniais findos em
31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	2017	2016
Passivo Circulante			
Fornecedores		1.660.794	2.913.970
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8	3.631.192	3.813.635
Obrigações Fiscais	9	4.395.940	3.993.601
Adiantamento de Clientes		-	193.967
Provisões	10	3.869.685	4.739.817
Total do Passivo Circulante		**13.557.611**	**15.654.990**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	11	24.992.810	24.992.810
Lucros Acumulados		19.211.989	11.158.593
Total do Patrimônio Líquido		**44.204.799**	**36.161.403**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**57.762.410**	**51.806.393**

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0586838
Fernando dos Santos Silva

EM BRANCO

Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda
CNPJ 15.670.288/0001-89

Demonstração dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais)

	Notas	2017	2016
Receita Operacional Líquida	12	80.226.155	72.894.754
Resultado Bruto		**80.226.155**	**72.894.754**
Despesas/Receitas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	13	(61.517.063)	(55.691.535)
Despesas com vendas	14	(6.612.154)	(7.204.929)
Financeiras Líquidas	15	(171.091)	(268.720)
Outras Receitas/(Despesas)		46.326	144.501
Resultado Operacional antes dos impostos		**11.972.173**	**9.874.071**
Imposto de renda pessoa jurídica	16	(2.892.339)	(2.595.669)
Contribuição social sobre o lucro	16	(1.026.438)	(945.120)
Lucro Líquido do Exercício		**8.053.396**	**6.333.282**

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cartório Nacional do Brasil
111211
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0586637
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUT.
CUSTAS CONFORME TABELA

EM BRANCO

Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda

CNPJ 15.670.258/0001-69

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais)

Eventos	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Avaliação Patrimonial	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	24.992.810	-	-	4.825.301	-	29.818.111
Lucro do Exercício				6.333.292		6.333.292
Saldos em 31 de dezembro de 2016	24.992.810	-	-	11.158.593	-	36.151.403
Lucro do Exercício				8.053.396		8.053.396
Saldos em 31 de dezembro de 2017	24.992.810	-	-	19.211.989	-	44.204.799

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AUTENTICAÇÃO
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE

EM BRANCO

Grant Thornton

30 05 18

Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda

CNPJ 15.670.288/0001-89

Demonstrações dos Fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais)

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	8.053.396	6.333.292
Ajustes		
Despesas com Depreciação	8.074.237	2.567.543
Valor Residual de Imobilizado Baixado	203.784	-
Provisões	(870.122)	177.245
Lucro Ajustado	**15.461.295**	**9.078.080**
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a Receber	3.719.472	(4.588.774)
Impostos a Recuperar	(1.309.895)	161.279
Outros Créditos	48.578	331.192
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(1.253.186)	555.317
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(182.443)	1.315.913
Obrigações Fiscais	402.339	(348.732)
Adiantamento de Clientes	(193.957)	193.957
Fluxo de caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	**1.231.897**	**(2.379.838)**
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Imobilizado	(5.709.084)	(15.802.475)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento	**(5.709.084)**	**(15.802.475)**
(Redução) Aumento líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa	10.984.108	(9.104.233)
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do exercício	5.154.663	14.258.896
Caixa e Equivalentes de Caixa ao final do exercício	16.138.771	5.154.663
(Redução) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	10.984.108	(9.104.233)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

1. Contexto operacional

Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda foi constituída em 30 de maio de 2012 e atua na comercialização, distribuição, promoção, importação e exportação de qualquer produto para saúde, medicamento, produto farmacêutico, insumo, substância ou matéria prima, com a realização de testes e análises laboratoriais de controle de qualidade exigidos para referidos produtos e estocagem de tais produtos em armazéns próprios e/ou terceiros, prestação de serviços de consultoria e de suporte, incluindo, mas não se limitando, nas áreas de marketing, médica e regulatória, e participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

A sociedade tem sede na cidade de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1.240 - 15° andar – Cj 1502, Vila São Francisco. Além de duas filiais, sendo uma na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240 – 15° andar - Cj 1504, Vila São Francisco, endereço alterado conforme a 9ª alteração contratual de 15/08/2016, essa filial pode exercer as mesmas funções da matriz. A segunda filial localizada em Brasília, Distrito Federal no Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte (SAAN), Quadra 3 nº 1220, Zona Industrial , essa filial já está operando e exercendo a atividades de comercialização, distribuição, promoção, importação e exportação de qualquer produto para saúde (correlato), medicamento, produto farmacêutico, insumo ou matéria-prima, com a realização de testes e análises laboratoriais de controle de qualidade exigidos para referidos produtos e estocagem de tais produtos em armazéns próprios e/ou de terceiros.

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0586840
Fernando dos Santos Silva

EM BRANCO

2. Base de preparação

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis e legislação fiscal aplicável no Brasil as quais abrangem a Legislação Societária e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com base na Lei 11638 de 28 de Dezembro de 2007.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e estão apresentadas em Real, moeda funcional da Sociedade. A segregação dos valores patrimoniais em Circulante e Não Circulante obedecem à expectativa de realização em, respectivamente, até um ano e após um ano.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis. Desta forma, os resultados reais podem divergir dessas estimativas.
As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua e tais revisões são reconhecidas no período em que são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Caixas e equivalentes de caixa

Compreende dinheiro em caixa, depósitos bancários provenientes de recebimento da receita auferida no mercado externo da operação de "Cost Plus".

b) Contas a receber

Contas a Receber no mercado externo vigentes na data das Demonstrações Financeiras referem-se a operação de "Cost Plus" na proporção de 10% com a Gilead Sciences Inc USA e 90% com a Gilead Sciences Ireland UC. A entidade até o momento não apresentou faturamento no mercado interno. Outros recebíveis são compostos por adiantamento a fornecedores; despesas antecipadas e depósito caução referente aluguel de espaço para desenvolver a operação da entidade.

c) Impostos a recuperar

Classificam-se nesse grupo os valores representados por créditos de impostos a recuperar. Esses créditos estão apresentados no ativo circulante em contas destacadas.

EM BRANCO

d) Imobilizado

São mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada.

Os ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

O custo de reposição de itens é reconhecido quando seja provável a geração de benefícios econômicos futuros e seu custo possa ser medido de forma confiável, sendo o item reposto baixado. Os custos de manutenção do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, exceto quando a propriedade do bem ao final do arrendamento será da empresa.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, a partir da disponibilidade e uso dos bens e é reconhecida no resultado com base no método linear com relação às vidas úteis estimadas.

Métodos de depreciação, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

e) Demais ativos e passivos

Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes, são apresentados pelo valor líquido de realização ou pagamento.

f) Provisões

São reconhecidas quando há uma obrigação legal advinda de um evento passado, com valor confiável, sendo provável o pagamento da obrigação. A despesa decorrente de qualquer provisão é apresentada nos resultados, líquida de qualquer reembolso.

g) Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base no regime de apuração do Lucro Real nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

h) Transações e saldos em moeda estrangeira

São convertidas para as respectivas moedas funcionais pelas taxas de câmbio nas datas das transações e atualizadas pelas taxas das respectivas moedas vigentes no último dia útil de cada exercício apresentado. Os efeitos das atualizações são reconhecidos nos resultados do exercício.

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. IV VERBA - R$ 3,80

EM BRANCO

i) **Receita operacional**

Serviços

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado e apresentada no valor líquido. Os impostos sobre as prestações de serviços são reconhecidos na emissão da Nota. A receita de prestação de serviços é composta por operações denominadas "Cost Plus" onde devem ter ao mínimo 15% de margem de lucro líquido conforme contrato de serviço denominado "Service Agreement".

j) **Despesas e Receitas Operacionais**

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência e referem-se, a gastos para custear a operação da entidade. As receitas são derivadas de importações de amostras sem fatura comercial.

k) **Despesas e Receitas Financeiras**

Todas essas operações são reconhecidas nos resultados de acordo com o princípio contábil da competência entre os exercícios. Esses valores estão apresentados no Resultado Financeiro em contas destacadas.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC05865843
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

JUCESP
30 05 18

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2017	2016
Bancos conta movimento	16.138.771	5.154.663
Total	**16.138.771**	**5.154.663**

5. Contas a receber

Descrição	2017	2016
De Partes Relacionadas		
Gilead Sciences Inc USA	1.701.482	-
Gilead Sciences Ireland UC	6.805.133	12.226.087
Total	**8.506.615**	**12.226.087**

6. Impostos a Recuperar

Descrição	2017	2016
CSLL pago a Maior	-	381
IRPJ pago a Maior	-	10.207
IRPJ Antecipações	2.757.005	1.771.078
CSLL Antecipações	976.742	640.599
Pis a Recuperar	12.064	6.483
Cofins a Recuperar	54.662	29.770
ICMS a Recuperar	1.404	510
ISS a Recuperar	-	400
IRRF a Recuperar	1.182	918
INSS a Recuperar	1.300	34.117
Total	**3.804.359**	**2.494.463**

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0586844
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

7. Imobilizado

Movimentação:

Custo	2017	Adições	Transferências	Baixas	2016
Máquinas e Equipamentos	5.504.555	11.600	77.100	-	5.505.855
Benfeitorias em Prop. de Terceiros	22.867.673	298.384	5.353.797	-	17.215.492
Equipamentos de Informática	5.737.911	124.756	145.980	(235.167)	5.702.342
Equiptos.Comun. e Telefonia	908.317	-	-	-	908.317
Construcoes e Obras	155.262	4.655.269	(6.256.419)	-	1.756.412
Moveis e Utensilios	1.801.760	18.375	35.073	-	1.748.312
Equipamentos de Laboratório	2.433.599	600.700	644.469	-	1.188.430
Software	296.539	-	-	-	296.539
Total	39.795.616	5.709.084	-	(235.167)	34.321.699

Depreciação Acumulada	2017	Depreciação no periodo	Baixas	2016
Máquinas e Equipamentos	690.353	552.707	-	137.646
Benfeitorias em Prop. de Terceiros	8.891.778	6.388.760	-	2.503.018
Equipamentos de Informática	1.052.808	556.214	(31.383)	527.977
Equiptos.Comun. e Telefonia	398.344	181.663	-	216.681
Moveis e Utensilios	306.959	176.621	-	130.338
Equipamentos de Laboratório	159.195	158.964	-	231
Amortização - Software	74.466	59.308	-	15.158
Total	11.573.903	8.074.237	(31.383)	3.531.049

	2017	2016
Valor Líquido Contábil	28.221.713	30.790.650

Vidas úteis estimadas:

Benfeitorias em Prop. De Terceiros	De acordo com o contrato de locação (*)
Equipamentos de informática	5 anos
Equiptos Com. e Telefonica	5 anos
Móveis e utensilios	10 anos
Equipamentos de Laboratório	10 anos
Máquinas e Equipamentos	10 anos
Softwares	5 anos

Obs: (*) Imóvel do Morumbi: taxa 31,50% a.a. Imóvel de Vargem Grande: - taxa 44,44% a.a.

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. RI VERBA - R$ 3,50

EM BRANCO

8. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Descrição	2017	2016
INSS a pagar s/salarios	453.833	434.664
INSS a pagar s/13º salario	-	350.868
FGTS a pagar	172.571	173.341
IRRF S/salarios a pagar	712.036	680.871
Contr.sindical a recolher	-	401
Férias a pagar	1.317.609	1.204.753
INSS s/Férias a pagar	366.296	334.921
FGTS s/Férias a pagar	105.409	96.380
Ações a pagar	503.438	537.436
Total	**3.631.192**	**3.813.635**

9. Obrigações Fiscais

Descrição	2017	2016
ICMS a recolher	19.287	1.330
ISS a recolher	378.063	244.522
ISS retido a recolher	11.840	17.665
INSS s/serviços a recolher	28.985	62.798
Contr.Sociais retidas na fonte	16.602	74.554
IR Retido na fonte a recolher	22.386	52.369
Imposto de Renda a recolher	2.892.339	2.595.659
Contribuição Social a recolher	1.026.438	944.704
Total	**4.395.940**	**3.993.601**

10. Provisões

Descrição	2017	2016
Participação de Lucros	298.740	340.600
Provisão Fornecedores	-	600.893
Provisão de Bônus	3.089.274	3.415.857
Provisão de Comissões	481.681	382.467
Total	**3.869.695**	**4.739.817**

3º Tabelião Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
Fernanda Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

11. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O Capital Social é composto por 24.992.810 quotas (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e dez), com o valor nominal de R$ 1,00 cada, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Cotas
Gilead Alberta, LLC	99,90%	24.967.818
Gilead Sciences Holding, LLC	0,10%	24.992
Total	**100%**	**24.992.810**

b) Dividendos

Conforme definido no Contrato Social da Sociedade, a destinação dos lucros deve ser decidida em reunião dos quotistas que ocorrem posteriormente ao encerramento e apresentação destas demonstrações, razão pela qual não há provisionamento desta verba.

12. Receita Líquida

	2017	2.016
Vendas de Serviços	84.448.584	74.382.402
Total Receita Bruta	**84.448.584**	**74.382.402**
ISS	(4.222.429)	(1.487.648)
Total Deduções da Receita Bruta	(4.222.429)	(1.487.648)
Receita Líquida	**80.226.155**	**72.894.754**

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

13. Despesas Administrativas

Descrição	2017	2016
Salarios e Ordenados	(14.998.953)	(14.613.792)
Encargos Sociais	(6.681.324)	(6.346.225)
Bonus e Participações nos Lucros	(4.157.853)	(3.997.191)
Benefícios Indiretos	(2.752.470)	(2.226.373)
Impostos e Taxas	(1.563.570)	(497.267)
Plano de Pensão	(196.018)	(159.017)
Utilidades	(870.814)	(918.820)
Aluguel e Condomínio	(2.399.555)	(2.391.315)
Depreciação e Amortização	(8.074.237)	(2.567.543)
Manutenção e Conservação	(984.073)	(726.429)
Serviços de Terceiros	(4.466.820)	(2.868.727)
Despesas com veiculos	(2.370.801)	(2.281.936)
Serviços Contratuais	(2.030.457)	(2.084.280)
Outras Despesas Gerais	(9.970.118)	(14.012.620)
Total	**(61.517.063)**	**(55.691.535)**

14. Despesas com Vendas

Descrição	2017	2016
Marketing	(1.731.334)	(1.004.942)
Feiras e Exposições	(2.344.553)	(1.941.684)
Propaganda, Publicidade e Patrocínio	(1.063.079)	(2.846.446)
Amostras Grátis	(33.720)	(204.603)
Treinamento / Simposios	(1.439.468)	(1.207.254)
Total	**(6.612.154)**	**(7.204.929)**

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0586848
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. IN VERBA - R$ 5,00

EM BRANCO

15. Despesas/ (Receitas) Financeiras

Descrição	2017	2016
Juros Passivos	(1.111)	(3)
Despesas Bancarias	(12.049)	(48.722)
IOF	(219.138)	(234.894)
Variacao Cambial Passiva não Realizada	(22.170)	(12.218)
Variacao Cambial Passiva	(1.651)	-
Total	(256.119)	(295.837)

Descrição	2017	2016
Juros Ativos	622	1.584
Descontos Obtidos	59.010	3.204
Variação cambial ativa não realizada	4.981	17.189
Variação cambial ativa	20.415	5.140
Total	85.028	27.117
Financeiras Líquidas	(171.091)	(268.720)

16. Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 31 de Dezembro de 2017, a Empresa apresentou lucro fiscal e base positiva para Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente assim demonstrado:

Lucro Real Ajustado	Imposto de Renda	Contribuição Social
Base de cálculo	11.931.514	11.404.863
Aliquota básica	15%	9%
Aliquota Adicional	10%	
IRPJ / CSLL	(2.958.878)	(1.026.438)
Deduções		
PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador)	66.539	-
IRPJ / CSLL	(2.892.339)	(1.026.438)

***

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Carlos Arnaldo Dal Secco Pagnano
Administrador
CPF.: 269.421.348-05

Grant Thornton Consulting Services Ltda.
CRC/SP 2SP022699/O-3
Laura Paccanari
Técnico Contábil Responsável
CRC 1SP202147/O-0

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1069BC0586850
NOV 2018
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda
CNPJ 15.670.288/0001-89

		2017			2016		
LG =	Ativo Circulante + Realizavel a longo Prazo	29.540.696,70	=	2,18	21.015.742,57	=	1,34
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	13.557.611,39			15.654.990,48		

		2017			2016		
SG=	Ativo Total	57.762.410,04	=	4,26	51.806.392,58	=	3,31
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	13.557.611,39			15.654.990,48		

		2017			2016		
LC =	Ativo Circulante	29.540.696,70	=	2,18	21.015.742,57	=	1,34
	Passivo Circulante	13.557.611,39			15.654.990,48		

Christian Schneider
Administrador
CPF.: 152.929.048-13

Grant Thornton Consulting Services Ltda.
CRC/SP 2SP022699/O-3
Silene Lourdes de Oliveira Mendonça
Contador Responsável
CRC 1SP252747/O-1

TABELIONATO DE NOTAS

EDUARDO PINHEIRO STREHLER
TABELIÃO INTERINO

Rec. Por Semelhança ////////////1 Firma(s) \\\\\\\\\\\\\\\\ de:
SILENE LOURDES DE OLIVEIRA MENDONÇA//
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 3232028 ; SAO PAULO, 15 De janeiro De 2019
Valor:R$ 6,25 ; Em test. da Verdade Algoritmo: 2132718411090
Conf..: Vinicius Silva
LILIANA ESTER SANTOS LELIS - Escrevente
Selo(s): 954147-1036AA//

AD812404

5º TABELIÃO DE NOTAS
Antonio Carlos Nascimento Almeida
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

113839
FIRMA 1
811036AA0954147

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Dr. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-000
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-0100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) das CHRISTIAN SCHNEIDER, a qual confere com padrão depositado em cartorio.
São Paulo/SP, 15/01/2019 - 10:09:41
Em Testemunho da verdade. Total R$ 9,50
ACACIO RIBEIRO - ESCREVENTE
Elaborado: 2566140 Selos: AD 199919

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AD627874

Tabelião Oliveira Lima
15º
Cartório Notarial
São Paulo
111237
FIRMA
DIGITECONÔMICO 1
C11059AB0139920

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

Contribuinte: 08555307661

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2016/24521-00

Nome do Proprietário: GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

Data Publicação: 19/11/2016

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
41023-3	AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN	001240

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
CJ.1502 E 1504 -15º AN -VL.SAO FRANCISCO	SA	04583-110

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-SA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTÂBELECIMENTO: GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, C.C.M.: 49242008, C.N.P.J.: 15.670.288/0002-60, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 1359,00 M2, LARGURA DA VIA: 16,00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(s) ENVOLVIDO(s) (SQL(s)):
08555308186

RESPONSAVEL TECNICO:
CARLOS ALBERTO DUARTE CAPUCHINHO A020399-8

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME LACUNA A MIM APRESENTADO. DOU FÉ
AUTENTICAÇÃO
1051AL0567971
MARCOS CAMARGO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ZONEAMENTO : ZM-1/005

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:
1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:
I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
II- QUANDO HOUVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATACAO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/

Código Verificação: 9A78.2A82.C666.BFA3.E458.8FB7.5B32.A1B6

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

Contribuinte: 08555307661

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2016/24521-00

Nome do Proprietário: GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

Data Publicação: 19/11/2016

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
41023-3	AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN	001240

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
CJ.1502 E 1504 -15º AN -VL.SAO FRANCISCO	SA	04583-110

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1

86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:

1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DECLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
3) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
4) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 103 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ
28 NOV 2016
R$ 3,10 1 AUT.
AUTENTICAÇÃO
MARCOS CAMARGO DA SILVA
1051 ALDEGUATE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Requerimento: 08555307661-00005

PROCESSO: 2015-0091936-1 EMISSAO: 22/11/2016

Código Verificação: 9A78.2A82.C666.BFA3.E458.8FB7.5B32.A1B6

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção de Brasília Norte – NIBN

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED 00109-02

1. Identificação do licenciado:

(Razão Social/Profissional Autônomo)

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA		
(CNPJ/CPF)	(CNES)	(CEP)
15.670.288/0003-40		70.632-320

(Endereço Completo)

SAAN- QUADRA 03- Nº 1.220 – ZONA INDUSTRIAL- ASANORTE – BRASÍLIA - DF

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

DISTRIBUIR, EXPEDIR, ARMAZENAR E IMPORTAR MEDICAMENTOS.

3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:

(Nome)	(Formação)	(Especialidade)	(Conselho/Nº Inscrição)
DENISE SUNAGAWA	FARMACÊUTICA	INDÚSTRIA	CRF 7129
PATRÍCIA DINIZ XAVIER	FARMACÊUTICA	GENERALISTA	CRF 7257

4. Atividades terceirizadas:

(Área)	(Nome)	(CNPJ)	(Nº Licença Sanitária)

5. Autorizações específicas:

(Atividade autorizada)	(Ato autorizatório)

6. Condicionantes ao licenciamento:

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida por 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 (sessenta) dias.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Brasília, 03 de maio de 2018

Berenice Bello Klein
Núcleo de Inspeção Brasília Norte
Chefe - NIBN - SES
Matrícula: 1400749-5
(Autoridade Sanitária Competente)

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDFT20180020277413YTQK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
16 de Maio de 2018

HENRIQUES ALVES GOUVEIA
MARITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV PRINCESA ISABEL, 991
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013251 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.287.886/0001-12
PROCESSO: 25351.125987/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07166.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: equipar suprimentos eireli epp
ENDEREÇO: rua euzebio manoel de almeida passos 514
BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.530.495/0001-65
PROCESSO: 25351.125354/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07303.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Distribuidora de Medicamentos Saude & Vida ltda
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES N. 894
BAIRRO: Vermelha - Sul CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.845.310/0001-70
PROCESSO: 25351.115157/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07301.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRULIM COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR KOICHI KISHIMOTO 63
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04770080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.939.733/0001-05
PROCESSO: 25351.118748/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07298.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA FONTALINA 171
BAIRRO: VILA SANTO EUGENIO CEP: 79060540 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 26.396.672/0001-51
PROCESSO: 25351.007288/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07308.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RCL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, 351 QUADRA 35 LOTE 05
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.456.921/0001-69
PROCESSO: 25351.124155/2017-68 AUTORIZ/MS: 3.07314.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA CARGAS LUDAN LTDA ME
ENDEREÇO: RUA E, Nº 1050, LOTE 103
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 64027470 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.405.648/0001-24
PROCESSO: 25351.014047/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07300.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: GUIMARAES E BRITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV JOAO RODOLFO DE OLIVEIRA QD 09 LT 17 A 19 E 30 A 32
BAIRRO: PQ IND VICE-PRES JOSE ALENCAR CEP: 74993515 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.298.752/0001-34
PROCESSO: 25351.127750/2017-69 AUTORIZ/MS: 3.07305.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 798, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15º, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 28 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOLTINHO

ANEXO

EMPRESA: MACAUBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: av xavier 1302
BAIRRO: ipiranga CEP: 04263200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.133.212/0001-24
PROCESSO: 25351.559650/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.00074.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 310
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.994.954/0001-88
PROCESSO: 25351.072545/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09218.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA UM, Nº 24, CONJUNTO JOÃO ALVES
BAIRRO: TAICOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.949.562/0001-56
PROCESSO: 25351.346746/2015-58 AUTORIZ/MS: 2.08112.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13
BAIRRO: MORINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.224.444/0001-88
PROCESSO: 25351.451128/2013-45 AUTORIZ/MS: 2.06902.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RAZZO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL DIREITA DO RIO TIETE, N.º 831
BAIRRO: VL. ANASTACIO CEP: 05138100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.381.554/0001-70
PROCESSO: 25351.248115/2004-66 AUTORIZ/MS: 2.03842.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ Nº 1.180, MÓDULOS 9A E 9B, BLOCO B, MULTIPLO TAMBORÉ
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.117.576/0001-82
PROCESSO: 25351.132513/2013-69 AUTORIZ/MS: 2.04102.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LM/LOG DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS LTDA
ENDEREÇO: RUA MADRE DE DEUS nº 1342, 1344 e 1348
BAIRRO: MOOCA CEP: 03119001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.289.205/0001-40
PROCESSO: 25351.294438/2010-83 AUTORIZ/MS: 2.05426.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL OESTE N 217 QD 05 LT 32
BAIRRO: JARDIM BONANZA CEP: 74463040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.150.760/0001-38
PROCESSO: 25351.405803/2013-87 AUTORIZ/MS: 2.06942.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 3552 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHAO 5 FAZENDA TAMBORE
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460280 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.303.550/0001-90
PROCESSO: 25351.301119/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.06909.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BORUSSIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA JONATHAS ABOTT, Nº 02, TÉRREO
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060280 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.836.390/0001-60
PROCESSO: 25351.171981/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.13799.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13 LT 13/14/15
BAIRRO: ILDA CEP: 74935040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.955.424/0001-59
PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN, MORUMBI TOWER, Nº 1240, 15º ANDAR, CJ 1502
BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 04711130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.070.288/0001-88
PROCESSO: 25351.420180/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10020.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 4-A Nº 1.575, QUADRA 1A, LOTE 24
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075901 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.595.412/0001-91
PROCESSO: 25351.496794/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14463.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Mais Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. Dulce Diniz Nº 171
BAIRRO: Luiza CEP: 49065440 - ARACAJU/SE
CNPJ: 14.261.577/0001-09
PROCESSO: 25351.559080/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.09780.5
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017032700039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1955
Vila Leopoldina - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3641-2100
AUTENTICAÇÃO - Reconheço a Presente
cópia reprográfica assinada conforme
3º Tabelionato de Notas
11/037 2018
AUTENTICAÇÃO
AU10598BC0586826
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. AV VERBA - R$ 3,80

EM BRANCO

10480 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
1355 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0917988/13-1 - 25351.619808/2012-99
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA
ANTI-HIPERTENSIVOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS
Referência - BENICAR HCT 25351.619808/2012-99
000000000 24 Meses
20 + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
000000000 24 Meses
20 + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
000000000 24 Meses
40 + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
000000000 24 Meses
40 + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
000000000 24 Meses
40 + 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
000000000 24 Meses
40 + 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 971, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 9 maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014 e a Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

Considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

Considerando, ainda, a Resolução RDC nº 105, de 08 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder ao(s) Centro(s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no respectivo quadro ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ:	Universidade Federal do Ceará - 07.272.636/0001-31
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/CENTRO(S):	Universidade Federal do Ceará / Unidade de Farmacologia Clínica - UNIFAC
ENDEREÇO:	60731-110-0 de 25/03/2015
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS:	
Clínica (Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, 1127, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE)	
VALIDADE:	29/04/2017

RESOLUÇÃO - RE Nº 972, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 9 maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014 e a Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 9º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir a petição de registro de medicamento novo conforme relação anexa;

Art. 2º Maiores informações devem ser consultadas no site da Anvisa - www.anvisa.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 04783220000150
PROCESSO: 25351.403120/2014-67
NOME COMERCIAL: SOVALDI PRINCÍPIOS ATIVOS: SOFOSBUVIR
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 1: 100290001001-8

RESOLUÇÃO - RE Nº 973, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 9 maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014 e a Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e

considerando a Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976;
considerando o art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
considerando o art. 7º da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999;
considerando o art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto 2013;
considerando a Resolução - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Publicar a deferência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos e novos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do Art. 31 da Lei nº. 9.784 de 1999.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	Nº PROCESSO	EXPEDIENTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA	EXPEDIENTE DA PETIÇÃO	ASSUNTO
MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA LTDA 45.987.013/0001-14	25351.820481/2012-48	0036635/13-2	0028703/12-2	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
TORRENT DO BRASIL LTDA 33.078.528/0001-32	25351.199115/2010-50	0140968/13-1	2632057/10-5	155 - GENERICO - Registro de Medicamento
PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A 59.476.770/0001-58	25351.311499/2011-57	0133391/13-6	1992577/11-7	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A 59.476.770/0001-58	25351.707117/2011-75	0133386/13-0	1480601/11-0	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
EMS S/A 57.507.378/0003-65	25351.247715/2011-19	0135123/13-0	0829481/13-9	1414 - GENERICO - Inclusão de nova concentração já registrada no País
LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 05.044.984/0005-26	25351.278943/2011-17	0135100/13-8	0829456/13-9	1414 - GENERICO - Inclusão de nova concentração já registrada no País
EMS SIGMA PHARMA LTDA 00.928.140/0001-31	25351.280048/2011-09	0135588/13-2	0829419/13-9	1919 - SIMILAR - Inclusão de nova concentração já registrada no País
GENNED FARMACEUTICA LTDA 49.993.962/0001-65	25351.267252/2011-10	0135130/13-2	0829682/13-1	1414 - GENERICO - Inclusão de nova concentração já registrada no País
LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 05.044.984/0001-26	25351.276798/2011-01	0135137/13-0	0829570/13-7	1919 - SIMILAR - Inclusão de nova concentração já registrada no País
ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 02.433.631/0001-29	25351.061508/2012-21	0104602/13-7	0087824/12-5	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10	25351.040296/2011-21	0099976/13-2	0567021/11-1	155 - GENERICO - Registro de Medicamento
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10	25351.263556/2011-20	0098657/13-3	3720721/11-1	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10	25351.248264/2012-04	0098790/13-6	0357120/12-3	155 - GENERICO - Registro de Medicamento

COMERCIALIZAÇÃO - REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015033000073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

RESOLUÇÃO - RE Nº 661, DE 11 DE MARÇO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso II do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprova a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET).

Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação toxicológica preliminar não exime o requerente de cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto de requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 662, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso IV do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art.1º Incluir a cultura de centeio e triticale na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com Limite Máximo de Resíduos de 0,5 mg/kg e Intervalo de Segurança de 15 dias, na monografia do ingrediente ativo C60 - LAMBDA-CIALOTRINA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 663, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso IV do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir as culturas de batata e feijão na modalidade de emprego foliar, com

Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 0,01 mg/kg e Intervalo de Segurança 10 dias, na monografia do ingrediente ativo P48 - PIRAFLUFEM, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 664, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso IV do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir a cultura da beterraba na modalidade de emprego (aplicação) pós-colheita, com LMR e IS sem restrições, na monografia do ingrediente ativo M95 - METILCICLOPROPENO, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 665, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso IV do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir as culturas de alface, acelga, almeirão, chicória e mostarda na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com Limite Máximo de Resíduos (LMR) de 3,5 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura da beterraba, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,2 mg/kg para 0,3 mg/kg e o Intervalo de Segurança (IS) de 7 dias para 1 dia; Incluir a cultura da mandioca, mandioquinha-salsa, inhame, nabo e rabanete na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura do morango, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,1 mg/kg para 0,7 mg/kg e o IS de 5 dias para 1 dia; Incluir a cultura do ameixa e seriguela na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura do pepino e abobora, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,2 mg/kg para 0,5 mg/kg e o IS de 5 dias para 1 dia; Incluir a cultura de abobrinha, chuchu e maxixe na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,5 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura do pêssego, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,1 mg/kg para 0,7 mg/kg e o IS de 7 dias para 1 dia; Incluir a cultura de ameixa, nectarina, nêspera e pera na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura do pimentão e berinjela, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,1 mg/kg para 0,2 mg/kg e o IS de 7 dias para 1 dia; Incluir a cultura de jiló na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 01 dia; Incluir a cultura do repolho, brócolis, couve, couve-de-bruxelas, couve chinesa e couve-flor na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 2,0 mg/kg e IS de 01 dia, na monografia do ingrediente ativo T82 - TEBUCONAZOL, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 666, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso IV do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir as seguintes culturas na Modalidade de emprego (Aplicação) pós-emergência: banana e café com Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 0,03 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 01 dia, citros LMR de 0,09 mg/kg e IS de 07 dias; maçã com LMR de 0,03 mg/kg e IS de 15 dias, manga com LMR de 0,03 mg/kg e IS de 14 dias e pastagem com LMR de 30,0 mg/kg e IS de (1)- Não determinado devido à modalidade de emprego, na monografia do ingrediente ativo S16 - SAFLUFENACIL, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo de referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 667, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso IV do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art.1º Incluir a cultura de alface, acelga, almeirão, chicória e mostarda na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com Limite Máximo de Resíduos (LMR) de 3,5 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura da beterraba, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,2 mg/kg para 0,3 mg/kg e o Intervalo de Segurança (IS) de 7 dias para 1 dia; Incluir a cultura da mandioca, mandioquinha-salsa, inhame, nabo e rabanete na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura do morango, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,1 mg/kg para 0,7 mg/kg e o IS de 5 dias para 1 dia; Incluir a cultura do ameixa e seriguela na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura do pepino e abobora, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,2 mg/kg para 0,5 mg/kg e o IS de 5 dias para 1 dia; Incluir a cultura de abobrinha, chuchu e maxixe na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,5 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura do pêssego, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,1 mg/kg para 0,7 mg/kg e o IS de 7 dias para 1 dia; Incluir a cultura de ameixa, nectarina, nêspera e pera na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 01 dia; Alterar o LMR da cultura do pimentão e berinjela, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, de 0,1 mg/kg para 0,2 mg/kg e o IS de 7 dias para 1 dia; Incluir a cultura de jiló na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 01 dia; Incluir a cultura do repolho, brócolis, couve, couve-de-bruxelas, couve chinesa e couve-flor na modalidade de emprego (aplicação) foliar, com LMR de 2,0 mg/kg e IS de 01 dia, na monografia do ingrediente ativo T82 - TEBUCONAZOL, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 670, DE 11 DE MARÇO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso II do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 671, DE 11 DE MARÇO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso II do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÕES

Na resolução - RE Nº 23, de 05 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 3, de 06 de janeiro de 2015, Seção 1 Pág. 22, referente ao processo 25351.441964/2014-69.

Onde se lê:

EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 56998920000187

PROCESSO: 25351441964201469

NOME COMERCIAL: DAKLINZA PRINCÍPIOS ATIVOS: DAC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016031400052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

L A I A 5 V I B
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 1: 31800040050018
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 2: 31800040050024
Leia-se:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. 1.00180-8
DACLATASVIR
ANTIVIRAL
DAKLINZA 25351.441964/2014-69 01/2020
1.0180.0406.001-4 24 meses
60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS x 7
MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo
1.0180.0406.002-2 24 meses
60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS x 28
MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo

Na resolução - RE No. 487, de 04 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no. 26, de 07 de Fevereiro de 2011, Seção 1 Pág. 64 e Suplemento Pág. 18, referente ao processo 25351.405247/2010-19.
Onde se lê:
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED 1.01208-9
fumarato de tenofovir desoproxila
ANTIRETROVIRAL
Referência - VIREAD 25351.405247/2010-19 02/2016
INSTITUCIONAL 1.1209.0136.001-1 24 Meses
300 MG COM REV CX 60 FR PLAS OPC X 30 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
Leia-se:
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED 1.01209-9
fumarato de tenofovir desoproxila
ANTIRETROVIRAL
Referência - VIREAD 25351.405247/2010-19 02/2016
INSTITUCIONAL 1.1209.0136.001-1 24 Meses
300 MG COM REV CX 30 FR PLAS OPC X 30 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO

Na resolução - RE No. 726, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 47, de 11 de março de 2015, Seção 1 Pág. 75, referente ao processo 25351.567676/2013-52.
Onde se lê:
EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 51780468000187
PROCESSO: 25351.567676/2013-52
NOME COMERCIAL: OLYSIO
PRINCÍPIOS ATIVOS: SIMEPREVIR SÓDICO
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 7 11236340900112
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 28 11236340900120
Leia-se:
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA 1.01236-1
SIMEPREVIR SÓDICO
ANTIVIRÓTICO
OLYSIO 25351.567676/2013-52 03/2020
1.1236.3406.001-2 24 meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 7
MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo
1.1236.3409.002-0 24 meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 28
MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo

Na resolução - RE No. 932, de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 60, de 30 de março de 2015, Seção 1 Pág. 102 e Suplemento Pág. 73, referente ao processo 25351.480189/2014-67.
Onde se lê:
EMPRESA: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04747932000155
PROCESSO: 25351.480189/2014-67
NOME COMERCIAL: SOVALDI
PRINCÍPIOS ATIVOS: SOFOSBUVIR
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 1: 10929000101-5
Leia-se:
GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA 1.10929-7
SOFOSBUVIR
ANTIVIRÓTICOS
SOVALDI 25351.480189/2014-67 03/2020
1.0929.0101.001-3 24 meses
400 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 28
MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo

Na Resolução - RE N.º 121, de 14 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 16 de abril de 2004, Seção 1 Pag. 51, referente ao processo nº 25000.014619/93-31
Onde se lê:
(...)
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 1.00917-8
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA
ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS ASSOCIADOS
GASTROGEL 25000.014619/9331- 12/2008
(...)
COMERCIAL 1.0917.0038.002-6 36 Meses
200MG + 200MG + 30 MG COM CT BL AL PVC INC X 20
142 Renovação de registro de Medicamento Similar
(...)
Leia-se:
(...)
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 1.00917-8
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA
ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS ASSOCIADOS
GASTROGEL 25000.014619/9331- 12/2008
(...)
COMERCIAL 1.0917.0038.002-6 36 Meses
200MG + 200MG + 30 MG COM MAST CT BL AL PVC INC X 20
142 Renovação de registro de Medicamento Similar
(...)

Na resolução - RE No. 1.288, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 78, de 27 de abril de 2015, Seção 1 Pág. 66 e Suplemento Pág. 50, referentes ao processo 25000028445/96-50:
Onde se lê:
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 1.00370-7
LORATADINA
ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS
LORADINE 25000.028440/96-50 08/2018
COMERCIAL 1.0370.0256.012-1 24 Meses
10MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100ML + SER DOS
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.034-5 24 Meses
1MG/ML XPE CX 25 FR PLAS AMB X 100ML + 25 COP (EMB HOSP)
Não informado
988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.027-1 24 Meses
1MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP (EMB HOSP)
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.030-1 24 Meses
10MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + SER DOS
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.033-4 24 Meses
1MG/ML XPE CX 25 FR PLAS AMB X 100ML + 25 SER DOS (EMB HOSP)
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.036-9 24 Meses
1MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 SER DOS (EMB HOSP)
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
Leia-se:
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 1.00370-7
LORATADINA
ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS
LORADINE 25000.028440/96-50 08/2018
COMERCIAL 1.0370.0256.012-1 12 Meses
10MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.034-5 12 Meses
1MG/ML XPE CX 25 FR PLAS AMB X 100ML + 25 COP (BEM HOSP)
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.027-1 12 Meses
1MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP (BEM HOSP)
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.030-1 12 Meses
1MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + SER DOS
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.033-4 12 Meses
1MG/ML XPE CX 25 FR PLAS AMB X 100ML + 25 SER DOS (EMB HOSP)
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0370.0256.036-9 12 Meses
1MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 SER DOS (EMB HOSP)
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO

Na Resolução - RE N.º 1.360, de 8 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2008, Seção 1 Pag. 47 e Suplemento Pag. 1 referente ao processo nº 25000.014619/93-31
Onde se lê:
(...)
MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00917-8
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA
ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS ASSOCIADOS
GASTROGEL 25000.014619/93-31 12/2008
COMERCIAL 1.0917.0038.003-4 36 Meses
200MG + 200MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100
106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
(...)
Leia-se:
(...)
MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00917-8
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA
ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS ASSOCIADOS
GASTROGEL 25000.014619/93-31 12/2008
COMERCIAL 1.0917.0038.003-4 36 Meses
200MG + 200MG + 30 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 100
106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
(...)

Na Resolução - RE Nº 2.985, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União Nº 209, em 03 de novembro de 2015, Seção 1 pág. 17 e Suplemento pág. 73, referente ao processo nº 25992.006853/55.
Onde se lê:
R E H I D R AT
10236 ESPECIFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU
LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO PRODUTO
CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + CITRATO
DE SÓDIO DIDRATADO + GLICOSE ANIDRA
REIDRATANTES ORAIS
REHIDRAT 25992.006853/55 11/2015
COMERCIAL 1.0043.0690.021-1 24 Meses
53,76 MG/G + 103,94 MG/G + 125,45 MG/G + 716,84 MG/G PO
SOL OR CT 04 ENV X 13,95 G
R E H I D R AT
10236 ESPECIFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU
LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDARIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO PRODUTO
Leia-se:
R E H I D R AT
10236 ESPECIFICO - EXCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO FÁRMACO, OU LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA, OU
LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA OU LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO PRODUTO
CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO
DE SÓDIO DIDRATADO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE ANIDRA
REIDRATANTES ORAIS
REHIDRAT 25992.006853/55 11/2015
COMERCIAL 1.0043.0690.021-1 24 Meses
53,76 MG/G + 103,94 MG/G + 125,45 MG/G + 716,84 MG/G PO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016031400053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM OLEO DE MILHO (AGE) PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL
6.3089.0001 30/11/2022
25025.904253/2007-80 1178125/17-6

NUTRIBRANDS LTDA
COLAGENO HIDROLISADO EM CAPSULAS
6.7006.0009 30/11/2022
25151.516537/2012-47 2026372/17-4

NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION INDÚSTRIA DE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA
ALIMENTO LÍQUIDO COM COLÁGENO, GRAVIOLA E VITAMINA C SABOR ALOE VERA E UVA
6.2947.0009 30/11/2022
25023.021102/2006-25 2172248/17-8

OITO ERVAS IND. COM. DE PROD. NATURAIS LTDA - ME
CHLORELLA EM CAPSULAS
6.2028.0018 30/11/2022
25902.185167/2007-27 1364472/17-6
QUITOSANA EM CAPSULAS
6.2028.0017 30/11/2022
25902.915084/2007-73 1364468/17-6

PERFORMANCE TRADING IMP. E EXPORTACAO COM. LTDA.
OLEO DE CARTAMO EM CÁPSULA
6.2169.0033 30/11/2022
25004.020510/2007-79 2079596/17-3

RAINHA LABORATORIO NUTRACÊUTICO LTDA
L-CARNITINA LIQUIDA SABORES
6.1083.0087 30/11/2022
25004.000084/2012-21 1804383/17-9

SANIBRAS NUTRIENTES LTDA.
OLEO DE GERMEN DE TRIGO EM CAPSULAS
6.2575.0069 30/11/2022
25023.021830/2012-31 2014174/17-2
GUARANA E ACAI EM CAPSULAS
6.2575.0043 30/11/2022
25023.021356/2007-24 2036401/17-6
OLEO DE GERMEN DE TRIGO EM CAPSULAS
6.2575.0069 30/11/2022
25023.021830/2012-31 2014174/17-2

SUNCAPS NUTRACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME
OLEO DE CHIA EM CAPSULA
6.7068.0001 30/11/2022
25004.360259/2012-19 1505769/17-7

THUNDER BOLT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
MODULO DE L-GLUTAMINA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
3.9944.0039 30/11/2022
25905.000025/2007-79 2075809/17-0

VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS
FRUTOOLIGOSSACARIDEOS COM LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS EM CAPSULA
6.3426.0020 30/11/2022
25004.166971/2012-44 1859619/17-4

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.147, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe fora conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar a anuência a petição das petições de alimentos sob nº, de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do Art. 51 da Lei nº. 9.784 de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - 56.998.701/0001-16
Nº PROCESSO: 25351.411290/2016-08
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 2217156/17-8
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO:
2372402/16-1 / 4029 - Registro de Alimentos para Nutrição Enteral IMPORTADO
Nº PROCESSO: 25351.411287/2016-01
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 2217182/17-7
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO:
2373486/16-6 / 4027 - Registro Única de Alimentos para Nutrição Enteral - IMPORTADO
Nº PROCESSO: 25351.411294/2016-07
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 2217183/17-8
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO:
2373535/16-5 / 4029 - Registro de Alimentos para Nutrição Enteral IMPORTADO
Nº PROCESSO: 25351.411273/2016-09
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 2217174/17-6
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO:
2373460/16-1 / 4029 - Registro de Alimentos para Nutrição Enteral IMPORTADO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: NESTLE BRASIL LTDA - 60.409.075/0001-52
Nº PROCESSO: 25351.419138/2009-39
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 2218430/17-9
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO:
2570862/16-7 / 456 - Alteração de Rotulagem
2570844/16-8 / 457 - Inclusão de Marca
2570825/16-3 / 454 - Alteração de Fórmula do Produto
2570839/16-8 / 451 - Alteração do Nome / Designação do Produto
Nº PROCESSO: 25351.419122/2009-51
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 2201963/17-2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO:
2570784/16-9 / 456 - Alteração de Rotulagem
2570786/16-8 / 457 - Inclusão de Marca
2570782/16-5 / 451 - Alteração do Nome / Designação do Produto
2570795/16-2 / 454 - Alteração da Fórmula do Produto
Nº PROCESSO: 25351.419113/2009-54
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 2217216/17-5
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO:
2601269/16-4 / 451 - Alteração do Nome / Designação do Produto
2601268/16-5 / 456 - Alteração de Rotulagem
2601227/16-0 / 454 - Alteração da Fórmula do Produto

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA. - 72.563.158/0001-80
Nº PROCESSO: 25351.903654/2016-41
Nº EXP. PEDIDO DE DESISTÊNCIA: 2217220/17-3
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO / ASSUNTO:
2210259/16-1 / 4033 - Registro de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Definir as peças de registro de medicamento novo conforme relação anexa.

Art. 2º Mais informações devem ser consultadas no site da Anvisa - www.anvisa.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO ATIVO
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO
VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
COMPLEMENTO DE NOME
SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. 07.898.671/0001-60
CLORIDRATO DE ANAGRELIDA
AGRYLIN 25351.631461/2015-09 12/2022
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 0870743/15-3
1.4979.0007.001-1 48 MESES
0,5 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 100
GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA 15.670.288/0001-89
LEDIPASVIR
SOFOSBUVIR
HARVONI TM 25351.201322/2016-91 12/2022
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 2961839/16-6
1.0929.0002.001-3 24 MESES
90 MG + 400 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 28
BAYER S.A. 18.459.628/0001-15
FOSFATO DE TEDIZOLIDA
SIVEXTRO 25351.408631/2015-17 12/2022
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 0592043/15-8
1.7056.0113.001-5 24 MESES
200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 6
FOSFATO DE TEDIZOLIDA
SIVEXTRO 25351.408630/2015-64 12/2022
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 0592042/15-1
1.7056.0114.001-0 36 MESES
200 MG PO LIOF SOL DO CT FA VD TRANS X 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar a deferência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e radiofármacos, sob o nº de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do Art. 51 da Lei nº. 9.784 de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DESISTÊNCIA PEDIDO EXPEDIENTE PETIÇÃO DESISTIDA
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
1404 - GENERICO - Alteração de local de fabricação do fármaco
25351.530086/2011-80 2032156/17-2 0001359/11-7
1978 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351.530104/2011-99 1998869/17-0 1587354/16-4
1412 - GENERICO - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351.542230/2011-27 1956587/17-0 0408649/12-1
1980 - SIMILAR - Inclusão de novo acondicionamento
25351.543292/2011-59 1951345/17-3 2145557/16-6
1978 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351.555650/2011-42 2016403/17-4 0148924/13-1
1978 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351.565523/2011-93 1936486/17-3 0498651/12-8
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
10190 - SIMILAR - Inclusão de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento
25900.040872/ 1857943/17-4 1090510/15-1
1978 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25900.040872/ 1857969/17-8 1112552/15-2
COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
1409 - MEDICAMENTO NOVO - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351.663807/2009/79 1885989/17-3 0316583/15-3
EMS S/A
1364 - GENERICO - Atualização de Especificações e Métodos Analíticos
25351.135092/2004-31 1884665/17-3 0071994/14-3
10282 - GENERICO - Notificação de alteração de rotulagem
25351.143285/2017-86 1946253/17-2 1945989/17-1
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.
1361 - GENERICO - Solicitação de Correção de Dados na Base
25351.353139/2006-79 1957255/17-7 0990663/15-6
LABORATORIO TELITO BRASILEIRO S/A
10282 - SIMILAR - Alteração moderada de excipiente
25900.013839/88 1951033/17-1 2113767/16-6
10186 - SIMILAR - Alteração de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento
25900.013839/88 1951033/17-4 2113778/16-1
MERCK S/A
1411 - GENERICO - Cancelamento do Registro do Medicamento
25351.273539/2005-60 1878948/17-0 0631583/17-2
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
1489 - MEDICAMENTO NOVO - Inclusão de local de fabricação do fármaco
25351.019826/2005 1998988/17-1 1029163/13-6
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
1488 - MEDICAMENTO NOVO - Inclusão de Novo Acondicionamento
25351.434999/2006-31 1878588/17-8 1099431/15-9
Mabra farmacêutica Ltda.
1971 - SIMILAR - Atualização de Especificações e Métodos Analíticos
25351.157716/2011-13 1898344/17-8 0354758/15-2
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
1409 - GENERICO - Alteração nas condições de conservação
25351.128078/2007-91 1392561/17-0 0399215/15-2
KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A 10206 - SIMILAR - Alteração maior de excipiente
25351.127585/2009-19 1964748/17-4 0135259/15-3
10178 - SIMILAR - Alteração maior de processo de produção
25351.127585/2009-19 1964748/17-4 0453056/15-0
10148 - SIMILAR - Alteração de local de fabricação do medicamento de liberação convencional
25351.127585/2009-19 1964748/17-4 0453061/15-6
10186 - SIMILAR - Alteração de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento
25351.127585/2009-19 1964748/17-4 0453068/15-7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017120400004

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Av. [illegible] Funchal
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel. [illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme foi apresentado, dou fé.
Selo Notarial do Brasil 111237 AUTENTICAÇÃO AU16598C08210711
09 JAN 2019
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,50

EM BRANCO

1.0089.0404.005-9 24 Meses
750 MG + 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0089.0404.004-7 24 Meses
750 MG + 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0089.0404.005-5 24 Meses
1000 MG + 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0089.0404.006-3 24 Meses
1000 MG + 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 60

RETIFICAÇÃO

Na resolução - RE Nº 1.948, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 23 de julho de 2018, Seção 1 Pag. 60 e Suplemento Pag. 43, referente ao processo nº 25351.174829/2017-22.

Onde se lê:
EMS S/A 57507178000165
(...)
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO + NIMESULIDA
Nivus 25351.174829/2017-22 07/2023
1460 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS 0514379/17-9
1.0255.1266.001-2 24 Meses
100 MG + 20 MG COM CT BL AL AL X 6
1.0255.1266.002-0 24 Meses
100 MG + 20 MG COM CT BL AL AL X 10
1.0255.1266.003-9 24 Meses
100 MG + 20 MG COM CT BL AL AL X 12
Leia-se:
EMS S/A 57507178000165
(...)
NIMESULIDA + PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
Nivus 25351.174829/2017-22 07/2023
1460 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS 0514379/17-9
1.0255.1266.001-2 24 Meses
100 MG + 20 MG COM CT BL AL AL X 6
1.0255.1266.002-0 24 Meses
100 MG + 20 MG COM CT BL AL AL X 10
1.0255.1266.003-9 24 Meses
100 MG + 20 MG COM CT BL AL AL X 12

RETIFICAÇÃO

Na resolução - RE Nº 2.149, de 9 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de Agosto de 2018, Seção 1 Pag. 73 e Suplemento Pág. 32, referente ao processo 25351.266596/2012-11.

Onde se lê:
Althaia S.A. Indústria Farmacêutica 48344725000719
VALSARTANA 25351.266596/2012-11 08/2023
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0382846/13-8
1.3517.0035.001-1 24 Meses
80 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.3517.0035.002-1 24 Meses
80 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.3517.0035.003-8 24 Meses
80 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.3517.0035.004-6 24 Meses
80 MG BL AL COM REV CT AL X 90 (EMB FRAC)
1.3517.0035.005-4 24 Meses
80 MG COM REV CT BL AL AL X 420 (EMB HOSP)
1.3517.0035.006-2 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.3517.0035.007-0 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.3517.0035.008-9 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.3517.0035.009-7 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC)
1.3517.0035.010-0 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 420 (EMB HOSP)
1.3517.0035.011-9 24 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.3517.0035.012-7 24 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.3517.0035.013-5 24 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.3517.0035.014-3 24 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC)
1.3517.0035.015-1 24 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 420 (EMB HOSP)
Leia-se:
Althaia S.A. Indústria Farmacêutica 48344725000719
VALSARTANA 25351.266596/2012-11 08/2023
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0382846/13-8
1.3517.0035.001-1 36 Meses
80 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.3517.0035.002-1 36 Meses
80 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.3517.0035.003-8 36 Meses
80 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.3517.0035.004-6 36 Meses
80 MG BL AL COM REV CT AL X 90 (EMB FRAC)
1.3517.0035.005-4 36 Meses
80 MG COM REV CT BL AL AL X 420 (EMB HOSP)
1.3517.0035.006-2 36 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.3517.0035.007-0 36 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.3517.0035.008-9 36 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.3517.0035.009-7 36 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC)
1.3517.0035.010-0 36 Meses
160 MG COM REV CT BL AL AL X 420 (EMB HOSP)
1.3517.0035.011-9 36 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.3517.0035.012-7 36 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.3517.0035.013-5 36 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.3517.0035.014-3 36 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC)
1.3517.0035.015-1 36 Meses
320 MG COM REV CT BL AL AL X 420 (EMB HOSP)

RETIFICAÇÃO

Na resolução - RE Nº 2.218, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 20 de agosto de 2018, Seção 1 Pág. 40 e Suplemento Pág. 24, referente ao processo 25351.455459/2011-26.

Onde se lê:
UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
6 0 6 6 5 9 8 1 0 0 0 1 1 8
FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA
FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 25351.455459/2011-26 08/2023
10481 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
6 3 7 0 5 3 / 11 - 5
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 637066/11-1 - 25351.455466/2011-61)
1.0497.1424.001-8 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.002-6 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.003-4 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.004-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.005-0 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.006-9 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 100 FR PET AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.007-7 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.008-5 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.009-3 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.010-7 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.011-5 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.012-3 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.013-1 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.014-1 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.015-8 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.016-6 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.017-4 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR PET AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.018-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB X 120 ML + SER DOS
Leia-se:
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
6 0 6 6 5 9 8 1 0 0 0 1 1 8
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 25351.455459/2011-26 08/2023
10481 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
6 3 7 0 5 3 / 11 - 5
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 637066/11-1 - 25351.455466/2011-61)
1.0497.1424.001-8 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.002-6 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.003-4 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.004-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.005-0 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.006-9 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 100 FR PET AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.007-7 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.008-5 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.009-3 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.010-7 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.011-5 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.012-3 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.013-1 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.014-1 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.015-8 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.016-6 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.017-4 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR PET AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.018-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.019-0 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 SER DOS
1.0497.1424.020-4 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 60 ML + 100 SER DOS
1.0497.1424.021-2 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1424.022-0 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 60 ML + 50 SER DOS
1.0497.1424.023-9 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 60 ML + 100 SER DOS
1.0497.1424.024-7 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.025-5 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 25 FR VD AMB X 100 ML + 25 SER DOS
1.0497.1424.026-3 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 SER DOS
1.0497.1424.027-1 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1424.028-0 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 25 FR PLAS AMB X 100 ML + 25 SER DOS
1.0497.1424.029-8 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 SER DOS
1.0497.1424.030-1 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.031-0 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 25 FR VD AMB X 120 ML + 25 SER DOS
1.0497.1424.032-8 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 120 ML + 50 SER DOS
1.0497.1424.033-6 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1424.034-4 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 25 FR PLAS AMB X 120 ML + 25 SER DOS
1.0497.1424.035-2 24 Meses
5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 SER DOS

RETIFICAÇÃO

Na resolução - RE nº 3.157, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 04 de dezembro de 2017, Seção 1 Pág. 44 e Suplemento Pág. 8, referente ao processo 25351.381322/2016-91.

Onde se lê:
GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
15.670.288/0001-89
L E D I P A S V I R
SOFOSBUVIR
HARVONI TM 25351.381322/2016-91 12/2022
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 2061859/16-9
1.0929.0002.001-3 24 MESES
90 MG + 400 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 28
Leia-se:
GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
15.670.288/0001-89
L E D I P A S V I R
SOFOSBUVIR
HARVONI 25351.381322/2016-91 12/2022
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 2061859/16-9
1.0929.0002.001-3 24 MESES
90 MG + 400 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 28

RETIFICAÇÃO

Na resolução - RE Nº 1.029, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 25 de junho de 2018, Seção 1 Pág. 38 e Suplemento Pág. 32, referente ao processo 25351.455466/2011-61.

Onde se lê:
UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
6 0 6 6 5 9 8 1 0 0 0 1 1 8
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA
PRECOKT 25351.455466/2011-61 08/2023
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 637066/11-1
1.0497.1423.001-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1423.002-0 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1423.003-9 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.0497.1423.004-7 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 60 ML + SER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018091790042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Tabelião de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955
(Esq. c/ a R. Pascoal) - Tel.: 3044-6262/3044-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente reprográfica xerográfica, conforme
Selo(s) Digital(is) Gerado(s), dou fé.

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU10E9BC0821068

09 JAN. 2019

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,80

EM BRANCO

1.0497.1425.010-1 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1425.011-1 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1425.012-8 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB X 100 ML + SER DOS
1.0497.1425.013-6 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1425.014-4 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1425.015-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1425.016-0 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1425.017-9 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 25 FR PET AMB X 120 ML + SER DOS
1.0497.1425.018-7 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB X 120 ML + SER DOS

VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA. 14665928000108
Brasfarma do nanocrédito 25351.235323/2017-34 06/2023
155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1201286177-6
1.9357.0003.001-8 21 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML
1.9357.0002.002-6 21 Meses
3 MG/ML SOL INJ CT 5 FA VD TRANS X 5 ML

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1.00298-1
CARBAMAZEPINA 25351.175863/2016-74
001
06/2023 15.0098.0468.002-2 48 Meses
10108 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 1.00107-1
ZIDOVUDINA 25351.009372/2011-79
001
12/2021 15.0107.0289.002-5 18 Meses
10921 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - OUTRAS ALTERAÇÕES PÓS-REGISTRO

MYLAN LABORATORIOS LTDA 1.04830-7
EFAVIRENZ 25351.501432/2016-81
001
06/2023 15.8830.0045.002-2 24 Meses
10414 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO PARA O INSUMO FARMACÊUTICO ATIVO PRESENTE NA COMPOSIÇÃO DO MEDICAMENTO IMPORTADO SEMI-ELABORADO E ACABADO.

TEVA FARMACÊUTICA LTDA. 1.03575-1
AZITROMICINA DI-HIDRATADA 25351.978873/2016-40
001
06/2023 15.5573.0043.002-2 36 Meses
10414 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO PARA O INSUMO FARMACÊUTICO ATIVO PRESENTE NA COMPOSIÇÃO DO MEDICAMENTO IMPORTADO SEMI-ELABORADO E ACABADO.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.634, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de registro de medicamento novo conforme relação anexa.

Art. 2º Mais informações devem ser consultadas no site da Anvisa: www.anvisa.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

WYETH INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 61072395000133
CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA + avibactam sódico
Tangena 25351.681652/2015-77 06/2023
10484 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 0692267/15-9
1.2110.0443.001-3 36 Meses
2000 MG + 500 MG PO SOL INFUS CT FA VD TRANS X 10

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.635, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de registro de medicamento novo conforme relação anexa.

Art. 2º Mais informações devem ser consultadas no site da Anvisa: www.anvisa.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO ATIVO
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
COMPLEMENTO DE NOME

GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA 15.670.288/0001-89
SOFOSBUVIR/ VELPATASVIR
EPCLUSA 25351.259781/2017-44 06/2023
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 0871275/17-1
1.0928.0003.001-9 24 MESES
400 MG + 100 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 28

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.630, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 384, de 08 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

HI BRASIL TOBACCO LTDA
CNPJ: 18.044.610/0001-23.
Marca: HI TOBACCO 100% ADDITIVE FREE (fumo desfiado) - embalagem tipo saco para 35g de produto.
Processo: 25351.258396/2018-26
Expediente: 0362022/18-1
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais
Marca: HI TOBACCO CHERRY (fumo desfiado) - embalagem tipo saco para 35g de produto.
Processo: 25351.256377/2018-08
Expediente: 0361994/18-8
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais
Marca: HI TOBACCO CHOCOLATE (fumo desfiado) - embalagem tipo saco para 35g de produto.
Processo: 25351.256386/2018-34
Expediente: 0361902/18-5
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais
Marca: HI TOBACCO COFFEE (fumo desfiado) - embalagem tipo saco para 35g de produto.
Processo: 25351.256388/2018-80
Expediente: 0361991/18-5
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais
Marca: HI TOBACCO GRAPE (fumo desfiado) - embalagem tipo saco para 35g de produto.
Processo: 25351.256443/2018-31
Expediente: 0362081/18-6
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais
Marca: HI TOBACCO GREEN APPLE (fumo desfiado) - embalagem tipo saco para 35g de produto.
Processo: 25351.256427/2018-49
Expediente: 0362059/18-0
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais
Marca: HI TOBACCO MANGO (fumo desfiado) - embalagem tipo saco para 35g de produto.
Processo: 25351.256430/2018-62
Expediente: 0362062/18-0
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais
Marca: HI TOBACCO VANILLA (fumo desfiado) - embalagem tipo saco para 35g de produto.
Processo: 25351.256359/2018-68
Expediente: 0362028/18-0
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais
PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.043.993/0001-88
Marca: PHILIP MORRIS (RED FWD) KS E UBY DUTY FREE
Processo: 25351.212911/2018-66
Expediente: 0295671/18-5
Assunto: 6002 - Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.631, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 384, de 08 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

BRASITA CIGARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.778.043/0001-81
Marca: PARIS BLUE (cigarro com filtro) - embalagens maço e box
Processo: 25351.401076/2016-81
Expediente: 2184442/17-9
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Motivação: Não cumprimento do inciso I do art.6º da Resolução RDC nº14/2012.
Marca: PARIS RED (cigarro com filtro) - embalagens maço e box
Processo: 25351.401074/2016-58
Expediente: 2184589/17-9
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Motivação: Não cumprimento do inciso I do art.6º da Resolução RDC nº14/2012.
CIA SULAMERICANA DE TABACOS S.A.
CNPJ: 01.301.517/0001-80
Marca: BILL ONE (cigarro com filtro) - embalagens maço e box
Processo: 25351.023330/2016-51
Expediente: 1779187/17-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Motivação: Não cumprimento do inciso I do art.6º da Resolução RDC nº14/2012.
DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.
CNPJ: 10.742.834/0001-05
Marca: EXPRESS SAN MARINO (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25069.505857/2014-54
Expediente: 2215245/17-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Motivação: Não cumprimento do inciso I do art.6º e do inciso III do art.4º ambos da Resolução RDC nº14/2012.
Marca: NEW YES BLUE (cigarro com filtro) - embalagens maço e box

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018062500034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 3º Ofício de Notas
Cartório Notarial Carvalho
111237
AUTENTICAÇÃO
AU16659BC0821066
09 JAN. 2019
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Fernando dos Santos Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R$ 3,60

EM BRANCO

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar- Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 536 FOLHA Nº 1 TRADUÇÃO Nº I-157.432/18

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.
****

[Papel timbrado do tabelionato do Condado e Cidade de Cork – Irlanda, com logotipo e endereço].

RAYMOND ST. J. O'NEILL
NOTÁRIO PÚBLICO
DO CONDADO E CIDADE DE CORK, IRLANDA
COMISSÃO VITALÍCIA
CERTIDÃO NOTARIAL
A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A TODOS A QUEM O PRESENTE SE DESTINA:-

Eu, RAYMOND ST. J. O'NEILL, em 13 Fenns Quay, no Condado e Cidade de Cork, Irlanda, Notário Público devidamente autorizado, matriculado e credenciado, em atividade no endereço 13 Fenns Quay, no Condado e Cidade de Cork, Irlanda, **POR MEIO DO PRESENTE CERTIFICO QUE:-**

1. o documento em anexo se refere à empresa **GILEAD SCIENCES IRELAND UC** (anteriormente Gilead Sciences Limited), Empresa de Responsabilidade Ilimitada com registro na Sede Empresarial da Irlanda, em Dublin, Irlanda, desde o dia 17 de janeiro de 1997, sob o Número 259755, sediada em IDA Business and Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Irlanda;
2. no dia 14 de março de dois mil e dezoito, o Sr. **DAVID CHARLES CADOGAN**, de nacionalidade Irlandesa, portador do Passaporte Nº PC2301717, Diretor da **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, com endereço corporativo em IDA Business and Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Irlanda, em minha presença, identificado como signatário do documento em anexo denominado "**PROCURAÇÃO**" (redigido em idioma inglês em apenas um dos lados da folha em tamanho A4), o qual, na capacidade mencionada acima, **ASSINOU, SELOU E DIVULGOU**, na devida forma da lei, o documento supracitado;
3. o nome a assinatura constantes do documento acima representam fielmente o nome a assinatura do Sr. **DAVID CHARLES CADOGAN;**
4. o segundo documento em anexo representa uma cópia fiel de parte do **PASSAPORTE** do Sr. **DAVID CHARLES CADOGAN,** Passaporte Irlandês Nº PC2301717, com data de emissão em: 7 de setembro de 2009, com validade até 7 de setembro de 2019, sendo uma cópia fiel, em palavras e números do Passaporte original, verdadeiro e válido, o qual, mediante verificação, **CERTIFICO.**

EM FÉ E TESTEMUNHO, por meio desta assino e anexo meu selo oficial em 13 Fenns Quay, Condado e Cidade de Cork, Irlanda, neste dia 17 de março de dois mil e dezoito.

[Assinatura ilegível].

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3845-0515/3054-5130
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conferida c
original apresentado, dou fé.
Vale R$ 11,00 - SELO(S) 110.591.000.24
14 JAN 2019
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório Notarial Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU10591BC0824623
Acácio Ribeiro
ESCREVENTE AUTORIZADO
EMOL CONTRIB. PV VERBA - R$ 3,00

INSCRIÇÃO: RG 3.411.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8.

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar- Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 536 FOLHA Nº 2 TRADUÇÃO Nº I-157.432/18

APOSTILA
(Convenção de Haia de 5 de Outubro se 1961)

1. País: IRLANDA-
2. Este documento público foi assinado por: Raymond St. J. O'Neill-
3. na função de: Notário Público-
4. contém o selo/carimbo de: [Em branco].

Certificado

5. em Dublin-
6. no dia 11/04/2018-
7. pelo Departamento de Relações Exteriores e Comércio-
8. Nº 6722522018-
9. Selo/Carimbo: [Consta carimbo].
10. Assinatura:-

[Assinatura ilegível].

Esta apostila somente certifica a autenticidade da assinatura e a qualificação do signatário do documento público e, caso aplicável, a identificação do selo ou carimbo inserido no documento. Esta apostila não certifica o teor do documento no qual foi emitido. Para verificação da Emissão desta Apostila, acesse www.authentications.dfat.ie.

PROCURAÇÃO

Por meio da presente Procuração (**"POA"**), a **GILEAD SCIENCES IRELAND UC.**, uma sociedade irlandesa de responsabilidade ilimitada, com sede principal em Delaware, com sede em IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Irlanda (**"Empresa Principal"**), através de seu representante legal designa a **GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, uma sociedade brasileira de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 15.670.288/0001-89, com sede administrativa na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, Edifício Morumbi Golden Tower, 15º andar, Conjunto 1502, CEP 04711-130, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, por sua vez representada por seu oficial legal CHRISTIAN SCHNEIDER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG Nº 17.471.091-SSP/SP e CPF Nº 152.929.048-13 (**"Procurador"**), como seu representante legal, **especificamente** para atuar em nome da Empresa Principal no fornecimento de produtos farmacêuticos a qualquer departamentos ou divisões do Ministério da Saúde do Brasil, para executar contratos e quaisquer emendas relacionadas, bem como quaisquer documentos necessários para esse fim, sendo concedido todas as prerrogativas necessárias para receber citações de processos e responder a eventuais notificações ou ações nas esferas jurídica e administrativa, nos termos do artigo 32, parágrafo 4, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Procurador fica por meio desta autorizado a nomear substitutos, total ou parcialmente, com ou sem restrição de direitos, pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com os termos e condições previstos em seu Estatuto Social.

A presente Procuração revoga toda e qualquer procuração emitida pela Empresa Principal em relação ao objeto desta, e passa a vigorar mediante sua execução, com

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dr. R. Funchal - Tel.: 3045-6518/3045-5199
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e Público
Cobrança Autorizada pela Portaria
Selo(s): 1150 14 JAN 2019
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
SOMENTE SELO DE AUTENTICIDADE

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar- Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

validade até o dia 31 de março de 2019 ou conforme determinado pela Empresa Principal por escrito.
EM TESTEMUNHO, a Empresa Principal executou a presente Procuração no dia [Em branco] de março de 2018.

Em nome da empresa
GILEAD SCIENCES IRELAND UC
[Assinatura ilegível].
Nome: David Cadogan
Cargo: Diretor
[*14 de março de 2018*]
[Consta carimbo do Notário Público Raymond St. J. O'Neill].
[Assinatura ilegível].
[Consta cópia parcialmente legível da primeira página do passaporte de DAVID CHARLES CADOGAN].
NOME: CADOGAN, DAVID CHARLES-
[Assinatura ilegível].
PC23017174IRL6611031M1909074-
[Consta carimbo do Notário Público Raymond St. J. O'Neill].
****

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

Eagle/4968

São Paulo, 04 de maio de 2018.

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

24º Tabelião de Notas - Tullio Formicola
Rua Alvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1402/8203 - Fax: (11) 3107-4339

Reconheço a(s) firma(s) sem valor econômico por semelhança de: MANOEL ANTONIO SCHIMIDT, a qual confere com o padrão arquivado em Cartório. Valido somente com selo de autenticidade.
N.:0401018130088 - SAO PAULO, 08 de Maio de 2018.
1019WA244057
Firma R$6,00 Em testemunho
Total R$6,00 EDNA BARBOSA MATIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE

FIRMA 1 1019WA244057

TULLIO FORMICOLA S.P.A. SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Fone: (0xx) 3845-6644
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada, do seu original apresentado, dou fé.
S. Paulo

111237 AUTENTICAÇÃO AA11868BC0824824

CUSTAS CONFORME TY VERBA - R$ 3,00

RAYMOND ST. J. O'NEILL

NOTARY PUBLIC
FOR THE COUNTY AND CITY OF CORK, IRELAND
COMMISSIONED FOR LIFE

13 Fenns Quay
Cork, T12 HPX4
Ireland

Telephone (Office): 00 353 21 4275244
Residence: 00 353 21 4373616
Mobile: 00 87 2533213
E-mail: solicitor.oneill@gmail.com

NOTARIAL CERTIFICATE

THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME:

I, **RAYMOND ST. J. O'NEILL,** of 13 Fenns Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., Notary Public, duly authorised, admitted and sworn, and practising at 13 Fenns Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., **DO HEREBY CERTIFY:**

1. that the document hereunto annexed refers to **GILEAD SCIENCES IRELAND UC** (formerly known as Gilead Sciences Limited) an Unlimited Liability Company registered with the Companies Office, Dublin, Ireland., on the 17th January 1997, with Company Registration Number 259755, and registered office at IDA Business and Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Ireland;

2. on Wednesday the 14th day of March Two Thousand and Eighteen, **DAVID CHARLES CADOGAN,** Irish citizen with Passport Number PC2301717, Director, of **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, with professional address at IDA Business and Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Ireland., who is personally known to me, the person named in and signatory to the document hereunto annexed and therein described as ***"POWER OF ATTORNEY"*** (printed in the English language on one side only of one A4 page) who thereupon, in his capacity aforesaid, did **SIGN, SEAL AND DELIVER** in due form of law the said document, as the same appears;

3. that the name and signature, subscribed to the said document as the same now appears, constitutes the true and proper name and signature of **DAVID CHARLES CADOGAN;**

4. that the further document hereunto annexed, which purports to be true copy extract from the **PASSPORT of DAVID CHARLES CADOGAN,** Irish Passport Number PC2301717; date of issue: 7th September 2009; date of expiry: 7th September 2019 is a true and faithful copy extracts in words and figures of the original Passport to me produced fair and uncancelled, which, after careful examination, **I ATTEST.**

IN FAITH AND TESTIMONY WHEREOF I have hereunto subscribed my name and affixed my official seal at 13 Fenns Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., this 17th day of March Two Thousand and Eighteen.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3845-0515/3056-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conferida com o original apresentado, dou fé.
São Paulo, 15º 14 MAR. 2019
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Acácio Ribeiro
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,80

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU16598C0824823

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: Pays/País:	**IRELAND**		
This public document Le présent acte public / El presente documento público			
2. has been signed by a été signé par ha sido firmado por	Raymond St.J.O'Neill		
3. acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public		
4. bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	---------		
Certified Attesté / Certificado			
5. at à / en	Dublin	**6. the** le / el día	11/04/2018
7. by par / por	Department of Foreign Affairs and Trade		
8. No sous no bajo el número	6722522018		
9. Seal / stamp: Sceau / timbre: Sello / timbre:	**10. Signature:** Signature: Firma: RSowell		

This apostille certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.authenticacoes.dbl.ie

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 5645-0815/3074-0197
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º 14 JAN. 2019

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Acácio Ribeiro
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONFORME REVERSAL

111237
AUTENTICAÇÃO
AU1689BC0824825

GILEAD

POWER OF ATTORNEY

By this Power of Attorney ("**POA**"), **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, an Irish unlimited liability company, with its principal place of business at IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, Co. Cork, Ireland ("**Principal**"), by its undersigned legal representative(s), hereby appoints **GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, a Brazilian limited liability company enrolled in the CNPJ under No. 15.670.288/0001-89, with administrative offices located at Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, Edifício Morumbi Golden Tower, 15º andar, Conjunto 1502, CEP 04711-130, City of São Paulo, State of São Paulo, represented by its statutory officer CHRISTIAN SCHNEIDER, Brazilian, married, business administrator, Id/RG No. 17.471.091-SSP/SP and Tax Id/CPF No. 152.929.048-13 ("**Attorney-in-Fact**"), as its legal representative, **especially** to act in the name and on behalf of the Principal in the supply of pharmaceutical products to any department or division of the Brazilian Ministry of Health, to sign contracts and any amendments thereto, as well as any documents necessary for this purpose, being granted the powers necessary to receive service of process and to respond to any notices or claims in the judicial and administrative spheres, pursuant to article 32, paragraph 4 of Federal Law No. 8,666/1993.

The Attorney-in-Fact is hereby authorized to name substitutes, in all or in part, with or without reservation of powers, individuals or companies, as per the terms and conditions set out in its Articles of Association.

This POA revokes all prior powers of attorney issued by Principal with respect to the same subject matter. This POA shall enter into effect upon its execution and shall be valid until March 31, 2019 or the date in which it is revoked by the Principal in writing.

IN WITNESS WHEREOF, Principal has caused this Power of Attorney to be duly executed in March ___, 2018.

For and on behalf of
GILEAD SCIENCES IRELAND UC

14th March 2018

Name(s): David Cadogan
Title(s): Director

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Bedford Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

CARTÓRIO DO 15º SUBDISTRITO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel. 3044-6510
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 14 JAN. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Acácio Ribeiro
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 1,00

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824527

Tegairti/Observations
Observationes/Poznámky/Bemerkninger/Vermerke/
Näriused/Ilmoitukset/Observations/Observation/
Mechnos/Pastabos/Megjegyzések/Osservazioni/
Opmerkingen/Apostacja Urzędowa/Observações/
Omnia ultimately/Osomba/Ultimaxionis/Anmärkningar

PC2301717

Eire/Ireland/Irlande

P IRL PC2301717

CADOGAN

DAVID CHARLES

EIREANNACH/IRISH 03 SA/NOV 1966

BAILE ÁTHA CLIATH/DUBLIN

07 MFÓ/SEP 2009 07 MFÓ/SÉP 2019

David Cadogan

P<IRLCADOGAN<<DAVID<CHARLES<<<<<<<<<<<<<<<<<<
PC23017174IRL6611031M1909074<<<<<<<<<<<<<<<8

Raymond S. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Dublin Ireland
Commissioned for Life

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3040-8515/3059-3199
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º 14 JAN 2019

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Acácio Ribeiro
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,80

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824828

República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 947 708-76 CDM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 54391 Livro nº 635 Folha nº 355

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentada de um documento redigido em idioma Inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

EMOLUMENTOS PAGOS INTEGRALMENTE
07 DE DEZEMBRO DE 2017
Companies Registration Office (Departamento de Registro de Sociedades)

[Código de barras]
6976507

LEI DE SOCIEDADES DE 2014

ATOS CONSTITUTIVOS DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC

"X"

ÍNDICE

		Nº da Página (conforme o original)
MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO		1
ESTATUTO SOCIAL		6
1	Interpretação	6
CAPACIDADE E AUTORIDADE CORPORATIVAS		7
2	Representante Legal	7
3	Procurações	8
4	Selo Societário	8
5	Autoridade para a Sociedade ter Selo Oficial para uso no Exterior	8
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E OUTROS INSTRUMENTOS		9
6	Ações	9
7	Limitação de Ofertas de Valores Mobiliários ao Público	10
8	Alocação de Ações	10
9	Chamadas sobre Ações	10
10	Ônus	11
11	Cancelamento de Ações	11
12	Assistência Financeira para Aquisição de Ações	11
ALTERAÇÃO NO CAPITAL		12
13	Alteração no Capital da Sociedade	12
14	Redução no Capital da Sociedade	12
15	Alteração de Direitos em anexo às Classes Especiais de Ações	12
TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES		12
16	Transferência de Ações e Debêntures	12
17	Restrições sobre a Transferência	13
18	Transmissão de Ações	14
19	Certificados de Ações	14
20	Aquisição de Ações Próprias	14
21	Distribuições	14
22	Emissões de Bônus	14
GOVERNANÇA CORPORATIVA		15

Avenida São Gabriel, 168 – Conj. 1009/1010 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 03435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@kornetradutores.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

23	Secretário da Sociedade	15
24	Conselheiros	16
25	Nomeação de Conselheiro	16
26	Destituição de Conselheiros	17
27	Desocupação do Cargo	17
28	Remuneração de Conselheiros	18
ATOS DE CONSELHEIROS		19
29	Poder Geral de Administração e Substabelecimento	19
30	Diretor-Gerente	19
31	Reuniões de Conselheiros e Comitês	19
32	Deliberações por Escrito dos Conselheiros	20
33	Reuniões de Conselheiros por Conferência	21
34	Titularidade de qualquer outro Cargo ou Local de Lucro na Sociedade pelo Conselheiro	21
35	Contagem do Conselheiro no Quórum e Votação na Reunião na qual o Conselheiro é Nomeado	22
36	Obrigação do Conselheiro de Divulgar sua Participação nos Contratos celebrados pela Sociedade	22
37	Conselheiros Suplentes	22
38	Ata dos Atos dos Conselheiros	23
ASSEMBLEIAS GERAIS E DELIBERAÇÕES		23
39	Assembleia Geral Ordinária	23
40	Local e Meios para Realização de Assembleias Gerais	24
41	Assembleias Gerais Extraordinárias	24
42	Pessoas com direito de receber Notificação de Convocação de Assembleias Gerais	25
43	Notificação de Convocação de Assembleias Gerais	25
44	Quórum	26
45	Procuradores	27
46	Modelo de Procuração	28
47	Representação de Órgãos Societários nas Reuniões das Sociedades	29
48	Atos em Assembleias Gerais	29
49	Votos dos Sócios	30
50	Deliberações Unânimes por Escrito	31
51	Sociedades de Único Sócio - Ausência da necessidade de realização de Assembleias Gerais	32
52	Atas de Processos das Reuniões da Sociedade	32
53	Entrega de Notificações aos Sócios	32
RESPONSABILIDADE DE DIRETORES		33
54	Deveres fiduciários dos conselheiros	33
55	Indenização de Diretores	33

MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC

1 A denominação da sociedade é Gilead Sciences Ireland UC.

2 A Sociedade é uma sociedade privada de responsabilidade ilimitada com capital social, registrada conforme a Parte 19 da Lei de Sociedades de 2014.

3. A Sociedade terá por objetos sociais:

3.1 Realizar todos ou qualquer um dos negócios de fabricantes, importadores, exportadores, atacadistas, varejistas, compradores, distribuidores, vendedores e expedidores e revendedores de quaisquer Produtos, bens, coisas, mercadorias e produtos de qualquer tipo, comerciantes em geral e negociantes, traders de caixa, desconto, mala direta e crédito, agentes e representantes de fabricantes, consultores e corretores de seguros, agentes imobiliários, corretores de hipotecas, agentes financeiros, consultores, gerentes e administradores, financiadores de compras a prazo e geral, participar de, empreender, executar e realizar todos os tipos de operações industriais comerciais, de negociação e financeiras e empreendimentos e todos os tipos de negócios de representação, praticar todos ou quaisquer negócios de marketing, consultoria comercial e administrativa, agentes publicitários, gráfica e editores, agentes ferroviários, de expedição e remessa, lojistas, trabalhadores de armazéns, empresas de frete e transporte, proprietários de oficinas, operadores, locatários e locadores de, e concessionárias de veículos automotores ou outros, embarcações, instalações, máquinas, ferramentas e equipamentos de todos os tipos.

3.2 Praticar negócios de uma empresa controladora e coordenar a administração, finanças e atividades das empresas subsidiárias da Sociedade, praticar todos os atos e coisas lícitas que sejam necessárias ou convenientes na condução dos negócios dessa controladora e em particular conduzir em todas as suas filiais os negócios de uma empresa prestadora de serviços de administração, atuar como administradores e orientar ou coordenar a administração de outras sociedades ou dos negócios, bens e imóveis de sociedades anônimas, pessoas ou empresas de direito privado bem como realizar todos esses serviços em relação a elas conforme sejam considerados convenientes e exercer seus poderes na qualidade de acionista controladora das demais sociedades.

3.3 Construir, levantar e manter edifícios, casas, apartamentos, lojas e todas as demais obras, construções e coisas de qualquer tipo, seja em terras adquiridas pela sociedade ou em outras terras e deter, manter como investimentos ou vender, alugar, alienar, hipotecar, onerar ou negociar com todos ou quaisquer deles e de modo geral alterar, desenvolver e melhorar as terras, e outras propriedades da Sociedade.

3.4 Comprar, tomar por empréstimo, por permuta ou de outro modo adquirir bens móveis ou imóvel de todos os tipos e, principalmente, terrenos, propriedades e heranças de qualquer titularidade, sujeitos ou não a quaisquer encargos ou gravames, bem como deter ou vender, desenvolver, alugar, alienar, hipotecar, cobrar ou, de outro modo, negociar todos ou qualquer um dos itens supramencionados conforme possa ser considerado conveniente.

3.5 Comprar, subscrever ou, de outro modo, adquirir, bem como deter e negociar quaisquer ações, quotas, debêntures, títulos ou valores mobiliários de qualquer outra empresa.

3.6 Comprar ou de outro modo adquirir e assumir a totalidade ou qualquer parte do negócio, fundo de comércio, bens, ativos e passivos de qualquer pessoa, empresa ou sociedade ou adquirir uma participação, celebrar uma fusão ou qualquer acordo para divisão de lucros, para cooperação, limitação de concorrência ou para assistência mútua com a referida pessoa, empresa ou

AUTENTICAÇÃO
AU10559BC0824834

sociedade, e dar ou aceitar, como contraprestação de quaisquer dos atos acima mencionados ou bens adquiridos, quaisquer ações, debêntures, ações com dividendos fixos ou valores mobiliários que possam ser acordados, assim como deter, manter ou vender, hipotecar e negociar quaisquer ações, ações com dividendos fixos ou valores mobiliários assim recebidos.

3.7 Aperfeiçoar, gerenciar, construir, desenvolver, permutar, arrendar ou de outra maneira hipotecar, onerar, vender, alienar, rentabilizar, conceder direitos e privilégios com relação a, ou de outra maneira negociar a totalidade ou qualquer parcela dos bens e direitos da Sociedade.

3.8 Adquirir, negociar, administrar e rentabilizar apólices de seguro de vida e qualquer outro bem móvel ou imóvel de qualquer tipo.

3.9 Vender ou de outro modo alienar, integral ou parcialmente, os negócios, compromissos, bens ou investimentos da Sociedade, integral ou parcialmente, pela contraprestação e nos termos que venham a ser considerados convenientes.

3.10 Investir e negociar valores da Sociedade não exigidos imediatamente para a finalidade dos seus negócios ou em investimentos ou valores mobiliários, de maneira conforme possa ser considerado conveniente e alienar ou transformar quaisquer investimentos ou valores mobiliários.

3.11 Pagar por quaisquer bens, ativos ou direitos adquiridos pela Sociedade e quitar ou satisfazer qualquer débito, obrigação ou responsabilidade da Sociedade, em dinheiro ou em ações, com ou sem direitos preferenciais ou diferidos a respeito de dividendos ou reembolso de capital ou de outro modo, ou em quaisquer valores mobiliários que a Sociedade tenha poder de emitir, ou parcialmente de uma forma e parcialmente de outra forma e, de forma geral, de acordo com os termos que sejam considerados convenientes.

3.12 Aceitar pagamento por quaisquer bens, ativos ou direitos alienados ou negociados ou por quaisquer serviços prestados pela Sociedade, ou por quitação ou satisfação de qualquer débito, obrigação ou responsabilidade perante a Sociedade, em dinheiro ou em ações, com ou sem direitos preferenciais ou diferidos em relação aos dividendos ou reembolso de capital ou de outro modo, ou em quaisquer valores mobiliários, ou parcialmente de uma forma e parcialmente de outra forma e, de forma geral, de acordo com os termos que possam ser considerados convenientes.

3.13 Adiantar, depositar ou emprestar dinheiro, valores mobiliários e bens para ou com as referidas pessoas e nos termos que possam ser considerados convenientes.

3.14 Tomar empréstimo, aumentar ou garantir o pagamento do valor na forma em que a Sociedade considere adequada, principalmente emitir debêntures, ações com dividendos fixos, títulos, obrigações e valores mobiliários de todos os tipos, sejam de prazo indeterminado ou passíveis de rescisão, resgatáveis ou de outro modo e onera-los e garanti-los por instrumento de fidúcia ou de outro modo no compromisso da Sociedade ou mediante quaisquer bens e direitos específicos,

111317
AUTENTICAÇÃO
AU1069BC0824879

atuais ou futuros, da Sociedade (inclusive se considerado adequado, seu capital não liberado) ou de qualquer outro modo.

3.15 Garantir, auxiliar ou assegurar, seja por avença pessoal, por hipoteca ou oneração total ou parcial do compromisso, bens e ativos (atuais ou futuros) e capital não liberado da Sociedade ou por todas as formas de cumprimento das obrigações (inclusive o reembolso ou pagamento dos valores principais e participação em prêmios e dividendos sobre quaisquer valores mobiliários) de qualquer pessoa, empresa ou sociedade, principalmente, (sem prejuízo à generalidade do anteriormente citado) garantir (com ou sem contraprestação) quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades de qualquer sociedade que seja, nesse momento, holding ou subsidiária (conforme definido pelos artigos 7 e 8 da Lei de Sociedades de 2014) da Sociedade ou de qualquer subsidiária conforme definido pelo referido artigo da controladora da Sociedade ou de outro modo associada à Sociedade nos negócios.

3.16 Solicitar, comprar ou de outro modo adquirir e deter, usar, desenvolver, proteger, vender, licenciar ou de outra forma alienar, negociar patentes, patentes de invenção, direitos autorais, projetos, marcas, processos sigilosos, know-how e invenções, bem como qualquer participação neles.

3.17 Formar, promover, financiar ou auxiliar qualquer outra sociedade ou associação, seja para a finalidade de adquirir todos ou quaisquer compromissos, bens e ativos da Sociedade ou para qualquer outro fim que possa ser considerado conveniente.

3.18 Facilitar e encorajar a criação, emissão ou conversão de e oferecer para subscrição pública de debêntures, ações com dividendos fixos, títulos, obrigações, ações e valores mobiliários, assim como atuar na qualidade de fiel depositária no que se refere a quaisquer referidos valores mobiliários e participar da conversão de empresas comerciais e compromissos em sociedades.

3.19 Sacar, efetuar, aceitar, endossar, descontar, negociar e emitir letras de câmbio, notas promissórias, conhecimentos de embarque e outros instrumentos negociáveis ou transferíveis.

3.20 Agir na qualidade de administradores, consultores, supervisores e agentes de outras sociedades ou compromissos e fornecer para tais sociedades ou compromissos, administração, consultoria, serviços técnicos, de compra, de venda e outros serviços, bem como celebrar tais contratos e acordos conforme forem necessários ou aconselháveis em relação ao acima exposto.

3.21 Estabelecer escritórios e filiais e nomear agentes e terceiros para auxiliar na condução ou ampliação dos negócios da Sociedade, bem como regulamentar e fechar esses escritórios e filiais.

3.22 Criar presentes ou conceder bônus aos conselheiros ou a qualsquer outras pessoas que forem ou tiverem sido empregadas da Sociedade, inclusive conselheiros substitutos e suplentes.

AUTENTICAÇÃO
AU1969BC0824835

consequentemente, não deverão de modo algum ser limitados ou restritos por referência a ou inferência dos termos de qualquer outro item ou denominação da Sociedade, porém poderão ser executados da forma mais completa e ampla e interpretados no sentido mais abrangente como se cada um definisse os objetos de uma Sociedade separada e distinta.

Ficando estabelecido sempre que as disposições desta cláusula estarão sujeitas à obtenção pela Sociedade, quando necessário para a finalidade de executar quaisquer de seus objetos, de licenças, alvarás ou autorizações conforme exigidas por lei.

4. O capital social da Sociedade é de €64.000, dividido em 32.000 ações de €2 cada.

5. A responsabilidade dos sócios é ilimitada.

ESTATUTO SOCIAL DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC

1 **Interpretação**

1.1. Nestes Atos Constitutivos:

"Lei" significa a Lei de Sociedades de 2014, incluindo qualquer modificação ou re-promulgação legal dela pelo período em que estiver vigente;

"Sociedade" significa a Gilead Sciences Ireland UC

"Atos Constitutivos" tem o significado previsto na cláusula 1.2;

"conselheiro" significa um conselheiro da Sociedade e **"conselheiros"** significa os conselheiros, ou qualquer um deles, agindo como o conselho de administração da Sociedade;

"dividendo" significa dividendo ou bônus;

"Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu" significa o Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu assinado em Oporto em 2 de maio de 1992, conforme alterado pelo Protocolo assinado em Bruxelas em 17 de março de 1993;

"Estado do Espaço Econômico Europeu" significa um Estado que seja parte do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu;

"comunicação eletrônica", **"assinatura eletrônica"** e **"assinatura eletrônica avançada"**, cada uma delas com o significado estabelecido na Lei de Comércio Eletrônico de 2000;

"detentor", em relação às ações, significa o sócio cujo nome foi lançado no livro de registro de sócios como detentor das ações;

"deliberação ordinária" significa uma deliberação aprovada por maioria simples dos votos dados pelos sócios da Sociedade como, tendo o direito de assim fazê-lo, voto pessoalmente ou por procuração, em uma assembleia geral da Sociedade;

"integralizado" significa pago ou creditado como pago;

JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824877

"representante legal" significa a pessoa autorizada a vincular a Sociedade de acordo com o artigo 39 da Lei;

"regulamentos" significa disposições destes Atos Constitutivos, conforme aditados de tempos em tempos;

"secretário" significa o secretário da Sociedade ou qualquer outra pessoa nomeada para executar as atividades de secretário da Sociedade, inclusive qualquer secretário adjunto, assistente ou suplente;

"sociedade de único sócio" significa uma sociedade que, por qualquer motivo, tenha, por enquanto, um único sócio (e isto se aplica, não obstante a estipulação nestes Atos Constitutivos de que haja dois sócios, ou um número maior);

"deliberação extraordinária" significa uma deliberação aprovada por não menos do que 75 por cento dos votos dados pelos sócios da Sociedade como, tendo o direito de assim fazê-lo, voto pessoalmente ou por procuração, em uma assembleia geral da Sociedade; e

"Estado" significa a República da Irlanda.

1.2 As disposições opcionais da Lei (conforme definido pelo artigo 1235 da Lei) aplicar-se-ão à Sociedade, salvo na medida em que sejam excluídas ou modificadas por estes atos constitutivos e por tais disposições opcionais (excluídas ou modificadas), juntamente com os regulamentos contidos nestes atos constitutivos, constituirão os regulamentos da Sociedade (os **"Atos Constitutivos"**).

1.3 Palavras que denotam o singular incluem o plural, e vice-versa, as palavras que denotam o masculino incluem o feminino e o neutro.

1.4 Palavras ou expressões contidas nestes Atos Constitutivos que não estão definidas nestes Atos Constitutivos, mas estão definidas na Lei têm o mesmo significado que na Lei, na data de adoção destes Atos Constitutivos, a menos que inconsistente com o assunto ou contexto.

1.5 Os títulos são inseridos apenas para conveniência e não afetam a interpretação destes Atos Constitutivos.

1.6 Qualquer referência a uma "pessoa" deverá ser interpretada como referência a uma pessoa física, jurídica, sociedade, sociedade anônima, empreendimento, governo, estado ou departamento de um estado ou qualquer associação ou parceria (tendo personalidade jurídica separada ou não).

1.7 O substabelecimento de poderes não deve ser interpretado restritivamente, a ampla interpretação deverá ser feita a eles e, exceto se expressamente estabelecido pelos termos do substabelecimento, o substabelecimento de um poder não excluirá o exercício concomitante do poder em questão por qualquer outro órgão ou pessoa à época autorizado a exercê-lo nos termos deste Atos Constitutivos ou nos termos de outro substabelecimento dos poderes.

1.8 Referências a "por escrito" significam a representação ou reprodução de palavras, símbolos ou outras informações de forma visível por qualquer método ou combinação de

AUTENTICAÇÃO
AU1659BC0824887

métodos visíveis e "escrito" deve ser interpretado da mesma forma.

1.9 Qualquer referência a qualquer lei, disposição legal ou a qualquer ordem ou regulamento deverá (salvo conforme expressamente previsto nestes Atos Constitutivos) ser interpretada como uma referência à lei, disposição legal, ordem ou regulamente conforme prorrogado, modificado, alterado, substituído ou repromulgado periodicamente (seja antes ou depois da data de adoção destes Atos Constitutivos) e todos os instrumentos legais, regulamentos e ordens criados periodicamente ou consequentemente válidos a partir deles (seja antes ou depois da data de adoção destes Atos Constitutivos);

CAPACIDADE E AUTORIDADE CORPORATIVAS

2 Representante Legal

Quando o conselho de administração autorizar qualquer pessoa como sendo uma pessoa com direito a vincular a Sociedade (não sendo um direito a vincular que esteja, expressa ou implicitamente, restrito a uma determinada transação ou classe de transações), a Sociedade poderá notificar o Oficial de Registro da autorização de acordo com o artigo 39 da Lei.

3 Procurações

A Sociedade poderá autorizar qualquer pessoa, seja em geral ou em relação a qualquer assunto especificado, como seu advogado, para assinar escrituras ou fazer qualquer outra coisa em seu nome em qualquer lugar, seja dentro ou fora do Estado. Uma escritura assinada por tal advogado em nome da Sociedade obrigará a Sociedade e terá o mesmo efeito como se estivesse sob seu selo societário.

4 Selo Societário

4.1 A Sociedade terá um selo ou selos societários que deverão indicar o nome da Sociedade, gravado em caracteres legíveis.

4.2 O selo da Sociedade deverá ser usado somente pela autoridade de uma deliberação de seus conselheiros, ou de um comitê de seus conselheiros autorizado por seus conselheiros em nome da mesma. Sujeito ao regulamento 4.3, qualquer instrumento ao qual o selo da Sociedade será afixado será:

4.2.1 assinado por um conselheiro e contra-assinado pelo secretário ou por um segundo conselheiro da mesma o ou por outra pessoa designada para tal propósito por seus conselheiros ou por uma comissão anterior deles; ou

4.2.2 assinado por uma pessoa (incluindo um conselheiro) nomeado para o propósito pelos seus conselheiros ou um comitê de seus conselheiros autorizado pelos seus conselheiros em nome da mesma.

4.3 Se houver um representante legal em relação à Sociedade, o selo da Sociedade poderá ser usado por essa pessoa e qualquer instrumento ao qual o selo da Sociedade possa ser afixado quando for usado pelo representante legal poderá ser assinado por essa tal representante legal e não deverá exigir contra-assinatura por uma segunda pessoa.

AUTENTICAÇÃO
AU16639BC0824876

4.4 Qualquer instrumento ao qual o selo societário seja afixado não será assinado pela mesma pessoa atuando como conselheiro e secretário.

4.5 Artigo 43(2) e artigo 43(3) da Lei não se aplicam.

5 Autoridade para a Sociedade ter Selo Oficial para uso no Exterior

5.1 A Sociedade pode ter, para uso em qualquer lugar no exterior (sendo um território, distrito ou local fora do Estado), um selo oficial que deverá lembrar o selo societário da Sociedade com o acréscimo em sua frente do nome de cada local no exterior onde ele será usado.

5.2 Uma escritura ou outro documento ao qual um selo oficial seja devidamente afixado obrigará a Sociedade como se tivesse sido afixado com o selo societário da Sociedade.

5.3 Se a Sociedade tiver um selo oficial para uso em qualquer lugar no exterior, poderá, ao escrever sob seu selo societário, autorizar qualquer pessoa designada para o propósito naquele local (o "agente") a afixar o selo oficial em qualquer escritura ou outro documento do qual a Sociedade seja parte naquele local.

5.4 A autoridade do agente deverá, entre a Sociedade e qualquer pessoa que lidar com o agente, continuar durante o período, se houver, mencionado no instrumento que confere a autoridade, ou, se nenhum período for mencionado, até o aviso de revogação ou determinação da autoridade do agente ter sido dado à pessoa que lida com ele ou ela.

5.5 A pessoa que apõe um selo oficial deverá, por escrito sob sua mão, certificar na escritura ou outro instrumento ao qual o selo é afixado, a data e o local em que ele é afixado.

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E OUTROS INSTRUMENTOS

6 Ações

6.1 As Ações no capital da Sociedade terão valor nominal.

6.2. A Sociedade poderá alocar ações:

6.2.1 de diferentes valores nominais;
6.2.2 de diferentes moedas;
6.2.3 com diferentes quantias pagáveis sobre eles; ou
6.2.4 com uma combinação de duas ou mais das características anteriores.

6.3. Sem prejuízo a quaisquer direitos especiais previamente conferidos aos detentores de quaisquer ações existentes ou classe de ações, qualquer ação da Sociedade poderá ser emitida com os direitos preferenciais, diferidos ou outros direitos especiais ou com restrições, quer seja a respeito de dividendos, voto, retorno de capital ou de outro modo, conforme a Sociedade venha a determinar periodicamente por deliberação ordinária.

6.4 A Sociedade poderá distribuir ações resgatáveis, que serão conhecidas como "ações resgatáveis".

AUTENTICAÇÃO
AU10598C0824837

6.5 As ações ou outras participações de qualquer sócio da Sociedade serão bens móveis e não terão a natureza de bens imóveis.

6.6. Exceto conforme exigido pela lei, nenhuma pessoa deverá ser reconhecida pela Sociedade como detentora de qualquer ação em qualquer fidúcia e a Sociedade não será obrigada ou exigida de forma alguma a reconhecer (mesmo se tiver recebido uma notificação a esse respeito):

6.6.1 qualquer participação equitativa, contingente, futura ou parcial em qualquer ação ou qualquer participação em qualquer parte fracionária de uma ação; ou

6.6.2 salvo apenas conforme a Lei ou outra lei de outra forma preveja, quaisquer outros direitos em relação a qualquer ação, exceto um direito absoluto à totalidade dela no detentor registrado.

6.7 As cláusulas acima não impossibilitarão a Sociedade de exigir que um sócio ou um cessionário de ações forneça à Sociedade informações quanto à titularidade beneficiária de qualquer ação, quando essas informações forem razoavelmente exigidas pela Sociedade.

6.8 A Sociedade não terá poderes para emitir qualquer instrumento ao portador.

7 Limitação de Ofertas de Valores Mobiliários ao Público

7.1 A Sociedade não deverá:

7.1.1 fazer:

(a) qualquer convite ao público para subscrever; ou
(b) qualquer oferta ao público de,

quaisquer ações, debêntures ou outros valores mobiliários da Sociedade; ou

7.1.2 alocar ou concordar em alocar (seja por dinheiro ou por outra forma) quaisquer ações ou debêntures da Sociedade, tendo em vista todas e quaisquer ações ou debêntures ofertadas para venda ao público ou objeto de um convite ao público para subscrição delas.

7.2 A Sociedade não deverá:

7.2.1 solicitar para ter valores mobiliários (ou participações neles) admitidos à negociação ou a serem listados em; nem

7.2.2 ter valores mobiliários (ou participações neles) admitidos à negociação ou a serem listados em, qualquer mercado, seja ele mercado regulado ou não, no Estado ou em outro lugar.

8 Alocação de Ações

8.1 Os conselheiros, ou qualquer comitê de conselheiros autorizado pelos conselheiros em seu nome, terão, a qualquer momento, autoridade incondicional e geral para distribuir

quaisquer ações da Sociedade.

8.2 Os conselheiros, ou qualquer comitê de conselheiros autorizado pelos conselheiros em seu nome, poderão alocar, conceder opções sobre ou de outra forma alienar ações a tais pessoas, nos termos e condições e nos momentos que considerarem ser no melhor interesse da Sociedade e de seus acionistas.

8.3 As disposições de direito de preferência contidas no artigo 69(6) da Lei não se aplicam a qualquer alocação de ações da Sociedade.

8.4 A aplicação do artigo 69 da Lei será modificada de maneira condizente.

9 Chamadas sobre Ações

9.1 Observando-se a cláusula 9.2, os conselheiros podem, de tempos em tempos, fazer chamadas aos sócios a respeito de quaisquer valores não integralizados sobre suas ações (seja pelo valor nominal das ações ou por meio de ágio).

9.2 O Regulamento 9.1 não se aplica a ações nas quais as condições de alocação das mesmas preveem o pagamento de quantias em relação a elas em períodos fixos.

9.3 Cada sócio deverá (sujeito ao recebimento de uma notificação com no mínimo 14 dias de antecedência especificando o momento ou momentos e o local de pagamento) pagar à Sociedade, no momento ou momentos e local especificados, o valor chamado para integralização de suas ações.

9.4 Uma pessoa a quem uma chamada for efetuada permanecerá responsável por chamadas feitas a ela, não obstante a transferência posterior das ações a respeito das quais a chamada foi efetuada.

9.5 A aplicação do artigo 77 da Lei será modificada de maneira condizente.

10 Ônus

10.1 A Sociedade deverá ter um ônus de primeiro grau sobre cada ação por todos os valores (sejam eles devidos atualmente ou não) chamados, ou devidos em um momento determinado, em relação à referida ação. Os conselheiros podem, a qualquer momento, declarar qualquer ação da Sociedade como isenta, integralmente ou em parte, das disposições desta cláusula. O ônus da Sociedade sobre uma ação deverá se estender a todos os dividendos pagáveis a respeito dela.

10.2 O ônus constituído pelas disposições desta cláusula será inerente a todas as ações nominativas em nome de qualquer pessoa endividada ou que tenha obrigação perante a Sociedade, seja ela o único detentor nominativo dessas ações ou um de dois ou mais detentores conjuntos.

10.3 A Sociedade poderá vender, da maneira que os conselheiros considerem adequada, quaisquer ações sobre as quais a Sociedade tenha um ônus, mas nenhuma venda será feita a menos que uma quantia em relação à qual o ônus exista seja imediatamente pagável e as condições especificadas no artigo 80 da Lei sejam satisfeitas.

AUTENTICAÇÃO AU10659BC0824831

11 Cancelamento de Ações

11.1 De acordo com o artigo 81 da Lei, se um sócio da Sociedade não pagar qualquer chamada ou parcela de uma chamada no dia determinado para seu pagamento, os conselheiros poderão, em qualquer momento posterior durante o período em que qualquer parte da chamada ou parcela permanecer não paga, entregar uma notificação ao sócio exigindo o pagamento da parte da chamada ou parcela que não estiver paga, juntamente com quaisquer juros que possa ter sido incorridos.

11.2 Essa notificação deverá:

(a) especificar uma nova data (no mínimo quatorze dias após a data da entrega da notificação) até a qual o pagamento exigido pela notificação deverá ser efetuado; e

(b) declarar que, se o montante em questão não for pago no dia especificado, as ações em relação às quais a chamada foi efetuada poderão ser confiscadas.

11.3 Qualquer perdimento incluirá todos os dividendos ou outros valores devidos pela Sociedade em relação às ações perdidas e a aplicação do artigo 81 da Lei deverá ser modificada de maneira condizente.

12 Assistência Financeira para Aquisição de Ações

A Sociedade poderá dar qualquer forma de assistência financeira que seja permitida pela Lei para fins de uma aquisição feita ou a ser feita por qualquer pessoa de quaisquer ações da Sociedade ou de sua controladora.

ALTERAÇÃO NO CAPITAL

13 Alteração no Capital da Sociedade

13.1 De acordo com o artigo 83 da Lei (modificada pelo artigo 1251 da Lei), a Sociedade poderá, por deliberação extraordinária, realizar uma ou mais das seguintes opções, de tempos em tempos:

13.1.1 consolidar e dividir todas ou qualquer uma de suas ações em ações com um valor nominal maior do que aquele de suas ações existentes;

13.1.2 subdividir suas ações, ou qualquer uma delas, em ações de valor nominal menor;

13.1.3 aumentar o valor nominal de qualquer uma de suas ações pela adição a elas de qualquer capital não denominado;

13.1.4 reduzir o valor nominal de qualquer uma de suas ações pela dedução delas de qualquer parte desse valor, sujeita ao crédito do valor da redução para o capital não denominado, com exceção da conta de reserva de ágio;

13.1.5 converter qualquer capital não denominado em ações para alocação como ações bônus aos detentores de ações existentes;

13.1.6 aumentar seu capital social com novas ações de um valor que ela considerar adequado; e

13.1.7 cancelar ações do seu capital social que, na data de aprovação da deliberação, não tenham sido adquiridas por nenhuma pessoa ou que nenhuma pessoa tenha concordado em adquirir, bem como diminuir o valor de seu capital social pelo valor das ações canceladas desse modo.

14 Redução no Capital da Sociedade

A Sociedade está autorizada a reduzir seu capital social por meio de deliberação extraordinária, de acordo com o artigo 1252 da Lei.

15 Alteração de Direitos em anexo às Classes Especiais de Ações

Se, em qualquer momento, o capital social for dividido em diferentes classes de ações, os direitos inerentes a qualquer classe (a menos que seja previsto de outro modo pelos termos de emissão das ações dessa classe) poderão, conforme o artigo 982 da Lei, quer a Sociedade esteja ou não sendo liquidada, ser alterados ou abrogados com o consentimento por escrito dos detentores de 75%, em valor nominal, das ações emitidas dessa classe, ou com a aprovação de uma deliberação extraordinária aprovada em uma assembleia geral separada dos detentores das ações da classe, mas não de outro modo.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

16 Transferência de Ações e Debêntures

16.1 De acordo com o artigo 94 da Lei, um sócio poderá transferir todas ou algumas de suas ações na Sociedade por instrumento escrito em qualquer forma usual ou comum ou qualquer outra forma que os conselheiros possam aprovar.

16.2 O instrumento de transferência de qualquer ação deverá ser assinado pela ou em nome da pessoa que estiver transferindo e pelo beneficiário da transferência.

16.3 A pessoa que fizer a transferência será considerada detentora das ações até que o nome do beneficiário da transferência seja lançado no livro de registro de sócios da Sociedade em relação a elas.

16.4 A Sociedade não registrará uma transferência de ações ou debêntures da Sociedade, a menos que um instrumento de transferência adequado tenha sido entregue à Sociedade.

16.5 Nada no regulamento 16.4 prejudicará qualquer poder da Sociedade de se registrar como acionista ou debenturista, qualquer pessoa para quem o direito a quaisquer ações, ou debêntures da Sociedade, tenha sido transmitido por força de lei.

16.6 A transferência da ação ou de outra participação de um sócio falecido da Sociedade feita por seu representante pessoal deverá, embora o representante pessoal não seja ele próprio um sócio da Sociedade, ser tão válida quanto se o representante pessoal tivesse sido tal sócio no momento da assinatura do instrumento de transferência.

16.7 A pedido da pessoa fazendo a transferência de qualquer ação ou participação na

AUTENTICAÇÃO
AU16599BC0824833

Sociedade, a Sociedade registrará em seu livro de registro de sócios, o nome do beneficiário da transferência da mesma forma e sujeito às mesmas condições como se o requerimento para o registro tivesse sido feito pelo beneficiário da transferência.

17 Restrições sobre a Transferência

17.1 Os conselheiros da Sociedade podem, a seu critério absoluto e sem justificativa para tanto, se recusar a registrar a transferência de qualquer ação.

17.2 O poder dos conselheiros de recusar o livro de registro de transferência de ações (exceto por motivo especificado em 17.3) deixará de ser exercível no prazo de dois meses após a data de entrega à Sociedade do instrumento de transferência da ação.

17.3 Os conselheiros podem se recusar a registrar qualquer instrumento de transferência, a menos que:

17.3.1 uma taxa de €10,00 ou um valor menor, conforme os conselheiros vierem a exigir periodicamente, seja paga à Sociedade a respeito da transferência;

17.3.2 o instrumento de transferência esteja acompanhado do certificado de ações as quais ele se refere e de qualquer outra prova que os conselheiros vierem razoavelmente a solicitar para comprovar o direito da pessoa que está transferindo de fazer a transferência. e

17.3.3 o instrumento de transferência seja a respeito apenas de uma classe de ação.

17.4 Caso os conselheiros se recusem a registrar uma transferência, eles deverão, dentro de dois meses após a data em que a transferência foi solicitada à Sociedade, enviar uma notificação de recusa ao beneficiário da transferência.

17.5 O registro de transferências de ações da Sociedade pode ser suspenso nos momentos e pelos períodos, não excedendo 30 dias em cada exercício, que os conselheiros venham a determinar de tempos em tempos.

18 Transmissão de Ações

O Artigo 96 da Lei se aplicará à transmissão de ações em caso de morte de um sócio da Sociedade.

19 Certificados de Ações

19.1 Conforme o artigo 99 da Lei, um certificado contendo o selo societário da Sociedade especificando quaisquer ações detidas por qualquer sócio, constituirá prova *prima facie* da titularidade do sócio a essas ações.

19.2 A Sociedade deverá, dentro de dois meses após a data:

19.2.1 da alocação de qualquer de suas ações ou debêntures; ou

19.2.2 na qual uma transferência de tais ações ou debêntures seja apresentada à Sociedade,

preencher e ter pronto para entrega os certificados de todas as ações e debêntures atribuídas ou, conforme o caso, transferidas, a menos que as condições de emissão das ações ou debêntures de outra forma o previrem.

20 Aquisição de Ações Próprias

A Sociedade está autorizada a adquirir suas próprias ações por compra ou, no caso de ações resgatáveis, por resgate ou compra de acordo com o artigo 105 da Lei.

21 Distribuições

Os conselheiros estão autorizados a fazer distribuições dos ativos da Sociedade em dinheiro ou espécie, por qualquer meio que julguem adequado, sujeito apenas a qualquer regra ou promulgação de lei.

22 Emissões de Bônus

22.1 Neste regulamento, "quantia relevante" significa:

(a) qualquer quantia disponível na ocasião como crédito do capital não denominado da Sociedade;

(b) qualquer lucro da Sociedade disponível para distribuição;

(c) qualquer quantia que represente reservas de reavaliação não realizadas; ou

(d) qualquer outra quantia disponível na ocasião como crédito das reservas da Sociedade.

22.2 A Sociedade em assembleia geral poderá deliberar que qualquer quantia relevante seja capitalizada e aplicada em nome dos sócios que teriam direito de receber esse montante se tivesse sido distribuído a título de dividendo e nas mesmas proporções ou no sentido de pagar integralmente ações não emitidas ou debêntures da Sociedade de valor nominal igual à quantia relevante capitalizada (tais ações ou debêntures a serem distribuídos e creditados como integralizados para e entre tais detentores e nas proporções acima mencionadas).

22.3 A Sociedade pode deliberar em assembleia geral que deseja capitalizar qualquer parte de uma quantia relevante que não está disponível para distribuição, aplicando essa quantia na integralização total das ações não emitidas para serem alocadas como ações bônus totalmente integralizadas aos sócios da Sociedade que teriam direito a tal quantia se ela fosse distribuída a título de dividendo (e nas mesmas proporções).

22.4 Os conselheiros darão efeito a qualquer deliberação nos termos dos regulamentos 22.2 e 22.3.

22.5 Para isso, os conselheiros farão:

22.5.1 todas as apropriações e aplicações dos lucros indivisíveis resolvidos a serem capitalizados pela deliberação; e

22.5.2 todas as alocações e emissões de ações totalmente integralizadas, se houver, e, de modo geral, deverão praticar todo e qualquer ato necessário para fazer vigorar a deliberação.

22.6 Sem limitar o precedente, os conselheiros poderão:

22.6.1 fazer as provisões que considerarem adequadas caso das ações se tornem passíveis de distribuição em frações (e, novamente, sem limitar o acima exposto, poderão vender as ações representadas por essas frações e distribuir os proventos líquidos dessa venda entre os sócios que de outro modo teriam direito a essas frações nas devidas proporções); e

22.6.2 autorizar qualquer pessoa a celebrar, em nome de todos os sócios relacionados, um contrato com a Sociedade relativo à alocação para eles, respectivamente creditadas como totalmente integralizadas, de quaisquer ações adicionais às quais eles possam ter direito na capitalização em questão ou, conforme o caso, para a integralização por meio do investimento de suas respetivas proporções dos lucros decididos a serem capitalizados dos valores remanescentes não pagos sobre suas ações existentes.

22.7 Qualquer contrato celebrado conforme essa autorização será válido e vinculante a todos os sócios em questão.

22.8 Se os conselheiros da Sociedade decidirem aprovar uma reavaliação de boa-fé de todos os ativos fixos da Sociedade, o superávit do capital líquido excedente do valor contábil anterior dos ativos decorrente dessa reavaliação poderá ser:

22.8.1 creditado pelos conselheiros ao capital não denominado, exceto a conta de reserva de ágio; ou

22.8.2 usado na integralização de ações não emitidas da Sociedade a serem emitidas aos sócios como ações bônus totalmente integralizadas.

22.9 A aplicação do artigo 126 da Lei será modificada de maneira condizente.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

23 Secretário da Sociedade

23.1 A Sociedade terá um secretário, que pode ser um dos conselheiros.

23.2 O secretário deverá ser nomeado pelos conselheiros para o mandato, com a remuneração e de acordo com as condições que eles vierem a considerar adequadas e qualquer secretário nomeado dessa forma poderá ser destituído por eles.

24 Conselheiros

24.1 A Sociedade terá pelo menos dois conselheiros, mas não mais do que oito conselheiros. Se a qualquer momento não houver um conselheiro nomeado para a Sociedade, os sócios da Sociedade deverão aprovar uma deliberação ordinária, nomeando pessoas para atuar como conselheiro.

AUTENTICAÇÃO
AU18659BC0824872

24.2 De acordo com o artigo 137 da Lei, pelo menos um dos conselheiros deverá ser uma pessoa que seja residente em um Estado do Espaço Econômico Europeu. Este regulamento não se aplicará se a Sociedade possuir:

24.2.1 um título na forma prescrita pelo artigo 137 da Lei; ou

24.2.2 um certificado declarando que a Sociedade tem um vínculo real e contínuo com uma ou mais atividades econômicas que estão sendo realizadas no Estado, conforme prescrito pelo artigo 140 da Lei.

25 Nomeação de Conselheiro

25.1 Qualquer suposta nomeação de um conselheiro sem o consentimento do conselheiro será nula.

25.2 Os primeiros conselheiros deverão ser as pessoas determinadas por escrito pelos subscritores dos Atos Constitutivos ou pela maioria deles.

25.3 Os conselheiros poderão, de tempos em tempos, nomear qualquer pessoa para ser um conselheiro, para preencher uma eventual vaga ou como um acréscimo aos conselheiros existentes, porém de forma que o número total de conselheiros não exceda em nenhum momento o número máximo determinado nestes Atos Constitutivos.

25.4 Qualquer conselheiro nomeado para a Sociedade não será obrigado a se retirar em qualquer Assembleia Geral Ordinária.

25.5 A Sociedade poderá, de tempos em tempos, por deliberação ordinária, aumentar ou reduzir o número de conselheiros.

25.6 A Sociedade poderá, por deliberação ordinária, nomear outra pessoa no lugar de um conselheiro destituído do cargo de acordo com o artigo 146 da Lei e, sem prejuízo aos poderes dos conselheiros nos termos da cláusula 25.3, a Sociedade em assembleia geral poderá nomear qualquer pessoa para ser conselheiro para preencher uma eventual vaga ou como um conselheiro adicional.

25.7 Sujeito ao regulamento 25.1, no caso de uma sociedade de um único sócio, o único sócio poderá nomear qualquer pessoa para ser um conselheiro, ao entregar uma notificação por escrito à Sociedade, afirmando que a pessoa nomeada é indicada como conselheiro.

25.8 A aplicação do artigo 144(3) da Lei será modificada de maneira condizente.

26 Destituição de Conselheiros

26.1 De acordo com o artigo 146 da Lei, a Sociedade poderá, por deliberação ordinária, afastar um conselheiro antes do término de seu mandato, não obstante qualquer acordo entre a Sociedade e esse conselheiro.

26.2 Além de, e sem prejuízo do artigo 146 da Lei, a Sociedade poderá, se for uma sociedade de um único sócio, afastar qualquer conselheiro antes do término de seu mandato, não obstante qualquer acordo entre a Sociedade e aquele conselheiro. Qualquer decisão do

JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824841

sócio único de afastar um conselheiro deverá ser elaborada por escrito e notificada à Sociedade. A decisão por escrito do sócio único deverá especificar a data de vigência do afastamento desse conselheiro. A destituição de um conselheiro nos termos desta cláusula não deverá prejudicar nenhuma reivindicação de indenização que o conselheiro possa ter pela violação de qualquer contrato de prestação de serviços firmado entre ele e a Sociedade. A notificação de qualquer decisão tomada pelo único sócio da Sociedade deverá ser enviada pela Sociedade por meio de entrega registrada ao conselheiro em seu endereço residencial habitual, conforme notificado à Sociedade, ou, se não for notificado, até o endereço do último conselheiro conhecido pela Sociedade.

27 Desocupação do Cargo

27.1 O cargo de conselheiro ficará vago se:

27.1.1 o conselheiro for declarado falido ou ao estar falido não tiver obtido um certificado de quitação na jurisdição relevante; ou

27.1.2 o conselheiro se tornar ou ficar sujeito a uma ordem de desqualificação na acepção da Lei; ou

27.1.3 o conselheiro renunciar ao seu cargo por meio de uma notificação por escrito entregue à Sociedade ou caso ele renuncie ao cargo por meio de declaração verbal em qualquer reunião do conselho e essa renúncia seja aceita por deliberação da reunião em questão, caso em que a renúncia passará a vigorar quando do encerramento da reunião; ou

27.1.4 a saúde do conselheiro for tal que ele ou ela não poderá mais ser razoavelmente considerado como tendo capacidade para tomar decisões adequadas; ou

27.1.5 uma declaração de restrição for feita em relação ao conselheiro e a Sociedade não satisfazer os requisitos de capital prescritos no artigo 819 da Lei; ou

27.1.6 uma declaração de restrição for feita em relação ao conselheiro e, apesar de a Sociedade satisfazer os requisitos de capital prescritos no artigo 819 da Lei, seus coconselheiros resolverem a qualquer momento durante a vigência da declaração que seu cargo será desocupado; ou

27.1.7 o conselheiro for condenado a uma pena de prisão após a condenação por um crime passível de denúncia; ou

27.1.8 o conselheiro for solicitado por seus coconselheiros a desocupar seu cargo. Qualquer solicitação desse tipo deverá ser feita por escrito (e poderá ser feita em vias) por carta, e-mail, fac-símile ou outros meios ou, alternativamente, será feita oralmente em uma reunião do conselho na qual tais coconselheiros estejam presentes pessoalmente ou por procuração, independentemente de o conselheiro a respeito do qual o pedido estiver sendo feito estiver presente ou não. As vacância do referido cargo de conselheiro entrará em vigor na data em que a solicitação for feita ou, se posteriormente, a data indicada como a data de vigência da solicitação ou, se a solicitação for feita oralmente em uma reunião do conselho, com efeito a partir do término da reunião. A notificação de qualquer solicitação sob este regulamento deverá ser enviada pela Sociedade

por meio de entrega registrada ao conselheiro em seu endereço residencial habitual, conforme notificado à Sociedade, ou, se não for notificado, até o endereço do último conselheiro conhecido pela Sociedade.

27.2 A aplicação do artigo 148(2) da Lei será modificada de maneira condizente.

28 Remuneração de Conselheiros

28.1 A remuneração dos conselheiros será conforme determinada de tempos em tempos pelo conselho de administração e essa remuneração será considerada como cumulativa diariamente.

28.2 Os conselheiros também poderão ser reembolsados por todas as despesas de viagem, hotel e outras despesas adequadamente incorridas por eles na participação e no retorno de reuniões dos conselheiros ou de qualquer comitê dos conselheiros ou assembleias gerais da Sociedade ou de outro modo a respeito dos negócios da Sociedade.

28.3 Os conselheiros poderão fornecer benefícios, seja pelo pagamento de gratificações, pensões ou por meio de seguro ou de outra forma, a qualquer conselheiro que tenha ocupado, mas não ocupe mais, qualquer cargo executivo ou função na Sociedade ou em qualquer pessoa jurídica que seja ou tenha sido uma subsidiária da Sociedade ou uma antecessora nos negócios da Sociedade ou de qualquer referida subsidiária, e para qualquer membro de sua família (incluindo um cônjuge e um ex-cônjuge) ou qualquer pessoa que seja ou tenha sido dependente dele, e poderá (tanto antes quanto depois de ele deixar de ocupar o referido cargo ou função) contribuir com qualquer fundo e pagar bônus pela compra ou fornecimento de qualquer referido benefício.

28.4 Sem prejuízo às disposições da cláusula 28.2, os conselheiros poderão exercer todos os poderes da Sociedade para contratar e manter seguro para ou em benefício de qualquer pessoa que seja ou tenha sido:

28.4.1 um conselheiro, outro diretor, empregado ou auditor da Sociedade, ou de qualquer pessoa jurídica que seja ou tenha sido controladora ou subsidiária da Sociedade, ou em que a Sociedade ou a referida controladora ou subsidiária tenha ou tenha tido uma participação (direta ou indireta) ou com a qual a Sociedade ou a referida controladora ou subsidiária está ou esteve afiliada ou associada de alguma forma; ou

28.4.2 um agente fiduciário de qualquer fundo de pensão em que os empregados da Sociedade ou de qualquer outra pessoa jurídica mencionada na cláusula 28.4.1 tenham ou tenham tido uma participação,

incluindo, entre outros, seguro contra qualquer responsabilidade incorrida por essa pessoa em relação a qualquer ato ou omissão no desempenho real ou pretendido ou no cumprimento de suas funções ou no exercício ou exercício pretendido de seus poderes ou de outro modo no que se refere a seus deveres, poderes ou atribuições em relação à pessoa jurídica ou fundo pertinente.

ATOS DE CONSELHEIROS

29 Poder Geral de Administração e Substabelecimento

29.1 O negócio da Sociedade deverá ser administrado por seus conselheiros, os quais poderão pagar todas as despesas incorridas na promoção e registro da Sociedade e poderão exercer todos os poderes da Sociedade que, conforme previsto pela Lei ou por estes Atos Constitutivos, não tenham que ser exercidos pela Sociedade em assembleia geral, porém observando:

29.1.1 quaisquer cláusulas contidas nestes Atos Constitutivos;

29.1.2 as disposições da Lei; e

29.1.3 tais instruções, não sendo inconsistentes com os regulamentos ou disposições anteriores, que a Sociedade em assembleia geral possa (por deliberação extraordinária) dar.

29.2 Os conselheiros poderão substabelecer quaisquer de seus poderes a uma ou mais pessoas, incluindo comitês, conforme eles considerem adequado. Qualquer referido comitê deverá, no exercício dos poderes dessa forma substabelecidos, estar em conformidade com quaisquer regulamentos que vierem a serem impostos a ele pelos conselheiros.

30 Diretor-Gerente

De acordo com o artigo 159 da Lei, os conselheiros podem, de tempos em tempos, nomear um ou mais entre eles para o cargo de diretor-gerente (de qualquer forma denominado) pelo período, em termos de remuneração e de outro modo conforme eles considerem adequado e, conforme os termos de qualquer contrato celebrado em qualquer caso específico, podem revogar a referida nomeação.

31 Reuniões de Conselheiros e Comitês

31.1 Os conselheiros poderão se reunir para discutir assuntos, adiar e, de outro modo, regular as suas reuniões conforme considerarem adequado.

31.2 Questões suscitadas em qualquer referida reunião deverão ser decididas por maioria de votos e, em caso de empate de votos, o presidente terá um segundo voto ou voto de Minerva.

31.3. Um conselheiro poderá, e o secretário por solicitação de um conselheiro deverá, a qualquer momento, convocar uma reunião dos conselheiros.

31.4 Todos os conselheiros terão direito de receber uma notificação razoável da reunião de conselheiros, mas não será necessário fornecer notificação de uma reunião de conselheiros a qualquer conselheiro que, sendo residente no Estado, esteja na ocasião fora do Estado.

31.5 O quórum necessário para a discussão dos assuntos dos conselheiros poderá ser determinado pelos conselheiros e a menos que seja dessa forma determinado o quórum deverá ser de dois.

31.6 Os conselheiros remanescentes poderão atuar mesmo que haja qualquer vaga no

JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

14 JAN 2019

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824370

conselho; porém, se sua quantidade estiver abaixo do número estipulado por ou de acordo com estes Atos Constitutivos como o quórum necessário de conselheiros, os conselheiros ou o conselheiro remanescente(s) poderá(ão) atuar para fins de aumentar o número de conselheiros até o número estipulado ou a fim de convocar uma assembleia geral da Sociedade, mas para nenhuma outra finalidade.

31.7. Os conselheiros poderão eleger um presidente para suas reuniões e determinar o período pelo qual ele deverá ocupar o cargo, porém, se nenhum presidente for eleito, ou se, em qualquer reunião, o presidente não estiver presente em 15 minutos após o horário marcado para a realização da reunião, os conselheiros presentes poderão escolher um entre eles para ser o presidente da reunião.

31.8. Os conselheiros poderão criar um ou mais comitês formados, no todo ou em parte, por membros do conselho de administração.

31.9 Um comitê estabelecido sob estes Atos Constitutivos poderá eleger um presidente de suas reuniões; se nenhum referido presidente for eleito ou se em qualquer reunião o presidente não estiver presente em 15 minutos após o horário marcado para a realização da reunião, os membros do comitê presentes poderão escolher um entre eles para ser o presidente da reunião.

31.10 Um comitê poderá se reunir e adiar suas reuniões conforme considerar adequado.

31.11 Questões suscitadas em qualquer reunião de um comitê deverão ser determinadas por uma maioria dos votos dos membros presentes e, no caso de um empate de votos, o presidente deverá ter direito a um segundo voto ou voto de Minerva.

31.12 A aplicação do artigo 160 da Lei será modificada de maneira condizente.

32 Deliberações por Escrito dos Conselheiros

32.1. Uma deliberação por escrito assinada por todos os conselheiros da Sociedade ou por todos os membros de um comitê de conselheiros e quem tiver, na ocasião, direito de receber uma notificação de uma reunião de conselheiros ou, conforme for o caso, de um comitê, será tão válida quanto se tivesse sido aprovada em uma reunião dos conselheiros ou desse comitê devidamente convocada ou realizada. Uma deliberação assinada por um conselheiro suplente não precisa ser assinada também pelo seu conselheiro oficial.

32.2 Uma deliberação mencionada no regulamento 32.1 poderá ser assinada por assinatura eletrônica, assinatura eletrônica avançada ou de outra forma conforme aprovado pelos conselheiros.

32.3 Observando-se a cláusula 32.4, se um ou mais conselheiros (exceto pela maioria deles) em virtude:

(a) da Lei ou qualquer outra promulgação;
(b) dos Atos Constitutivos; ou
(c) de uma norma de lei,

não estiverem autorizados a votar em uma deliberação conforme previsto na cláusula 32.1, se a intenção for aprovar uma deliberação em uma reunião de conselheiros

devidamente convocada e realizada, então essa deliberação, não obstante qualquer disposição da cláusula 32.1, será válida para os fins da referida cláusula se a deliberação for assinada pelos conselheiros que estariam autorizados a votar sobre ela caso a intenção fosse aprovar essa deliberação na referida reunião.

32.4 Em um caso que se encaixe na cláusula 32.3, a deliberação deverá declarar o nome de cada conselheiro que não a assinou e a justificativa para tanto.

32.5 Para que dúvidas sejam evitadas, nenhuma disposição das cláusulas anteriores sobre uma deliberação que seja assinada por outro quórum que não todos os conselheiros será lida como se disponibilizasse, no caso de um empate de votos, um segundo voto ou voto de Minerva a um deles que seria, ou poderia ter sido, se a reunião tivesse sido realizada para discutir o assunto em questão, o presidente dessa reunião.

32.6 A deliberação mencionada na cláusula 32.1 poderá ser formada por diversos documentos iguais, cada um deles assinado por um ou mais conselheiros e, para todas as finalidades, deverá entrar em vigor a partir da data em que foi assinada pelo último conselheiro.

32.7 A aplicação do artigo 161 da Lei será modificada de maneira condizente.

33 Reuniões de Conselheiros por Conferência

33.1 Uma reunião de conselheiros ou de um comitê de conselheiros poderá ser feita por meio de conferência entre alguns ou todos os conselheiros ou, conforme o caso, membros do comitê que não estejam todos no mesmo lugar, mas que possam (diretamente ou por meios telefônicos, videoconferência ou outra comunicação eletrônica) falar uns com os outros e ouvir uns aos outros, e:

33.1.1 um conselheiro ou membro de um comitê que participe dessa conferência será considerado presente pessoalmente na reunião e terá o direito de votar e de ser contado em um quórum de forma correspondente; e

33.1.2 tal reunião será considerada como tendo ocorrido no local em que os conselheiros, ou os membros do comitê, decidirem e deixando de quando o presidente da reunião for localizado.

33.2 Observando-se as demais disposições da Lei, um conselheiro poderá votar com relação a qualquer contrato, nomeação ou acordo em que ele esteja interessado e ele deverá ser contado no quórum presente na reunião.

33.3 A aplicação do artigo 161 da Lei será modificada de maneira condizente.

34 Titularidade de qualquer outro Cargo ou Local de Lucro na Sociedade pelo Conselheiro

34.1 Um conselheiro poderá ocupar qualquer cargo ou posição remunerada na Sociedade (salvo o cargo de auditor) em conjunto com o seu cargo de conselheiro pelo período e nos termos referentes a remuneração e de outro modo conforme os conselheiros venham a determinar.

34.2 Nenhum conselheiro ou conselheiro proposto deverá ser desqualificado de seu cargo por sua contratação com a Sociedade, seja com relação ao seu mandato em qualquer outro

cargo ou posição remunerada, ou na qualidade de fornecedor, comprador ou de qualquer outra maneira;

34.3 Em particular, não deverá:

34.3.1 qualquer contrato com relação a qualquer um dos assuntos mencionados no regulamento 34.2, nem qualquer contrato ou acordo firmado pela ou em nome da Sociedade na qual um conselheiro esteja de alguma forma interessado, ser passível de ser evitado; nem

34.3.2 nenhum conselheiro dessa forma contratado ou interessado deverá ser obrigado a prestar contas à Sociedade por qualquer lucro realizado por qualquer referido contrato ou acordo,

em razão de tal conselheiro que exerce tal cargo ou da relação fiduciária por ele estabelecida.

35 Contagem do Conselheiro no Quórum e Votação na Reunião na qual o Conselheiro é Nomeado

35.1 Um conselheiro da Sociedade, não obstante sua participação, poderá ser contado no quorum presente em qualquer reunião na qual:

35.1.1 aquele conselheiro ou qualquer outro conselheiro é nomeado para ocupar qualquer cargo ou lugar de lucro da Sociedade, conforme mencionado no regulamento 34.1; ou

35.1.2 os termos de tal nomeação são organizados,

e ele ou ela pode votar em qualquer nomeação ou acordo que não seja a sua própria nomeação ou o acordo dos termos da mesma.

36 Obrigação do Conselheiro de Divulgar sua Participação nos Contratos celebrados pela Sociedade

Conforme o artigo 231 da Lei, um conselheiro que esteja de qualquer forma, direta ou indiretamente, interessado em um contrato ou contrato proposto com a Sociedade deverá declarar a natureza do seu interesse para a Sociedade.

37 Conselheiros Suplentes

37.1 Qualquer conselheiro ("nomeante") da Sociedade poderá de tempos em tempos nomear qualquer outro conselheiro ou qualquer outra pessoa para ser um conselheiro suplente ("nomeado") a respeito dele.

37.2 O nomeado poderá agir como conselheiro suplente para representar mais de um conselheiro e, nas reuniões dos conselheiros ou de qualquer comitê dos conselheiros, um conselheiro suplente terá o direito de votar em nome de cada conselheiro representado por ele (e que não esteja presente), além de seu próprio voto (caso tenha) como conselheiro, porém, ele deverá ser contado apenas como um para determinar se um quórum está ou não presente na reunião.

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824844

37.3 O nomeado, enquanto ocupar o cargo de conselheiro suplente, terá o direito de:

(a) receber notificação das reuniões dos conselheiros;
(b) participar dessas reuniões na qualidade de conselheiro; e
(c) no lugar do nomeante, votar nas referidas reuniões na qualidade de conselheiro,

mas não terá o direito de ser remunerado de outra forma que não por meio da remuneração do nomeante.

37.4 Qualquer nomeação nos termos desta cláusula entrará em vigor mediante notificação por escrito entregue pelo nomeante para a Sociedade.

37.5 Qualquer nomeação feita dessa forma poderá ser revogada a qualquer momento pelo nomeante ou pela maioria dos demais conselheiros ou pela Sociedade em assembleia geral.

37.6 A revogação dessa nomeação pelo nomeante deverá ser feita por notificação por escrito entregue pelo nomeante para a Sociedade.

37.7 Um nomeado deixará de ser um conselheiro suplente:

(a) se seu nomeante deixar de ser um conselheiro; ou ou

(b) mediante o acontecimento de qualquer evento que, caso ele fosse um conselheiro, faria com que ele deixasse seu cargo de conselheiro; ou

(c) se ele renunciar ao seu cargo por notificação por escrito à Sociedade.

37.8 A aplicação do artigo 165 da Lei será modificada de maneira condizente.

38 Ata dos Atos de Conselheiros

38.1 A Sociedade fará com que a ata seja registrada em livros mantidos com a finalidade de:

(a) de todas as nomeações de diretores feitas pelos conselheiros;

(b) dos nomes dos conselheiros presentes em cada reunião de conselheiros e de qualquer comitê dos conselheiros; e

(c) de todas as deliberações e atos em todas as reuniões de conselheiros e dos comitês de conselheiros.

ASSEMBLEIAS GERAIS E DELIBERAÇÕES

39 Assembleia Geral Ordinária

39.1 Observando-se as cláusulas 39.2 e 39.4, a Sociedade deverá realizar todos os anos uma assembleia geral como sua assembleia geral ordinária além de quaisquer outras assembleias naquele ano e especificará a qualificação da assembleia nas notificações de convocação. O período máximo de intervalo entre uma assembleia geral ordinária da

Sociedade e a seguinte será de 15 meses.

39.2 Contanto que a Sociedade realize sua primeira assembleia geral ordinária em até 18 meses após a data de sua constituição, ela não precisará ser realizada no ano de sua constituição ou no ano seguinte.

39.3 As demonstrações financeiras e o relatório dos conselheiros e dos auditores legais para um exercício devem ser apresentados perante uma assembleia geral da Sociedade o mais tardar nove meses após a data de encerramento do exercício.

39.4 Quando a Sociedade é uma sociedade de um único sócio, a Sociedade não precisa realizar uma assembleia geral ordinária em qualquer exercício em que o único sócio autorizado (na data da deliberação por escrito referida neste regulamento) a comparecer e votar em tal assembleia geral assinar antes da data limite para a realização dessa assembleia uma deliberação por escrito:

39.4.1 confirmar o recebimento das demonstrações financeiras que teriam sido apresentadas perante tal assembleia;

39.4.2 resolver todos os assuntos que teriam sido resolvidos em tal assembleia; e

39.4.3 confirmando que nenhuma alteração é proposta na nomeação da pessoa (se houver) que, na data da deliberação, é nomeada como auditor legal de contas da Sociedade.

40 Local e Meios para Realização de Assembleias Gerais

40.1 Uma assembleia geral ordinária da Sociedade ou uma assembleia geral extraordinária da mesma pode ser realizada dentro ou fora do Estado.

40.2 Se a Sociedade realizar sua assembleia geral ordinária ou qualquer assembleia geral extraordinária fora do Estado, então, a menos que todos os sócios com direito de comparecer e votar nessa assembleia consintam por escrito com sua realização fora do Estado, a Sociedade deverá tomar, à sua custa, todas as providências necessárias para garantir que os sócios possam, por meios eletrônicos, participar dessa assembleia sem sair do Estado.

40.3 Uma assembleia mencionada na cláusula acima poderá ser realizada em dois ou mais locais (dentro ou fora do Estado) ao mesmo tempo por meio de qualquer tecnologia que forneça aos sócios, com um todo, uma oportunidade razoável de participar dessa assembleia.

41 Assembleias Gerais Extraordinárias

41.1 Os conselheiros da Sociedade poderão convocar uma assembleia geral extraordinária sempre que julgarem conveniente. Se, a qualquer momento, não houver conselheiros suficientes capazes de agir para formar um quórum, qualquer conselheiro ou qualquer sócio poderá convocar uma assembleia geral extraordinária da mesma forma tanto quanto possível como as assembleias podem ser convocadas pelos conselheiros.

41.2 Um ou mais sócios da Sociedade que detiverem, ou detiverem em conjunto, em qualquer

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824838

momento, não menos de 50% do capital social integralizado da Sociedade que, naquele momento, tiver direito de voto nas assembleias gerais da Sociedade poderão convocar uma assembleia geral extraordinária da Sociedade.

41.3 Os conselheiros da Sociedade deverão, mediante solicitação de um ou mais sócios que detenham, ou detenham conjuntamente, na data de apresentação da solicitação, no mínimo 10% do capital social integralizado da Sociedade, que tenham, na data de apresentação, o direito de votar em assembleias gerais da Sociedade, imediata e devidamente convocar uma assembleia geral extraordinária da Sociedade.

41.4 A solicitação deverá declarar os objetivos da assembleia e deverá ser assinada pelos solicitantes e apresentada na sede social da Sociedade, podendo consistir em vários documentos iguais, cada um deles assinado por um ou mais solicitantes.

41.5. Se os conselheiros, no prazo de 21 dias após a data de apresentação da solicitação, não fizerem a convocação de uma assembleia geral a ser realizada em dois meses após essa data ("data de solicitação"), os solicitantes, ou qualquer um deles que representar mais de 50% do total de direitos a voto de todos eles, poderão eles mesmos convocar uma assembleia geral, porém, qualquer assembleia assim convocada não deverá ser realizada após o decurso de três meses após a data de solicitação.

41.6 Quaisquer despesas razoáveis incorridas pelos solicitantes em razão da omissão dos conselheiros em convocar uma assembleia geral deverão ser restituídas aos solicitantes pela Sociedade, e qualquer quantia assim restituída deverá ser retida pela Sociedade a partir de quaisquer quantias devidas ou que se tornarão devidas pela Sociedade por taxas ou outra remuneração referente aos seus serviços aos conselheiros que estavam em inadimplemento.

41.7 Para os fins dos regulamentos 41.3 a 41.6, os conselheiros deverão, no caso de uma assembleia na qual uma deliberação tiver que ser proposta como uma deliberação extraordinária, ser considerados como não tendo devidamente convocado a assembleia se não derem tal notificação da mesma conforme exigido pelo artigo 181 da Lei.

41.8 Uma assembleia convocada de acordo com as cláusulas 41.2 e 41.5 deverá ser convocada da mesma forma, tanto quanto possível, como as assembleias devem ser convocadas pelos conselheiros.

42 Pessoas com direito de receber Notificação de Convocação de Assembleias Gerais

42.1 Notificações de todas as assembleias gerais da Sociedade ("notificação relevante") deverão ser entregues para:

42.1.1 todos os sócios;

42.1.2 o representante pessoal de um sócio falecido da Sociedade, cujo sócio teria, não fosse pelo seu falecimento, direito a voto na assembleia;

42.1.3 o administrador judicial em falência de um sócio falido da Sociedade (se esse sócio falido tiver o direito de votar na assembleia); e

42.1.4 os conselheiros e o secretário da Sociedade.

42.2 A menos que a Sociedade tenha direito a, e tenha se aproveitado de, isenção de auditoria sob os artigos 360 ou 365 da Lei (e, quando relevante, o artigo 399 tiver sido cumprido nesse sentido), os auditores legais da Sociedade terão direito de:

42.2.1 comparecer a qualquer assembleia geral da Sociedade;

42.2.2 receber todos os avisos e outras Comunicações relativas a qualquer assembleia geral que qualquer sócio da Sociedade tenha direito de receber; e

42.2.3 serem ouvidos em qualquer assembleia geral a que comparecerem sobre qualquer parte dos negócios da assembleia que lhes diga respeito como auditores legais.

43 Notificação de Convocação de Assembleias Gerais

43.1 Uma assembleia da Sociedade, exceto uma assembleia adiada, deverá ser convocada:

43.1.1 no caso de uma assembleia geral ordinária ou uma assembleia geral extraordinária, pela aprovação de uma deliberação extraordinária com no mínimo 21 dias de antecedência;

43.1.2 no caso de qualquer outra assembleia geral extraordinária, por meio de uma notificação com no mínimo sete dias de antecedência;

43.2 Uma assembleia da Sociedade deverá, não obstante o fato de ela ser convocada por uma notificação de convocação com menor antecedência do que a especificada nesta cláusula 43.1, ser considerada como tendo sido devidamente convocada se assim ficar acordado:

43.2.1 por todos os sócios com direito de participar e votar na assembleia; e

43.2.2 a menos que nenhum auditor legal da Sociedade seja nomeado como resultado de a Sociedade recorrer à isenção de auditoria nos termos dos artigos 360 ou 365 da Lei (e, quando relevante, o artigo 399 tiver sido cumprido nesse sentido), os auditores legais da Sociedade.

43.3 Uma deliberação pode ser proposta e aprovada como uma deliberação extraordinária em uma assembleia sobre a qual uma notificação inferior a 21 dias de antecedência tenha sido dada se assim acordado por uma maioria em número dos sócios com direito de comparecer e votar em tal assembleia, sendo uma maioria:

43.3.1 uma maioria que detenha conjuntamente no mínimo 90%, em valor nominal, das ações que conferirem esse direito; ou

43.3.2 juntos representando não menos de 90 por cento do total dos direitos de voto nessa assembleia de todos os sócios.

43.4 Quando a notificação de uma assembleia for dada por meio de correio, por postagem pré-paga comum, para o endereço registrado de um sócio, então, para os propósitos de qualquer questão sobre se o período correto de aviso prévio para essa assembleia foi dado, a entrega da notificação será considerada como tendo sido efetuada ao término de

JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

AUTENTICAÇÃO

24 horas após o envio pelo correio.

43.5 Ao determinar se a antecedência de uma notificação de convocação de uma assembleia geral está correta, não serão contados nem o dia no qual a notificação for entregue nem o dia da assembleia para a qual a notificação for entregue.

43.6 A notificação de uma assembleia especificará:

(a) o local, a data e o horário da assembleia;

(b) a natureza geral de quaisquer assuntos a serem discutidos na assembleia;

(c) no caso de uma deliberação extraordinária proposta, o texto ou substância da deliberação extraordinária proposta; e

(d) com proeminência razoável uma declaração de que:

(i) um sócio com direito a participar e votar tem o direito de nomear um procurador usando o formulário estabelecido no artigo 184 da Lei para participar, falar e votar em seu lugar;

(ii) um procurador não precisa ser um sócio; e

(iii) a hora em que o procurador deve ser recebido na sede da Sociedade ou em outro local do Estado, conforme especificado na declaração para esse fim.

43.7 A omissão acidental na entrega da notificação de convocação de uma assembleia ou o não recebimento dessa notificação de convocação por qualquer pessoa que tenha direito de recebê-la não deverá invalidar os atos realizados na assembleia.

44 Quórum

44.1 Nenhum assunto deverá ser discutido em nenhuma assembleia geral da Sociedade, a menos que um quórum de sócios esteja presente no momento em que a assembleia iniciar a discussão do assunto.

44.2 Dois sócios da Sociedade presentes pessoalmente ou por procuração em uma assembleia geral da mesma serão quorum.

44.3 No caso de uma sociedade de sócio único, um sócio da Sociedade presente pessoalmente ou por procuração em uma assembleia geral da mesma será quorum.

44.4 Se, em até 15 minutos após o horário designado para a realização de uma assembleia geral, um quórum não estiver presente:

44.4.1 quando a assembleia tiver sido convocada a pedido dos sócios, a assembleia será dissolvida;

44.4.2 em qualquer outro caso:

(a) a assembleia deverá ser adiada para o mesmo dia da semana seguinte, no mesmo horário e local, ou para outro dia, horário e local que os conselheiros vierem a determinar; e

(b) se, nessa assembleia adiada, um quórum não estiver presente em até meia hora a contar do horário designado para a assembleia, os sócios presentes constituirão um quórum.

45 Procuradores

45.1 Sujeito ao regulamento 45.3, qualquer sócio da Sociedade com direito a participar e votar em uma assembleia da Sociedade terá o direito de nomear outra pessoa (sócio ou não) como seu procurador para participar e votar em seu lugar.

45.2 Um procurador nomeado desse modo terá o mesmo direito que o sócio para se pronunciar na assembleia e votar em um levante de mãos e em um escrutínio.

45.3 Um sócio da Sociedade não terá o direito de nomear mais de um procurador para participar na mesma ocasião.

45.4 O instrumento de procuração ("instrumento de procuração") deverá ser por escrito e:

(a) assinado pelo outorgante ou por seu procurador devidamente autorizado por escrito; ou

(b) se o outorgante for uma pessoa jurídica, conter o selo da pessoa jurídica ou a assinatura de um diretor ou procurador devidamente autorizado por escrito.

45.5 O instrumento de procuração e o mandato ou outra autorização, se houver, assinado, ou uma cópia autenticada em cartório dessa procuração ou autorização, deverá ser apresentada na sede social da Sociedade ou em outro local no Estado conforme especificado para essa finalidade na notificação que convocar a assembleia e deverá ser apresentada dessa forma no máximo até o 'horário indicado' conforme definição na cláusula 45.6.

45.6 O horário indicado é:

(a) imediatamente antes do horário para realização da assembleia ou da assembleia adiada em que a pessoa nomeada no instrumento se propõe a votar; ou

(b) no caso de um escrutínio, imediatamente antes do horário indicado para a realização do escrutínio,

e a aplicação do artigo 183(6) da Lei será modificada de maneira condizente.

45.7 O depósito do instrumento de procuração a que se refere o regulamento 45.5 poderá, em vez de ser efetuado mediante envio ou entrega do instrumento, ser efetuado por comunicado do instrumento à Sociedade por meio eletrônico, e este regulamento também se aplica ao depósito de qualquer outra coisa referida no regulamento 45.5.

45.8 Se o regulamento 45.5 ou regulamento 45.6 não for cumprido, o instrumento de

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824840

procuração não será considerado como válido.

45.9 Observando-se a cláusula 45.10, um voto dado de acordo com os termos de um instrumento de procuração será válido, não obstante o falecimento prévio ou incapacidade mental do outorgante ou a revogação da procuração ou da autorização sob a qual a procuração foi assinada ou a transferência da ação com relação à qual a procuração foi outorgada.

45.10 O regulamento 45.9 não se aplica se a notificação por escrito da ocorrência de um dos eventos mencionados naquele regulamento for recebida pela Sociedade em questão em sua sede antes do início da assembleia ou assembleia adiada em que a procuração for usada.

45.11 Sujeito ao regulamento 45.12, se, para o propósito de qualquer assembleia da Sociedade, convites para nomear como procurador uma pessoa ou uma das inúmeras pessoas especificadas nos convites são emitidos, às expensas da Sociedade, para apenas alguns dos sócios com direito a receber uma notificação da assembleia e votar nela por procuração, qualquer diretor da Sociedade que conscientemente e intencionalmente autorize ou permita a sua emissão dessa maneira será culpado de uma ofensa de categoria 3.

45.12 Um diretor não será culpado de uma ofensa sob o regulamento 45.11 apenas por causa da emissão para um sócio, a seu pedido por escrito, de um formulário de nomeação, indicando o procurador, ou de uma lista de pessoas dispostas a atuar como procurador, se o formulário ou a lista estiver disponível mediante solicitação por escrito a todos os sócios com direito a voto na assembleia por procuração.

46 Modelo de Procuração

46.1 Um instrumento de procuração deverá seguir o seguinte modelo ou um modelo mais próximo possível a esse, conforme as circunstâncias permitirem:

[denominação da Sociedade] ("Sociedade")

[nome do sócio] ("Sócio"), de [endereço do sócio], sendo um sócio da Sociedade, por este ato nomeio [nome e endereço do procurador] ou, em sua ausência,

[nome e endereço do procurador suplente], como o procurador do Sócio para comparecer, se pronunciar e votar pelo Sócio em nome do Sócio na assembleia geral (ordinária ou extraordinária, conforme for o caso) da Sociedade a ser realizada em [data da assembleia] e em qualquer adiamento da assembleia.

O procurador deve votar conforme segue:

Instruções de Voto ao Procurador (Indique sua escolha com um "x")			
Número ou descrição da	A favor	Abster-se	Contra

deliberação			
1.	[em branco]	[em branco]	[em branco]
2.	[em branco]	[em branco]	[em branco]
3.	[em branco]	[em branco]	[em branco]
A menos que seja instruído de outro modo, o procurador votará conforme considerar adequado.			
Assinatura do Sócio [em branco] Data: [em branco]			

47 Representação de Órgãos Societários nas Reuniões das Sociedades

47.1 Uma pessoa jurídica pode, caso seja sócia da Sociedade, por deliberação de seus conselheiros ou de outro órgão regente, autorizar essa pessoa (nesta cláusula denominada uma "pessoa autorizada") como julgar conveniente para atuar como seu representante em qualquer assembleia da Sociedade ou em qualquer assembleia de qualquer classe de sócios da Sociedade.

47.2 Um órgão corporativo poderá, se for um credor (incluindo um detentor de debêntures) da Sociedade, por resolução de seus conselheiros ou outro órgão de administração autorizar tal pessoa (neste artigo também denominada "pessoa autorizada") como julgar apropriado para atuar como seu representante em qualquer reunião de quaisquer credores da Sociedade realizadas em virtude da Lei ou das disposições contidas em qualquer escritura de debêntures ou truste, conforme o caso.

47.3 Uma pessoa autorizada terá o direito de exercer os mesmos poderes em nome da órgão corporativo que ela representa que o órgão corporativo poderia exercer se fosse um sócio individual da Sociedade, credor ou detentor de debêntures da Sociedade.

47.4 O presidente de uma assembleia poderá exigir que uma pessoa que alegar ser uma pessoa autorizada nos termos desta cláusula apresente uma comprovação de sua autoridade conforme razoavelmente especificado por esse presidente e, caso essa comprovação não seja apresentada, o presidente poderá excluir essa pessoa da assembleia.

48 Atos em Assembleias Gerais

48.1 O presidente, se houver, do conselho de administração deverá atuar como presidente em toda assembleia geral da Sociedade, ou se não houver esse presidente, ou se ele não estiver presente em 15 minutos após o horário marcado para a realização da assembleia ou se ele não estiver disposto a atuar, os conselheiros presentes deverão eleger um entre eles para ser o presidente da assembleia.

48.2 Se em qualquer assembleia nenhum conselheiro estiver disposto a atuar na qualidade de presidente ou se nenhum conselheiro estiver presente em quinze minutos após o horário marcado para a realização da assembleia, os sócios presentes e com direito a voto deverão escolher um entre eles para ser o presidente da assembleia.

48.3 O presidente pode, com o consentimento de qualquer assembleia na qual um quórum esteja presente, e deve, se assim for estipulado pela assembleia, adiar a assembleia de um horário para outro e de um local para outro.

14 JAN 2019

AUTENTICAÇÃO
AU16659BC0824848

48.4 Nenhum assunto deverá ser discutido em qualquer assembleia adiada salvo assuntos não concluídos na assembleia na qual o adiamento ocorreu.

48.5 Se uma assembleia for adiada por 30 dias ou mais, uma notificação da assembleia adiada deverá ser entregue como no caso de uma assembleia original, mas, sujeito a isso, não será necessário entregar qualquer notificação de um adiamento ou dos assuntos a serem discutidos em uma assembleia adiada.

48.6 Um escrutínio pode ser exigido em qualquer assembleia geral por qualquer sócio presente pessoalmente ou por procuração que tenha o direito de votar e a aplicação do artigo 189 da Lei será modificada de maneira condizente.

48.7 A menos que um escrutínio seja exigido de acordo com a disposição anterior, em qualquer assembleia geral:

(a) uma deliberação apresentada para votação da assembleia deverá ser decidida por levante de mãos; e

(b) uma declaração do presidente de que uma deliberação foi aprovada por um levante de mãos ou aprovada unanimemente ou por uma maioria especifica, ou rejeitada, e um lançamento nesse sentido no livro que contém as atas dos atos da Sociedade deverão ser provas conclusivas do fato sem comprovação do número ou proporção dos votos registrados a favor ou contra a referida deliberação.

48.8 Em caso de empate de votos, seja em um levante de mãos ou em um escrutínio, o presidente da assembleia em que o levante de mãos ocorreu ou em que o escrutínio for exigido terá direito a um segundo voto ou voto de Minerva além de qualquer outro voto que ele possa ter.

48.9 A aplicação do artigo 187 da Lei será modificada de maneira condizente.

49 Votos dos Sócios

49.1 Observando-se quaisquer direitos ou restrições na ocasião inerentes a qualquer classe ou classes de ações, quando uma questão for decidida:

(a) em um levante de mãos, cada sócio presente pessoalmente e cada procurador terão um voto, de modo que nenhum sócio pessoa física terá direito a mais de um voto; e

(b) em um escrutínio, cada sócio, presente pessoalmente ou por procurador, terá direito a um voto por cada ação da qual seja detentor ou por cada €15 de ações de que disponha, conforme o caso.

49.2 Se houver detentores conjuntos de uma ação, o voto do mais antigo que apresentar um voto, quer seja pessoalmente ou por procuração, deverá ser aceito com a exclusão dos votos dos demais detentores conjuntos; e, para tanto, a condição de mais antigo deverá ser determinada pela ordem na qual os nomes dos detentores conjuntos constam no livro de registro de sócios.

AUTENTICAÇÃO AU19698C0824864

49.3 Cada um dos seguintes:

(a) um sócio mentalmente incapaz;

(b) um sócio que tenha outorgado uma procuração por prazo contínuo;

(c) um sócio a respeito do qual uma decisão tenha sido proferida por qualquer tribunal competente sobre casos de incapacidade;

poderá votar, quer em um levante de mãos ou em um escrutínio, por meio de seu curador, outorgado de uma procuração por prazo contínuo registrada, administrador judicial, representante ou outra pessoa nomeada pelo referido tribunal.

49.4 Qualquer referido curador, outorgado de uma procuração por prazo contínuo, administrador judicial, representante ou outra pessoa poderá se pronunciar e votar por meio de procurador, quer em um levante de mãos ou em um escrutínio.

49.5 Nenhum sócio terá o direito de votar em qualquer assembleia geral da Sociedade a menos que todas as chamadas ou outras quantias imediatamente devidas por ele a respeito de ações da Sociedade tenham sido integralizadas.

49.6 Nenhuma objeção deverá ser levantada à qualificação de qualquer votante, exceto na assembleia ou assembleia adiada na qual o voto objeto da objeção for apresentado ou oferecido, e todo voto não contestado nessa assembleia deverá ser válido para todos os fins.

49.7 Qualquer referida objeção feita no devido momento deverá ser encaminhada ao presidente da assembleia, cuja decisão deverá ser final e conclusiva.

49.8 A aplicação do artigo 188 da Lei será modificada de maneira condizente.

50 Deliberações Unânimes por Escrito

50.1 Uma deliberação por escrito assinada por todos os sócios da Sociedade na ocasião com direito de comparecer e votar sobre essa deliberação em uma assembleia geral (ou, se forem pessoas jurídicas, por seus representantes devidamente nomeados) será tão válida e eficaz para todos os fins como se a deliberação tivesse sido aprovada em uma assembleia geral da Sociedade devidamente convocada e realizada e se descrita como uma deliberação extraordinária deverá ser uma deliberação extraordinária.

50.2 Uma deliberação aprovada de acordo com a cláusula 50.1 deverá ser considerada aprovada em uma assembleia realizada na data em que foi assinada pelo último sócio a tê-la assinado e, se a deliberação declarar uma data como a data de sua assinatura por qualquer sócio, a declaração será uma comprovação *prima facie* de que foi assinada por esse sócio nessa data.

50.3 Se uma deliberação aprovada de acordo com o regulamento 50.1 não for assinada contemporaneamente, a Sociedade notificará os sócios, no prazo de 21 dias após a data da entrega dos documentos mencionados no regulamento 50.4, do fato de que a deliberação foi aprovada.

AUTENTICAÇÃO
AU16698C0824849

50.4 Os signatários de uma deliberação aprovada de acordo com o regulamento 50.1 deverão, dentro de 14 dias após a data de sua aprovação, providenciar a entrega à Sociedade dos documentos que constituem a deliberação por escrito; sem prejuízo do uso de outros meios de entrega geralmente permitidos pela Lei, tal entrega poderá ser efetuada por correio eletrônico ou pelo uso de uma máquina de fac-símile.

50.5 Este regulamento não se aplicar a uma deliberação para afastar um conselheiro ou uma deliberação para efetuar o afastamento de um auditor legal do cargo, ou para não continuar com ele/ela no cargo.

50.6 Uma deliberação mencionada no regulamento 50.1 poderá ser assinada por assinatura eletrônica ou assinatura eletrônica avançada.

51 Sociedades de Único Sócio - Ausência da necessidade de realização de Assembleias Gerais

51.1 Todos os poderes exercidos pela Sociedade em assembleia geral sob estes Atos Constitutivos ou a Lei ou de outra forma serão exercíveis, no caso de uma sociedade de único sócio, pelo único sócio sem a necessidade de realizar uma assembleia geral para aquele propósito.

51.2 Sujeito ao regulamento 51.3, qualquer disposição destes Atos Constitutivos e da Lei que permita ou exija que qualquer assunto seja feito ou decidido pela Sociedade em assembleia geral, ou exija que qualquer assunto seja decidido por uma deliberação da Sociedade, considerar-se-á satisfeita, no caso de uma sociedade de único sócio, por decisão do sócio que tenha sido elaborada por escrito e notificada à Sociedade em conformidade com o presente regulamento.

51.3 O regulamento 51.1 não autoriza o único sócio de uma sociedade de único sócio a exercer os poderes de afastar um auditor legal de, ou não continuar com um auditor legal em, o cargo sem a realização de uma assembleia necessária prevista na Lei.

52 Atas de Processos das Reuniões da Sociedade

A Sociedade deverá, o mais breve possível após sua realização ou aprovação, fazer com que a ata de todos os procedimentos das assembleias gerais da mesma, e os termos de todas as suas deliberações sejam registrados em livros mantidos para esse fim. Todos esses livros mantidos pela Sociedade em conformidade com este regulamento serão mantidos no mesmo local.

53 Entrega de Notificações aos Sócios

53.1 Qualquer notificação a ser dada, apresentada, enviada ou entregue nos termos destes Atos Constitutivos (exceto onde deva ser dada, apresentada, enviada ou entregue por meio eletrônico) deverá ser por escrito.

53.2 Uma notificação ou documento a ser dado, apresentado, enviado ou entregue em conformidade com estes Atos Constitutivos pode ser dado, apresentado, enviado ou entregue a qualquer sócio pela Sociedade:

(a) ao entregá-lo em mãos ao sócio ou seu agente autorizado ou, quando o sócio

for um órgão societário, a qualquer dirigente desse órgão societário;

(b) por entrega no endereço registrado do sócio;

(c) enviando-o pelo correio em uma carta pré-paga endereçada ao sócio no endereço registrado do sócio;

(c) enviando-o por serviço de entrega rápida em uma carta pré-paga endereçada ao sócio no endereço registrado do sócio;

(e) enviando-o por meio de correio eletrônico ou fac-símile ou outro meio de comunicação eletrônica aprovado pelos conselheiros para o endereço do sócio notificado à Sociedade pelo sócio para tal fim (ou se não for notificado, então, para o endereço do último sócio conhecido da Sociedade).

53.3 Qualquer notificação entregue, feita, enviada ou deixada de acordo com as cláusulas acima será considerada, na falta de qualquer acordo em contrário entre a Sociedade (ou, conforme for o caso, o seu diretor) e o sócio, como entregue, feita, enviada ou deixada:

(a) no caso de entrega pessoal, no momento da entrega (ou, se a entrega for recusada, quando apresentada);

(b) no caso de ser deixada, no momento em que for deixada;

(c) no caso de ser enviado por correio ou serviço de entrega rápida em qualquer dia que não seja sexta-feira, sábado ou domingo, 24 horas após o envio e, no caso de ser enviado pelo correio ou por serviço de entrega rápida:

(i) em uma sexta-feira - 72 horas após o envio; ou
(ii) em um sábado ou domingo - 48 horas após o envio;

(d) caso meios eletrônicos sejam usados em relação a ele, 12 horas após o envio.

53.4 No caso de detentores conjuntos de uma ação, todas as notificações ou outros documentos deverão ser enviados ao detentor conjunto cujo nome aparecer em primeiro lugar no livro de registro em relação à detenção conjunta. Qualquer notificação ou outro documento assim enviado deverá, para todos os fins, ser considerado enviado a todos os detentores conjuntos.

53.5 Todos os sócio devem estar vinculados a uma notificação apresentada, dada, enviada ou entregue como dito anteriormente, mesmo que a Sociedade possa ter conhecimento do falecimento, da insanidade, falência, liquidação ou incapacidade de tal sócio.

53.6 Não obstante qualquer coisa contida nestes regulamentos, a Sociedade não será obrigada a levar em consideração ou fazer qualquer investigação quanto à existência de qualquer suspensão ou redução de serviços postais dentro de ou em relação a toda ou qualquer parte de qualquer jurisdição ou outra área diferente da Irlanda.

53.7 A assinatura (seja assinatura eletrônica, assinatura eletrônica avançada ou de outra forma) de qualquer notificação a ser dada pela Sociedade pode ser escrita (em formato eletrônico ou de outra forma) ou impressa.

JUCESP Trd Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824850

53.8 Neste regulamento "endereço registrado" em relação a um sócio, significa o endereço do sócio conforme inserido no livro de registro de sócios.

53.9 O Artigo 218 da Lei não se aplica.

RESPONSABILIDADE DE DIRETORES

54 Deveres fiduciários dos conselheiros

Para os propósitos do artigo 228(1)(d) da Lei, um conselheiro está expressamente autorizado a usar para seu próprio benefício, ou de qualquer outra pessoa, qualquer propriedade da Sociedade (incluindo computadores, telefones, veículos e acomodação) onde tal uso for aprovado pelos conselheiros ou por uma pessoa autorizada pelos conselheiros, ou onde tal uso esteja no curso do cumprimento dos deveres, das responsabilidades ou obrigações de trabalho do conselheiro.

55 Indenização de Diretores

55.1 Sujeito às disposições da Lei, a Sociedade poderá indenizar qualquer diretor da Sociedade contra qualquer responsabilidade incorrida por ele ou ela na defesa de processos, sejam eles civis ou criminais, nos quais a sentença seja proferida em seu favor ou em que ele ou ela seja absolvido, ou em conexão com qualquer processo ou requerimento a que se refere o, ou sob o, artigo 233 ou 234 da Lei em que tutela é concedida a ele ou ela pelo tribunal.

55.2 Cada diretor da Sociedade terá direito de ser indenizado com utilização dos ativos da Sociedade em relação a todas as perdas ou responsabilidades por ele porventura sofridas ou incorridas em relação ao cumprimento dos deveres de seu cargo ou de outra forma em relação a esses deveres e nenhum diretor será responsável por qualquer perda, dano ou adversidade que possa ocorrer ou ser incorrido pela Sociedade no cumprimento dos deveres de seu cargo ou em relação a esses deveres. Esta cláusula só terá vigência na medida em que suas disposições não sejam nulas nos termos do artigo 235 da Lei.

Nós, as pessoas cujos nomes e endereços estão subscritos, desejamos constituir uma sociedade de acordo com estes atos constitutivos, e concordamos em aceitar o número de ações do capital da sociedade constante à frente de nossos respectivos nomes.

Nomes, endereços e descrições dos signatários	Quantidade de ações assumidas por cada signatário
Matsack Trust Limited Por: William Prentice Conselheiro 3 Burlington Road Dublin 4 Sociedade Limitada	1 Ação

Matsack Nominees Limited	1 Ação
Por: Arthur Moran Conselheiro 3 Burlington Road Dublin 4 Sociedade Limitada	
Total de Ações Assumidas	2
Datado de 20 de dezembro de 1996 Testemunha das assinaturas acima: Brian Buggy Advogado 3 Burlington Road Dublin 4	

Nós, as pessoas cujos nomes, endereços e descrições estão subscritos, desejamos constituir uma sociedade de acordo com este memorando de constituição e concordamos em aceitar a quantidade de ações do capital da sociedade constante à frente de nossos respectivos nomes.

Nomes, endereços e descrições dos signatários	**Quantidade de ações assumidas por cada signatário**
Matsack Trust Limited Por: (ass) William Prentice Conselheiro 3 Burlington Road Dublin 4 Sociedade Limitada	[Texto manuscrito: um (01)] 1 Ação
Matsack Nominees Limited Por: (ass) Arthur Moran Conselheiro 3 Burlington Road Dublin 4 Sociedade Limitada	[Texto manuscrito: um (01)] 1 Ação
Total de ações assumidas 2 [Texto manuscrito: duas]	
Datado de 20 de dezembro de 1996	

Testemunha das assinaturas acima:
(ass)
Brian Buggy
Advogado
3 Burlington Road
Dublin 4

37709953.3

[Logotipo do Departamento de Registro de Sociedades]

Impresso sobre a Sociedade

Sociedade	259755	**GILEAD SCIENCES IRELAND UC** **Alteração de denominação registrada em 15/10/2016**	
Denominações Anteriores	Gilead Sciences Ireland Uc Gilead Sciences Nexstar Pharmaceuticals Limited Gilead Pharmaceuticals Limited Gilead Sciences Limited		
Sede	Ida Business & Technology Park Carrigtohill Co. Cork.		
Eircode			
R.O.A.			
Tipo	Ulc - Private Unlimited Company (Sociedade Licenciada)		
Data de Constituição	17/01/1997		
Última Declaração Anual	30/09/2017	**Designação**	Normal
Data da Próxima Declaração Anual	30/09/2018	**Data da Designação**	17/01/1997

Data de Vencimento de Títulos

Não há encargos registrados em relação à sociedade acima. Para encargos que possam ter sido recebidos e ainda não estão registrados, consulte a lista de Documentos abaixo e, se necessário, consulte o arquivo ou as imagens da sociedade para informações completas.

Número de Encargos Registrados: 0

Número de Notificações de Encargo: 0

Observação Especial dos Conselheiros

Observe que as informações apresentadas neste impresso quanto às informações dos conselheiros e do secretário desta sociedade podem não estar completas ou atualizadas, uma vez que podem haver documentos não registrados que afetem a posição. Consulte a lista de Documentos abaixo e, se necessário, consulte o arquivo ou as imagens da sociedade para informações completas e atualizadas sobre os diretores da sociedade. Se este impresso estiver em branco quanto às informações de diretores, consulte as imagens dos documentos registrados da Nova Sociedade.

David Charles Cadogan Conselheiro

JUCESP Trd Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

111237 AUTENTICAÇÃO AU1059BC0824654

Coorong
Mansfield Land
Kinsale
Co. Cork

Ruth Veronica Gould — Conselheiro
10 Tara Court
Glasheen Road
Cork

Padraig Clancy — Conselheiro
Coolboy
Kilbehenny
Mitchelstown
Co. Cork

Diane Elizabeth Wilfong — Conselheiro
111 W Poplar Avenue
San Mateo
Califórnia
EUA

Taiyin Yang — Conselheiro
18718 Austin Way Monte Sereno
Ca 95030
EUA

Secretário da Sociedade

Matsack Trust Limited — Secretário

70, Sir John Rogerson'S Quay,
Dublin 2.

Documentos Situação	Scan	Número	Documento apresentado	Contabilidade Atualizada	Data de Vigência	Data de Recebimento	Data de Registro
REG	*	1898163	NOVA SOCIEDADE COM MEMORANDO E ESTATUTO SOCIAL ANEXOS ([ilegível]			17/01/1997	17/01/1997
REG	*	1898164	NOTIFICAÇÃO DE MUDANÇA DE SOCIEDADE DE ÚNICO SÓCIO		17/01/1997	07/02/1997	12/02/1997
REG	*	1898165	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		17/01/1997	11/03/1997	16/11/1998
REG	*	2079852	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		18/06/1998	24/08/1998	16/11/1998
REG	*	2079856	ALTERAÇÃO DE SEDE		18/06/1998	24/08/1998	27/08/1998
REG	*	2102030	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/1997	29/07/1998	05/10/1998	16/11/1998
REG	*	2180561	DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO AOS ATOS CONSTITUTIVOS		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
REG	*	2180580	DELIBERAÇÃO GERAL		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
REG	*	2180581	DELIBERAÇÃO GERAL		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
REG	*	2180582	DELIBERAÇÃO GERAL		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999

CARTÓRIO 13º DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Fone/Fax: 3846-6066 - 3846-6067
AUTENTICAÇÃO - Autorizo a presente cópia reprográfica extraída, conferida e achada conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo, 14 JAN. 2015
Bruno Campos Garcia
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824851

REG	*	2180583	NOTIFICAÇÃO DE AUMENTO DO CAPITAL NOMINAL		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
REG	*	2199641	INFORMAÇÕES DE UM CONTRATO RELATIVO A [ilegível]		14/01/1999	04/02/1999	15/10/2007
REG	*	2207225	AUMENTO NO CAPITAL EMITIDO, DISTRIBUIÇÃO DE [ilegível]		14/01/1999	10/02/1999	17/09/2001
REG	*	2401515	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		29/07/1999	27/10/1999	17/09/2002
REG	*	2401528	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/1998	04/09/1999	27/10/1999	14/07/2004
REG	*	2502056	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE [ilegível]		14/03/2000	16/03/2000	16/03/2000
REG	*	2556251	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE [ilegível]		27/04/2000	18/05/2000	18/05/2000
REG	*	2670362	VERSÃO RESUMIDA DA DECLARAÇÃO ANUAL	31/12/1999	31/08/2000	27/09/2000	14/07/2004
REG	*	2959809	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		18/10/2001	23/10/2001	01/11/2001
REG	*	2959828	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2000	31/08/2001	23/10/2001	14/07/2004
REG	*	3039672	OU - RECLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES		24/12/2001	14/01/2002	25/03/2002
REG	*	3039673	NOTIFICAÇÃO DE AUMENTO DO CAPITAL NOMINAL		24/12/2001	14/01/2002	25/03/2002
REG	*	3062238	AUMENTO NO CAPITAL EMITIDO, DISTRIBUIÇÃO DE [ilegível]		01/01/2002	11/02/2002	26/03/2002
REG	*	3200834	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		13/08/2002	12/09/2002	17/09/2002
REG	*	3226936	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2001	31/08/2002	13/09/2002	14/07/2004
REG	*	3231524	NOTIFICAÇÃO DE MUDANÇA DE UMA [ilegível] DE ÚNICO SÓCIO		14/12/2001	19/09/2002	02/10/2002
REG	*	3280652	DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO AOS ATOS CONSTITUTIVOS		10/10/2002	24/10/2002	22/02/2003
REG	*	3597297	DECLARAÇÃO ANUAL - AUSÊNCIA DE CONTABILIZAÇÃO		31/08/2003	15/09/2003	14/07/2004
REG	*	3597300	NOMEAÇÃO DE UM NOVO ARD		31/08/2003	15/09/2003	17/09/2003
REG	*	3647339	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2002	30/09/2003	23/10/2003	14/07/2004
REG	*	3922265	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		23/07/2004	13/08/2004	13/08/2004
REG	*	3947689	DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO AOS ATOS CONSTITUTIVOS		23/07/2004	18/08/2004	13/09/2004
REG	*	3962718	AUMENTO NO CAPITAL EMITIDO, DISTRIBUIÇÃO DE [ilegível]		23/07/2004	01/09/2004	02/09/2004
REG	*	4037202	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2003	30/09/2004	27/10/2004	14/06/2005
REG	*	4151911	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		14/01/2005	04/03/2005	04/03/2005
REG	*	4441813	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2004	30/09/2005	28/10/2005	26/10/2007
REG	*	4501073	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU		11/11/2005	22/12/2005	22/12/2005

AUTENTICAÇÃO
AU10858C0824853

REG	*	4895355	SECRETÁRIO DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2005	30/09/2006	27/10/2006	26/10/2007
REG	*	5366640	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2006	30/09/2007	15/10/2007	26/10/2007
REG	*	6133451	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2007	30/09/2008	09/10/2008	24/09/2010
REG	*	6133438	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		01/09/2008	14/10/2008	25/10/2008
REG	*	6400532	ALTERAÇÃO DE SEDE		08/04/2009	15/04/2009	16/04/2009
REG	*	6706355	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2008	16/09/2009	16/09/2009	24/09/2010
REG	*	7116863	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		10/06/2010	06/07/2010	06/07/2010
REG	*	7256208	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2009	30/09/2010	06/10/2010	21/09/2011
REG	*	7246360	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		30/09/2010	15/10/2010	15/10/2010
REG	*	7784691	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2010	30/09/2011	15/10/2011	17/11/2011
REG	*	8353225	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2011	30/09/2012	25/10/2012	12/12/2012
REG	*	8895847	DECLARAÇÃO ANUAL - DISPOSIÇÕES GERAIS	31/12/2012	30/09/2013	24/10/2013	21/11/2013
REG	*	9081403	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		03/02/2014	24/02/2014	05/03/2014
REG	*	9081406	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		04/02/2014	24/02/2014	05/03/2014
REG	*	9145476	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		01/04/2014	11/04/2014	13/05/2014
REG	*	9190534	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		04/04/2014	13/05/2014	13/05/2014
REG	*	9392666	RE-REGISTRO - LIMITADA A ILIMITADA		30/07/2014	17/09/2014	22/09/2014
REG	*	9398920	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE [ilegível]		30/07/2014	22/09/2014	22/09/2014
REG	*	9445591	B1 COM O RELATÓRIO DOS AUDITORES		30/09/2014	14/10/2014	21/11/2014
REG	*	9573258	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		30/10/2011	18/12/2014	13/01/2015
REG	*	10017738	B1 COM O RELATÓRIO DOS AUDITORES		24/07/2015	13/08/2015	01/09/2015
REG	*	10899597	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		18/03/2016	06/07/2016	06/07/2016
REG	*	11221730	B1 COM O RELATÓRIO DOS AUDITORES	31/12/2015	30/09/2016	04/10/2016	03/11/2016
REG	*	11244154	N3 MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE (NOVA LEI [ilegível]		26/09/2016	10/10/2016	15/10/2016
REG	*	12376478	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		17/10/2017	27/11/2017	27/11/2017
REG	*	12376498	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		17/10/2017	27/11/2017	27/11/2017
REG	*	12376506	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		17/10/2017	27/11/2017	27/11/2017
REG	*	12376520	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU		17/10/2017	27/11/2017	27/11/2017

AUTENTICAÇÃO
AU10598C0824846

JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

REG	*	12423891	SECRETÁRIO DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO AOS ATOS CONSTITUTIVOS		29/11/2017	07/12/2017	07/03/2018
REC	*	12429077	B1 COM O RELATÓRIO DOS AUDITORES	31/12/2016	30/09/2017	11/12/2017	
REG	*	12647434	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		12/04/2018	19/04/2018	02/05/2018
REG	*	12647435	MUDANÇA DE CONSELHEIRO OU SECRETÁRIO		12/04/2018	19/04/2018	19/04/2018

** Indica que os documentos foram escaneados para serem apresentados*

Explicações da Situação de Apresentação

CERTP	*CERTIFICADO IMPRESSO*
CERTS	*CERTIFICADO ESCANEADO*
DATA	*DADOS INSERIDOS*
REC	*RECEBIDO*
RECOR	*MATRICULADO*
REG	*REGISTRADO*
RETAM	*ALTERAÇÃO DEVOLVIDA*
SCAN	*ESCANEADO*

Fim das Informações

Data 20/11/2018

Sociedade: 259755, GILEAD SCIENCES IRELAND UC

Número 259755

Certificado de Constituição a Respeito de Alteração de Denominação

Por este instrumento certifico que, mediante aprovação do Oficial de Registro de Sociedade, a GILEAD SCIENCES IRELAND UC alterou sua denominação e agora passa a estar constituída sob a denominação GILEAD SCIENCES IRELAND UC e que lancei tal denominação no Livro de Registros da maneira correspondente.

Assinado por mim,

Sábado, 15 de outubro de 2016

(ass)
pelo Oficial de Registro de Sociedades

Certificado de Constituição a respeito de alteração de denominação

Por este instrumento certifico que, por Deliberação Extraordinária da Sociedade e mediante aprovação do Oficial de Registro de Sociedade, a **GILEAD SCIENCES** alterou sua denominação e agora passa a estar constituída sob a denominação **GILEAD SCIENCES IRELAND UC** e que lancei tal denominação no Livro de Registros da maneira correspondente.

Assinado por mim em Dublin, **nesta segunda-feira, 22 de setembro de 2014**

(ass)
pelo Oficial de Registro de Sociedades

Certificado de Constituição a respeito do novo registro como sociedade de responsabilidade ilimitada

Por este instrumento certifico que, na presente data, a **GILEAD SCIENCES**, anteriormente registrada como uma sociedade de responsabilidade limitada, foi novamente registrada conforme as Leis de Sociedades de 1963 a 2013 como uma sociedade de responsabilidade ilimitada.

Assinado por mim em Dublin, **nesta segunda-feira, 22 de setembro de 2014**

(ass)
pelo Oficial de Registro de Sociedades

Número
259755

Certificado de Constituição
a respeito de alteração de denominação

Por este instrumento certifico que a **GILEAD PHARMACEUTICALS LIMITED**, por Deliberação Extraordinária da Sociedade e mediante aprovação do Ministério de Empresas, Comércio e Emprego, alterou sua denominação, estando atualmente constituída como uma sociedade limitada sob a denominação **GILEAD SCIENCES LIMITED** e que lancei essa denominação no Livro de Registros da maneira correspondente.

Assinado por mim em Dublin, **nesta quinta-feira, 18 de maio de 2000**

(ass)
pelo Oficial de Registro de Sociedades

Certificado de Constituição
a respeito de alteração de denominação

Por este instrumento certifico que a **NEXSTAR PHARMACEUTICALS LIMITED**, por Deliberação Extraordinária da Sociedade e mediante aprovação do Ministério de Empresas, Comércio e Emprego, alterou sua denominação, estando atualmente constituída como uma sociedade limitada sob a denominação **GILEAD PHARMACEUTICALS LIMITED** e que lancei essa denominação no Livro de Registros da maneira correspondente.

Assinado por mim em Dublin, **nesta quinta-feira, 16 de março de 2000**

JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

AUTENTICAÇÃO
AU1669BC0824847

(ass)
pelo Oficial de Registro de Sociedades

Certificado de Constituição

Por este instrumento certifico que a NEXSTAR PHARMACEUTICALS LIMITED é constituída na presente data conforme as Leis de Sociedades de 1963 a 1990 e que a sociedade é limitada.

Assinado por mim em Dublin, nesta sexta-feira, 17 de janeiro de 1997

(ass)
Pelo Oficial de Registro de Sociedades

[Logotipo de Gilead]

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Por este instrumento certifico, no melhor de meu conhecimento e crença, que a **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, Sociedade Número 259755, registrada no Companies Registration Office (Departamento de Registro de Sociedades), Dublin, República da Irlanda, em 17 de janeiro de 1997, com sede social e fábrica localizadas em IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, Condado de Cork, República da Irlanda (**"Sociedade"**) não está sujeita a nenhuma medida societária real ou pendente, nenhuma outra medida foi tomada e nenhum processo judicial foi instaurado nem é iminente ou pendente na República da Irlanda em relação a:

1. cisão, liquidação, dissolução, recuperação ou falência da Sociedade;
2. nomeação de um síndico de massa falida, administrador judicial, fiduciário ou agente similar a respeito da Sociedade ou quaisquer de seus bens, compromissos ou ativos; ou
3. celebração pela Sociedade de qualquer composição ou acordo com seus credores em geral.

Assinada em nome e representação de **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**

Assinada por: (ass)
David Cadogan
Vice-Presidente de Operações

Data: 21 de novembro de 2018

[Logotipo de Gilead]

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Por este instrumento certifico, no melhor de meu conhecimento e crença, que a **GILEAD SCIENCES**

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824858

IRELAND UC, Sociedade Número 259755, registrada no *Companies Registration Office* (Departamento de Registro de Sociedades), Dublin, República da Irlanda, em 17 de janeiro de 1997, com sede social e fábrica localizadas em IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, Condado de Cork, República da Irlanda (**"Sociedade"**) pagou devidamente todos os impostos, encargos previdenciários e trabalhistas (**"Impostos"**), pelos quais a Sociedade era ou é responsável pelo recolhimento na República da Irlanda, na medida em que esses Impostos devam ter sido pagos.

Assinada em nome e representação de **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**

Assinada por: (ass)
David Cadogan
Vice-Presidente de Operações

Data: 21 de novembro de 2018

RAYMOND ST. J. O'NEILL

TABELIÃO PÚBLICO
NO CONDADO E CIDADE DE CORK, IRLANDA
MANDATO VITALÍCIO

[Brasão de Armas de The Faculty of Notaries Public in Ireland]

13 Fenns Quay
Cork, T12 HPX4
Irlanda

Telefone (Comercial): 00 353 21 4275244
Residência: 00 353 21 4373616
Celular: 00 87 2533213
E-mail: solicitor.oneill@gmail.com

CERTIFICADO NOTARIAL

BRASIL

A TODOS QUANTO O PRESENTE VIREM:

Eu, **RAYMOND ST. J. O'NEILL**, de 13 Fenn's Quay, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, Tabelião Público, devidamente autorizado, empossado, juramentado e em exercício em 13 Fenn's Quay, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, **NESTE ATO CERTIFICO** que o documento original e/ou cópia fiel anexa se refere a **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, Sociedade nº 259755, registrada junto ao Gabinete do Registro de Sociedades, Dublin, Irlanda, em 17 de janeiro de 1997, e com sede social e instalações de fabricação em IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, Condado de Cork, Irlanda, sendo finalidade do documento:

1. **LEI DE SOCIEDADES DE 2014 - CONSTITUIÇÃO DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC E MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC**

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0824855

Emitido pelo Gabinete do Registro de Sociedades; 7 de dezembro de 2017
(impressão em inglês somente de um lado de 39 páginas A4)

2. **IMPRESSO DA SOCIEDADE - GILEAD SCIENCES IRELAND UC (259755)**

Emitido pelo Gabinete do Registro de Sociedades; 20 de novembro de 2018
(impressão em inglês somente de um lado de 3 páginas A4)

3. **CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO**
NEXSTAR PHARMACUETICALS LIMITED

Emitido pelo Oficial de Registros de Sociedades: Sexta-feira, 17 de janeiro de 1997
(impressão em inglês somente de um lado de 1 página A4)

4. **CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO**
NEXSTAR PHARMACUETICALS LIMITED TO GILEAD PHARMACEUTICALS LIMITED

Emitido pelo Oficial de Registros de Sociedades; Quinta-feira, 16 de março de 2000
(impressão em inglês somente de um lado de 1 página A4)

5. **CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO COM RELAÇÃO À ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO**
GILEAD PHARMACUETICALS LIMITED TO GILEAD SCIENCES LIMITED

Emitido pelo Oficial de Registros de Sociedades; Quinta-feira, 18 de maio de 2000
(impressão em inglês somente de um lado de 1 página A4)

6. **CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO MEDIANTE REGISTRO COMO UMA SOCIEDADE ILIMITADA - GILEAD SCIENCES**

Emitido pelo Oficial de Registros de Sociedades; Segunda-feira, 22 de setembro de 2014
(impressão em inglês somente de um lado de 1 página A4)

7. **CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO COM RELAÇÃO À ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO - GILEAD SCIENCES TO GILEAD SCIENCES IRELAND UC**

Emitido pelo Oficial de Registros de Sociedades; Segunda-feira, 22 de setembro de 2014
(impressão em inglês somente de um lado de 1 página A4)

8. **CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO COM RELAÇÃO À ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO - GILEAD SCIENCES IRELAND UC**

Emitido pelo Oficial de Registros de Sociedades; Sábado, 15 de outubro de 2016
(impressão em inglês somente de um lado de 1 página A4)

9. **DECLARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO**

Signatário: David Cadogan, Vice-Presidente Operacional
Data: 21 de novembro 2018

10. **DECLARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO
AU1069BC0824857

República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 9 642 317-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 54391 Livro nº 635 Folha nº 403

Signatário: David Cadogan, Vice-Presidente Operacional
Data: 21 de novembro 2018

é o documento original e/ou cópia fiel do conteúdo do documento original fiel e não cancelado ora apresentado a mim, que, após devida verificação, **CERTIFICO**

EM TESTEMUNHO DO QUE, assinei meu nome e afixei meu selo oficial em 13 Fenns Quay, no Condado de Cork, Irlanda, em 22 de novembro de 2018.

(ass)

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: IRLANDA

Este documento público
2. Foi assinado por: Raymond St. J. O'Neil
3. Na qualidade de: Tabelião Público
4. Tem o selo/carimbo de: ———

Certificado

5. Em: Cork **6. No dia:** 28/11/2018
7. Por: Departamento das Relações Exteriores e Comércio
8. Nº: 2747352018
9. Selo/carimbo: [Selo do Departamento das Relações Exteriores e Comércio da Irlanda]
10. Firma: (ass)

Esta *Apostille* reconhece apenas a autenticidade da assinatura e a qualidade da pessoa que assinou o documento público e, quando adequado, a identidade do selo ou carimbo que consta no documento público. Esta *Apostille* certifica somente o conteúdo do documento para o qual foi emitida. Para verificar a emissão desta *Apostille*, acesse [ilegível]

[ilegível]

NADA MAIS. *Li, conferi, achei conforme e dou fé nessa tradução.*
São Paulo, 28 de dezembro de 2018
Tab. Emol: R$ 6.982,58
Recibo nº.: 58273.0

CÉLIA POLACOW KORN
Tradutora Pública Juramentada
e Intérprete Comercial
JUCESP 719
São Paulo - SP - Brasil

Avenida São Gabriel, 149 – Conj. 1008/1010 - Itaim Bibi - São Paulo – SP - CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@kornt raducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3354 - Skype: korn.traducoes

Selo de Autenticidade
111237
AUTENTICAÇÃO
AU18598C0824856

EM BRANCO

RAYMOND ST. J. O'NEILL

NOTARY PUBLIC
FOR THE COUNTY AND CITY OF CORK, IRELAND
COMMISSIONED FOR LIFE

13 Fenns Quay
Cork, T12 HPX4
Ireland

Telephone (Office): 00 353 21 4275244
Residence: 00 353 21 4373616
Mobile: 00 87 2553213
E-mail: solicitor.oneill@gmail.com

NOTARIAL CERTIFICATE

BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME:

I, **RAYMOND ST. J. O'NEILL**, of 13 Fenn's Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., Notary Public, duly authorised, admitted and sworn, and practising at 13 Fenn's Quay,, in the County of the City of Cork, Ireland., **DO HEREBY CERTIFY** that the original and/or true copy document hereunto annexed refers to **GILEAD SCIENCES IRELAND UC,** Company Number 259755, registered with the Companies Registration Office, Dublin, Ireland., on the 17th January 1997, and with registered office and manufacturing premises at IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Ireland., which document purports to be:

1. **COMPANIES ACT 2014 – CONSTITUTION OF GILEAD SCIENCES IRELAND UC AND MEMORANDUM OF ASSOCIATION OF GILEAD SCIENCES IRELAND UC**
   Issued by the Companies Registration Office; 7th December 2017
   (printed in the English language on one side only of thirty-nine A4 pages)

2. **COMPANY PRINTOUT - GILEAD SCIENCES IRELAND UC (259755)**
   Issued by the Companies Registration Office; 20th November 2018
   (printed in the English language on one side only of three A4 pages)

3. **CERTIFICATE OF INCORPORATION**
   NEXSTAR PHARMACUETICALS LIMITED
   Issued by the Registrar of Companies: Friday, the 17th day of January, 1997
   (printed in the English language on one side only of one A4 page)

4. **CERTIFICATE OF INCORPORATION**
   NEXSTAR PHARMACUETICALS LIMITED TO GILEAD PHARMACEUTICALS LIMITED
   Issued by the Registrar of companies; Thursday, the 16th day of March, 2000
   (printed in the English language on one side only of one A4 page)

5. **CERTIFICATE OF INCORPORATION ON CHANGE OF NAME – GILEAD PHARMACUETICALS LIMITED TO GILEAD SCIENCES LIMITED**
   Issued by the Registrar of companies; Thursday, the 18th day of May, 2000
   (printed in the English language on one side only of one A4 page)

AUTENTICAÇÃO
AU16598C0825326

EM BRANCO

RAYMOND ST. J. O'NEILL

NOTARY PUBLIC
FOR THE COUNTY AND CITY OF CORK, IRELAND
COMMISSIONED FOR LIFE

13 Fenns Quay
Cork, T12 HPX4
Ireland

Telephone (Office): 00 353 21 4275244
Residence: 00 353 21 4373616
Mobile: 00 87 2533213
E-mail: solicitor.oneill@gmail.com

6. **CERTIFICATE OF INCORPORATION ON REGISTRATION AS AN UNLIMITED COMPANY – GILEAD SCIENCES**
Issued by the Registrar of companies; Monday the 22nd day of September, 2014
(printed in the English language on one side only of one A4 page)

7. **CERTIFICATE OF INCORPORATION ON CHANGE OF NAME – GILEAD SCIENCES TO GILEAD SCIENCES IRELAND UC**
Issued by the Registrar of companies; Monday the 22nd day of September, 2014
(printed in the English language on one side only of one A4 page)

8. **CERTIFICATE OF INCORPORATION ON CHANGE OF NAME – GILEAD SCIENCES IRELAND UC**
Issued by the Registrar of companies; Saturday, the 15th day of October 2016
(printed in the English language on one side only of one A4 page)

9. **ATTESTATION STATEMENT**
Signatory: David Cadogan, VP, Operations
Date: 21st November 2018

10. **ATTESTATION STATEMENT**
Signatory: David Cadogan, VP, Operations
Date: 21st November 2018

is the original and/or true copy document in words and figures of the original document now to me produced fair and uncancelled, which, after careful examination, **I ATTEST.**

IN FAITH AND TESTIMONY WHEREOF I have hereunto subscribed my name and affixed my official seal at 13 Fenns Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., this 22nd day of November Two Thousand and Eighteen.

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: Pays/País:	IRELAND		
This public document Le présent acte public / El presente documento público			
2. has been signed by a été signé par ha sido firmado por	Raymond St. J. O'Neill		
3. acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public		
4. bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	--------		
Certified Attesté / Certificado			
5. at à / en	Cork	**6. the** le / el día	28/11/2018
7. by par / por	Department of Foreign Affairs and Trade		
8. No sous no bajo el número	2747352018		
9. Seal / stamp: Sceau / timbre: Sello / timbre:	**10. Signature:** Signature: Firma: Mary Kelleher		

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.p.fmdfa.gov.ie/ie

14 JAN 2019

15º

Colégio Arcos dos Santos
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825331

29 General Power of Management and Delegation 19
30 Managing Director 19
31 Meetings of Directors and Committees 19
32 Written Resolutions of Directors 20
33 Meetings of Directors by Conference 21
34 Holding of any other Office or Place of Profit under the Company by Director 21
35 Counting of Director in Quorum and Voting at Meeting at which Director is Appointed 22
36 Duty of Director to Disclose his or her Interest in Contracts made by Company 22
37 Alternate Directors 22
38 Minutes of Proceedings of Directors 23
GENERAL MEETINGS AND RESOLUTIONS 23
39 Annual General Meeting 23
40 Location and Means for Holding General Meetings 24
41 Extraordinary General Meetings 24
42 Persons entitled to Notice of General Meetings 25
43 Notice of General Meetings 25
44 Quorum 26
45 Proxies 27
46 Form of Proxy 28
47 Representation of Bodies Corporate at Meetings of Companies 29
48 Proceedings at Meetings 29
49 Votes of Members 30
50 Unanimous Written Resolutions 31
51 Single-Member Companies — Absence of need to hold General Meetings 32
52 Minutes of Proceedings of Meetings of the Company 32
53 Service of Notices on Members 32
LIABILITY OF OFFICERS 33
54 Fiduciary duties of directors 33
55 Indemnity for Officers 33

37709953.3

Notary Public
13 Fenn's Quay, Kilkenny, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

MEMORANDUM OF ASSOCIATION

OF

GILEAD SCIENCES IRELAND UC

1 The name of the company is Gilead Sciences Ireland UC.

2 The Company is a private unlimited company having a share capital registered under Part 19 of the Companies Act 2014.

3 The objects for which the Company is established are:

3.1 To carry on all or any of the businesses of manufacturers, importers, exporters, wholesalers, retailers, buyers, sellers distributors and shippers of, and dealers in any products, goods, wares, merchandise and produce of any kind, general merchants and traders, cash, discount, mail order and credit traders, manufacturers' agents and representatives, insurance consultants and brokers, estate agents, mortgage brokers, financial agents, consultants, managers and administrators, hire purchase and general financiers, to participate in, undertake, perform and carry on all types of commercial industrial, trading and financial operations and enterprises and all kinds of agency business, to carry on all or any of the businesses of marketing, business and management consultants, advertising agents, printers and publishers, railway, shipping and forwarding agents, storekeepers, warehousemen, haulage and transport contractors, garage proprietors, operators, hirers and letters on hire of, and dealers in motor or other vehicles, craft, plant, machinery, tools and equipment of all kinds.

3.2 To carry on the business of a holding company and to co-ordinate the administration, finances and activities of the subsidiary companies of the Company, to do all lawful acts and things whatever that are necessary or convenient in carrying on the business of such a holding company and in particular to carry on in all its branches the business of a management servicing company, to act as managers and to direct or co-ordinate the management of other companies or of the business property and estates of corporations, private persons or companies and to undertake and carry out all such services in connection therewith as may be deemed expedient and to exercise its powers as a controlling shareholder of other companies.

3.3 To construct, erect and maintain buildings, houses, flats, shops and all other works, erections, and things of any description whatsoever either upon lands acquired by the company or upon other lands and to hold, retain as investments or to sell, let, alienate, mortgage, charge or deal with all or any of the same and generally to alter, develop and improve the lands, and other property of the Company.

3.4 To purchase, take on lease or in exchange or otherwise acquire real and chattel real property of all kinds and in particular lands, tenements and hereditaments of any tenure whether subject or not to any charges or incumbrances, and to hold or to sell, develop, let, alienate, mortgage, charge, or otherwise deal with all or any of such as may be considered expedient.

14 JAN. 2015

Bruno Campos dos Santos

111237 AUTENTICAÇÃO AU1059BC0825335

Mary Patricia O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

3.5 To purchase, subscribe for or otherwise acquire, and hold and deal with, any shares, stocks, debentures, bonds or securities of any other company.

3.6 To purchase or otherwise acquire and undertake the whole or any part of the business, goodwill, property, assets and liabilities of any person firm or company, or to acquire an interest in, amalgamate with, or enter into any arrangement for sharing profits, or for co-operation, or for limiting competition, or for mutual assistance with any such person, firm or company, and to give or accept by way of consideration for any of the acts or things aforesaid or property acquired, any shares, debentures, debenture stock or securities that may be agreed upon, and to hold and retain or sell, mortgage and deal with any shares, debenture stock or securities so received.

3.7 To improve, manage, cultivate, develop, exchange, let on lease or otherwise, mortgage, charge, sell, dispose of, turn to account, grant rights and privileges in respect of, or otherwise deal with all or any part of the property and rights of the Company.

3.8 To acquire, deal with, manage and turn to account policies of life assurance and any other real or personal property of any kind.

3.9 To sell or otherwise dispose of the whole or any part of the business, undertaking, property or investments of the Company, either together or in portions for such consideration and on such terms as may be considered expedient.

3.10 To invest and deal with the monies of the Company not immediately required for the purpose of its business in or on such investments or securities and in such manner as may be considered expedient and to dispose of or vary any such investments or securities.

3.11 To pay for any property, assets or rights acquired by the Company, and to discharge or satisfy any debt, obligation or liability of the Company, either in cash or in shares with or without preferred or deferred rights in respect of dividend or repayment of capital or otherwise, or by any other securities which the Company has power to issue, or partly in one way and partly in another, and generally on such terms as may be considered expedient.

3.12 To accept payment for any property, assets or rights disposed of or dealt with or for any services rendered by the Company, or in discharge or satisfaction of any debt, obligation or liability to the Company, either in cash or in shares, with or without deferred or preferred rights in respect of dividend or repayment of capital or otherwise, or in any other securities, or partly in one way and partly in another, and generally on such terms as may be considered expedient.

3.13 To advance, deposit or lend money, securities and properties to or with such persons and on such terms as may seem expedient.

3.14 To borrow raise or secure the payment of money in such manner as the Company shall think fit and in particular to issue debentures, debenture stocks, bonds, obligations and securities of all kinds, either perpetual or terminable and either redeemable or otherwise, and to charge and secure the same by trust deed or otherwise on the undertaking of the Company or upon any specific property and rights.

37709953.3

14 JAN. 2019

Rayon Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

Bruno Campos dos Santos
Notário Público
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825336

EM BRANCO

otherwise aid charitable, benevolent, religious, scientific national or other institutions, exhibitions or objects which shall have any moral or other claims to support or aid by the company by reason of the locality of its operation or otherwise.

3.24 To undertake and execute the office of nominees for the purpose of holding and dealing with any real or personal property or security of any kind for or on behalf of any government, local authority, mortgage, company, person or body; to act as nominee or agent generally for any purpose and either solely or jointly with another or others for any person, company, corporation, government, state or province, or for any municipal or other authority or local body; to undertake and execute the office of trustee, executor, administrator, registrar, secretary, committee or attorney, to undertake the management of any business or undertaking or transaction, and generally to undertake, perform and fulfil any trust or agency business of any kind and any office of trust or confidence.

3.25 To constitute any trusts with a view to the issue of preferred and deferred or other special stocks or securities based on or representing any shares, stocks and other assets specifically appropriated for the purpose of any such trust and to settle and regulate and if thought fit to undertake and execute any such trusts and to issue, dispose of or hold any such preferred, deferred or other special stocks or securities.

3.26 To establish, on and subject to such terms as may be considered expedient, a scheme or schemes for or in relation to the purchase, of, or subscription for, any fully or partly paid shares in the capital of the Company by, or by trustees for, or otherwise for the benefit of, employees of the Company or of its subsidiary or associated companies.

3.27 To vest any real or personal property, rights or interest acquired by or belonging to the Company in any person or company on behalf of or for the benefit of the Company, and with or without any declared trust in favour of the Company.

3.28 To enter into any arrangements with any governments or authorities (supreme, municipal, local or otherwise), or any corporations, companies or persons that may seem conducive to the attainment of the Company's objects, or any of them and to obtain from any such government, authority, corporation, company, or person any charters, contracts, decrees, rights, privileges and concessions which the Company may think desirable, and to carry out, exercise and comply with any such charters, contracts, decrees, rights, privileges and concessions.

3.29 To apply for, promote and obtain any Act of the Oireachtas, provisional order or licence of the Minister for Enterprise & Employment or other authority for enabling the Company to carry any of its objects into effect, or for effecting any modification of the Company's constitution, or for any other purpose which may seem expedient, and to oppose any proceedings or applications which may seem calculated, directly or indirectly, to prejudice the Company's interests.

3.30 To pay all costs, charges and expenses incurred or sustained in or about the promotion and establishment of the Company or which the Company shall consider to be preliminary thereto and to issue as fully or in part paid up, and to pay out of the funds of the Company all brokerage and charges incidental thereto.

Barbara St. John O'Neill
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioner for Life

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUTENTICAÇÃO
14 JAN. 2019
15º
Bruno Campos dos Santos
TABELIÃO SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
AU10598C0825332

EM BRANCO

3.31 To remunerate by cash payment or allotment of shares or securities of the Company credited as fully paid up or otherwise any person or company for services rendered or to be rendered to the Company whether in the conduct or management of its business, or in placing or assisting to place or guaranteeing the placing of any of the shares of the Company's capital, or any debentures or other securities of the Company or in or about the formation or promotion of the Company.

3.32 To distribute in specie or otherwise as may be resolved, any assets of the Company among its members and in particular the shares, debentures, or other securities of any other company belonging to the Company or of which the Company may have the power of disposing.

3.33 To procure the Company to be registered in any part of the world.

3.34 To transact or carry on any other business which may seem to the Company capable of being conveniently carried on in connection with any of these objects or calculated directly or indirectly to enhance the value of or facilitate the realisation of or render profitable any of the Company's property or rights.

3.35 To do all or any of the above things in any part of the world, either alone or in conjunction with others and either as principals, agents, contractors, factors, trustees or otherwise and either by or through agents, contractors, factors, trustees or otherwise.

The word "company" in this clause except where used in reference to this Company, where the context so admits, shall be deemed to include any partnership or the body of persons whether incorporated or not incorporated or whether domiciled or registered in Ireland, the United Kingdom or Great Britain and Northern Ireland or elsewhere and the intention is that in the construction of this clause the objects set forth in each of the foregoing sub-paragraphs, shall, except where otherwise expressed in the same paragraph, be regarded as independent objects and accordingly shall in no way be limited or restricted by reference to or inference from the terms of any other sub-clause or the name of the Company, but may be carried out in as full and ample a manner and construed in as wide a sense as if each defined the objects of a separate and distinct Company.

Provided always that the provisions of this clause shall be subject to the Company obtaining, where necessary for the purpose of carrying any of its objects into effect, such licence, permit or authority as may be required by law.

4 The share capital of the Company is €64,000 divided into 32,000 shares of €2 each.

5 The liability of the members is unlimited.

Raymond [illegible] O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
Cópia reprográfica extraída, conforme
o Pedido.
15º
14 JAN. 2019
Bruno Campos dos Santos
SCREVENTE AUTORIZADO
Comissão Federal
1/1237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825333

EM BRANCO

ARTICLES OF ASSOCIATION

OF

GILEAD SCIENCES IRELAND UC

1 Interpretation

1.1 In this Constitution:

"**Act**" means the Companies Act 2014 and every statutory modification or re-enactment thereof for the time being in force;

"**Company**" means Gilead Sciences Ireland UC;

"**Constitution**" has the meaning set out in regulation 1.2;

"**director**" means a director of the Company and the "directors" means the directors or any of them acting as the board of directors of the Company;

"**dividend**" means dividend or bonus;

"**EEA Agreement**" means the Agreement on the European Economic Area signed at Oporto on 2 May 1992, as adjusted by the Protocol signed at Brussels on 17 March 1993;

"**EEA state**" means a state, including the State, which is a contracting party to the EEA Agreement;

"**electronic communication**", "**electronic signature**" and "**advanced electronic signature**" each has the meaning set out in the Electronic Commerce Act 2000;

"**holder**" in relation to shares means the member whose name is entered in the register of members as the holder of the shares;

"**ordinary resolution**" means a resolution passed by a simple majority of the votes cast by members of the Company as, being entitled to do so, vote in person or by proxy at a general meeting of the Company;

"**paid**" means paid or credited as paid;

"**registered person**" means such person as is authorised to bind the Company in accordance with section 39 of the Act;

"**regulations**" means provisions of this Constitution, as amended from time to time;

"**secretary**" means the secretary of the Company or any other person appointed to perform the duties of the secretary of the Company, including a joint, assistant or deputy secretary;

"**single-member company**" means a company which, for whatever reason, has, for the time being, a sole member (and this applies notwithstanding a stipulation in this Constitution that there be two members, or a greater number);

14 JAN. 2019
Solicitor
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0025341

EM BRANCO

"special resolution" means a resolution passed by not less than 75 per cent of the votes cast by such members of the Company as, being entitled to do so, vote in person or by proxy at a general meeting of the Company; and

"State" means the Republic of Ireland.

1.2 The optional provisions of the Act (as defined by section 1235 of the Act) shall apply to the Company save to the extent that they are excluded or modified by this constitution and such optional provisions (as so excluded or modified) together with the regulations contained in this constitution shall constitute the regulations of the Company (the "**Constitution**").

1.3 Words denoting the singular number include the plural number and vice versa and words denoting a gender include each gender.

1.4 Words or expressions contained in this Constitution which are not defined in this Constitution but are defined in the Act have the same meaning as in the Act at the date of adoption of this Constitution unless inconsistent with the subject or context.

1.5 Headings are inserted for convenience only and do not affect the construction of this Constitution.

1.6 Any reference to a "person" shall be construed as a reference to any individual, firm, company, corporation, undertaking, government, state or agency of a state or any association or partnership (whether or not having separate legal personality).

1.7 Powers of delegation shall not be restrictively construed but the widest interpretation shall be given to them and except where expressly provided by the terms of delegation, the delegation of a power shall not exclude the concurrent exercise of that power by any other body or person who is for the time being authorised to exercise it under this Constitution or under another delegation of the power.

1.8 References to "writing" mean the representation or reproduction of words, symbols or other information in a visible form by any method or combination of methods, and "written" shall be construed accordingly.

1.9 Any reference to any statute, statutory provision or to any order or regulation shall (save as expressly provided in this Constitution) be construed as a reference to the statute, statutory provision, order or regulation as extended, modified, amended, replaced or re-enacted from time to time (whether before or after the date of adoption of this Constitution) and all statutory instruments, regulations and orders from time to time made thereunder or deriving validity therefrom (whether before or after the date of adoption of this Constitution).

CORPORATE CAPACITY AND AUTHORITY

2 Registered Person

Where the board of directors authorises any person as being a person entitled to bind the Company (not being an entitlement to bind that is, expressly or impliedly, restricted to a particular transaction or class of transactions), the Company may notify the Registrar of the authorisation in accordance with section 39 of the Act.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

15º 14 JAN. 2019
Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
Colégio Notarial
AUTENTICAÇÃO
AU1859BC0825342

EM BRANCO

3 Powers of Attorney

The Company may empower any person, either generally or in respect of any specified matters, as its attorney, to execute deeds or do any other matter on its behalf in any place whether inside or outside the State. A deed signed by such attorney on behalf of the Company shall bind the Company and have the same effect as if it were under its common seal.

4 The Common Seal

4.1 The Company shall have a common seal or seals that shall state the Company's name, engraved in legible characters.

4.2 The Company's seal shall be used only by the authority of a resolution of its directors, or of a committee of its directors authorised by its directors in that behalf. Subject to regulation 4.3, any instrument to which the Company's seal shall be affixed shall be:

4.2.1 signed by a director and be countersigned by the secretary or by a second director of it or by some other person appointed for the purpose by its directors or by a foregoing committee of them; or

4.2.2 signed by a person (including a director) appointed for the purpose by its directors or a committee of its directors authorised by its directors in that behalf.

4.3 If there is a registered person in relation to the Company, the Company's seal may be used by such person and any instrument to which the Company's seal shall be affixed when it is used by the registered person may be signed by that registered person and shall not require countersignature by a second person.

4.4 Any instrument to which the common seal is affixed shall not be signed by the same person acting both as director and secretary.

4.5 Section 43(2) and section 43(3) of the Act do not apply.

5 Power for Company to have Official Seal for use Abroad

5.1 The Company may have for use in any place abroad (being a territory, district or place not situate in the State) an official seal which shall resemble the common seal of the Company with the addition on its face of the name of every place abroad where it is to be used.

5.2 A deed or other document to which an official seal is duly affixed shall bind the Company as if it had been sealed with the common seal of the Company.

5.3 If the Company has an official seal for use in any place abroad it may, by writing under its common seal, authorise any person appointed for the purpose in that place (the "agent") to affix the official seal to any deed or other document to which the Company is party in that place.

5.4 The authority of the agent shall, as between the Company and any person dealing with the agent, continue during the period, if any, mentioned in the instrument conferring the authority.

14 JAN. 2019
Campos dos Santos
AUTENTICAÇÃO
AU1959BC0825343

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

or, if no period is there mentioned, then until the notice of revocation or determination of the agent's authority has been given to the person dealing with him or her.

5.5 The person affixing an official seal shall, by writing under his or her hand, certify on the deed or other instrument to which the seal is affixed, the date on which and the place at which it is affixed.

SHARE CAPITAL, SHARES AND OTHER INSTRUMENTS

6 Shares

6.1 Shares in the capital of the Company shall have a nominal value.

6.2 The Company may allot shares:

6.2.1 of different nominal values;

6.2.2 of different currencies;

6.2.3 with different amounts payable on them; or

6.2.4 with a combination of two or more of the foregoing characteristics.

6.3 Without prejudice to any special rights previously conferred on the holders of any existing shares or class of shares, any share in the Company may be issued with such preferred, deferred or other special rights or such restrictions, whether in regard to dividend, voting, return of capital or otherwise, as the Company may from time to time by ordinary resolution determine.

6.4 The Company may allot shares that are redeemable, which shall be known as "redeemable shares".

6.5 The shares or other interest of any member in the Company shall be personal estate and shall not be of the nature of real estate.

6.6 Except as required by law, no person shall be recognised by the Company as holding any share upon any trust and the Company shall not be bound by or be compelled in any way to recognise (even when having notice of it):

6.6.1 any equitable, contingent, future or partial interest in any share or any interest in any fractional part of a share; or

6.6.2 save only as the Act or other law otherwise provides, any other rights in respect of any share, except an absolute right to the entirety of it in the registered holder.

6.7 The foregoing regulations shall not preclude the Company from requiring a member or a transferee of shares to furnish the Company with information as to the beneficial ownership of any share when such information is reasonably required by the Company.

6.8 The Company shall not have power to issue any bearer instrument.

Raymond J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO
AU10598C0825344

EM BRANCO

7 Limitation on Offers of Securities to the Public

7.1 The Company shall not:

7.1.1 make:

(a) any invitation to the public to subscribe for; or

(b) any offer to the public of,

any shares, debentures or other securities of the Company; or

7.1.2 allot, or agree to allot, (whether for cash or otherwise) any shares in or debentures of the Company with a view to all or any of those shares or debentures being offered for sale to the public or being the subject of an invitation to the public to subscribe for them.

7.2 The Company shall:

7.2.1 neither apply to have securities (or interests in them) admitted to trading or to be listed on; nor

7.2.2 have securities (or interests in them) admitted to trading or listed on,

any market, whether a regulated market or not, in the State or elsewhere.

8 Allotment of Shares

8.1 The directors, or any committee of the directors authorised by the directors in that behalf, shall have at any time unconditional and general authority to allot any shares of the Company.

8.2 The directors, or any committee of the directors authorised by the directors in that behalf, may allot, grant options over or otherwise dispose of shares to such persons, on such terms and conditions and at such times as they may consider to be in the best interests of the Company and its shareholders.

8.3 The pre-emption provisions contained in section 69(6) of the Act shall not apply to any allotment of the Company's shares.

8.4 The application of section 69 of the Act shall be modified accordingly.

9 Calls on Shares

9.1 Subject to regulation 9.2, the directors may from time to time make calls upon the members in respect of any moneys unpaid on their shares (whether on account of the nominal value of the shares or by way of premium).

9.2 Regulation 9.1 does not apply to shares where the conditions of allotment of them provide for the payment of moneys in respect of them at fixed times.

Raymond J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

9.3 Each member shall (subject to receiving at least 14 days' notice specifying the time or times and place of payment) pay to the Company, at the time or times and place so specified, the amount called on the shares.

9.4 A person upon whom a call is made shall remain liable for calls made upon him notwithstanding the subsequent transfer of the shares in respect of which the call was made.

9.5 The application of section 77 of the Act shall be modified accordingly.

10 Lien

10.1 The Company shall have a first and paramount lien on every share for all moneys (whether immediately payable or not) called, or payable at a fixed time, in respect of that share. The directors may at any time declare any share in the Company to be wholly or in part exempt from this regulation. The Company's lien on a share shall extend to all dividends payable on it.

10.2 The lien conferred by the provisions of this regulation shall attach to all shares registered in the name of any person indebted or under liability to the Company whether he be the sole registered holder thereof or one of two or more joint holders.

10.3 The Company may sell, in such manner as the directors think fit, any shares on which the Company has a lien, but no sale shall be made unless a sum in respect of which the lien exists is immediately payable and the conditions specified in section 80 of the Act are satisfied.

11 Forfeiture of Shares

11.1 In accordance with section 81 of the Act, if a member of the Company fails to pay any call or instalment of a call on the day appointed for payment of it, the directors may, at any time thereafter during such time as any part of the call or instalment remains unpaid, serve a notice on the member requiring payment of so much of the call or instalment as is unpaid, together with any interest which may have accrued.

11.2 That notice shall:

(a) specify a further day (not earlier than the expiration of 14 days after the date of service of the notice) on or before which the payment required by the notice is to be made; and

(b) state that, if the amount concerned is not paid by the day so specified, the shares in respect of which the call was made will be liable to be forfeited.

11.3 Any forfeiture shall include all dividends or other moneys payable by the Company in respect of the forfeited shares and the application of section 81 of the Act shall be modified accordingly.

12 Financial Assistance for Acquisition of Shares

The Company may give any form of financial assistance that is permitted by the Act for the purpose of an acquisition made or to be made by any person of any shares in the Company or its holding company.

37709953.3

Raymond [illegible]
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

15 14 JAN 2019

Campos dos Santos

111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825340

EM BRANCO

VARIATION IN CAPITAL

13 Variation of Company Capital

13.1 In accordance with section 83 of the Act (as modified by section 1251 of the Act), the Company may, by special resolution, do any one or more of the following, from time to time:

13.1.1 consolidate and divide all or any of its shares into shares of a larger nominal value than its existing shares;

13.1.2 subdivide its shares, or any of them, into shares of a smaller nominal value;

13.1.3 increase the nominal value of any of its shares by the addition to them of any undenominated capital;

13.1.4 reduce the nominal value of any of its shares by the deduction from them of any part of that value, subject to the crediting of the amount of the deduction to undenominated capital, other than the share premium account;

13.1.5 convert any undenominated capital into shares for allotment as bonus shares to holders of existing shares;

13.1.6 increase its share capital by new shares of such amount as it thinks expedient; and

13.1.7 cancel shares of its share capital which, at the date of the passing of the resolution, have not been taken or agreed to be taken by any person, and diminish the amount of its share capital by the amount of the shares so cancelled.

14 Reduction in Company Capital

The Company is authorised to reduce its company capital by way of special resolution in accordance with section 1252 of the Act.

15 Variation of Rights attached to Special Classes of Shares

If at any time the share capital is divided into different classes of shares, the rights attached to any class (unless otherwise provided by the terms of issue of the shares of that class) may, in accordance with section 982 of the Act, whether or not the Company is being wound up, be varied or abrogated with the consent in writing of the holders of 75 per cent, in nominal value, of the issued shares of that class, or with the sanction of a special resolution passed at a separate general meeting of the holders of the shares of that class but not otherwise.

TRANSFER OF SHARES

16 Transfer of Shares and Debentures

16.1 In accordance with section 94 of the Act, a member may transfer all or any of his or her shares in the Company by instrument in writing in any usual or common form or any other form which the directors may approve.

14 JAN. 2019
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825335

EM BRANCO

16.2 The instrument of transfer of any share shall be executed by or on behalf of the transferor and the transferee.

16.3 The transferor shall be deemed to remain the holder of the share until the name of the transferee is entered in the register of members of the Company in respect thereof.

16.4 The Company shall not register a transfer of shares in or debentures of the Company unless a proper instrument of transfer has been delivered to the Company.

16.5 Nothing in regulation 16.4 shall prejudice any power of the Company to register as shareholder or debenture holder, any person to whom the right to any shares in, or debentures of the Company, has been transmitted by operation of law.

16.6 A transfer of the share or other interest of a deceased member of the Company made by his or her personal representative shall, although the personal representative is not himself or herself a member of the Company, be as valid as if the personal representative had been such a member at the time of the execution of the instrument of transfer.

16.7 On application of the transferor of any share or interest in the Company, the Company shall enter in its register of members, the name of the transferee in the same manner and subject to the same conditions as if the application for the entry were made by the transferee.

17 Restrictions on Transfer

17.1 The directors of the Company may in their absolute discretion, and without assigning any reason for doing so, decline to register the transfer of any share.

17.2 The directors' power to decline to register a transfer of shares (other than on account of a matter specified in 17.3) shall cease to be exercisable on the expiry of two months after the date of delivery to the Company of the instrument of transfer of the share.

17.3 The directors may decline to register any instrument of transfer unless:

17.3.1 a fee of €10.00 or such lesser sum as the directors may from time to time require, is paid to the Company in respect of it;

17.3.2 the instrument of transfer is accompanied by the certificate of the shares to which it relates and such other evidence as the directors may reasonably require to show the right of the transferor to make the transfer; and

17.3.3 the instrument of transfer is in respect of one class of share only.

17.4 If the directors refuse to register a transfer they shall, within two months after the date on which the transfer was lodged with the Company, send to the transferee notice of the refusal.

17.5 The registration of transfers of shares in the Company may be suspended at such times and for such periods, not exceeding in the whole 30 days in each year, as the directors may from time to time determine.

Raymond [illegible] O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

14 JAN 2019

131237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825348

EM BRANCO

18 Transmission of Shares

Section 96 of the Act shall apply to the transmission of shares in the case of the death of a member of the Company.

19 Share Certificates

19.1 In accordance with section 99 of the Act, a certificate under the common seal of the Company specifying any shares held by any member shall be prima facie evidence of the title of the member to the shares.

19.2 The Company shall, within two months after the date:

19.2.1 of allotment of any of its shares or debentures; or

19.2.2 on which a transfer of any such shares or debentures is lodged with the Company,

complete and have ready for delivery the certificates of all shares and debentures allotted or, as the case may be, transferred, unless the conditions of issue of the shares or debentures otherwise provide.

20 Acquisition of Own Shares

The Company is authorised to acquire its own shares by purchase, or in the case of redeemable shares, by redemption or purchase in accordance with section 105 of the Act.

21 Distributions

The directors are authorised to make distributions from the Company's assets in cash or in specie by any means that they in their absolute discretion think fit, subject only to any rule or enactment of law.

22 Bonus Issues

22.1 In this regulation "relevant sum" means:

(a) any sum for the time being standing to the credit of the Company's undenominated capital;

(b) any of the Company's profits available for distribution;

(c) any sum representing unrealised revaluation reserves; or

(d) any other sum for the time being standing to the credit of the Company's reserves.

22.2 The Company in general meeting may resolve that any relevant sum be capitalised and applied on behalf of the members who would have been entitled to receive that sum if it had been distributed by way of dividend and in the same proportions in or towards paying up in full unissued shares or debentures of the Company of a nominal value equal to the relevant sum capitalised (such shares or debentures to be allotted and distributed credited as fully paid up to and amongst such holders and in the proportions as aforementioned).

14 JAN. 2019

Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825349

EM BRANCO

22.3 The Company in general meeting may resolve that it is desirable to capitalise any part of a relevant sum which is not available for distribution, by applying such sum in paying up in full unissued shares to be allotted as fully paid bonus shares, to those members of the Company who would have been entitled to that sum if it were distributed by way of dividend (and in the same proportions).

22.4 The directors shall give effect to any resolution under regulations 22.2 and 22.3.

22.5 For that purpose the directors shall make:

22.5.1 all appropriations and applications of the undivided profits resolved to be capitalised by the resolution; and

22.5.2 all allotments and issues of fully paid shares, if any, and generally shall do all acts and things required to give effect to the resolution.

22.6 Without limiting the foregoing, the directors may:

22.6.1 make such provision as they think fit for the case of shares becoming distributable in fractions (and, again, without limiting the foregoing, may sell the shares represented by such fractions and distribute the net proceeds of such sale amongst the members otherwise entitled to such fractions in due proportions); and

22.6.2 authorise any person to enter, on behalf of all the members concerned, into an agreement with the Company providing for the allotment to them, respectively credited as fully paid up, of any further shares to which they may become entitled on the capitalisation concerned or, as the case may require, for the payment by the application thereto of their respective proportions of the profits resolved to be capitalised of the amounts remaining unpaid on their existing shares.

22.7 Any agreement made under such authority shall be effective and binding on all the members concerned.

22.8 Where the directors of the Company have resolved to approve a bona fide revaluation of all the fixed assets of the Company, the net capital surplus in excess of the previous book value of the assets arising from such revaluation may be:

22.8.1 credited by the directors to undenominated capital, other than the share premium account; or

22.8.2 used in paying up unissued shares of the Company to be issued to members as fully paid bonus shares.

22.9 The application of section 126 of the Act shall be modified accordingly.

CORPORATE GOVERNANCE

23 Company Secretary

23.1 The Company shall have a secretary, who may be one of the directors.

Raymond [illegible] O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

CARTÓRIO DO 13º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Candido de Mello, 1855
Rua Dr. K. Fuentes, 1a, Mato-Grosso, Pinheiros
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, doc. 4
L. Paulo
15º
14 JAN. 2019
Bruno Campos dos Santos
AUTORIZADO
TRIB. P/ VERDA - RS 3.40

111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825350

EM BRANCO

23.2 The secretary shall be appointed by the directors for such term, at such remuneration and upon such conditions as they may think fit and any secretary so appointed may be removed by them.

24 Directors

24.1 The Company shall have at least two directors but not more than eight directors. If at any time there is no director appointed to the Company the members of the Company shall pass an ordinary resolution appointing persons to act as director.

24.2 In accordance with section 137 of the Act, at least one of the directors shall be a person who is resident in an EEA state. This regulation shall not apply if the Company holds either:

24.2.1 a bond in the form prescribed by section 137 of the Act; or

24.2.2 a certificate stating that the Company has a real and continuous link with one or more economic activities that are being carried out in the State as prescribed by section 140 of the Act.

25 Appointment of Director

25.1 Any purported appointment of a director without that director's consent shall be void.

25.2 The first directors shall be those persons determined in writing by the subscribers of the Constitution or a majority of them.

25.3 The directors may from time to time appoint any person to be a director, either to fill a casual vacancy or as an addition to the existing directors, but so that the total number of directors shall not at any time exceed the maximum number provided for in this Constitution.

25.4 Any director appointed to the Company shall not be required to retire at any annual general meeting.

25.5 The Company may from time to time, by ordinary resolution, increase or reduce the number of directors.

25.6 The Company may, by ordinary resolution, appoint another person in place of a director removed from office under section 146 of the Act and, without prejudice to the powers of the directors under regulation 25.3, the Company in general meeting may appoint any person to be a director either to fill a casual vacancy or as an additional director.

25.7 Subject to regulation 25.1, in the case of a single-member company, the sole member may appoint any person to be a director by serving a notice in writing on the Company which states that the named person is appointed director.

25.8 The application of section 144(3) of the Act shall be modified accordingly.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

14 JAN 2019

Campos dos Santos

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825345

EM BRANCO

26 Removal of Directors

26.1 In accordance with section 146 of the Act, the Company may by ordinary resolution remove a director before the expiration of his period of office notwithstanding any agreement between the Company and that director.

26.2 In addition to, and without prejudice to section 146 of the Act, the Company may, if it is a single-member company, remove any director before the expiration of his period of office notwithstanding any agreement between the Company and that director. Any decision by the sole member to remove a director shall be drawn up in writing and notified to the Company. The written decision of the sole member shall specify the effective date of the removal of such director. The removal of a director under this regulation shall be without prejudice to any claim such director may have for damages for breach of any contract of service between him and the Company. Notification of any such decision taken by the sole member of the Company shall be sent by the Company by recorded delivery to the director at his usual residential address as notified to the Company, or if not so notified, then to the address of the director last known to the Company.

27 Vacation of Office

27.1 The office of director shall be vacated if:

27.1.1 the director is adjudicated bankrupt or being a bankrupt has not obtained a certificate of discharge in the relevant jurisdiction; or

27.1.2 the director becomes or is deemed to be subject to a disqualification order within the meaning of the Act; or

27.1.3 the director resigns his or her office by notice in writing to the Company or if he or she resigns his or her office by spoken declaration at any board meeting and such resignation is accepted by resolution of that meeting, in which case such resignation shall take effect at the conclusion of such meeting; or

27.1.4 the health of the director is such that he or she can no longer be reasonably regarded as possessing an adequate decision making capacity; or

27.1.5 a declaration of restriction is made in relation to the director and the Company does not satisfy the capital requirements prescribed in section 819 of the Act; or

27.1.6 a declaration of restriction is made in relation to the director and, notwithstanding that the Company satisfies the capital requirements prescribed in section 819 of the Act, his or her co-directors resolve at any time during the currency of the declaration that his or her office be vacated; or

27.1.7 the director is sentenced to a term of imprisonment following conviction of an indictable offence; or

27.1.8 the director is requested by his or her co-directors to vacate his or her office. Any such request shall be made in writing (and may be in counterparts) by letter, email, facsimile or other means or alternatively shall be made orally at a board meeting at which such co-directors are present in person or by proxy, irrespective of whether the

Certified by me [illegible] 14 JAN 2018 Commissioner for Oaths
Declared before me
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

director in respect of whom the request is being made is present or not. The vacation of the said director's office as director shall take effect on the date the request is made or, if later, the date stated to be the effective date in that request or, if the request is made orally at a board meeting, with effect from the termination of the meeting. Notification of any request under this regulation shall be sent by the Company by recorded delivery to the director at his usual residential address as notified to the Company, or if not so notified, then to the address of the director last known to the Company.

27.2 The application of section 148(2) of the Act shall be modified accordingly.

28 Remuneration of Directors

28.1 The remuneration of the directors shall be such as is determined, from time to time, by the board of directors and such remuneration shall be deemed to accrue from day to day.

28.2 The directors may also be paid all travelling, hotel and other expenses properly incurred by them in attending and returning from meetings of the directors or any committee of the directors, or general meetings of the Company, or otherwise in connection with the business of the Company.

28.3 The directors may provide benefits, whether by the payment of gratuities or pensions or by insurance or otherwise, for any director who has held but no longer holds any executive office or employment with the Company or with any body corporate which is or has been a subsidiary of the Company or a predecessor in business of the Company or of any such subsidiary, and for any member of his family (including a spouse and a former spouse) or any person who is or was dependent on him, and may (as well before as after he ceases to hold such office or employment) contribute to any fund and pay premiums for the purchase or provision of any such benefit.

28.4 Without prejudice to the provisions of regulation 28.2, the directors may exercise all the powers of the Company to purchase and maintain insurance for or for the benefit of any person who is or was:

28.4.1 a director, other officer, employee or auditor of the Company, or of any body corporate which is or was the holding company or subsidiary of the Company, or in which the Company or such holding company or subsidiary has or had any interest (whether direct or indirect) or with which the Company or such holding company or subsidiary is or was in any way affiliated or associated; or

28.4.2 a trustee of any pension fund in which employees of the Company or any other body corporate referred to in regulation 28.4.1 is or has been interested,

including without limitation insurance against any liability incurred by such person in respect of any act or omission in the actual or purported execution or discharge of his duties or in the exercise or purported exercise of his powers or otherwise in relation to his duties, powers or offices in relation to the relevant body or fund.

14 JAN. 2019

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825346

EM BRANCO

PROCEEDINGS OF DIRECTORS

29 General Power of Management and Delegation

29.1 The business of the Company shall be managed by its directors, who may pay all expenses incurred in promoting and registering the Company and may exercise all such powers of the Company as are not, by the Act or by this Constitution, required to be exercised by the Company in general meeting, but subject to:

29.1.1 any regulations contained in this Constitution;

29.1.2 the provisions of the Act; and

29.1.3 such directions, not being inconsistent with the foregoing regulations or provisions, as the Company in general meeting may (by special resolution) give.

29.2 The directors may delegate any of their powers to such person or persons as they think fit, including committees. Any such committee shall, in the exercise of the powers so delegated, conform to any regulations that may be imposed on it by the directors.

30 Managing Director

In accordance with section 159 of the Act, the directors may from time to time appoint one or more of themselves to the office of managing director (by whatever name called) for such period and on such terms as to remuneration and otherwise as they see fit, and, subject to the terms of any agreement entered into in any particular case, may revoke such appointment.

31 Meetings of Directors and Committees

31.1 The directors may meet together for the dispatch of business, adjourn and otherwise regulate their meetings as they think fit.

31.2 Questions arising at any such meeting shall be decided by a majority of votes and where there is an equality of votes, the chairperson shall have a second or casting vote.

31.3 A director may, and the secretary on the requisition of a director shall, at any time summon a meeting of the directors.

31.4 All directors shall be entitled to reasonable notice of any meeting of the directors but it shall not be necessary to give notice of a meeting of directors to any director who, being resident in the State, is for the time being absent from the State.

31.5 The quorum necessary for the transaction of the business of the directors may be fixed by the directors, and unless so fixed shall be two.

31.6 The continuing directors may act notwithstanding any vacancy in their number but, if and so long as their number is reduced below the number fixed by or pursuant to this Constitution as the necessary quorum of directors, the continuing directors or director may act for the purpose of increasing the number of directors to that number or of summoning a general meeting of the Company but for no other purpose.

Raymond J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Co. Kildare, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO
AU16598C0825347

EM BRANCO

31.7 The directors may elect a chairperson of their meetings and determine the period for which he or she is to hold office, but if no such chairperson is elected, or, if at any meeting the chairperson is not present within 15 minutes after the time appointed for holding it, the directors present may choose one of their number to be chairperson of the meeting.

31.8 The directors may establish one or more committees consisting in whole or in part of members of the board of directors.

31.9 A committee established under this Constitution may elect a chairperson of its meetings; if no such chairperson is elected, or if at any meeting the chairperson is not present within 15 minutes after the time appointed for holding it, the members of the committee present may choose one of their number to be chairperson of the meeting.

31.10 A committee may meet and adjourn meetings as it thinks proper.

31.11 Questions arising at any meeting of a committee shall be determined by a majority of votes of the members of the committee present, and where there is an equality of votes, the chairperson shall have a second or casting vote.

31.12 The application of section 160 of the Act shall be modified accordingly.

32 Written Resolutions of Directors

32.1 A resolution in writing signed by all the directors of the Company, or by all the members of a committee of them, and who are for the time being entitled to receive notice of a meeting of the directors or, as the case may be, of such a committee, shall be as valid as if it had been passed at a meeting of the directors or such a committee duly convened and held. A resolution executed by an alternate director need not also be signed by his appointer.

32.2 A resolution referred to in regulation 32.1 may be signed by electronic signature, advanced electronic signature or otherwise as approved by the directors.

32.3 Subject to regulation 32.4, where one or more of the directors (other than a majority of them) would not, by reason of:

(a) the Act or any other enactment;

(b) the Constitution; or

(c) a rule of law,

be permitted to vote on a resolution such as is referred to in regulation 32.1, if it were sought to pass the resolution at a meeting of the directors duly convened and held, then such a resolution, notwithstanding anything in regulation 32.1, shall be valid for the purposes of that regulation if the resolution is signed by those of the directors who would have been permitted to vote on it had it been sought to pass it at such a meeting.

32.4 In a case falling within regulation 32.3, the resolution shall state the name of each director who did not sign it and the basis on which he or she did not sign it.

Raymond J. O'Neill
Notary 2016
13 Penn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 9º andar - Vila Olímpia
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica extraída de documento que me foi apresentado. Dou fé.
São Paulo, 14 JAN. 2015
15
Bruno Campos dos Santos
Tabelião Substituto

Cartório Nacional de Notas
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825355

EM BRANCO

32.5 For the avoidance of doubt, nothing in the preceding regulations dealing with a resolution that is signed by other than all of the directors shall be read as making available, in the case of an equality of votes, a second or casting vote to the one of their number who would, or might have been, if a meeting had been held to transact the business concerned, chairperson of that meeting.

32.6 The resolution referred to in regulation 32.1 may consist of several documents in like form each signed by one or more directors and for all purposes shall take effect from the time that it is signed by the last director.

32.7 The application of section 161 of the Act shall be modified accordingly.

33 Meetings of Directors by Conference

33.1 A meeting of the directors or of a committee of them may consist of a conference between some or all of the directors or, as the case may be, members of the committee who are not all in one place, but each of whom is able (directly or by means of telephonic, video or other electronic communication) to speak to each of the others and to be heard by each of the others and:

33.1.1 a director or member of a committee taking part in such a conference shall be deemed to be present in person at the meeting and shall be entitled to vote and be counted in a quorum accordingly; and

33.1.2 such a meeting shall be deemed to take place in such location as the directors, or members of the committee, decide and failing that where the chairperson of the meeting is located.

33.2 Subject to the other provisions of the Act, a director may vote in respect of any contract, appointment or arrangement in which he or she is interested and he or she shall be counted in the quorum present at the meeting.

33.3 The application of section 161 of the Act shall be modified accordingly.

34 Holding of any other Office or Place of Profit under the Company by Director

34.1 A director may hold any other office or place of profit under the Company (other than the office of statutory auditor) in conjunction with his or her office of director for such period and on such terms as to remuneration and otherwise as the directors may determine.

34.2 No director or intending such director shall be disqualified by his or her office from contracting with the Company either with regard to his or her tenure of any such other office or place of profit or as vendor, purchaser or otherwise.

34.3 In particular, neither shall:

34.3.1 any contract with respect to any of the matters referred to in regulation 34.2, nor any contract or arrangement entered into by or on behalf of the Company in which a director is in any way interested, be liable to be avoided; nor

14 JAN. 2019
Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

34.3.2 a director so contracting or being so interested be liable to account to the Company for any profit realised by any such contract or arrangement,

by reason of such director holding that office or of the fiduciary relation thereby established.

35 Counting of Director in Quorum and Voting at Meeting at which Director is Appointed

35.1 A director of the Company, notwithstanding his or her interest, may be counted in the quorum present at any meeting at which:

35.1.1 that director or any other director is appointed to hold any such office or place of profit under the Company as is mentioned in regulation 34.1; or

35.1.2 the terms of any such appointment are arranged,

and he or she may vote on any such appointment or arrangement other than his or her own appointment or the arrangement of the terms of it.

36 Duty of Director to Disclose his or her Interest in Contracts made by Company

In accordance with section 231 of the Act, it shall be the duty of a director who is in any way, whether directly or indirectly, interested in a contract or proposed contract with the Company, to declare the nature of his or her interest to the Company.

37 Alternate Directors

37.1 Any director (the "appointer") of the Company may from time to time appoint any other director of it or any other person to be an alternate director (the "appointee") as respects him or her.

37.2 The appointee may act as alternate director to represent more than one director, and an alternate director shall be entitled at meetings of the directors, or any committee of the directors, to one vote for every director whom he represents (and who is not present) in addition to his own vote (if any) as a director, but he shall count as only one for the purpose of determining whether a quorum is present at the meeting.

37.3 The appointee, while he or she holds office as an alternate director, shall be entitled:

(a) to notice of meetings of the directors;

(b) to attend at such meetings as a director; and

(c) in place of the appointer, to vote at such meetings as a director,

but shall not be entitled to be remunerated otherwise than out of the remuneration of the appointer.

37.4 Any appointment under this section shall be effected by notice in writing given by the appointer to the Company.

37.5 Any appointment so made may be revoked at any time by the appointer or by a majority of the other directors or by the Company in general meeting.

37709953.3

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

14 JAN 2019

Campos dos Santos

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825357

EM BRANCO

37.6 Revocation of such an appointment by the appointer shall be effected by notice in writing given by the appointer to the Company.

37.7 An appointee shall cease to be an alternate director:

(a) if his appointer ceases to be a director; or

(b) on the happening of any event which, if he were a director, would cause him to vacate his office as director; or

(c) if he resigns his office by notice in writing to the Company.

37.8 The application of section 165 of the Act shall be modified accordingly.

38 Minutes of Proceedings of Directors

38.1 The Company shall cause minutes to be entered in books kept for that purpose of:

(a) all appointments of officers made by its directors;

(b) the names of the directors present at each meeting of its directors and of any committee of the directors; and

(c) all resolutions and proceedings at all meetings of its directors and of committees of directors.

GENERAL MEETINGS AND RESOLUTIONS

39 Annual General Meeting

39.1 Subject to regulation 39.2 and 39.4, the Company shall in each year hold a general meeting as its annual general meeting in addition to any other meetings in that year and shall specify the meeting as such in the notices calling it and not more than 15 months shall elapse between the date of one annual general meeting of the Company and that of the next.

39.2 So long as the Company holds its first annual general meeting within 18 months after the date of its incorporation, it need not hold it in the year of its incorporation or in the following year.

39.3 The financial statements and report of the directors and the statutory auditors for a financial year shall be laid before a general meeting of the Company not later than nine months after the financial year end date.

39.4 Where the Company is a single-member company, the Company need not hold an annual general meeting in any year where the sole member entitled (at the date of the written resolution referred to in this regulation) to attend and vote at such general meeting signs before the latest date for the holding of that meeting a written resolution:

39.4.1 acknowledging receipt of the financial statements that would have been laid before that meeting;

39.4.2 resolving all such matters as would have been resolved at that meeting; and

Raymond B. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork Ireland
Commissioned for Life

14 JAN 2019

Cartorio Campos dos Santos
Notario Público
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1959BC0825358

EM BRANCO

39.4.3 confirming no change is proposed in the appointment of the person (if any) who, at the date of the resolution, stands appointed as statutory auditor of the Company.

40 Location and Means for Holding General Meetings

40.1 An annual general meeting of the Company or an extraordinary general meeting of it may be held inside or outside of the State.

40.2 If the Company holds its annual general meeting or any extraordinary general meeting outside of the State then, unless all of the members entitled to attend and vote at such meeting consent in writing to its being held outside of the State, the Company shall make, at the Company's expense, all necessary arrangements to ensure that members can by technological means participate in any such meeting without leaving the State.

40.3 A meeting referred to in the foregoing regulation may be held in two or more venues (whether inside or outside of the State) at the same time using any technology that provides members, as a whole, with a reasonable opportunity to participate.

41 Extraordinary General Meetings

41.1 The directors of the Company may, whenever they think fit, convene an extraordinary general meeting. If, at any time, there are not sufficient directors capable of acting to form a quorum, any director or any member of it may convene an extraordinary general meeting in the same manner as nearly as possible as that in which meetings may be convened by the directors.

41.2 One or more members of the Company holding, or together holding, at any time not less than 50 per cent of the paid up share capital of the Company as, at that time, carries the right of voting at general meetings of the Company may convene an extraordinary general meeting of the Company.

41.3 The directors of the Company shall, on the requisition of one or more members holding, or together holding, at the date of the deposit of the requisition, not less than 10 per cent of the paid up share capital of the Company, as at the date of the deposit carries the right of voting at general meetings of the Company, forthwith proceed duly to convene an extraordinary general meeting of the Company.

41.4 The requisition shall state the objects of the meeting and shall be signed by the requisitionists and deposited at the registered office of the Company and may consist of several documents in like form each signed by one or more requisitionists.

41.5 If the directors do not within 21 days after the date of the deposit of the requisition proceed to convene a meeting to be held within two months after that date (the "requisition date"), the requisitionists, or any of them representing more than 50 per cent of the total voting rights of all of them, may themselves convene a meeting, but any meeting so convened shall not be held after the expiration of three months after the requisition date.

41.6 Any reasonable expenses incurred by the requisitionists by reason of the failure of the directors to convene a meeting shall be repaid to the requisitionists by the Company and any sum so repaid shall be retained by the Company out of any sums due or to become due from the Company by way of fees or other remuneration in respect of their services to such of the directors as were in default.

14 JAN. 2008

Raymond [illegible] O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1959BC0825352

EM BRANCO

41.7 For the purposes of regulations 41.3 to 41.6, the directors shall, in the case of a meeting at which a resolution is to be proposed as a special resolution, be deemed not to have duly convened the meeting if they do not give such notice of it as is required by section 181 of the Act.

41.8 A meeting convened under regulation 41.2 and 41.5 shall be convened in the same manner as nearly as possible as that in which meetings are to be convened by directors.

42 Persons entitled to Notice of General Meetings

42.1 Notice of every general meeting of the Company ("relevant notice") shall be given to:

42.1.1 every member;

42.1.2 the personal representative of a deceased member of the Company, which member would, but for his or her death, be entitled to vote at the meeting;

42.1.3 the assignee in bankruptcy of a bankrupt member of the Company (being a bankrupt member who is entitled to vote at the meeting); and

42.1.4 the directors and secretary of the Company.

42.2 Unless the Company is entitled to and has availed itself of the audit exemption under sections 360 or 365 of the Act (and, where relevant, section 399 has been complied with in that regard), the statutory auditors of the Company shall be entitled to:

42.2.1 attend any general meeting of the Company;

42.2.2 receive all notices of, and other communications relating to, any general meeting which any member of the Company is entitled to receive; and

42.2.3 be heard at any general meeting which they attend on any part of the business of the meeting which concerns them as statutory auditors.

43 Notice of General Meetings

43.1 A meeting of the Company, other than an adjourned meeting, shall be called:

43.1.1 in the case of the annual general meeting or an extraordinary general meeting for the passing of a special resolution, by not less than 21 days' notice;

43.1.2 in the case of any other extraordinary general meeting, by not less than seven days' notice.

43.2 A meeting of the Company shall, notwithstanding that it is called by shorter notice than that specified in regulation 43.1, be deemed to have been duly called if it is so agreed by:

43.2.1 all the members entitled to attend and vote at the meeting; and

43.2.2 unless no statutory auditors of the Company stand appointed in consequence of the Company availing itself of the audit exemption under sections 360 or 365 of the Act

Raymond J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO
AU1959BC0825353

EM BRANCO

(and, where relevant, section 399 has been complied with in that regard), the statutory auditors of the Company.

43.3 A resolution may be proposed and passed as a special resolution at a meeting of which less than 21 days' notice has been given if it is so agreed by a majority in number of the members having the right to attend and vote at any such meeting, being a majority either:

43.3.1 together holding not less than 90 per cent in nominal value of the shares giving that right; or

43.3.2 together representing not less than 90 per cent of the total voting rights at that meeting of all the members.

43.4 Where notice of a meeting is given by posting it by ordinary prepaid post to the registered address of a member, then, for the purposes of any issue as to whether the correct period of notice for that meeting has been given, the giving of the notice shall be deemed to have been effected on the expiration of 24 hours following posting.

43.5 In determining whether the correct period of notice has been given by a notice of a meeting, neither the day on which the notice is served nor the day of the meeting for which it is given shall be counted.

43.6 The notice of a meeting shall specify:

(a) the place, the date and the time of the meeting;

(b) the general nature of the business to be transacted at the meeting;

(c) in the case of a proposed special resolution, the text or substance of that proposed special resolution; and

(d) with reasonable prominence a statement that:

(i) a member entitled to attend and vote is entitled to appoint a proxy using the form set out in section 184 of the Act to attend, speak and vote instead of him or her;

(ii) a proxy need not be a member; and

(iii) the time by which the proxy must be received at the Company's registered office or some other place within the State as is specified in the statement for that purpose.

43.7 The accidental omission to give notice of a meeting to, or the non-receipt of notice of a meeting by, any person entitled to receive notice shall not invalidate the proceedings at the meeting.

44 Quorum

44.1 No business shall be transacted at any general meeting of the Company unless a quorum of members is present at the time when the meeting proceeds to business.

14 JAN 2019

Campos dos Santos

AUTENTICAÇÃO

AU1059BC0825354

Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

44.2 Two members of the Company present in person or by proxy at a general meeting of it shall be a quorum.

44.3 In the case of a single-member company, one member of the Company present in person or by proxy at a general meeting of it shall be a quorum.

44.4 If within 15 minutes after the time appointed for a general meeting a quorum is not present, then:

44.4.1 where the meeting has been convened upon the requisition of members, the meeting shall be dissolved;

44.4.2 in any other case:

(a) the meeting shall stand adjourned to the same day in the next week, at the same time and place or to such other day and at such other time and place as the directors may determine; and

(b) if at the adjourned meeting a quorum is not present within half an hour after the time appointed for the meeting, the members present shall be a quorum.

45 Proxies

45.1 Subject to regulation 45.3, any member of the Company entitled to attend and vote at a meeting of the Company shall be entitled to appoint another person (whether a member or not) as his or her proxy to attend and vote instead of him or her.

45.2 A proxy so appointed shall have the same right as the member to speak at the meeting and to vote on a show of hands and on a poll.

45.3 A member of the Company shall not be entitled to appoint more than one proxy to attend on the same occasion.

45.4 The instrument appointing a proxy (the "instrument of proxy") shall be in writing:

(a) under the hand of the appointer or of his or her attorney duly authorised in writing; or

(b) if the appointer is a body corporate, either under seal of the body corporate or under the hand of an officer or attorney of it duly authorised in writing.

45.5 The instrument of proxy and the power of attorney or other authority, if any, under which it is signed, or a notarially certified copy of that power or authority, shall be deposited at the registered office of the Company concerned or at such other place within the State as is specified for that purpose in the notice convening the meeting, and shall be so deposited not later than the 'appointed time' as defined in regulation 45.6.

45.6 The appointed time is:

(a) immediately before the time for holding the meeting or adjourned meeting at which the person named in the instrument proposes to vote; or

(b) in the case of a poll, immediately before the time appointed for the taking of the poll,

14 JAN 2015
Cartório do 3º Ofício de Notas
Cristiano Campos dos Santos
Rua Senador Vergueiro, 59 - Flamengo - Rio de Janeiro
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: Bayrton Neill
Selo(s): ADL11337
Emol.: R$ 5,00 Fetj: R$ 1,00 Total: R$ 6,00
Consulte a validade deste selo em www.selodigital.tjrj.jus.br
Selo Digital de Autenticidade
ADL11337 AUTENTICAÇÃO AU1069BC0825362

Bayrton Neill
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioner for Life

EM BRANCO

and the application of section 183(6) of the Act shall be modified accordingly.

45.7 The depositing of the instrument of proxy referred to in regulation 45.5 may, rather than it being effected by sending or delivering the instrument, be effected by communicating the instrument to the Company by electronic means, and this regulation likewise applies to the depositing of anything else referred to in regulation 45.5.

45.8 If regulation 45.5 or regulation 45.6 is not complied with, the instrument of proxy shall not be treated as valid.

45.9 Subject to regulation 45.10, a vote given in accordance with the terms of an instrument of proxy shall be valid notwithstanding the previous death or insanity of the appointer or revocation of the proxy or of the authority under which the proxy was executed or the transfer of the share in respect of which the proxy is given.

45.10 Regulation 45.9 does not apply if notice in writing of the occurrence of one of the events mentioned in that regulation is received by the Company concerned at its registered office before the commencement of the meeting or adjourned meeting at which the proxy is used.

45.11 Subject to regulation 45.12, if, for the purpose of any meeting of the Company, invitations to appoint as proxy a person or one of a number of persons specified in the invitations are issued at the Company's expense to some only of the members entitled to be sent a notice of the meeting and to vote at it by proxy, any officer of the Company who knowingly and intentionally authorises or permits their issue in that manner shall be guilty of a category 3 offence.

45.12 An officer shall not be guilty of an offence under regulation 45.11 by reason only of the issue to a member, at his or her request in writing, of a form of appointment naming the proxy or of a list of persons willing to act as proxy if the form or list is available on request in writing to every member entitled to vote at the meeting by proxy.

46 Form of Proxy

46.1 An instrument appointing a proxy shall be in the following form or a form as near to it as circumstances permit:

[name of Company] ("the Company")

[name of member] ("the Member") of [address of member] being a member of the Company hereby appoint/s [name and address of proxy] or failing him or her

[name and address of alternative proxy] as the proxy of the Member to attend, speak and vote for the Member on behalf of the Member at the (annual or extraordinary, as the case may be) general meeting of the Company to be held on the [date of meeting] and at any adjournment of the meeting.

The proxy is to vote as follows:

Voting instructions to Proxy (choice to be marked with an "X")

14 JAN 2019

Raymond G. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

Colégio Notarial Portugal
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059RC0825363

EM BRANCO

Number or description of resolution	In favour	Abstain	Against
1.			
2.			
3.			
Unless otherwise instructed the proxy will vote as he or she thinks fit.			
Signature of Member Date:			

47 Representation of Bodies Corporate at Meetings of Companies

47.1 A body corporate may, if it is a member of the Company, by resolution of its directors or other governing body authorise such person (in this section referred to as an "authorised person") as it thinks fit to act as its representative at any meeting of the Company or at any meeting of any class of members of the Company.

47.2 A body corporate may, if it is a creditor (including a holder of debentures) of the Company, by resolution of its directors or other governing body authorise such person (in this section also referred to as an "authorised person") as it thinks fit to act as its representative at any meeting of any creditors of the Company held in pursuance of the Act or the provisions contained in any debenture or trust deed, as the case may be.

47.3 An authorised person shall be entitled to exercise the same powers on behalf of the body corporate which he or she represents as that body corporate could exercise if it were an individual member of the Company, creditor or holder of debentures of the Company.

47.4 The chairperson of a meeting may require a person claiming to be an authorised person within the meaning of this section to produce such evidence of the person's authority as such as the chairperson may reasonably specify and, if such evidence is not produced, the chairperson may exclude such person from the meeting.

48 Proceedings at Meetings

48.1 The chairperson, if any, of the board of directors shall preside as chairperson at every general meeting of the Company, or if there is no such chairperson, or if he or she is not present within 15 minutes after the time appointed for the holding of the meeting or is unwilling to act, the directors present shall elect one of their number to be chairperson of the meeting.

48.2 If at any meeting no director is willing to act as chairperson or if no director is present within 15 minutes after the time appointed for holding the meeting, the members present and entitled to vote shall choose one of the members present and entitled to vote to be chairperson of the meeting.

14 JAN 2019

Campos dos Santos

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825364

EM BRANCO

48.3 The chairperson may, with the consent of any meeting at which a quorum is present, and shall if so directed by the meeting, adjourn the meeting from time to time and from place to place.

48.4 No business shall be transacted at any adjourned meeting other than the business left unfinished at the meeting from which the adjournment took place.

48.5 When a meeting is adjourned for 30 days or more, notice of the adjourned meeting shall be given as in the case of an original meeting but, subject to that, it shall not be necessary to give any notice of an adjournment or of the business to be transacted at an adjourned meeting.

48.6 A poll may be demanded at any general meeting by any member present in person or by proxy who is entitled to vote thereat and the application of section 189 of the Act is modified accordingly.

48.7 Unless a poll is demanded in accordance with the foregoing provision, at any general meeting:

(a) a resolution put to the vote of the meeting shall be decided on a show of hands; and

(b) a declaration by the chairperson that a resolution has, on a show of hands, been carried or carried unanimously, or by a particular majority, or lost, and an entry to that effect in the book containing the minutes of the proceedings of the Company shall be conclusive evidence of the fact without proof of the number or proportion of the votes recorded in favour of or against such resolution.

48.8 Where there is an equality of votes, whether on a show of hands or on a poll, the chairperson of the meeting at which the show of hands takes place or at which the poll is demanded, shall be entitled to a second or casting vote in addition to any other vote he or she may have.

48.9 The application of section 187 of the Act shall be modified accordingly.

49 Votes of Members

49.1 Subject to any rights or restrictions for the time being attached to any class or classes of shares, where a matter is being decided:

(a) on a show of hands, every member present in person and every proxy shall have one vote, but so that no individual member shall have more than one vote; and

(b) on a poll, every member shall, whether present in person or by proxy, have one vote for each share of which he or she is the holder or for each €15 of stock held by him or her, as the case may be.

49.2 Where there are joint holders of a share, the vote of the senior who tenders a vote, whether in person or by proxy, shall be accepted to the exclusion of the votes of the other joint holders; and for this purpose, seniority shall be determined by the order in which the names of the joint holders stand in the register of members.

49.3 Each of the following:

(a) a member of unsound mind;

(b) a member who has made an enduring power of attorney;

14 JAN. 2016
Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned to Act
AUTENTICAÇÃO
AU1659BC0825359

EM BRANCO

(c) a member in respect of whom an order has been made by any court having jurisdiction in cases of unsound mind;

may vote, whether on a show of hands or on a poll, by his or her committee, donee of a registered enduring power of attorney, receiver, guardian or other person appointed by the foregoing court.

49.4 Any such committee, donee of an enduring power of attorney, receiver, guardian, or other person may speak and vote by proxy, whether on a show of hands or on a poll.

49.5 No member shall be entitled to vote at any general meeting of the Company unless all calls or other sums immediately payable by him or her in respect of shares in the Company have been paid.

49.6 No objection shall be raised to the qualification of any voter except at the meeting or adjourned meeting at which the vote objected to is given or tendered, and every vote not disallowed at such meeting shall be valid for all purposes.

49.7 Any such objection made in due time shall be referred to the chairperson of the meeting, whose decision shall be final and conclusive.

49.8 The application of section 188 of the Act shall be modified accordingly.

50 Unanimous Written Resolutions

50.1 A resolution in writing signed by all the members of the Company for the time being entitled to attend and vote on such resolution at a general meeting (or being bodies corporate by their duly appointed representatives) shall be as valid and effective for all purposes as if the resolution had been passed at a general meeting of the Company duly convened and held and if described as a special resolution shall be deemed to be a special resolution.

50.2 A resolution passed in accordance with regulation 50.1 shall be deemed to have been passed at a meeting held on the date on which it was signed by the last member to sign, and, where the resolution states a date as being the date of his or her signature thereof by any member, the statement shall be prima facie evidence that it was signed by him or her on that date.

50.3 If a resolution passed in accordance with regulation 50.1 is not contemporaneously signed, the Company shall notify the members, within 21 days after the date of delivery to it of the documents referred to in regulation 50.4, of the fact that the resolution has been passed.

50.4 The signatories of a resolution passed in accordance with regulation 50.1 shall, within 14 days after the date of its passing, procure delivery to the Company of the documents constituting the written resolution; without prejudice to the use of the other means of delivery generally permitted by the Act, such delivery may be effected by electronic mail or the use of a facsimile machine.

50.5 This regulation does not apply to a resolution to remove a director or a resolution to effect the removal of a statutory auditor from office, or so as not to continue him or her in office.

50.6 A resolution referred to in regulation 50.1 may be signed by electronic signature or advanced electronic signature.

14 JAN. 2015

Hartford St J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO
AU10559BC08255365

EM BRANCO

51 Single-Member Companies — Absence of need to hold General Meetings

51.1 All the powers exercisable by the Company in general meeting under this Constitution or the Act or otherwise shall be exercisable, in the case of a single-member company, by the sole member without the need to hold a general meeting for that purpose.

51.2 Subject to regulation 51.3, any provision of this Constitution and the Act which enables or requires any matter to be done or to be decided by the Company in general meeting, or requires any matter to be decided by a resolution of the Company, shall be deemed to be satisfied, in the case of a single-member company, by a decision of the member which is drawn up in writing and notified to the Company in accordance with this regulation.

51.3 Regulation 51.1 shall not empower the sole member of a single-member company to exercise the powers to remove a statutory auditor from, or not continue a statutory auditor in, office without holding the requisite meeting provided for in the Act.

52 Minutes of Proceedings of Meetings of the Company

The Company shall, as soon as may be after their holding or passing, cause minutes of all proceedings of general meetings of it, and the terms of all resolutions of it, to be entered in books kept for that purpose. All such books kept by the Company in pursuance of this regulation shall be kept at the same place.

53 Service of Notices on Members

53.1 Any notice to be given, served, sent or delivered pursuant to this Constitution (save where it is to be given, served, sent or delivered by electronic means) shall be in writing.

53.2 A notice or document to be given, served, sent or delivered in pursuance of this Constitution may be given to, served on, sent or delivered to any member by the Company:

(a) by hand delivering it to the member or his authorised agent or where the member is a body corporate, to any officer of that body corporate;

(b) by leaving it at the registered address of the member;

(c) by sending it by post in a pre-paid letter addressed to the member at the registered address of the member;

(d) by sending it by courier in a pre-paid letter addressed to the member at the registered address of the member;

(e) by sending it by means of electronic mail or facsimile or other means of electronic communication approved by the directors to the address of the member notified to the Company by the member for such purpose (or if not so notified, then to the address of the member last known to the Company).

53.3 Any notice served, given, sent or delivered in accordance with the foregoing regulations shall be deemed, in the absence of any agreement to the contrary between the Company (or, as the case may be, the officer of it) and the member, to have been served, given, sent or delivered:

14 JAN 2015
Campos dos Santos
AUTENTICADO
AU1059BC0825360
Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
Cork, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

(a) in the case of hand delivery, at the time of delivery (or, if delivery is refused, when tendered);

(b) in the case of it being left, at the time that it is left;

(c) in the case of its being posted or couriered on any day other than a Friday, Saturday or Sunday, 24 hours after despatch and in the case of its being posted or couriered:

(i) on a Friday – 72 hours after despatch; or

(ii) on a Saturday or Sunday – 48 hours after despatch;

(d) in the case of electronic means being used in relation to it, 12 hours after despatch.

53.4 In the case of joint holders of a share, all notices or other documents shall be sent to the joint holder whose name stands first in the register in respect of the joint holding. Any notice or other document so sent shall be deemed for all purposes sent to all the joint holders.

53.5 Every member shall be bound by a notice served, given, sent or delivered as aforesaid notwithstanding that the Company may have notice of the death, insanity, bankruptcy, liquidation or disability of such member.

53.6 Notwithstanding anything contained in these regulations the Company shall not be obliged to take account of or make any investigations as to the existence of any suspension or curtailment of postal services within or in relation to all or any part of any jurisdiction or other area other than Ireland.

53.7 The signature (whether electronic signature, advanced electronic signature or otherwise) to any notice to be given by the Company may be written (in electronic form or otherwise) or printed.

53.8 In this regulation "registered address" in relation to a member, means the address of the member as entered in the register of members.

53.9 Section 218 of the Act does not apply.

LIABILITY OF OFFICERS

54 Fiduciary duties of directors

For the purposes of section 228(1)(d) of the Act, a director is expressly permitted to use for his or her own, or anyone else's benefit, any of the Company's property (including computers, telephones, vehicles and accommodation) where such use is approved by the directors or by a person authorised by the directors or where such use is in the course of the discharge of the director's duties, responsibilities or employment obligations.

55 Indemnity for Officers

55.1 Subject to the provisions of the Act, the Company may indemnify any officer of the Company against any liability incurred by him or her in defending proceedings, whether civil or criminal, in which judgment is given in his or her favour or in which he or she is acquitted, or in

14 JAN. 2019
Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
Commissioned for Life
AUTENTICAÇÃO
AU1869BC0825361

EM BRANCO

connection with any proceedings or application referred to in, or under, section 233 or 234 of the Act in which relief is granted to him or her by the court.

55.2 Every officer of the Company shall be entitled to be indemnified out of the assets of the Company against all losses or liabilities which he or she may sustain or incur in or about the execution of the duties of his or her office or otherwise in relation thereto and no officer shall be liable for any loss, damage or misfortune which may happen to or be incurred by the Company in the execution of the duties of his or her office or in relation thereto. This regulation shall only have effect in so far as its provisions are not void under section 235 of the Act.

Raymond St.J. O'Neill
Notary Public
13 Fenian Street, Dublin, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

We, the several persons whose names and addresses are subscribed, wish to be formed into a company in pursuance of this constitution, and we agree to take the number of shares in the capital of the company set opposite our respective names.

Names, Addresses and Descriptions of Subscribers	Number of Shares Taken by Each Subscriber
Matsack Trust Limited Per: _____ William Prentice Director 3 Burlington Road Dublin 4 Limited Company	1 Share
Matsack Nominees Limited Per: _____ Arthur Moran Director 3 Burlington Road Dublin 4 Limited Company	1 Share
Total Shares Taken	2
Dated 20 day of December 1996 Witness to the above signatures: Brian Buggy Solicitor 3 Burlington Road Dublin 4	

37709953.3

35

Raymond [illegible] J. O'Neill
Notary Public
[illegible] Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Fone 3 [illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autorizo a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 14 JAN. 2019
Cartório do Campos dos Santos
Cartório Nacional do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0826370

EM BRANCO

We, the several persons whose names, addresses and descriptions are subscribed, wish to be formed into a company in pursuance of this memorandum of association, and we agree to take the number of shares in the capital of the company set opposite our respective names.

Names, addresses and descriptions of subscribers	Number of shares taken by each subscriber
Matsack Trust Limited Per: _____ William Prentice Director 3 Burlington Road Dublin 4 Limited Company	1 Share one
Matsack Nominees Limited Per: _____ Arthur Moran Director 3 Burlington Road Dublin 4 Limited Company	1 Share One
Total shares taken 2	Two

Dated 20 day of DECEMBER 1996

Witness to the above signatures:

Brian Buggy
Solicitor
3 Burlington Road
Dublin 4

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
15º
14 JAN. 2019
Bruno Campos dos Santos
AUTENTICAÇÃO
111257
AUTENTICAÇÃO
AU1859BC0825371

EM BRANCO

Company Printout

mpany	259755	**GILEAD SCIENCES IRELAND UC** **Change of name registered on 15/10/2016**	
vious Name(s)	Gilead Sciences Ireland Uc Gilead Sciences Nexstar Pharmaceuticals Limited Gilead Pharmaceuticals Limited Gilead Sciences Limited		
gistered Office	Ida Business & Technology Park Carrigtohill Co. Cork.		
code			
).A.			
e	Ulc - Private Unlimited Company (Licenced Company)		
e Incorporated	17/01/1997		
t Annual Return	30/09/2017	**Designation**	Normal
t Annual Return Date	30/09/2018	**Date of Designation**	17/01/1997
d Expiry Date			

e are no charges registered in respect of the above company. For charges that may be received and not yet registered, se refer to the list of Documents below and if necessary, consult the company file or images for full particulars.

ber of Registered Charges: 0
ber of Charge Notifications: 0

ctors Special Note Please note that the information displayed on this printout as to the particulars of the directors and secretary of this company may not be complete or up to date, as there may be unregistered documents which affect the position. Please refer to the list of Documents below, and if necessary, consult the company file or images for full, up-to-date particulars as to the company's officers. If this printout is blank as to officer details, please consult the images of the registered New Company documents.

David Charles Cadogan Coorong Mansfield Land Kinsale Co. Cork	Director
Ruth Veronica Gould 10 Tara Court Glasheen Road Cork	Director
Padraig Clancy Coolboy Kilbehenny Mitchelstown Co. Cork	Director
Diane Elizabeth Wilfong 111 W Poplar Avenue San Mateo California Usa	Director

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
Fern Quay, Cork, Ireland
Commissioner for Oaths

14 JAN 2019

20/11/2018 *Company: 259755, GILEAD SCIENCES IRELAND UC* Page 1 of 3

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825372

EM BRANCO

Taiyin Yang
18718 Austin Way Monte Sereno
Ca 95030
Usa

Director

mpany Secretary

Matsack Trust Limited

70, Sir John Rogerson'S Quay,
Dublin 2.

Secretary

uments

us	Scan	Number	Submission	A/Cs To Date	Date Effective	Date Received	Date Registered
	*	1898163	NEW COMPANY WITH MEMO&ARTS ATTACHED (F			17/01/1997	17/01/1997
	*	1898164	NOTICE OF CHANGE TO SINGLE-MEMBER COMPANY		17/01/1997	07/02/1997	12/02/1997
	*	1898165	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		17/01/1997	11/03/1997	16/11/1998
	*	2079852	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		18/06/1998	24/08/1998	16/11/1998
	*	2079856	CHANGE OF REGISTERED OFFICE		18/06/1998	24/08/1998	27/08/1998
	*	2102030	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/1997	29/07/1998	05/10/1998	16/11/1998
	*	2180561	SR ALTERATION TO CONSTITUTION		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
	*	2180580	GENERAL/RESOLUTION		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
	*	2180581	GENERAL RESOLUTION		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
	*	2180582	GENERAL RESOLUTION		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
	*	2180583	NOTICE OF INCREASE IN NOMINAL CAPITAL		14/01/1999	28/01/1999	22/09/1999
	*	2199641	PARTICULARS OF A CONTRACT RELATING TO SHA		14/01/1999	04/02/1999	15/10/2007
	*	2207225	INCREASE IN ISSUED CAPITAL, ALLOTMENT OF SH		14/01/1999	10/02/1999	17/09/2001
	*	2401515	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		29/07/1999	27/10/1999	17/09/2002
	*	2401528	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/1998	04/09/1999	27/10/1999	14/07/2004
	*	2502056	APPLICATION FOR REGISTRATION OF CHANGE OF		14/03/2000	16/03/2000	16/03/2000
	*	2556251	APPLICATION FOR REGISTRATION OF CHANGE OF		27/04/2000	18/05/2000	18/05/2000
	*	2670362	ANNUAL RETURN SHORT VERSION	31/12/1999	31/08/2000	27/09/2000	14/07/2004
	*	2959809	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		18/10/2001	23/10/2001	01/11/2001
	*	2959828	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2000	31/08/2001	23/10/2001	14/07/2004
	*	3039672	OR - RECLASSIFICATION OF SHARES		24/12/2001	14/01/2002	25/03/2002
	*	3039673	NOTICE OF INCREASE IN NOMINAL CAPITAL		24/12/2001	14/01/2002	25/03/2002
	*	3062238	INCREASE IN ISSUED CAPITAL, ALLOTMENT OF SH		01/01/2002	11/02/2002	26/03/2002
	*	3200834	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		13/08/2002	12/09/2002	17/09/2002
	*	3226936	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2001	31/08/2002	13/09/2002	14/07/2004
	*	3231524	NOTICE OF CHANGE FROM A SINGLE-MEMBER CO		14/12/2001	19/09/2002	02/10/2002
	*	3280652	SR ALTERATION TO CONSTITUTION		10/10/2002	24/10/2002	22/02/2003
	*	3597297	ANNUAL RETURN - NO ACCOUNTS		31/08/2003	15/09/2003	14/07/2004
	*	3597300	NOMINATION OF A NEW ARD		31/08/2003	15/09/2003	17/09/2003
	*	3647339	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2002	30/09/2003	23/10/2003	14/07/2004
	*	3922265	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		23/07/2004	13/08/2004	13/08/2004
	*	3947689	SR ALTERATION TO CONSTITUTION		23/07/2004	18/08/2004	13/09/2004
	*	3962718	INCREASE IN ISSUED CAPITAL, ALLOTMENT OF SH		23/07/2004	01/09/2004	02/09/2004
	*	4037202	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2003	30/09/2004	27/10/2004	14/06/2005
	*	4151911	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		14/01/2005	31/03/2005	04/03/2005

20/11/2018

Company; 259755, GILEAD SCIENCES IRELAND UC

Page 3

EM BRANCO

G	*	4441813	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2004	30/09/2005	28/10/2005 26/10/2007
G	*	4501073	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		11/11/2005	22/12/2005 22/12/2005
G	*	4895355	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2005	30/09/2006	27/10/2006 26/10/2007
G	*	5366640	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2006	30/09/2007	15/10/2007 26/10/2007
G	*	6133451	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2007	30/09/2008	09/10/2008 24/09/2010
G	*	6133438	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		01/09/2008	14/10/2008 25/10/2008
G	*	6400532	CHANGE OF REGISTERED OFFICE		08/04/2009	15/04/2009 16/04/2009
G	*	6706355	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2008	16/09/2009	16/09/2009 24/09/2010
G	*	7116863	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		10/06/2010	06/07/2010 06/07/2010
G	*	7256208	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2009	30/09/2010	06/10/2010 21/09/2011
G	*	7246360	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		30/09/2010	15/10/2010 15/10/2010
	*	7784691	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2010	30/09/2011	15/10/2011 17/11/2011
	*	8353225	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2011	30/09/2012	25/10/2012 12/12/2012
	*	8895847	ANNUAL RETURN - GENERAL	31/12/2012	30/09/2013	24/10/2013 21/11/2013
	*	9081403	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		03/02/2014	24/02/2014 05/03/2014
	*	9081406	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		04/02/2014	24/02/2014 05/03/2014
	*	9145476	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		01/04/2014	11/04/2014 13/05/2014
	*	9190534	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		04/04/2014	13/05/2014 13/05/2014
	*	9392666	RE-REGISTRATION - LIMITED TO UNLIMITED		30/07/2014	17/09/2014 22/09/2014
	*	9398920	APPLICATION FOR REGISTRATION OF CHANGE OF		30/07/2014	22/09/2014 22/09/2014
	*	9445591	B1 WITH AUDITORS REPORT		30/09/2014	14/10/2014 21/11/2014
	*	9573258	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		30/10/2011	18/12/2014 13/01/2015
	*	10017738	B1 WITH AUDITORS REPORT		24/07/2015	13/08/2015 01/09/2015
	*	10899597	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		18/03/2016	06/07/2016 06/07/2016
	*	11221730	B1 WITH AUDITORS REPORT	31/12/2015	30/09/2016	04/10/2016 03/11/2016
	*	11244154	N3 CHANGE OF COMPANY NAME(NEW ACT REQUI		26/09/2016	10/10/2016 15/10/2016
	*	12376478	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		17/10/2017	27/11/2017 27/11/2017
	*	12376498	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		17/10/2017	27/11/2017 27/11/2017
	*	12376506	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		17/10/2017	27/11/2017 27/11/2017
	*	12376520	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		17/10/2017	27/11/2017 27/11/2017
	*	12423891	SR ALTERATION TO CONSTITUTION		29/11/2017	07/12/2017 07/03/2018
	*	12429077	B1 WITH AUDITORS REPORT	31/12/2016	30/09/2017	11/12/2017
	*	12647434	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		12/04/2018	19/04/2018 02/05/2018
	*	12647435	CHANGE IN DIRECTOR OR SECRETARY		12/04/2018	19/04/2018 19/04/2018

dicates documents have been scanned for the submission

nission Status Explanations

TP CERTIFICATE PRINTED
TS CERTIFICATE SCANNED
A DATA ENTERED
RECEIVED
OR RECORDED
REGISTERED
AM RETURNED AMENDED
V SCANNED

End of Particulars

Raymond St. H. O'Neill
Notary Public
13 Fenian Chambers, Ireland
Commissioned for Life

20/11/2018

Company: 259755 GILEAD SCIENCES IRELAND UC

EM BRANCO

NUMBER
259755

Certificate of Incorporation

I hereby certify that
NEXSTAR PHARMACEUTICALS LIMITED

is this day incorporated under
the Companies Acts 1963 to 1990
and that the company is limited.

Given under my hand at Dublin, this
Friday, the 17th day of January, 1997

For Registrar of Companies

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
Fenn & Daly, Co. Ireland
Commissioner for Life

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
14 JAN. 2019
15º
Bruno Campos dos Santos

Colégio Notarial
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825358

EM BRANCO

Number
259755

Certificate of Incorporation

on change of name

I hereby certify that

NEXSTAR PHARMACEUTICALS LIMITED

having, by a Special Resolution of the Company, and with the approval of the Minister for Enterprise, Trade and Employment, changed its name, is now incorporated as a limited company under the name

GILEAD PHARMACEUTICALS LIMITED

and I have entered such name on the Register accordingly.

Given under my hand at Dublin, this
Thursday, the 16th day of March, 2000

for Registrar of Companies

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Penn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

15º 14 JAN. 2016

Bruno Campos dos Santos

AUTENTICAÇÃO
AU1659BC0825376

EM BRANCO

Number
259755

Certificate of Incorporation

on change of name

I hereby certify that

GILEAD PHARMACEUTICALS LIMITED

having, by a Special Resolution of the Company, and with the approval of the Minister for Enterprise, Trade and Employment, changed its name, is now incorporated as a limited company under the name

GILEAD SCIENCES LIMITED

and I have entered such name on the Register accordingly.

Given under my hand at Dublin, this
Thursday, the 18th day of May, 2000

for Registrar of Companies

Raymond St. John O'Neill
Notary Public
5 Fitzwilliam Square, Dublin, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

Number 259755

Certificate of Incorporation on re-registration as an unlimited company

I hereby certify that

GILEAD SCIENCES

formerly registered as a limited company has this day been re-registered under the Companies Acts 1963 to 2013 as an unlimited company.

Given under my hand at Dublin, this

Monday, the 22nd day of September, 2014

for Registrar of Companies

Raymond St. John O'Neill
Notary Public
43 Fenian Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

Uimhir 259755
Number 259755

DEIMHNIÚ CORPRAITHE UM athrú AINM

Certificate of Incorporation On Change Of Name

Deimhnim leis seo go bhfuil an chuideachta
I hereby certify that

GILEAD SCIENCES IRELAND UC

a bhfuil a hainm athraithe aici le ceadú Chláraitheoir na gCuideachtaí, corpraithe anois faoin ainm

having, with the approval of the Registrar of Companies, changed its name, is now incorporated under the name

GILEAD SCIENCES IRELAND UC

agus go bhfuil an t-ainm sin curtha ar an gClár agam dá réir.
and I have entered such name on the Register accordingly.

Arna thabhairt faoi mo lámh,
Given under my hand,

Satharn, an 15ú lá de Deireadh Fómhair, 2016
Saturday, the 15th day of October, 2016

thar ceann Chláraitheoir na gCuideachtaí

for Registrar of Companies

Raymond O'Neill
Notary Public
3 Earl's Court, Cork, Ireland
Commissioned for Life

JAN 2018

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825373

EM BRANCO

GILEAD

Advancing Therapeutics.
Improving Lives.

ATTESTATION STATEMENT

I hereby attest to the best of my knowledge and belief that **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, Company Number 259755, registered with the Companies Registration Office, Dublin, Republic of Ireland, on the 17th January, 1997, and with its registered office and manufacturing premises at IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Republic of Ireland (**"Company"**) is not subject to any actual or pending corporate action, no other steps have been taken and no legal proceedings have been commenced or are threatened or are pending in the Republic of Ireland for:

1. the winding-up, liquidation, dissolution, administration or bankruptcy of the Company;
2. the appointment of a receiver, administrative receiver, trustee or other similar officer in respect of the Company or any of its property, undertaking or assets; or
3. the Company to enter into any composition or arrangement with its creditors generally.

Signed for and on behalf of **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**

Signed by: _____

David Cadogan
VP, Operations

Date: 21 November 2018

Gilead Sciences Ireland UC
IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, Co Cork, Ireland
Tel: + 353 (0)21 483 5900 • Fax: + 353 (0)21 483 5918 • www.gilead.com

Registered in Ireland 259755
Directors: David Cadogan, Talvin Yang (USA), [illegible], Niall Barrett, Diana Wilfong (USA)

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
15 Fenns Quay, Cork, Ireland
Commissioner for Oaths

AUTENTICAÇÃO
AU1051BC0825374

CÉLIA POLACOW KOGN
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
JUCESP 719 - São Paulo - SP - Brasil
Tradução nº_____ Livro nº_____
Folha(s) nº_____ Data __/__/__

GILEAD
Advancing Therapeutics.
Improving Lives.

ATTESTATION STATEMENT

I hereby attest to the best of my knowledge and belief that **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, Company Number 259755, registered with the Companies Registration Office, Dublin, Republic of Ireland, on the 17th January, 1997, and with its registered office and manufacturing premises at IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Republic of Ireland ("**Company**") has duly paid all tax, social security and employment dues ("**Tax**"), which the Company has been, or is, liable to account in the Republic of Ireland, insofar as such Tax ought to have been paid.

Signed for and on behalf of **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**

Signed by: _____

David Cadogan
VP, Operations

Date: 21 November 2018

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

Gilead Sciences Ireland UC
IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, Co. Cork, Ireland
Tel: + 353 (0)21 482 6500 • Fax: + 353 (0)21 482 6518 • www.gilead.com
Registered in Ireland 259755
Directors: David Cadogan, Tatyn Yang (USA), Ruth Gould, Pedrag Clancy, Niall Barrett, Diane Wilfong (USA)

AUTENTICAÇÃO
AU1069BC0825375

CÉLIA POLACOW YORN
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
JUCESP 719 - São Paulo - SP - Brasil
Tradução nº_____ Livro nº_____
Folha(s) nº_____ Data __/__/____

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentada a cópia de um documento redigido em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

[Brasão de Armas da Irlanda]

Formulário de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) 56B

Número de Autorização: 90/17889/102018

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DA RECEITA

Ballaugh House
73-79 Lower Mount St. 90 102018
Dublin 2

Autorização conforme o Artigo 56 e Parágrafo 7 (7) do Anexo 2 da Lei de Consolidação do VAT (Imposto Sobre Valor Agregado) de 2010

IMPORTANTE

Esta Autorização não se aplica em relação ao fornecimento de determinados veículos automotores ou gasolina, nem em relação a prestação de serviços que consistam no fornecimento de comidas e bebidas, no aluguel de veículos automotores, alojamento, entretenimento ou outros serviços pessoais.

Se os bens ou serviços adquiridos sem VAT usando esta autorização não forem usados em relação a seus fornecimentos tributáveis, você deverá calcular o VAT apropriado por meio de sua declaração de VAT.

Nome:	Gilead Sciences Ireland UC
Nome Fantasia *(se diferente do acima):*	*[ilegível]*
Endereço Comercial:	1 Eastgate Road Eastgate Business Park Little Island, Cork
Número de VAT:	IE 8259755V

Os Secretários da Receita, por este ato, autorizam a pessoa supramencionada para os fins do Artigo 56.

Esta Autorização dá direito à pessoa supramencionada de obter determinados bens e serviços à taxa zero de VAT, de calcular o VAT sobre aquisições Dentro da Comunidade à taxa zero de VAT e de fazer importações de determinados bens à taxa zero de VAT.

ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA DE 01/11/2018 **ATÉ** 31/10/2021 e está sujeita a revisão pelos Secretários da Receita, podendo ser revogada por eles a qualquer momento conforme as disposições legais relevantes.

EM BRANCO

Carimbo Oficial

Assinada em nome dos Secretários da Receita: (ass) (ass)
Data de emissão: 15/10/18.

RPC001717_EN_PR_L_1

[Brasão de Armas da Irlanda]

Formulário de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) 56B

Número de Autorização: 90/17890/102018

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DA RECEITA

Ballaugh House
73-79 Lower Mount St
Dublin 2

Autorização conforme o Artigo 56 e Parágrafo 7 (7) do Anexo 2 da Lei de Consolidação do VAT (Imposto Sobre Valor Agregado) de 2010

IMPORTANTE

Esta Autorização não se aplica em relação ao fornecimento de determinados veículos automotores ou gasolina, nem em relação a prestação de serviços que consistam no fornecimento de comidas e bebidas, no aluguel de veículos automotores, alojamento, entretenimento ou outros serviços pessoais.

Se os bens ou serviços adquiridos sem VAT usando esta autorização não forem usados em relação a seus fornecimentos tributáveis, você deverá calcular o VAT apropriado por meio de sua declaração de VAT.

Nome:	Gilead Sciences Inc.
Nome Fantasia *(se diferente do acima):*	[em branco]
Endereço Comercial:	333 Lakeside Drive Foster City, Califórnia 94404, EUA
Número de VAT:	IE 9952216N

Os Secretários da Receita, por este ato, autorizam a pessoa supramencionada para os fins do Artigo 56.

Esta Autorização dá direito à pessoa supramencionada de obter determinados bens e serviços à taxa zero de VAT, de calcular o VAT sobre aquisições Dentro da Comunidade à taxa zero de VAT e de fazer importações de determinados bens à taxa zero de VAT.

111237 AUTENTICAÇÃO AU10698C0825312

EM BRANCO

ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA DE 01/11/2018 **ATÉ** 30/10/2021 e está sujeita a revisão pelos Secretários da Receita, podendo ser revogada por eles a qualquer momento conforme as disposições legais relevantes.

Carimbo Oficial

Assinada em nome dos Secretários da Receita: (ass) (ass)
Data de emissão: 15/10/18

RPC001717_EN_PR_L_1

Secretário
Gilead Sciences Ireland UC
1 Eastgate Road
Eastgate Business Park
Little Island
Co Cork

15 de outubro de 2018

Autorização conforme o Artigo 56 da Lei de Consolidação de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) de 2010
Denominação da Sociedade: Gilead Sciences Ireland UC
Número de VAT: 8259755V

Prezados,

Anexo o Certificado de Autorização conforme o Artigo 56 da Lei de Consolidação de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) de 2010 (Antigo Artigo 13A da Lei de VAT de 1972)

Número de autorização 90/17889/102018

Este é um documento oficial da Receita e deve ser protegido. Ademais, você deve controlar estritamente a emissão de uma cópia desta autorização para os fornecedores da sociedade.

Atenciosamente,

Mary Breen
Gerente Distrital

Secretário
Gilead Sciences Inc
333 Lakeside Drive
Foster City
Califórnia
94404
EUA

EM BRANCO

15 de outubro de 2018

Autorização conforme o Artigo 56 da Lei de Consolidação de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) de 2010
Denominação da Sociedade: Gilead Sciences Inc.
Número de VAT: 9952216N

Prezados,

Anexo o Certificado de Autorização conforme o Artigo 56 da Lei de Consolidação de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) de 2010 (Antigo Artigo 13A da Lei de VAT de 1972)

Número de autorização 90/17890/102018

Este é um documento oficial da Receita e deve ser protegido. Ademais, você deve controlar estritamente a emissão de uma cópia desta autorização para os fornecedores da sociedade.

Atenciosamente,

Mary Breen
Gerente Distrital

NADA MAIS. *Li, conferi, achei conforme e dou fé nessa tradução.*
São Paulo, 23 de novembro de 2018
Tab. Emol: R$ 315,13
Recibo nº.: 57744.

CÉLIA POLACOW KORN
Tradutora Pública Juramentada
e Intérprete Comercial
JUCESP 719
São Paulo - SP - Brasil

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

Form VAT 56B

Authorisation Number: 90 / 17889 / [illegible]

OFFICE OF THE REVENUE COMMISSIONERS

[illegible]

2

Authorisation under Section 56 and Paragraph 7 (7) of Schedule 2 VAT Consolidation Act 2010

IMPORTANT

This Authorisation does not apply in respect of supplies of certain motor vehicles or petrol, or in respect of supplies of services consisting of the provision of food and drink, the hire of motor vehicles, accommodation, entertainment or other personal services.

Where goods or services acquired without VAT using this authorisation are not used in connection with your taxable supplies, you must account for the appropriate VAT through your VAT return.

Name: [illegible]

Trading Name *(if different from above)*:

Business Address: [illegible]

VAT Number: IE [illegible]

The Revenue Commissioners hereby authorise the above-named person for the purposes of Section 56.

This Authorisation entitles the above-named person to obtain certain goods and services at the zero rate of VAT, account for VAT on intra-Community acquisitions at the zero rate of VAT, and the make importations of certain goods at the zero rate of VAT.

THIS AUTHORISATION IS VALID FROM 01 / 11 / 2018 **UNTIL** 31 / 10 / 2021 and is subject to review by the Revenue Commissioners and may be revoked by them at any **time subject** to the relevant statutory provisions.

Official Stamp

Signed on behalf of the Revenue Commissioners:

Date of Issue: / /

CARTÓRIO DO TERCEIRO DE NOTAS
Av. Dr. Gastão de Mello, 1955
Bairro da Ribeira, Tel. 2444-[illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico [illegible]
cópia reprográfica extraída do original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 14 JAN 2019
15º
Bruno Campos dos Santos
SECRETARIO AUTORIZADO
CONTRIB. PY VERBA - R$ 3,60

RPC001717_BR_RR_L_1

Colégio Notarial
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1053BC0825314

EM BRANCO

Form VAT 56B

Authorisation Number: 90 / 17890 / [illegible]

OFFICE OF THE REVENUE COMMISSIONERS

[illegible] House

[illegible]

Authorisation under Section 56 and Paragraph 7 (7) of Schedule 2 VAT Consolidation Act 2010

IMPORTANT

This Authorisation does not apply in respect of supplies of certain motor vehicles or petrol, or in respect of supplies of services consisting of the provision of food and drink, the hire of motor vehicles, accommodation, entertainment or other personal services.

Where goods or services acquired without VAT using this authorisation are not used in connection with your taxable supplies, you must account for the appropriate VAT through your VAT return.

Name: [illegible] no [illegible]

Trading Name (if different from above):

Business Address: [illegible]

VAT Number: IE [illegible]

The Revenue Commissioners hereby authorise the above-named person for the purposes of Section 56.

This Authorisation entitles the above-named person to obtain certain goods and services at the zero rate of VAT, account for VAT on Intra-Community acquisitions at the zero rate of VAT, and the make importations of certain goods at the zero rate of VAT.

THIS AUTHORISATION IS VALID FROM 01 / 11 / [illegible] UNTIL 30 / 10 / 2021 and is subject to review by the Revenue Commissioners and may be revoked by them at any time subject to the relevant statutory provisions.

Official Stamp

Signed on behalf of the Revenue Commissioners

Date of issue: /

CARTÓRIO DO 15º SERVIÇO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Meo, 10 - Sala 1 - Bosque - Barra Funda
Fone: 4 a 8, 16 - 3 - 10, 3 - 10 - 3 - 10 - 3 - 10 - 3 - 10
AUTENTICAÇÃO - Autenticação, Presente cópia, reprogrado, ... conforme original apresentado, ... S. Paulo.
15º 14 JAN. 2019
Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CÓDIGO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU1055BC0825315

EM BRANCO

The Secretary
Gilead Sciences Ireland UC
1 Eastgate Road
~~Eastgate Business Park~~
Little Island
Co Cork

15th of October 2018

Authorisation under Section 56 VAT Consolidation Act 2010
Company Name: Gilead Sciences Ireland UC
VAT number: 8259755V

Dear Sir/Madam

I attach Certificate of Authorisation under Section 56 VAT Consolidation Act 2010

(Previously Section 13A VAT Act 1972)

Authorisation number 90/17889/102018

As this is an official Revenue document it should be safeguarded. In addition, you should strictly control the issue of a copy of this authorisation to the company's suppliers.

Yours sincerely,

Mary Breen
District Manager

EM BRANCO

The Secretary
Gilead Sciences Inc
333 Lakeside Drive
Foster City
California
94404
USA

15th of October 2018

Authorisation under Section 56 VAT Consolidation Act 2010
Company Name: Gilead Sciences Inc.
VAT number: 9952216N

Dear Sir/Madam

I attach Certificate of Authorisation under Section 56 VAT Consolidation Act 2010

(Previously Section 13A VAT Act 1972)

Authorisation number 90/17890/102018

As this is an official Revenue document it should be safeguarded. In addition, you should strictly control the issue of a copy of this authorisation to the company's suppliers.

Yours sincerely,

Mary Breen
District Manager

EM BRANCO

República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 56035 Livro nº 640 Folha nº 146

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentada a cópia de um documento redigido em idioma Inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

Gilead Sciences Ireland UC

Relatório dos conselheiros e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017

RELATÓRIO DOS CONSELHEIROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017

ÍNDICE	PÁGINA
INFORMAÇÕES SOBRE A SOCIEDADE	2
RELATÓRIO DOS CONSELHEIROS	3-6
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS CONSELHEIROS	7
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	8-10
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	11
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	12
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13
BALANÇO PATRIMONIAL	14
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	15-36

INFORMAÇÕES SOBRE A SOCIEDADE

CONSELHEIROS

Brett Pletcher (EUA)
(Renunciou em 17 de outubro de 2017)
David Cadogan (Irlandês)
Taiyin Yang (EUA)
Robin Washington (EUA)
(Renunciou em 17 de outubro de 2017)
Diane Wilfong (EUA)
(Nomeada em 17 de outubro de 2017)
Niall Barrett (Irlandês)
(Nomeado em 17 de outubro de 2017)
(Renunciou em 12 de abril de 2018)
Padraig Clancy (Irlandês)
(Nomeado em 17 de outubro de 2017)
Ruth Gould (Irlandesa)
(Nomeada em 17 de outubro de 2017)

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Avenida São Gabriel, 149 – Conj. 1009/1010 - Italim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 56035 Livro nº 640 Folha nº 147

SECRETÁRIA	Matsack Trust Limited 70 Sir John Rogerson's Quay Dublin 2 Irlanda
SEDE SOCIAL	IDA Business & Technology Park Carrigtohill Co. Cork
NÚMERO DE REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO	259755
ADVOGADOS	A & L Goodbody Solicitors North Wall Quay Dublin 1
BANCOS	Bank of America Harcourt Building Dublin 2
AUDITORES	Ernst & Young Chartered Accountants Ernst & Young Building Harcourt Centre Harcourt Street Dublin 2

RELATÓRIO DOS CONSELHEIROS
referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017

Os conselheiros apresentam seu relatório e as demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

A principal atividade da sociedade é a fabricação, validação, teste, rotulagem, fornecimento e distribuição de produtos farmacêuticos e a prestação de serviços financeiros compartilhados para outras empresas da Gilead.

ANÁLISE DO NEGÓCIO

O lucro referente ao exercício antes da tributação totalizou US$ 54.871.000 em comparação com o lucro antes de impostos de US$ 57.965.000 no exercício anterior. Após a cobrança da tributação de US$ 4.011.000 (2016: US$ 3.249.000), um valor de US$ 50.860.000 (2016: US$ 54.716.000) é acrescentado às reservas. O patrimônio líquido total somou US$ 277.718.000 em 31 de dezembro de 2017 (2016: US$ 500.813.000).

Os principais indicadores financeiros e outros indicadores de desempenho da sociedade durante o exercício foram os seguintes:

	2017	*2016*	*Variação*
	$'000	*$'000*	*%*

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Faturamento	*10.263.197*	*17.643.259*	*(42%)*
Lucro operacional	*7.790*	*9.554*	*(18%)*
Lucro do exercício	*50.860*	*54.716*	*(7%)*
Número médio de funcionários	*390*	*349*	*12%*

O faturamento caiu 42% durante o exercício, principalmente devido a baixa nas vendas de produtos para o vírus da hepatite C (HCV) em todos os mercados, principalmente no Japão e Estados Unidos. O faturamento mais baixo é uma combinação de volumes reduzidos e aumento de descontos nos preços nos mercados. As vendas de produtos à base de tenofovir alafenamida (TAF) (Genvoya, Descovy e Odefsey) continuaram a aumentar, deixando a carteira total de HIV em uma posição estável ano após ano.

EVENTOS FUTUROS

Em 2018, esperamos manter nossa disciplina operacional e financeira. Do ponto de vista comercial, apoiaremos o lançamento do Biktarvy nos EUA e na Europa e continuaremos a promover o uso de nossos atuais regimes contendo TAF. Além disso, acreditamos que o Truvada para profilaxia pré-exposição (PrEP) continuará sendo parte integral do nosso crescimento em HIV à medida que as comunidades adotam os benefícios de prevenção da saúde pública.

Quanto ao HCV, esperamos um declínio nas vendas de produtos em 2018, em comparação com 2017, nos principais mercados, como resultado do aumento da concorrência. As receitas de HCV são impulsionadas por quatro variáveis: início do paciente, preço líquido, participação no mercado e duração do tratamento. A duração do tratamento estabilizou-se como variável e o preço estabilizou-se em grande parte. Nós prevemos que os inícios de pacientes serão mais previsíveis com um leve declínio continuando.

PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

Os principais riscos e incertezas enfrentados pela sociedade estão descritos abaixo:

- Uma parte substancial de nossas receitas provém de vendas de produtos para tratar HIV e HCV. Se não formos capazes de aumentar as vendas de produtos relacionados a HIV ou se as vendas de produtos relacionados a HCV caírem mais do que o previsto, nossos resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

- A sociedade enfrenta uma concorrência significativa.

- Se surgirem problemas de segurança significativos para os produtos comercializados da sociedade, as vendas poderão diminuir, o que afetaria negativamente os resultados das operações.

- As operações da sociedade dependem do cumprimento de regulamentos complexos da Agência Europeia de Medicamentos e da Food and Drug Administration. A omissão em manter a conformidade pode atrasar ou interromper a comercialização dos produtos da sociedade.

- Os problemas de fabricação, inclusive em nossos fabricantes terceirizados e parceiros corporativos, podem causar escassez de estoque e atrasar as remessas de produtos e

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

aprovações regulatórias, o que pode afetar adversamente os resultados dos operações da sociedade.

- A sociedade pode não conseguir obter os materiais necessários para fabricar seus produtos, o que poderia limitar sua capacidade de gerar receitas.

FUNCIONÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2017, a sociedade tinha 393 funcionários em tempo integral (média de funcionários: 390 (nota 4)). A política de recursos humanos da sociedade é a seguinte:

- Cumprir, no mínimo, toda a legislação aplicável.
- Garantir que todos os funcionários e contratados estejam cientes das responsabilidades sociais da sociedade
- Gerenciar os negócios de maneira justa e equitativa, cumprindo todas as responsabilidades sociais como empregadora.
- Aplicar o princípio da igualdade de oportunidades, valorizando a diversidade, insistindo que o mérito é a base fundamental para as decisões de recrutamento e seleção.

MEIO AMBIENTE

A sociedade procura cumprir todos os requisitos estatutários e administrativos aplicáveis a respeito na qualidade ambiental. Despesas foram incorridas e continuarão sendo incorridas para conformidade e proteção ambiental. Despesas com o cumprimento das leis ambientais não tiveram, e não se espera que tenham, um efeito substancial sobre dispêndios de capital, resultados operacionais ou posição competitiva.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A sociedade celebra contratos futuros de câmbio para mitigar o impacto de mudanças nas taxas de câmbio sobre os fluxos de caixa das vendas denominadas em moeda estrangeira. A contabilização de hedge é usada quando os critérios são atendidos, conforme explicado nas notas sobre políticas contábeis nas páginas 18 a 20.

DIVIDENDOS E RETENÇÃO

Os conselheiros não propõem o pagamento de dividendos.

CONSELHEIROS

Os atuais conselheiros estão listados na página 2

PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DA SECRETÁRIA NAS AÇÕES

Os conselheiros e a secretária que ocupavam o cargo em 31 de dezembro de 2017 não tinham participações em ações ou debêntures da sociedade ou de qualquer empresa do grupo da sociedade no final do exercício financeiro, ou no início do exercício financeiro (ou data de

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

nomeação, se posterior) exigindo a divulgação no Relatório dos Conselheiros nos termos do artigo 329 da Lei de Sociedades de 2014.

EVENTOS DESDE A DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Não houve eventos pós-balanço patrimonial significativos que afetaram substancialmente as demonstrações financeiras.

EMPRESA EM FUNCIONAMENTO

As atividades comerciais da Sociedade, juntamente com os fatores que provavelmente afetarão seu desenvolvimento futuro e posição, estão descritas na análise de negócios na página 3. Espera-se que a sociedade Continue a gerar fluxos de caixa positivos por conta própria no futuro previsível.

Após questionamentos, os conselheiros têm uma expectativa razoável de que a Sociedade tem recursos adequados para continuar na existência operacional no futuro previsível. Dessa forma, eles continuam a adotar o princípio da continuidade dos negócios na elaboração de suas demonstrações financeiras anuais.

REGISTROS CONTÁBEIS

Os conselheiros são responsáveis por garantir que a sociedade mantenha registros contábeis apropriados, conforme disposto nos Artigos 281 a 285 da Lei de Sociedades de 2014. Para conseguir isso, os conselheiros nomearam pessoal de contabilidade apropriado que se reporta ao conselho e garante que os requisitos dos Artigos 281 a 285 da Lei de Sociedades de 2014 sejam cumpridos.

Os registros contábeis são mantidos na Gilead Sciences Ireland UC, no IDA Business and Technology Park, Carrigtohill, Co. Cork.

CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros confirmam que optaram por não nomear um conselho fiscal para a Sociedade com base no fato de que a controladora final, Gilead Sciences, Inc., tem um conselho fiscal em vigor. Os Conselheiros estão satisfeitos com o fato de os termos de referência do comitê de auditoria do grupo incorporarem a Sociedade e serem suficientemente detalhados para atender aos requisitos do Artigo 167 da Lei de Sociedades de 2014.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS AUDITORES

Na medida em que cada um dos conselheiros em exercício na data de aprovação das demonstrações financeiras esteja ciente:

- Não há informações de auditoria relevantes das quais os auditores da Sociedade não estejam cientes; e
- Os Conselheiros tomaram todas as medidas que são obrigados a tomar na qualidade de conselheiros para o fim de se inteirar sobre quaisquer informações de auditoria pertinentes e para estabelecer que os auditores da Sociedade têm conhecimento dessas informações.

Essa confirmação é feita e deve ser interpretada de acordo com as disposições do Artigo 330(1) da Lei de Sociedades de 2014.

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

AUDITORES

Os auditores Ernst & Young, Chartered Accountants (auditores independentes) continuarão no cargo em conformidade com o Artigo 383(2) da Lei de Sociedades de 2014.

Aprovação do Conselho em: 4 de setembro de 2018

David Cadogan
Conselheiro

Padraig Clancy
Conselheiro

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS CONSELHEIROS
referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017

Os conselheiros são responsáveis pela preparação do Relatório dos Conselheiros e pelas demonstrações financeiras, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

A lei de sociedades irlandesa exige que os conselheiros elaborem as demonstrações financeiras em relação a cada exercício. Segundo essa lei, os conselheiros optaram por preparar as demonstrações financeiras de acordo com as normas contábeis emitidas pelo *Financial Reporting Council* (Conselho de Contabilidade) e promulgadas pelo *Institute of Chartered Accountants in Ireland* (Instituto de Auditores Independentes na Irlanda) (*Generally Accepted Accounting Practice in Ireland* (Princípios Contábeis Geralmente Aceitos na Irlanda)), incluindo a FRS 101 Escopo de Divulgação Reduzida. De acordo com a legislação societária, os conselheiros não devem aprovar as demonstrações financeiras, a menos que estejam convencidos de que elas dão uma visão verdadeira e justa dos ativos, passivos e posição financeira da sociedade no final do exercício, bem como do resultado da sociedade referente ao exercício financeiro e, de outro modo, cumprem a Lei de Sociedades de 2014.

Ao elaborar essas demonstrações financeiras, os conselheiros são obrigados a:

- selecionar políticas contábeis adequadas e então aplicá-las de forma coerente;
- expressar juízos e estimativas razoáveis e prudentes;
- Declarar se as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis, identificar essas normas e anotar o efeito e as razões para qualquer desvio material dessas normas; e
- preparar as demonstrações financeiras com base no princípio da continuidade dos negócios, a não ser que seja inadequado assumir que a Sociedade continuará em operação.

Os conselheiros são responsáveis por garantir que a sociedade mantenha ou faça com que sejam mantidos registros contábeis adequados que expliquem e registrem corretamente as transações da sociedade, possibilitem a qualquer momento a determinação dos ativos, passivos, posição financeira e resultado da sociedade com uma precisão razoável, permitam-lhes garantir que as demonstrações financeiras e o Relatório dos Conselheiros estão em conformidade com a Lei de Sociedades de 2014 e permitam que as demonstrações financeiras sejam auditadas. Também são

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

responsáveis pela salvaguarda dos ativos da sociedade e por adotar medidas razoáveis para a prevenção e detecção de fraudes e outras irregularidades.

Aprovação do Conselho em: 4 de setembro de 2018

David Cadogan
Conselheiro

Padraig Clancy
Conselheiro

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES AOS SÓCIOS DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC

Parecer

Examinamos as demonstrações financeiras auditadas da Gilead Sciences Ireland UC ('Sociedade') referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, que compreendem a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, o Balanço Patrimonial e as notas explicativas às demonstrações financeiras, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, descrito na nota 2. A estrutura de relatório financeiro que foi aplicada em sua preparação é a Lei Irlandesa e as Normas Contábeis, incluindo a FRS 101 - Escopo de Divulgação Reduzida (Princípios Contábeis Geralmente Aceitos na Irlanda).

Em nosso parecer, as demonstrações financeiras:

- fornecem uma visão verdadeira e real dos ativos, passivos e posição financeira da sociedade em 31 de dezembro de 2017 e sobre o seu lucro do exercício então encerrado;
- foram preparadas adequadamente, de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos na Irlanda; e
- foram adequadamente preparadas de acordo com os requisitos da Lei de Sociedades de 2014.

Base do Parecer

A auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais Sobre Auditoria (Irlanda) ('ISAs (Irlanda)') e com a legislação aplicável. Nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas com mais detalhes na seção Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras de nosso relatório. Somos independentes da Sociedade de acordo com os requisitos éticos relevantes para a nossa auditoria de demonstrações financeiras na Irlanda, incluindo a Norma de Ética emitida pela Autoridade Irlandesa de Supervisão de Auditoria e Contabilidade (IAASA), e cumprimos as nossas outras responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos.

Acreditamos que as comprovações de auditoria que coletamos são suficientes e adequadas para fundamentar nosso parecer.

Conclusões relativas à continuidade das atividades

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Não temos nada a relatar a respeito dos assuntos a seguir, em relação aos quais as ISAs (Irlanda) exigem que reportemos a você caso:

- o uso pelos conselheiros do princípio da continuidade dos negócios na preparação das demonstrações financeiras não seja apropriado; ou

- os conselheiros não tenham divulgado nas demonstrações financeiras quaisquer incertezas substanciais identificadas que possam causar dúvida significativa sobre a capacidade da Sociedade de continuar a adotar o princípio da continuidade dos negócios por um período de pelo menos doze meses a partir da data em que as demonstrações financeiras forem autorizadas para emissão.

Outras informações

Os conselheiros são responsáveis pelas outras informações. As demais informações compreendem as informações incluídas no Relatório dos Conselheiros. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não inclui as demais informações e, salvo se de outro modo expressamente previsto de modo diverso em nosso relatório, não expressamos nenhuma forma de conclusão de garantia sobre elas.

Em relação à nossa auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é ler as demais informações e, ao fazê-lo, considerar se as outras informações são ou não substancialmente incompatíveis com as demonstrações financeiras ou se o nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outro modo, parece estar substancialmente distorcido. Se identificarmos tais inconsistências relevantes ou distorções relevantes aparentes, somos obrigados a determinar se há uma distorção relevante nas demonstrações financeiras ou uma distorção relevante das demais informações. Se, com base no trabalho que desempenhamos, concluirmos que existe uma distorção relevante dessas demais informações, somos obrigados a reportar tal fato.

Não temos nada a relatar a esse respeito.

Opinião sobre outros assuntos recomendados pela Lei de Sociedades de 2014

Com base apenas no trabalho realizado no decorrer da auditoria, relatamos que:

- Em nossa opinião, as informações fornecidas no Relatório dos Conselheiros são compatíveis com as demonstrações financeiras; e

- em nossa opinião, o Relatório dos Conselheiros foi preparado de acordo com a Lei de Sociedades de 2014.

Obtivemos todas as informações e explicações que consideramos necessárias para os propósitos de nossa auditoria.

Em nossa opinião, os registros contábeis da Sociedade foram suficientes para permitir que as demonstrações financeiras fossem pronta e adequadamente auditadas e a demonstração da posição financeira da Sociedade está de acordo com os registros contábeis.

Assuntos sobre os quais somos obrigados a relatar exceções

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

por e em nome de
Ernst & Young Chartered Accountants and Statutory Audit Firm
Dublin

Data: 5 de setembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTAD
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017

	Nota	*2017 US$'000*	*2016 US$'000*
Faturamento	3	10.263.197	17.643.259
Custo das vendas		(1.378.468)	(1.257.974)
Lucro bruto		8.884.729	16.385.285
Vendas e custos de marketing		(8.425)	(9.130)
Despesas administrativas		(8.449.838)	(16.054.442)
Outras despesas operacionais		(418.676)	(312.159)
LUCRO OPERACIONAL	5	7.790	9.554
Lucro com ações em empreendimentos do grupo	6	36.203	42.763
Juros a receber e receita semelhante	7	11.682	6.938
Juros a pagar e despesas semelhantes	8	(804)	(1.290)
LUCRO ANTES DE TRIBUTAÇÃO		54.871	57.965
Imposto sobre lucro	9	(4.011)	(3.249)
LUCRO NO EXERCÍCIO		50.860	54.716

Todos os valores reportados na demonstração do resultado estão relacionados às operações contínuas.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017

	Nota	*2017 US$'000*	*2016 US$'000*
LUCRO NO EXERCÍCIO		50,860	54,716

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Outro rendimento integra:			
Itens que podem ser reclassificados como lucro/perda:			
Hedges de fluxo de caixa			
(Perdas)/lucros durante o exercício	15	(318,767)	95,604
Ajustes de reclassificação para perdas incluídos em lucro/perda		-	(3,055)
Outro (perda)/lucro integral para o exercício	15	(318,767)	92,549
Imposto sobre itens relacionados a componentes de outra receita integral	9(b)	39,846	(11,569)
Outro (perda)/lucro integral para o exercício, líquido de impostos		(278,921)	80,980
TOTAL DE (PERDA)/LUCRO INTEGRAL PARA O EXERCÍCIO		(228,061)	135,696

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 COM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 56035 Livro nº 640 Folha nº 157

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017

	Chamada de capital US$'000	*Ágio de subscrição US$'000*	*Outras reservas US$'000*	*Outros pagamentos com base em reservas/ágio US$'000*	*Reserva para hedging US$'000*	*Receita de lucros e perdas US$'000*	*Patrimônio total US$'000*
Em 1º de janeiro de 2016	53	28.426	56	–	106.874	225.521	360.930
Lucro no exercício	–	–	–	–	–	54.716	54.716
Movimentação líquida sobre os hedges de fluxo de caixa (líquido de impostos)	–	–	–	–	80.980		80.980
Receita integral total para o exercício	–	–	–	–	80.980	54.716	135.696
Transações de pagamentos com base em ações	–	–	–	4.187	–	–	4.187
Transferência para a reserva de lucros e perdas	–	–	–	(4.187)	–	4.187	–
Em 31 de dezembro de 2016	53	28.426	56	–	187.854	284.424	500.813
Lucro no exercício	–	–	–	–	–	50.860	50.860
Movimentação líquida sobre os hedges de fluxo de caixa (líquido de impostos)	–	–	–	–	(278.921)		(278.921)
Perda integral total para o exercício	–	–	–	–	(278.921)	50.860	(228.061)

Avenida São Gabriel, 149 – Conj. 1009/1010 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: kom.traducoes

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Transações de pagamentos com base em ações	–	–	–	4.966	–	–	4.966
Transferência para a reserva de lucros e perdas	–	–	–	(4.966)	–	4.966	–
Em 31 de dezembro de 2017	53	28.426	56	–	(91.067)	340.250	277.718

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 56035 Livro nº 640 Folha nº 159

BALANCETE
Em 31 de dezembro de 2017

	Nota	*2017* US$'000	*2016* US$'000
ATIVO EMPREGADO			
IMOBILIZADO			
Ativo financeiro	10	80.716	80.681
Ativo tangível	11	158.761	143.684
		239.477	224.365
ATIVO CIRCULANTE			
Ações	12	2.403.403	1.812.388
Devedores	13	2.103.439	4.614.104
Dinheiro em banco e em mãos		317.365	646.554
		4.824.207	7.073.046
CREDORES: Valores a vencer em um ano	14	(4.777.513)	(6.761.701)
ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO		46.694	311.345
ATIVO TOTAL MENOS PASSIVO CIRCULANTE		286.171	535.710
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
CREDORES: valores a vencer em um ano	14	(8.453)	(8.060)
Provisão para passivo	9(d). 16	–	(26.837)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE TOTAL		(8.453)	(34.897)
ATIVO LÍQUIDO		277.718	500.813
CAPITAL E RESERVAS			
Chamada de capital apresentada como patrimônio	17	53	53
Ágio de subscrição	18	28.426	28.426
Outras reservas	18	56	56
Reserva para hedging	18	(91.067)	187.854
Conta de lucros e perdas	19	340.250	284.424

Avenida São Gabriel, 149 – Conj. 1009/1010 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

PATRIMÔNIO TOTAL	277.718	500.813

Aprovado pelo Conselho de Administração em: 04 de setembro de 2018

David Cadogan
Diretor

Padraig Clancy
Diretor

NOTAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017

1. AUTORIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A FRS 101

A Gilead Sciences Ireland UC (a "Sociedade") é uma sociedade ilimitada incorporada e domiciliada na Irlanda. O número de registro da incorporação da Sociedade é 259755. O endereço registrado da Sociedade é IDA Business and Technology Park, Carrigtohill, Cork, Irlanda.

A emissão das demonstrações financeiras da Sociedade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi autorizada pelo Conselho de Administração em 04 de setembro de 2018 e o balanço foi assinado em nome do conselho por P. Clancy e D. Cadogan.

Essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma de Relatórios Financeiros 101 Estrutura de Divulgação Reduzida (FRS 101) e de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

As demonstrações financeiras da Sociedade são apresentadas em dólares norte-americanos e todos os valores foram arredondados até o milhar mais próximo (US$'000), exceto quando indicado de outra forma.

Os resultados da Gilead Sciences Ireland UC estão incluídos nas demonstrações financeiras Consolidadas da Gilead Sciences, Inc. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Cópias dessas contas Consolidadas podem ser obtidas em seu Escritório registrado: 333 Lakeside Drive, Foster City, California, USA.

As principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade estão estabelecidas na Nota 2.

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 Base de preparação

Estas demonstrações financeiras apresentam informações sobre a sociedade como um empreendimento individual e não sobre seu grupo. A sociedade se valeu da isenção da Seção 300 da Lei das Sociedades de 2014 na preparação e entrega das demonstrações financeiras Consolidadas. Os resultados da sociedade e todas as suas subsidiárias estão incluídos nas

CELIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

demonstrações financeiras Consolidadas de sua controladora final, Gilead Sciences, Inc., uma sociedade incorporada nos Estados Unidos.

As políticas contábeis abaixo definem as políticas que se aplicam à preparação das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

A Sociedade aproveitou as seguintes isenções de divulgação nos termos da FRS 101:

a) os requisitos dos parágrafos 45(b) e 46-52 da IFRS 2 'Pagamento com base em Ações';

b) os requisitos dos parágrafos 91-99 da IFRS 13 'Medição do Valor Justo';

c) os requisitos da IFRS 7 'Divulgações de Instrumentos Financeiros';

d) os requisitos dos parágrafos 10(d), 10(f), 16, 38A, 38B, 38C, 38D, 40A, 40B, 40C, 40D, 111 e 134-136 da IAS 1 'Apresentação das Demonstrações Financeiras';

e) os requisitos da IAS 7 'Demonstração dos Fluxos de Caixa';

f) os requisitos dos parágrafos 30 e 31 da IAS 8 'Políticas Contábeis, Alterações nas Estimativas e Erros';

g) os requisitos do parágrafo 17 da IAS 24 'Divulgações de Partes Relacionadas'; e

h) os requisitos da IAS 24 'Divulgações de Partes Relacionadas' para divulgar as transações de partes relacionadas firmadas entre dois ou mais membros de um grupo, ficando estabelecido que qualquer subsidiária que seja uma parte da transação seja de propriedade integral de tal membro.

2.2 Julgamentos e principais fontes de incerteza das estimativas

A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração faça julgamentos, estimativas e suposições que afetam os valores reportados para ativo e passivo na data do balancete e os valores reportados para as receitas e despesas durante o exercício. Entretanto, a natureza da estimativa significa que os resultados reais podem diferir daquelas estimativas.

Os seguintes julgamentos (além daqueles que envolvem estimativas) tiveram o efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras:

Estoques

Nossa estratégia de fabricação é contratar terceiros para fabricar a maioria de nossos ingredientes farmacêuticos ativos e produtos em forma sólida. Nós utilizamos nossa instalação em Cork para a fabricação de formas sólidas em comprimidos, bem como as atividades de embalagem de produtos. Nós distribuímos nossos produtos para a União Europeia e outros mercados internacionais a partir de nossa instalação de distribuição em Dublin.

Esses inventários são registrados ao menor custo e valor realizável líquido. Nós revisamos periodicamente a composição de nossos inventários para identificar itens obsoletos, de baixa

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

rotatividade ou itens que de outra forma não possam ser vendidos. Caso sejam observados itens que não possam ser vendidos e não exista usos alternativos para o inventário, nós registraremos uma baixa no valor do realizável líquido para o período em que a redução ao valor recuperável seja reconhecida pela primeira vez.

Quando a comercialização futura for considerada provável e for esperado que o benefício econômico futuro seja realizado, com base no julgamento da administração, nós capitalizamos os custos de inventário pré lançamento antes da aprovação regulatória. Vários fatores são levados em conta, incluindo a situação atual do processo de aprovação regulatória, impedimentos em potencial para o processo de aprovação, tais como segurança ou eficácia, iniciativas de P&D previstas que possam afetar a indicação na qual o composto será usado, a viabilidade da comercialização e tendências de mercado. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor do inventário pré lançamento em nosso Balanço não era significativo.

Instrumentos financeiros

A Sociedade firma contratos de câmbio a prazo para gerenciar suas exposições a moedas estrangeiras relacionadas a ativo e passivo monetário pendente de liquidação, bem como as previsões de vendas de produtos. Estas últimas são reconhecidas inicialmente ao valor justo na data na qual o contrato é firmado e são posteriormente mensuradas novamente ao valor justo.

Nós estimamos os valores justos desses contratos levando em conta as avaliações obtidas de um Serviço de avaliação de terceiros que utilize um modelo de avaliação padrão do setor com base na receita para o qual todos os subsídios significativos são observáveis, seja direta ou indiretamente. Esses subsídios incluem taxas de câmbio oferecidas no mercado interbancário de Londres (London Interbank Offered Rates (LIBOR)) e taxas de swap. Quando se aplicam esses subsídios são cotados nos intervalos normais.

Quando a contabilidade de hedge é utilizada, a administração usa o julgamento para avaliar, no início e constantemente, se os derivados usados nas transações de hedging são altamente efetivos para compensar as mudanças nos fluxos de caixa ou valores justos dos itens de hedge. Nós também avaliamos a ineficácia do hedge trimestralmente e registramos o lucrou perda relacionado à parte ineficaz dos lucros atuais na medida que seja significativa.

Caso determinemos que uma transação prevista não tenha mais chance de ocorrer, nós interrompemos a contabilidade de hedge para a parte afetada do instrumento de hedge e todo lucro ou perda não realizado no contrato é reconhecido em lucros atuais.

2.3 Políticas Contábeis Significativas

Moedas estrangeiras

As demonstrações financeiras são expressas em dólares norte-americanos ($'000).

As transações durante o exercício denominadas em moedas estrangeiras foram convertidas às taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para dólares às taxas de câmbio em vigor na data do balanço patrimonial. Os lucros ou perdas resultantes são tratados na demonstração do resultado.

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Ativo fixo financeiro

Os investimentos em subsidiárias e joint ventures são mantidos ao custo histórico menos as provisões para diminuição permanente do valor.

Ativo fixo tangível

O ativo fixo tangível é realizado ao custo menos a depreciação acumulada. O custo compreende o valor total pago e o valor justo de qualquer remuneração dada na aquisição do ativo e inclui os custos atribuídos diretamente para tornar o ativo capaz de operar conforme foi pretendido.

A depreciação é prevista em base linear para baixa do custo dos ativos relacionados ao longo de suas vidas úteis da seguinte maneira:

Prédios industriais (incluindo melhorias no imóvel arrendado)	20 – 35 anos
Equipamento de laboratório e fabricação	4-10 anos
Móveis de escritório	6 anos
Equipamento de processamento de dados	2-3 anos

Os ativos classificados na categoria de construção em andamento não são depreciados, uma vez que os ativos não geram um benefício econômico para a Sociedade.

O valor contábil do ativo fixo tangível é revisado anualmente em relação à redução ao valor recuperável caso eventos ou alterações as circunstâncias indiquem que o valor contábil não pode ser recuperado. A redução ao valor recuperável é avaliada pela comparação entre o valor contábil de um ativo e seu valor recuperável (sendo o maior entre o valor realizável líquido e o valor em uso). O valor realizável líquido é definido como o valor pelo qual um ativo poderia ser alienado líquido de quaisquer custos de venda diretos.

O valor em uso é definido como o valor presente dos fluxos de caixa presentes que podem ser obtidos por meio do uso contínuo de um ativo, incluindo aqueles que devem ser realizados mediante sua eventual alienação. As vidas úteis e os valores residuais são revisados anualmente e quando são necessários ajustes, estes são feitos prospectivamente.

Um item do ativo fixo tangível é cancelado mediante a alienação ou quando nenhum outro benefício econômico seja esperado do uso continuado do ativo. Qualquer lucro ou perda decorrente do cancelamento do ativo é incluído na demonstração do resultado no período do cancelamento.

Ações

As ações são declaradas ao menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos incluem todos os custos incorridos para levar cada produto até sua localização e condição presentes da seguinte maneira:

Matéria prima e consumíveis – preço de compra.

Trabalho em andamento e bens acabados – custo dos materiais diretos e mão de obra mais as despesas gerais atribuíveis com base em um nível normal de atividade.

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

O trabalho em andamento inclui todos os Princípios Farmacêuticos Ativos (API) mantidos em inventário.

O valor realizável líquido se baseia no preço de venda estimado menos quaisquer outros custos que possam ser incorridos até a conclusão e alienação.

A provisão para estoques obsoletos, de baixa rotatividade e defeituosos é feita quando necessária.

Contas a receber de clientes e outros

As contas a receber de clientes são reconhecidas e contabilizadas ao seu valor original de fatura e valor recuperável. A provisão é feita quando há evidências objetivas de que a Sociedade não poderá recuperar totalmente os saldos. Os saldos são cancelados quando a probabilidade de recuperação é avaliada como remota.

Instrumentos financeiros

Reconhecimento e medição iniciais

Os ativos e passivos financeiros dentro do escopo da IAS 39, "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Medição" são classificados como ativos e passivos financeiros ao valor justo em lucros ou perdas. A Sociedade determina a classificação de seu ativo e passivo financeiro no reconhecimento inicial.

O ativo financeiro da Sociedade inclui caixa e depósitos de curto prazo, contas a receber e outros recebíveis, instrumentos financeiros e instrumentos financeiros derivativos sem cotação.

O passivo financeiro da Sociedade compreende o passivo que é considerado mantido para finalidades de negociação e os instrumentos financeiros derivativos.

Valores justos

O valor justo dos instrumentos financeiros que são negociados nos mercados ativos na data do relatório é determinado por referência aos preços de mercado cotados ou cotações de preço de distribuidores (o preço oferecido para posições de longo prazo e o preço de venda para posições de curto prazo), sem qualquer dedução dos custos de transação.

Para instrumentos financeiros não comercializados em um mercado ativo, o valor justo é determinado usando as técnicas de avaliação apropriadas. Essas técnicas podem incluir o uso de transações de mercado em bases puramente comerciais, referência ao valor justo atual de outro instrumento que seja substancialmente igual, análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

Medição subsequente

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são contabilizados ao custo amortizado, usando o método de taxa de juros efetiva (EIR) menos a redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em conta qualquer desconto ou prêmio

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

de aquisição, bem como taxas ou custos que sejam parte integrante da EIR. A amortização da EIR é incluída nos juros recebíveis e na receita similar na demonstração do resultado. As perdas decorrentes da redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado em outras despesas operacionais.

Instrumentos financeiros derivativos

A Sociedade firma instrumentos financeiros, principalmente contratos de câmbio a prazo para gerenciar sua exposição ao risco da taxa de câmbio. Os instrumentos são reconhecidos inicialmente ao valor justo na data na qual o contrato é firmado e são posteriormente mensurados novamente ao valor justo. Os instrumentos financeiros são contabilizados como ativo quando o valor justo é positivo e como passivo quando o valor justo é negativo.

A Sociedade designa determinados instrumentos de hedging, os quais incluem os derivativos, em relação ao risco de câmbio como hedges de valor justo.

No início do relacionamento de hedge, a entidade documenta o relacionamento entre o instrumento de hedge e o item de hedge, juntamente com seus objetivos de gerenciamento de risco e sua estratégia para realizar diversas transações de hedge. Além disso, no início do hedge e em base continua, a Sociedade documenta se o instrumento de hedging é altamente eficiente para compensar as alterações no valores justos ou fluxos de caixa do item com hedge.

Hedge de fluxo de caixa

A parte efetiva das alterações no valor justo dos derivativos que são designadas e se qualificam como hedges de fluxo de caixa é reconhecida em outra receita integral. O lucro ou perda relacionado à parte ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado e é incluída no item de linha 'despesas administrativas'. Os valores anteriormente reconhecidos em outra receita integral e acumulados no patrimônio são reclassificados na demonstração do resultado dos períodos em que o item de hedge é reconhecido na demonstração do resultado, na mesma linha da demonstração do resultado que o item de hedge reconhecido. Entretanto, quando a transação prevista com hedge resulta no reconhecimento de um ativo não financeiro ou passivo não passivo, os lucros e perdas anteriormente acumulados no patrimônio são transferidos do patrimônio e incluídos na medição inicial do custo do ativo não financeiro ou passivo não financeiro.

A contabilidade de hedge é interrompida quando a Sociedade revoga o relacionamento de hedge, o instrumento de hedge vence ou é vendido, rescindido, exercido ou não se qualifica mais para a contabilidade de hedge. Qualquer lucro ou perda reconhecido em outras receitas integrais naquele momento é acumulado no patrimônio e reconhecido quando a transação prevista é finalmente reconhecida em lucro ou perda. Quando não se espera mais a ocorrência de uma transação prevista, o ganho ou lucro acumulado no patrimônio é reconhecido imediatamente no lucro ou perda.

Informações sobre instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial se e apenas se houver um direito legal exigível no momento para compensar os valores reconhecidos e não houver a intenção de liquidação em base líquida ou para realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

CÉLIA POLACOW KORN Tradutora Pública Juramentada e Intérprete JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

Fundos em bancos

Os fundos em bancos e os depósitos de curto prazo do balanço patrimonial compreendem os fundos em bancos e em mãos, bem como os depósitos de curto prazo que têm vencimento original em três meses ou menos.

Custos de pensão

A contribuição anual da sociedade para um esquema de pensão com contribuição definida é lançada na demonstração do resultado no período ao qual se relaciona.

Ativos arrendados

Os ativos mantidos em acordos de arrendamento que transferem substancialmente todos os riscos e recompensas de propriedade para a sociedade são capitalizados. O elemento de capital das obrigações de arrendamento relacionadas é incluído em credores. O elemento de juros da obrigação de arrendamento é lançada na demonstração do resultado, de modo a fornecer uma taxa de lançamento periódica e constante. Os aluguéis de todos os outros arrendamentos (arrendamentos operacionais0 são lançados na demonstração do resultado à medida em que são incorridos.

Provisões para passivos

Uma provisão é reconhecida quando a Sociedade tem uma obrigação legal ou construtiva como resultado de um evento passado; é provável que uma saída de recursos econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e uma estimativa confiável possa ser feita sobre o valor da obrigação. Caso o efeito seja relevante, os fluxos de caixa futuros são descontados usando uma alíquota antes de impostos atual que reflita o risco específico do passivo, quando apropriado.

Quando a Sociedade esperar o reembolso de alguma ou todas as provisões, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando a recuperação é praticamente certa. A despesa relacionada a qualquer provisão é apresentada na Demonstração da Receita Integral, líquida de qualquer reembolso.

A provisão é feita para os custos de liquidação antecipada de disputas legais ou outras contra a sociedade quando for considerada provável a existência de um passivo e uma estimativa confiável for possível em relação ao resultado provável. Quando for possível que uma liquidação possa ser realizada ou não for possível fazer uma estimativa confiável sobre o efeito financeiro esperado a divulgação apropriada é feita, mas sem a criação de provisões.

Imposto de renda

Os ativos e passivos atuais são medidos ao valor esperado de recuperação ou pagos às autoridades tributárias, com base nas alíquotas de impostos e leis que sejam promulgadas ou substancialmente promulgadas até a data do balanço patrimonial. O imposto de renda diferido é reconhecido sobre todas as diferenças temporárias resultantes entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Os ativos de imposto de renda diferido são reconhecidos apenas na medida em que seja provável que o lucro tributável estará disponível em relação aos quais possam ser utilizadas as diferenças temporárias dedutíveis, os créditos fiscais transportados ou as perdas fiscais.

Os ativos e passivos de imposto de renda diferido são medidos em base não descontada às alíquotas de imposto cuja aplicação é esperada quando o ativo relacionado é realizado ou o passivo é liquidado, com base nas alíquotas de imposto e leis promulgadas ou substantivamente promulgadas na data do balanço patrimonial.

O valor contábil dos ativos de imposto de renda diferidos é revisado na data de cada balanço patrimonial. Os ativos e passivos de imposto de renda diferido são compensados apenas quando existir um direito legalmente exequível para compensar os ativos fiscais atuais contra os passivos fiscais atais, os impostos de renda diferidos se relacionarem à mesma autoridade tributária e aquela autoridade permitir que a Sociedade faça um único pagamento líquido.

O imposto de renda é cobrado ou creditado em outras receitas integrais quando se relacionar aos itens que são cobrados ou creditados em outras receitas integrais. Da mesma forma, o imposto de renda é cobrado ou creditado diretamente do patrimônio quando ele se relaciona aos itens que são creditados ou cobrados diretamente do patrimônio. Caso contrário, o imposto de renda é reconhecido na demonstração do resultado.

Transações de pagamento com base em ações

A sociedade controladora final, a Gilead Sciences, Inc., opera um esquema de opção de ações e um esquema de concessão de ações pelo qual os funcionários do grupo podem receber remuneração na forma de transações cujo pagamento é feito com base em ações (opções concedidas na ação cotada na NASDAQ do grupo), pelo qual os funcionários prestam Serviços com remuneração por instrumentos de ações ('transações liquidadas em ações').

O valor justo das opções e concessões de ações que devem ser finalmente investidas é lançado na demonstração do resultado durante o período de aquisição ou período de desempenho. Para as transações liquidadas em ações, o valor justo é determinado na data da concessão usando um modelo de preços apropriado. Caso uma concessão não seja adquirida como resultado de uma pré condição de desempenho que não foi cumprida, o lançamento na demonstração do resultado será ajustado para refletir tal fato.

As unidades de ações restritas são concedidas e totalmente adquiridas (ou seja, sem nenhuma restrição) após quatro anos, com aquisição de 25% após um ano e a cada ano subsequente pelo restante do período de quatro anos. As opções de ações são adquiridas totalmente após quatro anos, com aquisição de 25% ao final do primeiro ano e a cada ano daí por diante pelo restante do período de quatro anos.

Ao avaliar as opções de ações, nenhuma consideração em relação às condições de aquisição, exceto pelas condições ligadas ao preço das ações da sociedade controladora final (condições de mercado). A avaliar as unidades de ações restritas, os valores justos são determinados ao valor de mercado na data da concessão.

A despesa acumulada reconhecida para as transações liquidadas em ações a cada data de relatório até a data de aquisição refletem a medida com a qual o período de aquisição venceu e a melhor estimativa da Sociedade para o número de instrumentos de ações que serão finalmente adquiridos. O débito ou crédito na demonstração do resultado por um período

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

representa a movimentação da despesa acumulada reconhecida no início e final daquele período.

Reconhecimento de Receita

Vendas de Produtos

Nós reconhecemos a receita com as vendas de produtos quando há evidência convincente de que existe um contrato, a entrega tenha ocorrido, o preço é fixo ou determinável e o recebimento está razoavelmente garantido. Mediante o reconhecimento da receita das vendas de produtos, as provisões são feitas para descontos do governo e outros, incentivos ao cliente e taxas de distribuidores, conforme seja apropriado.

Receita com royalties

A receita com royalties das vendas do produto da Sociedade em geral é reconhecida no recebimento, o que geralmente ocorre no trimestre após o trimestre no qual as vendas correspondentes ocorreram.

Dividendos

A receita é reconhecida quando o direito da Sociedade de receber o pagamento é estabelecida.

Receitas de juros

A receita e reconhecida à medida em que os juros são acumulados usando o método de juros efetivo.

3. PRODUTIVIDADE

A produtividade compreende a receita reconhecida com a venda de bens e Serviços fornecidos pela sociedade, excluindo os descontos a clientes, imposto sobre serviços e após a dedução dos descontos. A produtividade é atribuída a uma atividade continua, a venda dos Produtos farmacêuticos.

Uma análise geográfica da produtividade não é fornerida, uma vez que na opinião dos diretores a divulgação de tais informações seria altamente prejudicial para os interesses da sociedade.

4. FUNCIONÁRIOS

O número médio de pessoas empregadas pela sociedade (incluindo os diretores) durante o ano foi:

	2017 *Número*	*2016* *Número*
Gerenciamento e administração	157	107
Médicos e regulatórios	88	72

Produção	111	105
Distribuição	31	31
Vendas e marketing	8	3
	390	349

Os custos com a equipe compreendem:	*2017 US$'000*	*2016 US$'000*
Salários e remunerações	38.613	33.396
Custos sociais	3.391	3.148
Custos com pensão	1.987	1.702
Outros custos com remuneração pagamentos com base em ações	4.966	4.187
	48.957	42.433

5. LUCRO OPERACIONAL

O seguinte é declarado após a cobrança:	*2017 US$'000*	*2016 US$'000*
Remuneração dos conselheiros:		
- Emolumentos totais em relação aos Serviços de qualificação	613	345
- Total pago nos esquemas de incentivo de longo prazo	409	252
- Contribuições totais para um esquema de benefício de aposentadoria em relação aos serviços de qualificação dos diretores – esquema de contribuições definido	40	22
Remuneração dos auditores:		
- Auditoria destas demonstrações financeiras	142	121
- Reembolso de despesas	7	13
- Outros Serviços de garantia	4	4
Aluguéis de arrendamento operacional:		
- Prédios industriais	917	919
Depreciação – ativos próprios	12.475	11.929
Custo das ações reconhecido como despesa	1.322.309	1.213.204

6. RECEITA DE AÇÕES EM EMPRESAS DO GRUPO

	2017 US$'000	*2016 US$'000*
Dividendos recebidos de empresas do grupo	36.203	42.763

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

7. RECEITAS A RECEBER A RECEITAS SIMILARES

	2017 US$'000	2016 US$'000
Juros bancários a receber	10.411	6.153
Juros a receber de empréstimos intercompanhias	1.271	785
	11.682	6.938

8. JUROS A PAGAR E DESPESAS SIMILARES

	2017 US$'000	2016 US$'000
Juros bancarios a pagar	804	1.290

9. TRIBUTAÇÃO

(a) *Impostos lançados na demonstração do resultado:*

	2017 US$'000	2016 US$'000
Imposto corrente:		
Imposto de renda pessoa jurídica sobre lucro do exercício	3.949	3.573
Provisão excedente em relação aos exercícios anteriores	(32)	(645)
	3.917	2.928
Imposto diferido:		
Incidência proveniente de diferenças temporárias	94	321
Despesa de imposto na demonstração do resultado	4.011	3.249

(b) *Imposto referente a itens creditados / lançado em outras receitas abrangentes:*

	2017 US$'000	2016 US$'000
Imposto diferido:		
(Ganho) / perda líquida na reavaliação de *hedges* defluxo de caixa	(39.846)	11.569

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Portugues - Inglês São Paulo SP Brasil Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

(Crédito) / despesa de imposto na demonstração de outras receitas abrangentes	(39.846)	11.569

(c) ***Conciliação da incidência de imposto esperada à alíquota padrão com a incidência da alíquota real à taxa em vigor***

O imposto incidente no exercício é inferior à alíquota de imposto de pessoa jurídica na República da Irlanda, de 12,5% (2016: 12,5%). As diferenças estão explicadas a seguir:

	2017 US$'000	*2016 US$'000*
Lucro antes do imposto	54.871	57.965
Lucro multiplicado pela alíquota padrão de imposto pessoa jurídica na República da Irlanda, de 12,5% (2016: 12,5%)	6.859	7.246
Efeitos de:		
Despesas não dedutíveis para fins de imposto	1.089	614
Receita tributável a alíquotas mais altas	8.259	9.312
Crédito por imposto subjacente incorrido em dividendos estrangeiros	(12.024)	(14.148)
Deduções fiscais (Caso V) sobre receita de locação	(53)	(17)
Outros	(87)	887
Provisão excedente em relação aos exercícios anteriores	(32)	(645)
Total de despesa de impostos reconhecido na demonstração do resultado	4.011	3.249

(d) ***Imposto diferido***

	2017 US$'000	*2016 US$'000*
Passivo fiscal diferido		
Reavaliação de hedges de valor justo	–	26.837
Ativo fiscal diferido		
Diferenças temporárias entre reconhecimento de deduções fiscais e depreciação do ativo fixo	1.137	1.231
Reavaliação de hedges de valor justo	13.009	–

CÉLIA POLACOW KORN Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil

	14.146	1.231

Não houve ativo ou passivo fiscal diferido não divulgado no final do exercício.

10. ATIVO FIXO FINANCEIRO

	2017 *US$'000*	*2016* *US$'000*
Ações de empresas subsidiárias e joint ventures (não negociadas em Bolsa de Valores, ao custo)		
No início do exercício	80.681	59.304
Acréscimos no exercício	35	21.377
No final do exercício	80.716	80.681

Os acréscimos no exercício corrente surgiram de investimentos adicionais em empresas subsidiárias constituídas no Panamá.

As empresas subsidiárias da companhia, todas integrais e com objeto social de atividades de vendas e marketing, em 31 de dezembro de 2017, eram as seguintes:

Razão social	*Sede*
Gilead Sciences SAS	100 Avenue de Suffren, 75015 Paris, França.
Gilead Sciences GmbH	Fraunhoferstr. 17, 82152 Martinsried, Alemanha.
Gilead Sciences Limited	280 High Holborn, Londres, WC1V 7EE, Inglaterra.
Gilead Sciences International Limited	280 High Holborn, Londres, WC1V 7EE, Inglaterra.
Gilead Sciences SL	C/Agustin de Foxa, 27 PL 11, 28036, Madri, Espanha.
Gilead Sciences S.r.l.	Via Marostica 1,20146 Milão, Itália.
Gilead Sciences Lda	Campo Grande no. 28, 7A, 1700-093, Lisboa, Portugal.
Gilead Sciences Pty Limited	128 Jolimont Road, East Melbourne, Victoria 3802, Austrália.
Gilead Sciences Hellas EPE	2 Rizountos and Thrakis Street, 16777 Helliniko, Atenas, Gréciae.

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Gilead Sciences (NZ)	188 Quay Street, Auckland, Nova Zelândia.
Gilead Sciences Europe Limited	2 Roundwood Avenue, Stockley Park, Uxbridge, Middlesex, Inglaterra.
Gilead Sciences GesmbH	Wagramerstraße 17-19, 1220 Wien. Áustria
Gilead Sciences Switzerland Sarl	Blegistrasse 5 – 6341 Baar, Suíça.
Gilead Sciences Netherlands BV	Atrium, 7th Floor Stawinskylaan 3105, 1008 Amsterdã, Holanda.
Gilead Sciences Belgium BVBA	Rond Point Schuman 6 box 5, 1040 Bruxelas, Bélgica.
Gilead Sciences Ilac Ticaret Limited Sirketi	Ayazaga Mah, Meydan Sol. No. 28 Beybi Giz Plaza Kat: 2634396 Maslak, Istambul, Turquia.
Gilead Sciences Sweden AB	Hemvärnsgatan 9, 15471 Solna, Suécia.
Gilead Sciences Denmark ApS	c/o Kromann Reumert, Sundkrogsgade 5, 2100 Kopenhavn, Dinamarca.
Gilead Sciences Finland Oy	c/o Hannes Snellman, Etelăranta 8, P.O Box 333, 00131 Helsinki, Finlândia.
Gilead Sciences Norway AS	Ekebergsăsen 49, 1900 Fetsund, Noruega.
Gilead Sciences Hong Kong Limited	16th – 19th Floors, Princes Building 10 Chapter Rd, Central, Hong Kong.
Gilead Sciences Poland Sp. z.o.o.	Al. Armii Ludowej 26, 00-609 Varsóvia, Polônia.
Gilead Sciences s.r.o.	Empiria (Regus), Na Strzi 1702/65, Praha 140 00, Praga 4, República Checa.
Gilead Sciences Russia LLC	Sadovnicheskaya str. 82 bld 2 Regus Avrora Business Park 115035 Moscou, Federação Russa.
Gilead Sciences Singapore PTE. Limited	9 Battery Road 15-01 Straits Trading Building Cingapura 049910.
Gilead Sciences Americas S. de R.L.	Global Bank Piso 23, Calle 50, Cidade do Panamá, Panamá.
Gilead Sciences Slovakia s.r.o.	Vysoka 2/B, 811 06 Bratislava, República da Eslováquia.
Gilead Sciences Korea Limited	15F, West Center, Center 1, 67 Suha-dong, Jung-gu, Seul, 100-210, Coreia.

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Gilead Sciences Israel Limited	Rothschild Center, 11 th Floor, Rothschild Boulevard 22, Tel Aviv, 6688218, Israel.
Gilead Sciences Malaysia Sdn. Bhd.	Level 22, Axiata Tower,No 9, Jalan Stesen Sentral 5, Kuala Lumpar Sentral, 50470 Kuala Lumpur, Malásia.
Gilead Sciences (Shanghai) Consulting Co. Limited	Suite 4E-F, 2272 Hongqiao Road, Xangai, R.P. da China.
Gilead Sciences Hangzhou Pharmaceutical Co. Limited	Room 1802, Building 2, Hangzhou Eastern International Business Centre, Hangzhou Economic and Technology Development Area, Hangzhou 310018, Província de Zhejian , R.P. da China.
Gilead Sciences Argentina S.R.L.	Av. del Libertador 101, 10th Floor, Vicente Lopez, Província de Buenos Aires, Zip Code B1638BEA, Argentina
Gilead Sciences Shanghai Pharmaceutical Technology Co., Ltd	Floor 31, Building 1, Century Link Office Building, No. 1198 Century Ave, Pudong Nova Área de Xangai 200135, China.

Participação Acionária Indireta

Gilead Sciences (Shanghai) Consulting Co. Ltd, Gilead Sciences Hangzhou Co. Ltd,

Gilead Sciences Argentina S.R.L. e Gilead Sciences Shanghai Pharmaceutical Technology Co., Ltd são entidades detidas indiretamente pela Gilead Sciences Ireland UC.

Investimento em joint ventures

A Companhia detém 50% de participação na Tri-Supply Limited, uma entidade controlada em conjunto, constituída na Irlanda, e cuja principal atividade é a produção de Atripla.

A Companhia detém 50% de participação na Bristol – Myers Squibb and Gilead Sciences Limited, entidade controlada em conjunto, constituída na Irlanda, cuja principal atividade é preparar e apresentar pedidos de autorização de marketing junto à Agência de Medicamentos Europeia para a fabricação e venda de produtos farmacêuticos combinamos contendo tenofovir disoproxil fumarato, emtricitabina e efavirenz; deter e manter quaisquer autorizações de marketing; e realizar atividades relacionadas.

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

11. ATIVO FIXO TANGÍVEL

	Terrenos e edificações US$'000	*Equipamentos industriais U$'000*	*Construção em andamento US$'000*	*Móveis de escritório US$'000*	*Equipamento de laboratório US$'000*	*Equipamento de processamento de dados US$'000*	*Total US$'000*
Custo:							
Em 1 de janeiro de 2017	118.044	81.158	13.769	1.901	6.277	10.236	231.385
Acréscimos durante o exercício	–	–	27.825	–	–	–	27.825
Transferências durante o exercício	572	8.028	(14.906)	–	4.199	2.107	–
Outras movimentações durante o exercício	–	–	(273)	–	–	–	(273)
Em 31 de dezembro de 2017	118.616	89.186	26.415	1.901	10.476	12.343	258.937
Depreciação:							
Em 1 de janeiro de 2017	28.510	45.433	–	1.373	4.304	8.081	87.701
Encargo do exercício	3.335	7.000	–	160	796	1.184	12.475
Em 31 de dezembro de 2017	31.845	52.433	–	1.533	5.100	9.265	100.176
Valor contábil líquido:							

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

Em 31 de dezembro de 2017	86.771	36.753	26.415	368	5.376	3.078	158.761
Em 31 de dezembro de 2016	89.534	35.725	13.769	528	1.973	2.155	143.684

CELIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

12. ESTOQUES

	2017 US$'000	2016 US$'000
Matérias-primas	309.790	115.408
Produtos em produção	2.028.003	1.547.577
Produtos acabados	65.610	149.403
	2.403.403	1.812.388

O custo de substituição dos estoques não diferiu significativamente dos números apresentados.

13. DEVEDORES

	2017 US$'000	2016 US$'000
Valores com vencimento em até um ano :		
Dívidas de clientes	122.206	90.427
Valores devidos por outras empresas do grupo	1.702.260	4.014.131
Outros devedores	14.836	38.180
Pagamentos antecipados	53.009	25.063
Imposto sobre valor agregado	125.834	66.483
Instrumentos financeiros	12.278	298.010
Ativo fiscal diferido (nota 9(d))	14.146	1.231
	2.044.578	4.533.525
Valores com vencimento posterior a um ano:		
Outros devedores	58.409	51.849
Instrumentos financeiros	452	28.730
	2.103.439	4.614.104

14. CREDORES:

	2017 US$'000	2016 US$'000
Valores com vencimento em até um ano.		
Dívidas de clientes	272.331	288.848
Valores devidos para outras empresas do grupo	4.230.051	6.144.186

Imposto sobre valor agregado	1.392	120.652
Imposto de pessoa jurídica	1.056	1.465
Provisionamento	160.920	142.865
Receita diferida	21.881	27.644
Instrumentos financeiros	89.882	36.041
	4.777.513	6.761.701

Os valores de dívidas de clientes e de outras empresas no grupo não têm garantias, não estão sujeitos a juros e são reembolsáveis à vista.

	2017	*2016*
	US$'000	*US$'000*
Valores com vencimento posterior a um ano:		
Outros credores	8.453	8.060

Em 31 de dezembro de 2017, a Gilead Sciences Ireland UC tinha contratos de pagamentos futuros no valor de $8.453.000 (2016: $8.060.000). Esses pagamentos serão feitos em parcelas iguais divididas igualmente durante o prazo dos contratos, com pagamento final em outubro de 2021.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os objetivos, as políticas e as estratégias de gestão de risco de instrumentos financeiros da Companhia estão estabelecidos no Relatório dos Diretores, na página 4 e na nota 2 às demonstrações contábeis.

Os instrumentos financeiros são contabilizados como ativos (vide a nota 13) quando o valor justo é positivo, e como passivo (vide a nota 14) quando o valor justo é negativo.

O valor justo dos contratos de câmbio a termo foi determinado utilizando-se as taxas de câmbio a termo cotadas e associadas aos vencimentos dos contratos. Os prazos dos contratos de hedge de moeda a termo foram negociados para coincidir com os prazos do compromisso.

Os hedges de fluxo de caixa de vendas futuras esperadas são avaliados para ter grande eficácia e uma perda não realizada de $318.767.000 (2016: receita não realizada de $92.549.000) foi incluída em outras receitas abrangentes.

16. PROVISÕES

	2017
Passivo fiscal diferido:	*US$'000*
Em 1 de janeiro:	
Curto prazo	(26.837)
Longo prazo	

CÉLIA POLACOW KORN JUCESP 719 Português - Inglês São Paulo - SP Brasil

Movimentação reconhecida em outras receitas abrangentes (nota 9(b))	39.846
Transferência para ativo fiscal diferido	(13.009)
Em 31 de dezembro (nota 9(d))	–

17. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – APRESENTADO COMO PATRIMÔNIO

	2017 *US$'000*	*2016* *US$'000*
Autorizado:		
32.000 ações ordinárias de €2 cada	77	77
Capital alocado, subscrito/chamado e totalmente integralizado:		
22,001 ações ordinárias de €2 cada	53	53

18. RESERVAS

Ágio de Ações

A conta de ágio de ações representa o excedente do preço de emissão em relação ao valor de nominal das ações emitidas menos os custos de transação provenientes da emissão.

Outros Reservas

Em 27 de janeiro de 1999, foi decidido que reservas não distribuíveis de IR£36,000 (US$56,000) seriam criadas para cumprir com os termos de um contrato de subvenção da Associação Internacional de Desenvolvimento - IDA.

Reserva de Hedge

A reserva de hedge representa o valor acumulado de ganhos e perdas sobre instrumentos de hedge que são designados e qualificam-se como hedges de fluxo de caixa eficientes.

19. CONTA DE LUCROS E PERDAS

A movimentação na reserva da conta de lucros de perdas está detalhada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, na página 13.

20. COMPROMISSOS DE CAPITAL

	2017 *US$'000*	*2016* *US$'000*
Compromissos de capital		
No final do ano, os seguintes compromissos de capital		

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

autorizado pelos diretores não haviam sido apresentados nas demonstrações contábeis

Contratados por	1,063	14,682

22. PAGAMENTOS BASEADOS EM AÇÕES (continuação)

Opções de ações	*2017*		*2016*	
	Número em milhares	*Preço de Exercício Médio Ponderado*	*Número em milhares*	*Preço de Exercício Média Ponderada*
Exercidas	(2)	$22,53	(3)	$22,75
Em circulação no final do exercício	72	$63,89	45	$57,39

Para as opções de ações em circulação em 31 de dezembro de 2017, a média ponderada do prazo contratual remanescente é de 6,89 anos (2016: 5,84 anos). A faixa de preço de exercício de opções em circulação no final do exercício era de $22,99 a $116,58 (2016: $22,27 a $116,58).

23. COMPROMISSOS DE PENSÃO

A Companhia opera um plano de pensão de contribuição definida. Os ativos do plano são mantidos separados daqueles da Companhia, em um fundo administrado de forma independente. O encargo do custo de pensão representa contribuições pagas pela Companhia para o plano e totalizaram US$1.987.000 (2016: US$1.702.000). Havia contribuições pendentes na data do balanço patrimonial de US$316.000 (2016: US$239.000).

24. TRANSAÇÕES COM EMPRESAS E PARTES CONTROLADORAS, E PARTES RELACIONADAS

A empresa e parte controladora imediata da Companhia é a Gilead Biopharmaceutics Ireland UC, companhia constituída na Irlanda com sede em 25/28 North Wall Quay, Dublin 1.

A empresa e parte controladora final é a Gilead Sciences, Inc., companhia constituída no Estado de Delaware, nos Estados Unidos, com sede em 333 Lakeside Drive, Foster City, CA 94404, USA.

A empresa controladora do menor e maior grupo de empresas para a qual são preparadas as demonstrações contábeis e da qual a companhia é membro, é a Gilead Sciences, Inc. Cópias das demonstrações contábeis do grupo são disponíveis em 333 Lakeside Drive, Foster City, CA 94404, USA.

A Gilead Sciences Ireland UC detém participação de 50% na Tri-Supply Limited e também na Bristol-Myers Squibb and Gilead Sciences Limited. Um resumo das transações realizadas

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

entre elas durante o exercício é apresentado a seguir, juntamente com todos os saldos em aberto no final do exercício:

	Vendas para parte relacionada	*Compras de parte relacionada*	*Despesa de Taxa de Administração Intercompa-nhias*	*Valores devidos a parte relacio-nada*	*Valores devidos por parte relacionada*
	$'000	*$'000*	*$'000*	*$'000*	*$'000*
Tri-Supply Limited	–	82.381	111	38.446	–
Bristol-Myers Squibb and Gilead Sciences Limited	–	239	10	201	11
	–	82.620	121	38.647	11

25. EVENTOS POSTERIORES AO BALANÇO PATRIMONIAL

Não houve eventos significativos posteriores ao balanço patrimonial que afetariam materialmente as demonstrações contábeis.

(ass)

Raymond St. J. O'Neill

Tabelião Público

13 Fenn's Quay, Cork, Ireland

Com mandato vitalício

[Brasão de Faculty of Notaries Public in Ireland]

RAYMOND ST. J. O NEILL

TABELIÃO PÚBLICO

PARA O CONDADO E CIDADE DE CORK, IRLANDA

COM MANDATO VITALÍCIO

13 Fenns Quay

Cork, TI2 HPX4

Irlanda

CÉLIA POLACOW KORN
JUCESP 719
Português - Inglês
São Paulo - SP
Brasil
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete

República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: S 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 56035 Livro nº 640 Folha nº 182

Telefone (Comercial): 00 353 21 4275244

Telefone Residencial: 00 353 21 4373616

Celular: 00 87 2533213

E-mail: solicitor.oneill@gmail.com

CERTIFICADO NOTARIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A QUEM INTERESSAR POSSA:

Eu, **RAYMOND ST. J. O'NEILL**, com endereço na 13 Fenn's Quay, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, Tabelião Público devidamente autorizado, reconhecido e juramentado, em exercício na 13 Fenn's Quay, no Condado da Cidade de Cork, **PELO PRESENTE CERTIFICO** que o original e/ou cópia verdadeira ora anexada se refere à **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, Número de Empresa 259755, registrada no Escritório de Registro de Empresas em Dublin, Irlanda, no dia 17 de janeiro de 1997, com sede e instalações industriais na IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, Condado de Cork, Irlanda, documento esse que se refere a:

GILEAD SCIENCES IRELAND UC – RELATÓRIO DOS CONSELHEIROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(impresso em idioma inglês somente em um lado de cada uma das trinta e sete páginas em formato A4)

é um documento original e/ou cópia verdadeira em palavras e imagens do documento original ora produzido a mim, de forma correta e válida que, após verificação detalhada, **ATESTO.**

EM TESTEMUNHO DO QUE, firmo o presente e aponho meu selo oficial, na 13 Fenn's Quay, no condado da Cidade de Cork, Irlanda, nesse dia 8 de janeiro de dois mil e dezenove.

(ass)

NADA MAIS. *Li, conferi, achei conforme e dou fé nessa tradução.*
São Paulo, 15 de janeiro de 2019
Tab. Emol: R$3.930,43
Recibo nº.: 58642.

CÉLIA POLACOW KORN
Public Sworn Translator
and Commercial Interpreter
JUCESP 719
São Paulo – SP – Brazil

RAYMOND ST. J. O'NEILL

NOTARY PUBLIC
FOR THE COUNTY AND CITY OF CORK, IRELAND
COMMISSIONED FOR LIFE

13 Fenns Quay
Cork, T12 HPX4
Ireland

Telephone (Office): 00 353 21 4275244
Residence: 00 353 21 4373616
Mobile: 00 87 2533213
E-mail: solicitor.oneill@gmail.com

NOTARIAL CERTIFICATE

THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME:

I, **RAYMOND ST. J. O'NEILL,** of 13 Fenn's Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., Notary Public, duly authorised, admitted and sworn, and practising at 13 Fenn's Quay,, in the County of the City of Cork, Ireland., **DO HEREBY CERTIFY** that the original and/or true copy document hereunto annexed refers to **GILEAD SCIENCES IRELAND UC,** Company Number 259755, registered with the Companies Registration Office, Dublin, Ireland., on the 17th January 1997, and with registered office and manufacturing premises at IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Ireland., which document purports to be:

GILEAD SCIENCES IRELAND UC – DIRECTORS' REPORT AND FINANCIAL STATEMENTS FOR THE YEAR ENDED 31 DECEMBER 2017
(printed in the English language on one side only of thirty-seven A4 pages)

is the original and/or true copy document in words and figures of the original document now to me produced fair and uncancelled, which, after careful examination, **I ATTEST.**

IN FAITH AND TESTIMONY WHEREOF I have hereunto subscribed my name and affixed my official seal at 13 Fenn's Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., this 8th day of January Two Thousand and Nineteen.

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: Pays/Pais:	**IRELAND**
This public document Le présent acte public / El presente documento público	
2. has been signed by a été signé par ha sido firmado por	Raymond St. J. O'Neill
3. acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public
4. bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	----------

Certified
Attesté / Certificado

5. at à / en	Cork	**6. the** le / el día	10/01/2019
7. by par / por	Department of Foreign Affairs and Trade		
8. No sous no bajo el número	6247822019		
9. Seal / stamp: Sceau / timbre: Sello / timbre:	**10. Signature:** Signature: Firma: Mary Kellett		

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.authentications.dfa.ie

Gilead Sciences Ireland UC

Directors' report and financial statements for the year ended 31 December 2017

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

DIRECTORS' REPORT AND FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

TABLE OF CONTENTS

	PAGE
COMPANY INFORMATION	2
DIRECTORS' REPORT	3 - 6
DIRECTORS' RESPONSIBILITIES STATEMENT	7
INDEPENDENT AUDITOR'S REPORT	8 - 10
INCOME STATEMENT	11
STATEMENT OF COMPREHENSIVE INCOME	12
STATEMENT OF CHANGES IN EQUITY	13
BALANCE SHEET	14
NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS	15 - 36

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland

COMPANY INFORMATION

DIRECTORS	Brett Pletcher (USA) *(Resigned 17th October 2017)* David Cadogan (Irish) Taiyin Yang (USA) Robin Washington (USA) *(Resigned 17th October 2017)* Diane Wilfong (USA) *(Appointed 17th October 2017)* Niall Barrett (Irish) *(Appointed on 17th October 2017)* *(Resigned on 12th April 2018)* Padraig Clancy (Irish) *(Appointed 17th October 2017)* Ruth Gould (Irish) *(Appointed 17th October 2017)*
SECRETARY	Matsack Trust Limited 70 Sir John Rogerson's Quay Dublin 2 Ireland
REGISTERED OFFICE	IDA Business & Technology Park Carrigtohill Co. Cork
REGISTERED NUMBER OF INCORPORATION	259755
SOLICITORS	A & L Goodbody Solicitors North Wall Quay Dublin 1
BANKERS	Bank of America Harcourt Building Dublin 2
AUDITORS	Ernst & Young Chartered Accountants Ernst & Young Building Harcourt Centre Harcourt Street Dublin 2

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
19 Fitzgerald Quay, Cork, Ireland

DIRECTORS' REPORT
for the year ended 31 December 2017

The directors present their report and the audited financial statements for the year ended 31 December 2017.

PRINCIPAL ACTIVITIES

The company's principal activity is the manufacture, validation, testing, labelling, supply and distribution of pharmaceutical goods and the provision of financial shared services to other Gilead entities.

BUSINESS REVIEW

The profit for the year before taxation amounted to US$54,871,000 compared with a profit before tax of US$57,965,000 in the previous year. After charging taxation of US$4,011,000 (2016: US$3,249,000), an amount of US$50,860,000 (2016: US$54,716,000) is added to reserves. Total equity amounted to US$277,718,000 at 31 December 2017 (2016: US$500,813,000).

The company's key financial and other performance indicators during the year were as follows:

	2017	*2016*	*Change*
	$'000	*$'000*	*%*
Turnover	*10,263,197*	*17,643,259*	*(42%)*
Operating profit	*7,790*	*9,554*	*(18%)*
Profit for the year	*50,860*	*54,716*	*(7%)*
Average number of employees	*390*	*349*	*12%*

Turnover decreased by 42% during the year, primarily due to lower sales of hepatitis C virus (HCV) products across all markets, most significantly in Japan and the US. The decreased turnover is a combination of both reduced volumes and of increased price discounting across markets. Sales of tenofovir alafenamide (TAF) based products (Genvoya, Descovy and Odefsey) continued to increase, leaving the total HIV portfolio in a stable position year on year.

FUTURE DEVELOPMENTS

In 2018, we expect to maintain our operating and financial discipline. From a commercial perspective, we will support the US and European launch of Biktarvy and continue to promote the use of our existing TAF-containing regimens. In addition, we believe Truvada for pre-exposure prophylaxis (PrEP) will continue to be an integral part of our growth in HIV as communities embrace the public health benefits of prevention.

In HCV, we expect a decline in product sales in 2018, compared to 2017, in major markets as a result of increased competition. HCV revenues are driven by four variables: patient starts, net pricing, market share and treatment duration. Treatment duration has stabilized as a variable, and pricing has largely stabilized. We anticipate patient starts to be more predictable with a continued slight decline moving forward.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Penn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

DIRECTORS' REPORT
for the year ended 31 December 2017 *(continued)*

PRINCIPAL RISKS AND UNCERTAINTIES

The principal risks and uncertainties facing the company are set out below:

- A substantial portion of our revenues is derived from sales of products to treat HIV and HCV. If we are unable to increase HIV sales or if HCV sales decrease more than anticipated, then our results of operations may be adversely affected.
- The company faces significant competition.
- If significant safety issues arise for the company's marketed products, sales may decline, which would adversely affect the results of operations.
- The company's operations depend on compliance with complex European Medicines Agency and Food and Drug Administration regulations. Failure to maintain compliance could delay or halt commercialisation of the company's products.
- Manufacturing problems, including at our third-party manufacturers and corporate partners could cause inventory shortages and delay product shipments and regulatory approvals, which may adversely affect the company's results of operations.
- The company may not be able to obtain materials necessary to manufacture its products, which could limit its ability to generate revenues.

EMPLOYEES

As of 31 December 2017, the company had 393 full-time employees (average employees: 390 (note 4)). The company's human resource policy is as follows:

- Comply at a minimum with all applicable legislation.
- Ensure that all employees and contractors are aware of the company's social responsibilities.
- Manage the business in a fair and equitable manner, meeting all social responsibilities as an employer.
- Apply the principle of equal opportunity, valuing diversity while insisting that merit is the ultimate basis for recruitment and selection decisions.

ENVIRONMENT

The company seeks to comply with all applicable statutory and administrative requirements concerning environmental quality. Expenditures have been made and will continue to be made for environmental compliance and protection. Expenditures for compliance with environmental laws have not had, and are not expected to have, a material effect on capital expenditures, results of operations or competitive position.

FINANCIAL INSTRUMENTS

The company enters into foreign exchange forward contracts to mitigate the impact of changes in currency exchange rates on cash flows from sales denominated in foreign currency. Hedge accounting is used when criteria is met as explained in the accounting policy notes on pages 18 to 20.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

DIRECTORS' REPORT
for the year ended 31 December 2017 *(continued)*

DIVIDENDS AND RETENTION

The directors do not propose the payment of a dividend.

DIRECTORS

The present directors are listed on page 2.

DIRECTORS' AND SECRETARY'S INTERESTS IN SHARES

The directors and secretary who held office at 31 December 2017 had no interests in shares in, or debentures of, the company or any group undertaking of the company at the end of the financial year, or at the beginning of the financial year (or date of appointment, if later) requiring disclosure in the Directors' Report under section 329 of the Companies Act 2014.

EVENTS SINCE THE BALANCE SHEET DATE

There were no significant post balance sheet events which materially affect the financial statements.

GOING CONCERN

The Company's business activities, together with the factors likely to affect its future development and position, are described in the business review on page 3. The Company is expected to continue to generate positive cash flows on its own account for the foreseeable future.

After making enquiries, the directors have a reasonable expectation that the Company has adequate resources to continue in operational existence for the foreseeable future. Accordingly, they continue to adopt the going concern basis of accounting in preparing the annual financial statements.

ACCOUNTING RECORDS

The directors are responsible for ensuring that proper accounting records, as outlined in Sections 281 to 285 of the Companies Act 2014, are kept by the company. To achieve this, the directors have appointed appropriate accounting personnel who report to the board and ensure that the requirements of Sections 281 to 285 of the Companies Act 2014 are complied with.

The accounting records are maintained at Gilead Sciences Ireland UC, IDA Business and Technology Park, Carrigtohill, Co. Cork.

AUDIT COMMITTEE

The Directors confirm that they have opted not to appoint an audit committee for the Company on the basis that the ultimate holding company, Gilead Sciences, Inc., has an audit committee in place. The Directors are satisfied that the group's audit committee terms of reference incorporate the Company and are sufficiently detailed to meet the requirements of Section 167 of the Companies Act 2014.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

DIRECTORS' REPORT
for the year ended 31 December 2017 *(continued)*

DISCLOSURE OF INFORMATION TO THE AUDITORS

So far as each of the directors in office at the date of approval of the financial statements is aware:

- There is no relevant audit information of which the Company's auditors are unaware; and
- The Directors have taken all the steps that they ought to have taken as directors in order to make themselves aware of any relevant audit information and to establish that the Company's auditors are aware of that information.

This confirmation is given and should be interpreted in accordance with the provisions of Section 330(1) of the Companies Act 2014.

AUDITORS

The auditors, Ernst & Young, Chartered Accountants, will continue in office in accordance with Section 383(2) of the Companies Act 2014.

Approved by the Board on: 4 September 2018

David Cadogan
Director

Padraig Clancy
Director

Reginald St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

DIRECTORS' RESPONSIBILITIES STATEMENT
for the year ended 31 December 2017

The directors are responsible for preparing the Directors' Report and the financial statements in accordance with applicable law and regulations.

Irish company law requires the directors to prepare financial statements for each financial year. Under that law the directors have elected to prepare the financial statements in accordance with accounting standards issued by the Financial Reporting Council and promulgated by the Institute of Chartered Accountants in Ireland (Generally Accepted Accounting Practice in Ireland), including FRS 101 Reduced Disclosure Framework. Under company law, the directors must not approve the financial statements unless they are satisfied that they give a true and fair view of the assets, liabilities and financial position of the company as at the end of the financial year, and the profit or loss for the company for the financial year, and otherwise comply with the Companies Act 2014.

In preparing these financial statements, the directors are required to:

- select suitable accounting policies and then apply them consistently;
- make judgements and estimates that are reasonable and prudent;
- state whether the financial statements have been prepared in accordance with applicable accounting standards, identify those standards, and note the effect and the reasons for any material departure from those standards; and
- prepare the financial statements on the going concern basis unless it is inappropriate to presume that the company will continue in business.

The directors are responsible for ensuring that the company keeps or causes to be kept adequate accounting records which correctly explain and record the transactions of the company, enable at any time the assets, liabilities, financial position and profit or loss of the company to be determined with reasonable accuracy, enable them to ensure that the financial statements and the Directors' Report comply with the Companies Act 2014 and enable the financial statements to be audited. They are also responsible for safeguarding the assets of the company and hence for taking reasonable steps for the prevention and detection of fraud and other irregularities.

Approved by the Board on: 4 September 2018

David Cadogan
Director

Padraig Clancy
Director

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

INDEPENDENT AUDITOR'S REPORT TO THE MEMBERS OF GILEAD SCIENCES IRELAND UC

Opinion

We have audited the financial statements of Gilead Sciences Ireland UC ('the Company') for the year ended 31 December 2017, which comprise the Income Statement, the Statement of Comprehensive Income, the Statement of Changes in Equity, the Balance Sheet, and notes to the financial statements, including the summary of significant accounting policies set out in note 2. The financial reporting framework that has been applied in their preparation is Irish Law and Accounting Standards including FRS 101 Reduced Disclosure Framework (Irish Generally Accepted Accounting Practice).

In our opinion the financial statements:

- give a true and fair view of the assets, liabilities and financial position of the company as at 31 December 2017 and of its profit for the year then ended;
- have been properly prepared in accordance with Irish Generally Accepted Accounting Practice; and
- have been properly prepared in accordance with the requirements of the Companies Act 2014.

Basis for opinion

We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing (Ireland) ('ISAs (Ireland)') and applicable law. Our responsibilities under those standards are further described in the Auditor's Responsibilities for the Audit of the Financial Statements section of our report. We are independent of the Company in accordance with ethical requirements that are relevant to our audit of financial statements in Ireland, including the Ethical Standard issued by the Irish Auditing and Accounting Supervisory Authority (IAASA), and we have fulfilled our other ethical responsibilities in accordance with these requirements.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion.

Conclusions relating to going concern

We have nothing to report in respect of the following matters, in relation to which ISAs (Ireland) require us to report to you where:

- the directors' use of the going concern basis of accounting in the preparation of the financial statements is not appropriate; or
- the directors have not disclosed in the financial statements any identified material uncertainties that may cast significant doubt about the Company's ability to continue to adopt the going concern basis of accounting for a period of at least twelve months from the date when the financial statements are authorised for issue.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

Other information

The directors are responsible for the other information. The other information comprises the information included in the Directors' Report. Our opinion on the financial statements does not cover the other information and, except to the extent otherwise explicitly stated in our report, we do not express any form of assurance conclusion thereon.

In connection with our audit of the financial statements, our responsibility is to read the other information and, in doing so, consider whether the other information is materially inconsistent with the financial statements or our knowledge obtained in the audit or otherwise appears to be materially misstated. If we identify such material inconsistencies or apparent material misstatements, we are required to determine whether there is a material misstatement in the financial statements or a material misstatement of the other information. If, based on the work we have performed, we conclude that there is a material misstatement of this other information, we are required to report that fact.

We have nothing to report in this regard.

Opinions on other matters prescribed by the Companies Act 2014

Based solely on the work undertaken in the course of the audit, we report that:

- in our opinion, the information given in the Directors' Report is consistent with the financial statements; and
- in our opinion, the Directors' Report has been prepared in accordance with the Companies Act 2014.

We have obtained all the information and explanations which we consider necessary for the purposes of our audit.

In our opinion the accounting records of the Company were sufficient to permit the financial statements to be readily and properly audited and the Company statement of financial position is in agreement with the accounting records.

Matters on which we are required to report by exception

Based on the knowledge and understanding of the company and its environment obtained in the course of the audit, we have not identified material misstatements in the Directors' Report.

The Companies Act 2014 requires us to report to you if, in our opinion, the disclosures of directors' remuneration and transactions required by sections 305 to 312 of the Act are not made. We have nothing to report in this regard.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

INDEPENDENT AUDITOR'S REPORT TO THE MEMBERS OF GILEAD SCIENCES IRELAND UC (Continued)

Respective responsibilities

Responsibilities of directors for the financial statements
As explained more fully in the Directors' Responsibilities Statement set on page 7, the directors are responsible for the preparation of the financial statements and for being satisfied that they give a true and fair view, and for such internal control as they determine is necessary to enable the preparation of financial statements that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

In preparing the financial statements, the directors are responsible for assessing the Company's ability to continue as a going concern, disclosing, as applicable, matters related to going concern and using the going concern basis of accounting unless management either intends to liquidate the Company or to cease operations, or has no realistic alternative but to do so.

Auditor's responsibilities for the audit of the financial statements
Our objectives are to obtain reasonable assurance about whether the financial statements as a whole are free from material misstatement, whether due to fraud or error, and to issue an Auditor's Report that includes our opinion. Reasonable assurance is a high level of assurance, but is not a guarantee that an audit conducted in accordance with ISAs (Ireland) will always detect a material misstatement when it exists. Misstatements can arise from fraud or error and are considered material if, individually or in the aggregate, they could reasonably be expected to influence the economic decisions of users taken on the basis of these financial statements.

A further description of our responsibilities for the audit of the financial statements is located on the IAASA's website at: http://www.iaasa.ie/getmedia/b2389013-1cf6-458b-9b8f-a98202dc9c3a/Description_of_auditors_responsiblities_for_audit.pdf.

This description forms part of our Auditor's Report.

The purpose of our audit work and to whom we owe our responsibilities
Our report is made solely to the Company's members, as a body, in accordance with section 391 of the Companies Act 2014. Our audit work has been undertaken so that we might state to the Company's members those matters we are required to state to them in an Auditor's Report and for no other purpose. To the fullest extent permitted by law, we do not accept or assume responsibility to anyone other than the Company and the Company's members, as a body, for our audit work, for this report, or for the opinions we have formed.

Ian Gregory
for and on behalf of
Ernst & Young Chartered Accountants and Statutory Audit Firm
Dublin

Date: 5 September 2018

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Penn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

INCOME STATEMENT
for the year ended 31 December 2017

	Note	2017 US$'000	2016 US$'000
Turnover	3	10,263,197	17,643,259
Cost of sales		(1,378,468)	(1,257,974)
Gross profit		8,884,729	16,385,285
Sales and marketing costs		(8,425)	(9,130)
Administrative expenses		(8,449,838)	(16,054,442)
Other operating expenses		(418,676)	(312,159)
OPERATING PROFIT	5	7,790	9,554
Income from shares in group undertakings	6	36,203	42,763
Interest receivable and similar income	7	11,682	6,938
Interest payable and similar expenses	8	(804)	(1,290)
PROFIT BEFORE TAXATION		54,871	57,965
Tax on profit	9	(4,011)	(3,249)
PROFIT FOR FINANCIAL YEAR		50,860	54,716

All amounts reported in the income statement relate to continuing operations.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for life

STATEMENT OF COMPREHENSIVE INCOME
for the year ended 31 December 2017

	Note	2017 US$'000	2016 US$'000
PROFIT FOR THE FINANCIAL YEAR		50,860	54,716
Other comprehensive income:			
Items that can be reclassified to profit / loss:			
Cash flow hedges:			
(Losses) / gains arising during the year	15	(318,767)	95,604
Reclassification adjustments for losses included in profit / loss		-	(3,055)
Other comprehensive (loss) / income for the year	15	(318,767)	92,549
Tax on items relating to components of other comprehensive income	9(b)	39,846	(11,569)
Other comprehensive (loss) / income for the year, net of tax		(278,921)	80,980
TOTAL COMPREHENSIVE (LOSS) / INCOME FOR THE YEAR		(228,061)	135,696

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenian Quay, Cork, Ireland
Commissioner for Life

STATEMENT OF CHANGES IN EQUITY
for the year ended 31 December 2017

	Called up share capital US$'000	*Share premium US$'000*	*Other reserves US$'000*	*Other reserves –share based payments US$'000*	*Hedging reserve US$'000*	*Profit and loss reserve US$'000*	*Total equity US$'000*
At 1 January 2016	53	28,426	56	–	106,874	225,521	360,930
Profit for the year	–	–	–	–	–	54,716	54,716
Net movement on cash flow hedges (net of tax)	–	–	–	–	80,980	–	80,980
Total comprehensive income for the year	-	-	-	–	80,980	54,716	135,696
Share based payment transactions	–	–	–	4,187	–	–	4,187
Transfer to profit and loss reserve	–	–	–	(4,187)	–	4,187	–
At 31 December 2016	53	28,426	56	–	187,854	284,424	500,813
Profit for the year	–	–	–	–	-	50,860	50,860
Net movement on cash flow hedges (net of tax)	–	–	–	–	(278,921)	–	(278,921)
Total comprehensive loss for the year	-	-	-	–	(278,921)	50,860	(228,061)
Share based payment transactions	–	–	–	4,966	–	–	4,966
Transfer to profit and loss reserve	–	–	–	(4,966)	–	4,966	–
At 31 December 2017	53	28,426	56	–	(91,067)	340,250	277,718

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Ferns Quay, Cork Ireland
Commissioned for Life

BALANCE SHEET
at 31 December 2017

	Note	2017 US$'000	2016 US$'000
ASSETS EMPLOYED			
FIXED ASSETS			
Financial assets	10	80,716	80,681
Tangible assets	11	158,761	143,684
		239,477	224,365
CURRENT ASSETS			
Stocks	12	2,403,403	1,812,388
Debtors	13	2,103,439	4,614,104
Cash at bank and in hand		317,365	646,554
		4,824,207	7,073,046
CREDITORS: amounts falling due within one year	14	(4,777,513)	(6,761,701)
NET CURRENT ASSETS		46,694	311,345
TOTAL ASSETS LESS CURRENT LIABILITIES		286,171	535,710
NON-CURRENT LIABILITIES			
CREDITORS: amounts falling due after one year	14	(8,453)	(8,060)
Provision for liabilities	9(d), 16	-	(26,837)
TOTAL NON-CURRENT LIABILITIES		(8,453)	(34,897)
NET ASSETS		277,718	500,813
CAPITAL AND RESERVES			
Called up share capital presented as equity	17	53	53
Share premium	18	28,426	28,426
Other reserves	18	56	56
Hedging reserve	18	(91,067)	187,854
Profit and loss account	19	340,250	284,424
TOTAL EQUITY		277,718	500,813

Approved by the Board on: 4 September 2018

David Cadogan
Director

Padraig Clancy
Director

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

1. AUTHORISATION OF FINANCIAL STATEMENTS AND STATEMENT OF COMPLIANCE WITH FRS 101

Gilead Sciences Ireland UC (the "Company") is an unlimited company incorporated and domiciled in Ireland. The registered number of incorporation of the Company is 259755. The Company's registered address is IDA Business and Technology Park, Carrigtohill, Cork, Ireland.

The financial statements of the Company for the year ended 31 December 2017 were authorised for issue by the Board of Directors on 4 September 2018 and the balance sheet was signed on the board's behalf by P. Clancy and D. Cadogan.

These financial statements were prepared in accordance with Financial Reporting Standard 101 Reduced Disclosure Framework (FRS 101) and in accordance with applicable accounting standards.

The Company's financial statements are presented in US dollars and all values are rounded to the nearest thousand (US$'000) except when otherwise indicated.

The results of Gilead Sciences Ireland UC are included in the consolidated financial statements of Gilead Sciences, Inc. for the year ended 31 December 2017. Copies of these consolidated accounts may be obtained from its registered office: 333 Lakeside Drive, Foster City, California, USA.

The principal accounting policies adopted by the Company are set out in note 2.

2. ACCOUNTING POLICIES

2.1 Basis of preparation

These financial statements present information about the company as an individual undertaking and not about its group. The company has availed of the exemption of Section 300 of the Companies Act 2014 from preparing and delivering consolidated financial statements. The results of the company and all of its subsidiaries are included in the consolidated financial statements of its ultimate parent Gilead Sciences, Inc., a company incorporated in the United States.

The accounting policies which follow set out those policies which apply in preparing the financial statements for the year ended 31 December 2017.

The Company has taken advantage of the following disclosure exemptions under FRS 101:

a) the requirements of paragraphs 45(b) and 46-52 of IFRS 2 'Share Based Payment';
b) the requirements of paragraphs 91-99 of IFRS 13 'Fair Value Measurement';
c) the requirement of IFRS 7 'Financial Instruments Disclosures';
d) the requirements of paragraphs 10(d), 10(f), 16, 38A, 38B, 38C, 38D, 40A, 40B, 40C, 40D, 111 and 134-136 of IAS 1 'Presentation of Financial Statements';
e) the requirements of IAS 7 'Statement of Cash Flows';
f) the requirements of paragraphs 30 and 31 of IAS 8 'Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors'.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

2. ACCOUNTING POLICIES (continued)

2.1 Basis of preparation (continued)

g) the requirements of paragraph 17 of IAS 24 'Related Party Disclosures'; and
h) the requirements in IAS 24 'Related Party Disclosures' to disclose related party transactions entered into between two or more members of a group, provided that any subsidiary which is a party to the transaction is wholly owned by such a member.

2.2 Judgements and key sources of estimation uncertainty

The preparation of financial statements requires management to make judgements, estimates and assumptions that affect the amounts reported for assets and liabilities as at the balance sheet date and the amounts reported for revenues and expenses during the year. However, the nature of estimation means that actual outcomes could differ from those estimates.

The following judgements (apart from those involving estimates) have had the most significant effect on amounts recognised in the financial statements:

Inventories
Our manufacturing strategy is to contract with third parties to manufacture the majority of our active pharmaceutical ingredients and solid dose products. We utilise our Cork facility for solid dose tablet manufacturing as well as product packaging activities. We distribute our products to the European Union and other international markets from our Dublin distribution facility.

These inventories are recorded at the lower of cost and net realisable value. We periodically review the composition of our inventories in order to identify obsolete, slow-moving or otherwise unsaleable items. If unsaleable items are observed and there are no alternate uses for the inventory, we will record a write-down to net realisable value in the period that the impairment is first recognised.

When future commercialisation is considered probable and the future economic benefit is expected to be realised, based on management's judgment, we capitalise pre-launch inventory costs prior to regulatory approval. A number of factors are taken into consideration, including the current status in the regulatory approval process, potential impediments to the approval process such as safety or efficacy, anticipated R&D initiatives that could impact the indication in which the compound will be used, viability of commercialisation and marketplace trends. As of December 31, 2017 and 2016, the amount of pre-launch inventory on our Balance Sheet was not significant.

Financial Instruments
The Company enters into forward exchange contracts to manage its foreign currency exposures related to outstanding monetary assets and liabilities as well as forecasted product sales. These are initially recognised at fair value on the date on which the contract is entered into and are subsequently re-measured at fair value.

We estimate the fair values of these contracts by taking into consideration valuations obtained from a third-party valuation service that utilises an income-based industry standard valuation model for which all significant inputs are observable, either directly or indirectly. These inputs include foreign currency rates, London Interbank Offered Rates (LIBOR) and swap rates. These inputs, where applicable, are at commonly quoted intervals.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

2. ACCOUNTING POLICIES (continued)

2.2 Judgements and key sources of estimation uncertainty (continued)

Financial Instruments (continued)
Where hedge accounting is availed of, management use judgement to assess, both at inception and on an ongoing basis, whether the derivatives that are used in hedging transactions are highly effective in offsetting the changes in cash flows or fair values of the hedged items. We also assess hedge ineffectiveness on a quarterly basis and record the gain or loss related to the ineffective portion to current earnings to the extent significant.

If we determine that a forecasted transaction is no longer probable of occurring, we discontinue hedge accounting for the affected portion of the hedge instrument, and any related unrealised gain or loss on the contract is recognised in current earnings.

2.3 Significant accounting policies

Foreign currencies
The financial statements are expressed in US dollars ($'000).

Transactions during the year denominated in foreign currencies have been translated at the rates of exchange ruling at the dates of the transactions. Monetary assets and liabilities denominated in foreign currencies are translated to US dollars at the rates of exchange ruling at the balance sheet date. The resulting profits or losses are dealt with in the income statement.

Financial fixed assets
Investments in subsidiaries and joint ventures are held at historical cost less provisions for permanent diminution in value.

Tangible fixed assets
Tangible fixed assets are carried at cost less accumulated depreciation. Cost comprises the aggregate amount paid and the fair value of any consideration given to acquire the asset and includes costs directly attributable to making the asset capable of operating as intended.

Depreciation is provided on a straight line basis to write off the cost of the related assets over their expected useful lives as follows:

Industrial buildings (including leasehold improvements)	20 - 35 years
Laboratory and manufacturing equipment	4 - 10 years
Office furniture	6 years
Data processing equipment	2 - 3 years

Assets classified under the construction in progress category are not depreciated as the assets do not generate an economic benefit to the Company.

Raymond O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

2. ACCOUNTING POLICIES (continued)

2.3 Significant accounting policies (continued)

Tangible fixed assets(continued)

The carrying value of tangible fixed assets is reviewed annually for impairment if events or changes in circumstances indicate that the carrying amount value may not be recoverable. Impairment is assessed by comparing the carrying value of an asset with its recoverable amount (being the higher of net realisable value and value in use). Net realisable value is defined as the amount at which an asset could be disposed of net of any direct selling costs.

Value in use is defined as the present value of the future cash flows obtainable through continued use of an asset including those anticipated to be realised on its eventual disposal. Useful lives and residual values are reviewed annually and where adjustments are required these are made prospectively.

An item of tangible fixed assets is derecognised upon disposal or when no further economic benefits are expected to arise from the continued use of the asset. Any gain or loss arising on the derecognition of the asset is included in the income statement in the period of derecognition.

Stocks
Stocks are stated at the lower of cost and net realisable value. Costs include all costs incurred in bringing each product to its present location and condition as follows:

Raw materials and consumables – purchase price.

Work in progress and finished goods – cost of direct materials and labour plus attributable overheads based on a normal level of activity.

Work-in-progress includes all Active Pharmaceutical Ingredients (API) held in inventory.

Net realisable value is based on estimated selling price less any further costs expected to be incurred to completion and disposal.

Where necessary, provision is made for obsolete, slow moving and defective stocks.

Trade and other debtors
Trade debtors are recognised and carried at their original invoice value and recoverable amount. Provision is made when there is objective evidence that the Company will not be able to recover balances in full. Balances are written off when the probability of recovery is assessed as being remote.

Financial instruments

Initial recognition and measurement
Financial assets and liabilities within the scope of IAS 39, "Financial Instruments: Recognition and Measurement", are classified as financial assets and financial liabilities at fair value through profit or loss. The Company determines the classification of its financial assets and financial liabilities at initial recognition.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

2. ACCOUNTING POLICIES (continued)

2.3 Significant accounting policies (continued)

Financial instruments (continued)

Initial recognition and measurement (continued)
The Company's financial assets include cash and short-term deposits, trade and other receivables, unquoted financial instruments and derivative financial instruments.

The Company's financial liabilities comprise liabilities which are considered to be held for trading purposes and derivative financial instruments.

Fair values
The fair value of financial instruments that are traded in active markets at the reporting date is determined by reference to quoted market prices or dealer price quotations (bid price for long positions and ask price for short positions), without any deduction for transaction costs.

For financial instruments not traded in an active market, the fair value is determined using appropriate valuation techniques. Such techniques may include using arm's length market transactions, reference to the current fair value of another instrument that is substantially the same, discounted cash flow analysis or other valuation models.

Subsequent measurement
Loans and receivables are non-derivative financial assets with fixed or determinable payments that are not quoted in an active market. Such assets are carried at amortised cost using the effective interest rate (EIR) method, less impairment. Amortised cost is calculated by taking into account any discount or premium on acquisition and fees or costs that are an integral part of the EIR. The EIR amortisation is included in interest receivable and similar income in the income statement. The losses arising from impairment are recognised in the income statement in other operating expenses.

Derivative financial instruments
The Company enters into financial instruments, principally forward exchange contracts to manage its exposure to foreign exchange rate risk. Financial instruments are initially recognised at fair value on the date on which the contract is entered into and are subsequently re-measured at fair value. Financial instruments are carried as assets when the fair value is positive and as liabilities when the fair value is negative.

The Company designates certain hedging instruments, which include derivatives, in respect of foreign currency risk as fair value hedges.

At the inception of the hedge relationship, the entity documents the relationship between the hedging instrument and the hedged item, along with its risk management objectives and its strategy for undertaking various hedge transactions. Furthermore, at the inception of the hedge and on an on-going basis, the Company documents whether the hedging instrument is highly effective in offsetting changes in fair values or cash flows of the hedged item.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

2. ACCOUNTING POLICIES (continued)

2.3 Significant accounting policies (continued)

Financial instruments (continued)

Cash flow hedge
The effective portion of changes in the fair value of derivatives that are designated and qualify as cash flow hedges is recognised in other comprehensive income. The gain or loss relating to the ineffective portion is recognised immediately in the income statement, and is included in the 'administrative expenses' line item. Amounts previously recognised in other comprehensive income and accumulated in equity are reclassified to the income statement in the periods when the hedged item is recognised in the income statement, in the same line of the income statement as the recognised hedged item. However, when the forecast transaction that is hedged results in the recognition of a non-financial asset or a non-financial liability, the gains and losses previously accumulated in equity are transferred from equity and included in the initial measurement of the cost of the non-financial asset or non-financial liability.

Hedge accounting is discontinued when the Company revokes the hedging relationship, the hedging instrument expires or is sold, terminated, or exercised, or no longer qualifies for hedge accounting. Any gain or loss recognised in other comprehensive income at that time is accumulated in equity and is recognised when the forecast transaction is ultimately recognised in profit or loss. When a forecast transaction is no longer expected to occur, the gain or loss accumulated in equity is recognised immediately in profit or loss.

Offsetting of financial instruments
Financial assets and financial liabilities are offset and the net amount reported in the balance sheet if, and only if, there is currently enforceable legal right to offset the recognised amounts and there is an intention to settle on a net basis, or to realise the assets and settle the liabilities simultaneously.

Cash at bank
Cash at bank and short term deposits in the balance sheet comprise cash at banks and in hand and short term deposits with an original maturity of three months or less.

Pension costs
The company's annual contribution to a defined contribution pension scheme is charged to the income statement in the period to which it relates.

Leased assets
Assets held under leasing arrangements that transfer substantially all the risks and rewards of ownership to the company are capitalised. The capital element of the related rental obligations is included in creditors. The interest element of the rental obligation is charged to the income statement so as to provide a constant periodic rate of charge. Rentals in respect of all other leases, being operating leases, are charged to the income statement as incurred.

Provisions for liabilities
A provision is recognised when the Company has a legal or constructive obligation as a result of a past event; it is probable that an outflow of economic benefits will be required to settle the obligation; and a reliable estimate can be made of the amount of the obligation. If the effect is material, expected future cash flows are discounted using a current pre-tax rate that reflects, where appropriate, the risks specific to the liability.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

2. ACCOUNTING POLICIES (continued)

2.3 Significant accounting policies (continued)

Provisions for liabilities (continued)
Where the Company expects some or all of a provision to be reimbursed, the reimbursement is recognised as a separate asset but only when recovery is virtually certain. The expense relating to any provision is presented in the Statement of Comprehensive Income net of any reimbursement.

Provision is made for the anticipated settlement costs of legal or other disputes against the company where it is considered probable that a liability exists and a reliable estimate can be made of the likely outcome. Where it is possible that a settlement may be reached or it is not possible to make a reliable estimate of the estimated financial effect appropriate disclosure is made but no provision is created.

Income taxes
Current tax assets and liabilities are measured at the amount expected to be recovered from or paid to the taxation authorities, based on tax rates and laws that are enacted or substantively enacted by the balance sheet date. Deferred income tax is recognised on all temporary differences arising between the tax bases of assets and liabilities and their carrying amounts in the financial statements.

Deferred income tax assets are recognised only to the extent that it is probable that taxable profit will be available against which the deductible temporary differences, carried forward tax credits or tax losses can be utilised.

Deferred income tax assets and liabilities are measured on an undiscounted basis at the tax rates that are expected to apply when the related asset is realised or liability is settled, based on tax rates and laws enacted or substantively enacted at the balance sheet date.

The carrying amount of deferred income tax assets is reviewed at each balance sheet date. Deferred income tax assets and liabilities are offset only if a legally enforceable right exists to set off current tax assets against current tax liabilities, the deferred income taxes relate to the same taxation authority and that authority permits the Company to make a single net payment.

Income tax is charged or credited to other comprehensive income if it relates to items that are charged or credited to other comprehensive income. Similarly, income tax is charged or credited directly to equity if it relates to items that are credited or charged directly to equity. Otherwise income tax is recognised in the income statement.

Share based payment transactions
The ultimate parent company, Gilead Sciences, Inc., operates a stock option scheme and a share awards scheme whereby employees of the group may receive remuneration in the form of share-based payment transactions (granted options in the NASDAQ quoted stock of the group), whereby employees render services as consideration for equity instruments ('equity settled transactions').

The fair value of options and share awards which are expected to ultimately vest are charged to the income statement over the vesting period or performance period. For equity-settled transactions the fair value is determined at the date of the grant using an appropriate pricing model. If an award fails to vest as the result of a requisite performance condition not being satisfied, the charge to the income statement will be adjusted to reflect this.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Reuss Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

2. ACCOUNTING POLICIES (continued)

2.3 Significant accounting policies (continued)

Share based payment transactions (continued)
Restricted stock units are awarded and fully vest (i.e. all restrictions lift) after four years, with 25% vesting after one year and each year thereafter over the remainder of the four year period. Share options fully vest after four years, with 25% vesting at the end of the first year and every year thereafter over the remainder of the four year period.

In valuing share options, no account is taken of any vesting conditions, other than conditions linked to the price of the shares of the ultimate parent company (market conditions). In valuing restricted stock units, the fair values are determined as of the grant date market value.

The cumulative expense recognised for equity-settled transactions at each reporting date until the vesting date reflects the extent to which the vesting period has expired and the Company's best estimate of the number of equity instruments that will ultimately vest. The income statement charge or credit for a period represents the movement in cumulative expense recognised as at the beginning and end of that period.

Revenue Recognition
Product Sales
We recognize revenue from product sales when there is persuasive evidence that an arrangement exists, delivery has occurred, the price is fixed or determinable and collectability is reasonably assured. Upon recognition of revenue from product sales, provisions are made for government and other such rebates, customer incentives, and distributor fees as appropriate.

Royalty income
Royalty income from sales of the Company's product is generally recognised when received, which is generally in the quarter following the quarter in which the corresponding sales occur.

Dividends
Revenue is recognised when the Company's right to receive payment is established.

Interest income
Revenue is recognised as interest accrues using the effective interest method.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

3. TURNOVER

Turnover comprises income recognised from the sale of goods and services supplied by the company, exclusive of trade discounts, value added tax and after deduction of rebates. Turnover is attributed to one continuing activity, the sale of pharmaceutical products.

A geographical analysis of turnover is not provided since, in the opinion of the directors, the disclosure of this information would be seriously prejudicial to the interests of the company.

4. EMPLOYEES

The average number of persons employed by the company (including directors) during the year was as follows:

	2017 Number	*2016 Number*
Management and administration	152	137
Medical and regulatory	88	73
Production	111	105
Distribution	31	31
Sales and marketing	8	3
	390	349

The staff costs comprise:	*2017 US$'000*	*2016 US$'000*
Wages and salaries	38,613	33,396
Social welfare costs	3,391	3,148
Pension costs	1,987	1,702
Other compensation costs: share-based payments	4,966	4,187
	48,957	42,433

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

5. OPERATING PROFIT

	2017 US$'000	2016 US$'000
This is stated after charging:		
Directors' remuneration:		
- Aggregate emoluments in respect of qualifying services	613	345
- Aggregate paid under long term incentive schemes	409	252
- Aggregate contributions to a retirement benefit scheme in respect of directors' qualifying services – defined contributions scheme	40	22
Auditors' remuneration:		
- Audit of these financial statements	142	121
- Reimbursement of expenses	7	13
- Other assurance services	4	4
Operating lease rentals:		
- Industrial buildings	917	919
Depreciation – owned assets	12,475	11,929
Cost of stocks recognised as an expense	1,322,309	1,213,204

6. INCOME FROM SHARES IN GROUP UNDERTAKINGS

	2017 US$'000	2016 US$'000
Dividends received from group undertakings	36,203	42,763

7. INCOME RECEIVABLE AND SIMILAR INCOME

	2017 US$'000	2016 US$'000
Bank interest receivable	10,411	6,153
Intercompany loan interest	1,271	785
	11,682	6,938

8. INTEREST PAYABLE AND SIMILAR EXPNESES

	2017 US$'000	2016 US$'000
Bank interest payable	804	1,290

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

9. TAXATION

	2017 US$'000	2016 US$'000
*(a) **Tax charged in the income statement:***		
Current tax:		
Corporation tax charge on profits for the year	3,949	3,573
Over-provision in relation to prior years	(32)	(645)
	3,917	2,928
Deferred tax:		
Charge arising from timing differences	94	321
Tax expense in the income statement	4,011	3,249

	2017 US$'000	2016 US$'000
*(b) **Tax relating to items credited / charged to other comprehensive income:***		
Deferred tax:		
Net (gain) / loss on revaluation of cash flow hedges	(39,846)	11,569
Tax (credit) / expense in the statement of other comprehensive income	(39,846)	11,569

*(c) **Reconciliation of the expected tax charge at the standard tax rate to the actual tax charge at the effective rate***

The tax assessed for the year is lower than the standard rate of corporation tax in the Republic of Ireland of 12.5% (2016: 12.5%). The differences are explained below:

	2017 US$'000	2016 US$'000
Profit before tax	54,871	57,965
Profit multiplied by standard rate of corporation tax in the Republic of Ireland of 12.5% (2016: 12.5%)	6,859	7,246
Effects of:		
Expenses not deductible for tax purposes	1,089	614
Income taxable at higher rates	8,259	9,312
Credit for underlying tax suffered on foreign dividends	(12,024)	(14,148)
Case V capital allowances on rental income	(53)	(17)
Other	(87)	887
Over-provision in relation to prior years	(32)	(645)
Total tax expense reported in the income statement	4,011	3,249

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

9. TAXATION (continued)

(d) ***Deferred tax***

	2017 US$'000	*2016 US$'000*
Deferred tax liability		
Revaluation of fair value hedges	-	26,837
Deferred tax asset		
Timing differences between the recognition of tax capital allowances and depreciation on fixed assets	1,137	1,231
Revaluation of fair value hedges	13,009	-
	14,146	1,231

There were no undisclosed deferred tax assets or liabilities at year end.

10. FINANCIAL FIXED ASSETS

	2017 US$'000	*2016 US$'000*
Shares in subsidiary and joint venture undertakings (unlisted, at cost)		
At beginning of year	80,681	59,304
Additions in year	35	21,377
At end of year	80,716	80,681

The additions in the current year arose from additional investments in subsidiary undertakings incorporated in Panama.

The company's subsidiary undertakings, all of which are wholly owned and are engaged in sales and marketing activities, at 31 December 2017 comprised:

Company name	*Registered office*
Gilead Sciences SAS	100 Avenue de Suffren, 75015 Paris, France.
Gilead Sciences GmbH	Fraunhoferstr. 17, 82152 Martinsried, Germany.
Gilead Sciences Limited	280 High Holborn, London, WC1V 7EE.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

10. FINANCIAL FIXED ASSETS (continued)

Company name	*Registered office*
Gilead Sciences International Limited	280 High Holborn, London, WC1V 7EE.
Gilead Sciences SL	C/Agustin de Foxa, 27 PL 11, 28036, Madrid, Spain.
Gilead Sciences S.r.l.	Via Marostica 1, 20146 Milan, Italy.
Gilead Sciences Lda	Campo Grande no.28, 7A, 1700-093, Lisbon, Portugal.
Gilead Sciences Pty Limited	128 Jolimont Road, East Melbourne, Victoria 3802, Australia.
Gilead Sciences Hellas EPE	2 Rizountos and Thrakis Street, 16777 Hellinko, Athens, Greece.
Gilead Sciences (NZ)	188 Quay Street, Auckland, New Zealand.
Gilead Sciences Europe Limited	2 Roundwood Avenue, Stockley Park, Uxbridge, Middlesex, England.
Gilead Sciences GesmbH	Wagramerstraße 17-19, 1220 Wien. Austria
Gilead Sciences Switzerland Sarl	Blegistrasse 5 – 6341 Baar, Switzerland.
Gilead Sciences Netherlands BV	Atrium, 7th Floor Stawinskylaan 3105, 1008 Amsterdam, Netherlands.
Gilead Sciences Belgium BVBA	Rond Point Schuman 6 box 5, 1040 Bruxelles, Belgium.
Gilead Sciences Ilac Ticaret Limited Sirketi	Ayazaga Mah, Meydan Sol. No. 28 Beybi Giz Plaza Kat: 2634396 Maslak, Istanbul, Turkey.
Gilead Sciences Sweden AB	Hemvärnsgatan 9, 15471 Solna, Sweden.

Raymond M. J. O'Neill
Notary Public
13 Penn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

10. FINANCIAL FIXED ASSETS (continued)

Company name	*Registered office*
Gilead Sciences Denmark ApS	c/o Kromann Reumert, Sundkrogsgade 5, 2100 Kopenhavn, Denmark.
Gilead Sciences Finland Oy	c/o Hannes Snellman, Eteläranta 8, P.O Box 333, 00131 Helsinki, Finland.
Gilead Sciences Norway AS	Ekebergsåsen 49, 1900 Fetsund, Norway.
Gilead Sciences Hong Kong Limited	16th – 19th Floors, Princes Building 10 Chapter Rd, Central, Hong Kong.
Gilead Sciences Poland Sp. z.o.o.	Al. Armii Ludowej 26, 00-609 Warsaw, Poland.
Gilead Sciences s.r.o.	Empiria (Regus), Na Strzi 1702/65, Praha 140 00, Praha 4, Czech Republic.
Gilead Sciences Russia LLC	Sadovnicheskaya str. 82 bld 2 Regus Avrora Business Park 115035 Russian Federation Moscow.
Gilead Sciences Singapore PTE. Limited	9 Battery Road 15-01 Straits Trading Building Singapore 049910.
Gilead Sciences Americas S. de R.L.	Global Bank Piso 23 Calle 50 Ciudad de Panama Panama.
Gilead Sciences Slovakia s.r.o.	Vysoka 2/B, 811 06 Bratislava, Slovak Republic.
Gilead Sciences Korea Limited	15F, West Center, Center 1, 67 Suha-dong, Jung-gu, Seoul, 100-210, Korea.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Dennis Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

10. FINANCIAL FIXED ASSETS (continued)

Company name	*Registered office*
Gilead Sciences Israel Limited	Rothschild Center, 11th Floor, Rothschild Boulevard 22, Tel Aviv, 6688218, Israel.
Gilead Sciences Malaysia Sdn. Bhd.	Level 22, Axiata Tower,No 9, Jalan Stesen Sentral 5, Kuala Lumpar Sentral, 50470 Kuala Lumpar, Malaysia.
Gilead Sciences (Shanghai) Consulting Co. Limited	Suite 4E-F, 2272 Hongqiao Road, Shanghai, P.R. China.
Gilead Sciences Hangzhou Pharmaceutical Co. Limited	Room 1802, Building 2, Hangzhou Eastern International Business Centre, Hangzhou Economic and Technology Development Area, Hangzhou 310018, Zhejian Province, P.R. China.
Gilead Sciences Argentina S.R.L.	Av. del Libertador 101, 10th Floor, Vicente Lopez, Province of Buenos Aires, Zip Code B1638BEA.
Gilead Sciences Shanghai Pharmaceutical Technology Co., Ltd	Floor 31, Building 1, Century Link Office Building, No. 1198 Century Ave, Pudong New Area, Shanghai 200135, China.

Indirect Ownership

Gilead Sciences (Shanghai) Consulting Co. Ltd, Gilead Sciences Hangzhou Co. Ltd, Gilead Sciences Argentina S.R.L. and Gilead Sciences Shanghai Pharmaceutical Technology Co., Ltd are entities which are indirectly owned by Gilead Sciences Ireland UC.

Investment in joint ventures

The Company has a 50% interest in Tri-Supply Limited, a jointly controlled entity, incorporated in Ireland, whose principal activity is to produce Atripla.

The Company has a 50% interest in Bristol – Myers Squibb and Gilead Sciences Limited, a jointly controlled entity, incorporated in Ireland, whose principal activity is to prepare and file marketing authorisation applications with the European Medicines Agency for the manufacture and sale of a pharmaceutical combination product containing tenofovir disoproxil fumarate, emtricitabine and efavirenz; hold and maintain any resulting marketing authorisations; and perform related activities.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioner for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

11. TANGIBLE FIXED ASSETS

	Land & buildings US$'000	*Manufacturing equipment US$'000*	*Construction in progress US$'000*	*Office furniture US$'000*	*Laboratory equipment US$'000*	*Data processing equipment US$'000*	*Total US$'000*
Cost:							
At 1 January 2017	118,044	81,158	13,769	1,901	6,277	10,236	231,385
Additions during year	–	–	27,825	–	–	–	27,825
Transfers during year	572	8,028	(14,906)	–	4,199	2,107	–
Other movements during year	–	–	(273)	–	–	–	(273)
At 31 December 2017	118,616	89,186	26,415	1,901	10,476	12,343	258,937
Depreciation:							
At 1 January 2017	28,510	45,433	–	1,373	4,304	8,081	87,701
Charge for year	3,335	7,000	–	160	796	1,184	12,475
At 31 December 2017	31,845	52,433	–	1,533	5,100	9,265	100,176
Net book value:							
At 31 December 2017	86,771	36,753	26,415	368	5,376	3,078	158,761
At 31 December 2016	89,534	35,725	13,769	528	1,973	2,155	143,684

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenian Way, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

12. STOCKS

	2017 US$'000	2016 US$'000
Raw materials	309,790	115,408
Work-in-progress	2,028,003	1,547,577
Finished goods	65,610	149,403
	2,403,403	1,812,388

The replacement cost of stocks did not differ significantly from the figures shown.

13. DEBTORS

	2017 US$'000	2016 US$'000
Amounts falling due within one year:		
Trade debtors	122,206	90,427
Amounts owed by other group undertakings	1,702,269	4,014,131
Other debtors	14,836	38,180
Prepayments	53,009	25,063
Value added tax	125,834	66,483
Financial instruments	12,278	298,010
Deferred tax asset (note 9(d))	14,146	1,231
	2,044,578	4,533,525
Amounts falling due after one year:		
Other debtors	58,409	51,849
Financial instruments	452	28,730
	2,103,439	4,614,104

14. CREDITORS:

Amounts falling due within one year:	2017 US$'000	2016 US$'000
Trade creditors	272,331	288,848
Amounts owed to other group undertakings	4,230,051	6,144,186
Value added tax	1,392	120,652
Corporation tax	1,056	1,465
Accruals	160,920	142,865
Deferred income	21,881	27,644
Financial instruments	89,882	36,041
	4,777,513	6,761,701

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

14. CREDITORS (continued)

The amounts owed to trade creditors and other group undertakings are unsecured, interest free and are repayable on demand.

Amounts falling due after one year:	*2017 US$'000*	*2016 US$'000*
Other creditors	8,453	8,060

At 31 December 2017, Gilead Sciences Ireland UC had contracted to future payments amounting to $8,453,000 (2016: $8,060,000). These payments will be paid in equal instalments spread evenly over the term of the contracts, with final payment due in October 2021.

15. FINANCIAL INSTRUMENTS

The Company's financial instrument risk management objectives, policies and strategies are set out in the Directors Report on page 4 and in note 2 to the financial statements.

Financial instruments are carried as assets (see note 13) when the fair value is positive and as liabilities (see note 14) when the fair value is negative.

Forward currency exchange contracts fair value was determined using quoted forward exchange rates matching the maturities of the contracts. The terms of the forward currency hedging contracts have been negotiated to match the terms of the commitment.

The cash flow hedges of expected future sales were assessed to be highly effective and an unrealised loss of $318,767,000 (2016: unrealised income of $92,549,000) was included within other comprehensive income.

16. PROVISIONS

Deferred tax liability:	*2017 US$'000*
At 1 January:	
Current	(26,837)
Non- current	-
Movement recognised through other comprehensive income (note 9(b))	39,846
Transfer to deferred tax asset	(13,009)
At 31 December (note 9(d))	-

Raymond St J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

17. CALLED UP SHARE CAPITAL – PRESENTED AS EQUITY

	2017 US$'000	2016 US$'000
Authorised:		
32,000 ordinary shares of €2 each	77	77
Allotted, called up and fully paid:		
22,001 ordinary shares of €2 each	53	53

18. RESERVES

Share Premium
The share premium account represents the excess of the issue price over the par value on shares issued less transaction costs arising on issue.

Other Reserves
On 27 January 1999, it was resolved that the non-distributable reserves of IR£36,000 (US$56,000) be created in order to comply with the terms of an IDA grant agreement.

Hedging Reserve
The hedging reserve represents the cumulative amount of gains and losses on hedging instruments that are designated and qualify as effective cash flow hedges.

19. PROFIT AND LOSS ACCOUNT

Movements in profit and loss account reserve are detailed in the Statement of Changes in Equity on page 13.

20. CAPITAL COMMITMENTS

	2017 US$'000	2016 US$'000
Capital commitments		
At the year end the following capital commitments authorised by the directors had not been provided for in the financial statements		
Contracted for	1,063	14,682

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

21. OBLIGATIONS UNDER LEASES AND HIRE PURCHASE CONTRACTS

The Company has entered into commercial leases on certain properties. These leases have durations of between 3 to 25 years.

Future minimum rentals payable under non-cancellable operating leases are as follows:

	Land and buildings	
	2017	*2016*
	US$'000	*US$'000*
Not later than one year	985	639
After one year but not more than five years	2,680	5,375
After five years	6,058	2,180
	9,723	8,194

22. SHARE BASED PAYMENTS

2004 Equity Incentive Plan
Certain company employees participate in the 2004 Equity Incentive Plan (2004 Plan) operated by the company's ultimate parent undertaking, Gilead Sciences, Inc. ('Group'). The 2004 Plan is a broad based incentive plan that provides for the grant of share-based awards, including stock options and restricted stock units ("RSUs"), to employees, directors and consultants.

Restricted Stock Units
Time-based RSUs are granted to certain employees as part of the company's annual employee share compensation review program as well as to new hire employees. RSUs are share awards that entitle the holder to receive freely tradable shares of Gilead Sciences, Inc. common stock upon vesting.

RSUs generally vest over four years from the date of grant.

Share Options
Share options generally vest over 4 years. All options are exercisable over a period not to exceed the contractual term of ten years from the date the stock options are issued and are granted at prices not less than the fair market value.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Penny's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

22. SHARE BASED PAYMENTS (continued)

Share options	*2017*		*2016*	
	Number Thousand	*Weighted Average Exercise Price*	*Number Thousand*	*Weighted Average Exercise Price*
Exercised	(2)	$22.53	(3)	$22.75
Outstanding at end of year	72	$63.89	45	$57.39

For the share options outstanding as at 31 December 2017, the weighted average remaining contractual life is 6.89 years (2016: 5.84 years). The range of exercise prices for options outstanding at the end of the year was $22.99 to $116.58 (2016: $22.27 to $116.58).

23. PENSION COMMITMENTS

The company operates a defined contribution pension scheme. The assets of the scheme are held separately from those of the company in an independently administered fund. The pension cost charge represents contributions payable by the company to the scheme and amounted to US$1,987,000 (2016: US$1,702,000). There were outstanding contributions at the balance sheet date of US$316,000 (2016: US$239,000).

24. PARENT UNDERTAKINGS, CONTROLLING PARTIES AND RELATED PARTY TRANSACTIONS

The company's immediate parent undertaking and controlling party is Gilead Biopharmaceutics Ireland UC, a company incorporated in Ireland with a registered office at 25/28 North Wall Quay, Dublin 1.

The company's ultimate parent undertaking and controlling party is Gilead Sciences, Inc., a company incorporated in the state of Delaware in the United States with a registered office at 333 Lakeside Drive, Foster City, CA 94404, USA.

The parent undertaking of the smallest and largest group of undertakings for which group financial statements are drawn up, and of which the company is a member, is Gilead Sciences, Inc. Copies of its group financial statements are available at 333 Lakeside Drive, Foster City, CA 94404, USA.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
16 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

NOTES TO THE FINANCIAL STATEMENTS
for the year ended 31 December 2017

24. PARENT UNDERTAKINGS, CONTROLLING PARTIES AND RELATED PARTY TRANSACTIONS (continued)

Gilead Sciences Ireland UC has a 50% holding in both Tri-Supply Limited and Bristol-Myers Squibb and Gilead Sciences Limited. A summary of the transactions entered into during the year are set out below, together with all balances outstanding at year end:

	Sales to related party	*Purchases from related party*	*Inter-co Management Fee Expense*	*Amounts owed to related party*	*Amounts owed by related party*
	$'000	*$'000*	*$'000*	*$'000*	*$'000*
Tri-Supply Limited	-	82,381	111	38,446	-
Bristol- Myers Squibb and Gilead Sciences Limited	-	239	10	201	11
	-	82,620	121	38,647	11

25. POST BALANCE SHEET EVENTS

There were no significant post balance sheet events which materially affect the financial statements.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Penrose Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

[Logotipo de EY]
Construindo um mundo de trabalho melhor

RELATÓRIO ESPECIAL DOS AUDITORES AOS CONSELHEIROS DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC DE ACORDO COM O ARTIGO 1277(1) A LEI DE SOCIEDADES DE 2014

Preparamos este relatório de acordo com o artigo 1277(1) da Lei de Sociedades de 2014, que exige que os auditores legais de uma ULC não designada confirmem que eles auditaram as demonstrações financeiras da sociedade para o exercício financeiro relevante e incluam nele o relatório por eles elaborado para os sócios da sociedade, de acordo com o artigo 391 sobre essas demonstrações financeiras.

Este relatório foi preparado para, e somente para, a finalidade de informar os conselheiros para confirmar que, como auditores legais, nós auditamos as demonstrações financeiras da sociedade para o exercício financeiro relevante e para incluir em nosso relatório especial aos conselheiros o relatório elaborado para os sócios da sociedade, de acordo com o artigo 391 da Lei de Sociedades de 2014, para que os conselheiros possam anexar este relatório especial à sua declaração anual arquivada no Oficial de Registro, conforme exigido pelo artigo 1277(2) da Lei de Sociedades de 2014 e para nenhum outro propósito. Nós, ao dar este relatório, não aceitamos ou assumimos responsabilidade por qualquer outro propósito ou por qualquer outra pessoa.

Confirmamos que auditamos as demonstrações financeiras da Gilead Sciences Ireland UC para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Em 7 de dezembro de 2017, informamos como auditores da Gilead Sciences Ireland UC aos sócios da sociedade as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e o nosso relatório foi o seguinte:

"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES AOS SÓCIOS DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC

Examinamos as demonstrações financeiras da Gilead Sciences Ireland UC para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que compreendem a Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Patrimonial e as notas explicativas 1 a 25. A estrutura de relatório financeiro que foi aplicada em sua elaboração é a lei irlandesa e os padrões contábeis emitidos pelo *Financial Reporting Council* e promulgados pelo *Institute of Chartered Accountants* na Irlanda (Prática Contábil Geralmente Aceita na Irlanda), incluindo a Norma de Relatórios Financeiros 101 "Estrutura de Divulgação Reduzida".

Este relatório é feito exclusivamente para os sócios da sociedade, como um órgão, de acordo com o artigo 391 da Lei de Sociedades de 2014. Nosso trabalho de auditoria foi realizado para podermos informar aos sócios da sociedade as questões que devemos informar-lhes em um relatório de auditoria e para nenhum outro fim. Na máxima medida permitida pela lei, não aceitamos nem assumimos responsabilidade perante qualquer pessoa que não a sociedade e os sócios da sociedade, como um órgão, por nosso relatório de auditoria, por este relatório ou pelos pareceres que produzimos.

Responsabilidades respectivas de conselheiros e auditores

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC08263O9

EM BRANCO

Conforme explicado mais pormenorizadamente na Declaração de Responsabilidades dos Conselheiros constante na página 7, os conselheiros são responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras e por se darem por satisfeitos por apresentar visão fiel e adequada e de outra forma cumprir com a Lei de Sociedades de 2014. Nossa responsabilidade é auditar e expressar um parecer acerca das demonstrações financeiras em conformidade com a lei irlandesa e as Normas Internacionais de Auditoria (Reino Unido e Irlanda). Essas normas exigem que observemos as Normas Éticas do Conselho de Práticas de Auditoria para Auditores.

Escopo da auditoria das demonstrações financeiras

Uma auditoria implica na obtenção de comprovação quanto aos valores e divulgações constantes nas demonstrações financeiras suficientes para proporcionar garantia razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de declaração errônea, ocasionada por erro ou fraude. Isso inclui avaliação quanto a: se as políticas contábeis são apropriadas para as circunstâncias da Sociedade e se foram utilizadas de maneira consistente e divulgadas de forma adequada; a razoabilidade de estimativas contábeis significativas feita pelos conselheiros; a apresentação geral das demonstrações financeiras. Além disso, nós lemos todas as informações financeiras e não financeiras no Relatório dos Conselheiros e nas Demonstrações Financeiras para identificar inconsistências substanciais com as demonstrações financeiras auditadas e para identificar quaisquer informações que estivessem incorretas de forma substancial aparente com base em, ou inconsistente de forma substancial com, o conhecimento adquirido por nós durante a execução da auditoria. Se tomássemos conhecimentos de qualquer interpretação incorreta ou inconsistência substancial aparente, teríamos considerado as implicações em nosso relatório.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras:

- fornecem uma visão verdadeira e real dos ativos, passivos e da posição financeira da sociedade em 31 de dezembro de 2016 e do seu lucro do exercício então encerrado;
- foram devidamente elaboradas em conformidade com a Prática Contábil Geralmente Aceita na Irlanda, inclusive as Normas referentes a Relatórios Financeiros 101 "Estrutura de Divulgação Reduzida"; e
- foram elaboradas adequadamente de acordo com as exigências da Lei de Sociedades de 2014.

Assuntos que devemos reportar de acordo com a Lei de Sociedades de 2014

- Obtivemos todas as informações e explicações que consideramos necessárias para os propósitos de nossa auditoria.
- Em nossa opinião, os registros contábeis foram suficientes para permitir que as demonstrações financeiras fossem prontamente e adequadamente auditadas.
- As demonstrações financeiras são compatíveis com os registros contábeis.
- Em nossa opinião, as informações prestadas no Relatório dos Conselheiros são compatíveis com as demonstrações financeiras.

AUTENTICAÇÃO
AU10598C0825308

EM BRANCO

Assuntos que devemos reportar por exceção

Não temos nada a relatar a respeito dos Artigos 305 a 312 da Lei de Sociedades de 2014 que exigem que lhe apresentemos um relatório se, em nossa opinião, as divulgações da remuneração dos conselheiros e transações especificadas por lei não forem feitas."

(ass)
Ernst & Young
Contadores Certificados e Auditores Estatutários
Dublin

7 de dezembro de 2017

Certificado de cópia autenticada:

(ass)
Conselheiro: David Cadogan

(ass)
Secretário: Niall Barrett

Secretário
Gilead Sciences Ireland UC
1 Eastgate Road
Eastgate Business Park
Little Island
Co Cork

15 de outubro de 2018

Autorização conforme o Artigo 56 da Lei de Consolidação de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) de 2010
Denominação da Sociedade: Gilead Sciences Ireland UC
Número de VAT: 8259755V

Prezados,

Anexo o Certificado de Autorização conforme o Artigo 56 da Lei de Consolidação de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) de 2010 (Antigo Artigo 13A da Lei de VAT de 1972)

Número de autorização 90/17889/102018

Este é um documento oficial da Receita e deve ser protegido. Ademais, você deve controlar estritamente a emissão de uma cópia desta autorização para os fornecedores da sociedade.

Atenciosamente,

Avenida São Gabriel, 149 – Conj. 1009/1010 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P./CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@kornetraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

EM BRANCO

República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5.642.327-6 CPF: 076.947.708-76 CCM: 9.022.076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 54392 Livro nº 635 Folha nº 407

Mary Breen
Gerente Distrital

[Brasão de Armas da Irlanda]

Formulário de VAT (Imposto sobre Valor Agregado) 56B

Número de Autorização: 90/17889/102018

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DA RECEITA

Ballaugh House
73-79 Lower Mount St. 90 102018
Dublin 2

Autorização conforme o Artigo 56 e Parágrafo 7 (7) do Anexo 2 da Lei de Consolidação do VAT (Imposto Sobre Valor Agregado) de 2010

IMPORTANTE

Esta Autorização não se aplica em relação ao fornecimento de determinados veículos automotores ou gasolina, nem em relação a prestação de serviços que consistam no fornecimento de comidas e bebidas, no aluguel de veículos automotores, alojamento, entretenimento ou outros serviços pessoais.

Se os bens ou serviços adquiridos sem VAT usando esta autorização não forem usados em relação a seus fornecimentos tributáveis, você deverá calcular o VAT apropriado por meio de sua declaração de VAT.

Nome:	Gilead Sciences Ireland UC
Nome Fantasia *(se diferente do acima)*:	*[ilegível]*
Endereço Comercial:	1 Eastgate Road Eastgate Business Park Little Island, Cork
Número de VAT:	IE 8259755V

Os Secretários da Receita, por este ato, autorizam a pessoa supramencionada para os fins do Artigo 56.

Esta Autorização dá direito à pessoa supramencionada de obter determinados bens e serviços à taxa zero de VAT, de calcular o VAT sobre aquisições Dentro da Comunidade à taxa zero de VAT e de fazer importações de determinados bens à taxa zero de VAT.

ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA DE 01/11/2018 **ATÉ** 31/10/2021 e está sujeita a revisão pelos Secretários da Receita, podendo ser revogada por eles a qualquer momento conforme as disposições legais relevantes.

16 JAN 2019

Avenida São Gabriel, 149 – Conj. 1009/1010 - Itaim Bibi - São Paulo - S.P. CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@kornTraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes

EM BRANCO

Carimbo Oficial

Assinada em nome dos Secretários da Receita: (ass) (ass)
Data de emissão: 15/10/18.

RPC001717_EN_PR_L_1

RAYMOND ST. J. O'NEILL

TABELIÃO PÚBLICO
NO CONDADO E CIDADE DE CORK, IRLANDA
MANDATO VITALÍCIO

[Brasão de Armas de The Faculty of Notaries Public in Ireland]

13 Fenns Quay
Cork, T12 HPX4
Irlanda

Telefone (Comercial): 00 353 21 4275244
Residência: 00 353 21 4373616
Celular: 00 87 2533213
E-mail: solicitor.oneill@gmail.com

CERTIFICADO NOTARIAL

BRASIL

A TODOS QUANTO O PRESENTE VIREM:

Eu, **RAYMOND ST. J. O'NEILL**, de 13 Fenn's Quay, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, Tabelião Público, devidamente autorizado, empossado, juramentado e em exercício em 13 Fenn's Quay, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, **NESTE ATO CERTIFICO** que p documento original e/ou cópia fiel anexa se refere a **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, Sociedade nº 259755, registrada junto ao Gabinete do Registro de Sociedades, Dublin, Irlanda, em 17 de janeiro de 1997, e com sede social e instalações de fabricação em IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, Condado de Cork, Irlanda, sendo finalidade do documento:

1. **RELATÓRIO ESPECIAL DO AUDITOR PARA CONSELHEIROS DA GILEAD SCIENCES IRELAND UC EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1277(1) DA LEI DE SOCIEDADES DE 2014**

   Emitido em: Ernst & Young, Chartered Accountants and Statutory Audit Firm, Dublin; 7 de dezembro de 2017 (Impressão em Inglês somente de um lado de 3 páginas A4)

2. **CARTA - AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 *VAT* DA LEI DE CONSOLIDAÇÕES DE 2010**

   Signatário: Mary Breen, Administradora Distrital

AUTENTICAÇÃO
AU1053BC0825305

EM BRANCO

RAYMOND ST. J. O'NEILL

NOTARY PUBLIC
FOR THE COUNTY AND CITY OF CORK, IRELAND
COMMISSIONED FOR LIFE

13 Fenns Quay
Cork, T12 HPX4
Ireland

Telephone (Office): 00 353 21 4275244
Residence: 00 353 21 4373616
Mobile: 00 87 2533213
E-mail: solicitor.oneill@gmail.com

NOTARIAL CERTIFICATE

BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME:

I, **RAYMOND ST. J. O'NEILL**, of 13 Fenn's Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., Notary Public, duly authorised, admitted and sworn, and practising at 13 Fenn's Quay,, in the County of the City of Cork, Ireland., **DO HEREBY CERTIFY** that the original and/or true copy document hereunto annexed refers to **GILEAD SCIENCES IRELAND UC**, Company Number 259755, registered with the Companies Registration Office, Dublin, Ireland., on the 17th January 1997, and with registered office and manufacturing premises at IDA Business & Technology Park, Carrigtohill, County Cork, Ireland., which document purports to be:

1. **AUDITORS' SPECIAL REPORT TO THE DIRECTORS OF GILEAD SCIENCES IRELAND UC PURSUANT TO SECTION 1277(1) OF THE COMPANIES ACT 2014**
   Issued by: Ernst & Young, Chartered Accountants and Statutory Audit Firm, Dublin; 7th December 2017 (printed in the English language on one side only of three A4 pages)

2. **LETTER - AUTHORISATION UNDER SECTION 56 VAT CONSOLIDATION ACT 2010**
   Signatory: Mary Breen, District Manager
   (printed in the English language on one side only of one A4 page)

3. **FORM VAT 56B - GILEAD SCIENCES IRELAND UC**
   Authorisation Number: 90/17889/ID2018
   Authorisation valid from 01/11/2018 until 31/10/21; Date of issue: 15/10/2018
   (printed in the English language on one side only of one A4 page)

is the original and/or true copy document in words and figures of the original document now to me produced fair and uncancelled, which, after careful examination, **I ATTEST.**

IN FAITH AND TESTIMONY WHEREOF I have hereunto subscribed my name and affixed my official seal at 13 Fenns Quay, in the County of the City of Cork, Ireland., this 22nd day of November Two Thousand and Eighteen.

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: Pays/País	**IRELAND**
This public document Le présent acte public / El presente documento público	
2. has been signed by a été signé par ha sido firmado por	Raymond St. J. O'Neill
3. acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public
4. bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	--------

Certified
Attesté / Certificado

5. at à / en	Cork	**6. the** le / el día	28/11/2018
7. by par / por	Department of Foreign Affairs and Trade		
8. No sous no bajo el número	9800172018		
9. Seal / stamp: Sceau / timbre: Sello / timbre:	**10. Signature:** Signature: Firma:		

This Apostille certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not apply to the contents of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.apostilleconvention.com

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AV. DR. CARLOS DE SANTA MARIA, 1655
AV. DR. R. FERNANDO - 1º, 2º, 3º
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO
sobre reprodução de
original apresentado, dou
R. Paulo

15º

14 JAN. 2019

Rui Campos dos Santos
TABELIÃO DE NOTAS
AV. VERA - 1º, 3º, 6º

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825323

uilding a better
working world

AUDITORS' SPECIAL REPORT TO THE DIRECTORS OF GILEAD SCIENCES IRELAND UC PURSUANT TO SECTION 1277(1) OF THE COMPANIES ACT 2014

We have prepared this report pursuant to section 1277(1) of the Companies Act 2014 which requires the statutory auditors of a non-designated ULC to confirm that they audited the financial statements of the company for the relevant financial year and include within it the report made by them to the members of the company pursuant to section 391 on those financial statements.

This report has been prepared for, and only for, the purpose of reporting to the directors to confirm that, as statutory auditors, we audited the financial statements of the company for the relevant financial year and to include within our special report to the directors the report made to the members of the company pursuant to section 391 of the Companies Act 2014, so that the directors may attach this special report to their annual return filed with the Registrar as required by section 1277(2) of the Companies Act 2014 and for no other purpose. We do not, in giving this report, accept or assume responsibility for any other purpose or to any other person.

We confirm that we have audited the financial statements of Gilead Sciences Ireland UC for the year ended 31 December 2016.

On 7 December 2017 we reported, as auditors of Gilead Sciences Ireland UC to the members of the company on the financial statements for the year ended 31 December 2016 and our report was as follows:

"INDEPENDENT AUDITOR'S REPORT TO THE MEMBERS OF GILEAD SCIENCES IRELAND UC

We have audited the financial statements of Gilead Sciences Ireland UC for the year ended 31 December 2016 which comprise the Income Statement, the Statement of Comprehensive Income, the Statement of Changes in Equity, the Balance Sheet, and the related notes 1 to 25. The financial reporting framework that has been applied in their preparation is Irish law and accounting standards issued by the Financial Reporting Council and promulgated by the Institute of Chartered Accountants in Ireland (Generally Accepted Accounting Practice in Ireland), including Financial Reporting Standard 101 'Reduced Disclosure Framework'.

This report is made solely to the company's members, as a body, in accordance with section 391 of the Companies Act 2014. Our audit work has been undertaken so that we might state to the company's members those matters we are required to state to them in an auditor's report and for no other purpose. To the fullest extent permitted by law, we do not accept or assume responsibility to anyone other than the company and the company's members as a body, for our audit work, for this report, or for the opinions we have formed.

Raymond O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

Building a better working world

Respective responsibilities of directors and auditors
As explained more fully in the Directors' Responsibilities Statement set out on page 7, the directors are responsible for the preparation of the financial statements and for being satisfied that they give a true and fair view and otherwise comply with the Companies Act 2014. Our responsibility is to audit and express an opinion on the financial statements in accordance with Irish law and International Standards on Auditing (UK and Ireland). Those standards require us to comply with the Auditing Practices Board's Ethical Standards for Auditors.

Scope of the audit of the financial statements
An audit involves obtaining evidence about the amounts and disclosures in the financial statements sufficient to give reasonable assurance that the financial statements are free from material misstatement, whether caused by fraud or error. This includes an assessment of: whether the accounting policies are appropriate to the company's circumstances and have been consistently applied and adequately disclosed; the reasonableness of significant accounting estimates made by the directors; and the overall presentation of the financial statements. In addition, we read all the financial and non-financial information in the Directors' Report and Financial Statements to identify material inconsistencies with the audited financial statements and to identify any information that is apparently materially incorrect based on, or materially inconsistent with, the knowledge acquired by us in the course of performing the audit. If we become aware of any apparent material misstatements or inconsistencies we consider the implications for our report.

Opinion on financial statements
In our opinion the financial statements:

- give a true and fair view of the assets, liabilities and financial position of the company as at 31 December 2016 and of its profit for the year then ended;
- have been properly prepared in accordance with Generally Accepted Accounting Practice in Ireland, including Financial Reporting Standard 101 'Reduced Disclosure Framework'; and
- have been properly prepared in accordance with the requirements of the Companies Act 2014.

Matters on which we are required to report by the Companies Act 2014

- We have obtained all the information and explanations which we consider necessary for the purposes of our audit.
- In our opinion the accounting records were sufficient to permit the financial statements to be readily and properly audited.
- The financial statements are in agreement with the accounting records.

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
St Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

14 JAN. 2015

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

- In our opinion the information given in the Directors' Report is consistent with the financial statements.

Matters on which we are required to report by exception

We have nothing to report in respect of Sections 305 to 312 of the Companies Act 2014 which require us to report to you if, in our opinion, the disclosures of directors' remuneration and transactions specified by law are not made."

Ernst & Young
Chartered Accountants and Statutory Audit Firm
Dublin

7 December 2017

Certified a true copy:

Director: David Cadogan

Secretary: Niall Barrett

EM BRANCO

The Secretary
Gilead Sciences Ireland UC
1 Eastgate Road
Eastgate Business Park
Little Island
Co Cork

15th of October 2018

Authorisation under Section 56 VAT Consolidation Act 2010
Company Name: Gilead Sciences Ireland UC
VAT number: 8259755V

Dear Sir/Madam

I attach Certificate of Authorisation under Section 56 VAT Consolidation Act 2010

(Previously Section 13A VAT Act 1972)

Authorisation number 90/17889/102018

As this is an official Revenue document it should be safeguarded. In addition, you should strictly control the issue of a copy of this authorisation to the company's suppliers.

Yours sincerely,

Mary Breen
District Manager

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
15 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

EM BRANCO

Form VAT 56B

Authorisation Number: 90 / 17889 / 10

...CE OF THE REVENUE COMMISSIONERS

Authorisation under Section 56 and Paragreph 7 (7) of Schedule 2 VAT Consolidation Act 2010

IMPORTANT

This Authorisation does not apply in respect of supplies of certain motor vehicles or petrol, or in respect of supplies of services consisting of the provision of food and drink, the hire of motor vehicles, accommodation, entertainment or other personal services.

Where goods or services acquired without VAT using this authorisation are not used in connection with your taxable supplies, you must account for the appropriate VAT through your VAT return.

Name:

Trading Name *(if different from above)*:

Business Address:

VAT Number: IE

The Revenue Commissioners hereby authorise the above-named person for the purposes of Section 56.

This Authorisation entitles the above-named person to obtain certain goods and services at the zero rate of VAT, account for VAT on Intra-Community acquisitions at the zero rate of VAT, and the make importations of certain goods at the zero rate of VAT.

THIS AUTHORISATION IS VALID FROM 01 / 11 / 2018 **UNTIL** 31 / 10 / 2021 **and is subject to review by the Revenue Commissioners and may be revoked by them at any time subject to the relevant statutory provisions.**

Official Stamp

Signed on behalf of the Revenue Commissioners:

Date of Issue: 14 JAN 2019

Raymond St. J. O'Neill
Notary Public
13 Fenn's Quay, Cork, Ireland
Commissioned for Life

AUTENTICAÇÃO
AU1059BC0825329

CÉLIA PULACOW KORN
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
JUCESP 719 - São Paulo - SP - Brasil
Tradução nº 54392 Livro nº 635
Folha(s) nº 404-409 Data 28/12/18